



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 11 de Julho de 2007

Número 132

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12 480/2007:

Alteração da redacção da tabela de artigos e correspondente duração dos fardamentos a distribuir pelo pessoal auxiliar 19 775

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Resolução n.º 30/2007:

Exonera o governador civil de Faro e nomeia o novo governador civil 19 775

Resolução n.º 31/2007:

Designa os representantes da República Portuguesa nas comissões instituídas pelos artigos 29.º e 23.º da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé 19 775

Resolução n.º 32/2007:

Delega no Ministro da Administração Interna, com a faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito do concurso público n.º 02/CPI/2006, realizar a audiência prévia escrita dos concorrentes, praticar o acto de adjudicação e os subsequentes actos e diligências necessários à formalização do contrato de fornecimento 19 776

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Despacho (extracto) n.º 14 887/2007:

Renovação da comissão de serviço da titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva 19 776

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 14 888/2007:

Exoneração de Lars Krogius do cargo de cônsul honorário de Portugal em Helsínquia, Finlândia 19 776

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14 889/2007:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais a Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira 19 776

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 14 890/2007:

Requisição do licenciado João Domingos Leirinha Venâncio 19 776

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14 891/2007:

Autoriza a MARDEF, Representações e Comércio, Unipessoal, L.da, a desenvolver o exercício da actividade de comércio de armamento 19 777

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 14 892/2007:

Nomeação do vice-almirante António Carlos Rebelo Duarte 19 777

Despacho n.º 14 893/2007:

Nomeação do tenente-coronel José Manuel Ferreira Afonso 19 777

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12 481/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional 19 777

Despacho n.º 14 894/2007:

Nomeação da licenciada Maria Isabel Duarte Carregado 19 778

Despacho n.º 14 895/2007:

Nomeação do tenente-coronel João Manuel Vargas Inácio 19 778

Marinha:

Aviso n.º 12 482/2007:

Reclassificação de Hugo Miguel Dias Pimenta na categoria de bombeiro fabril 19 779

Rectificação n.º 1016/2007:

Rectifica o despacho n.º 10 475/2007 19 779

Aviso n.º 12 483/2007:

Aviso de abertura do concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros 19 779

Despacho n.º 14 896/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse cozinheiro, de vários militares 19 780

Despacho n.º 14 897/2007:

Ingressa na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse despenseiro, o militar 9337405, segundo-grumete TFD RC, Edgar David Barreto Geraldês 19 780

Despacho n.º 14 898/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse padeiro, do militar 9313205, primeiro-grumete TFP RC, Samuel Gaspar Branco 19 780

Despacho n.º 14 899/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros do 9318998, segundo-sargento HE, Maria da Luz Nunes Pinto 19 780

Despacho n.º 14 900/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento do militar 3175, primeiro-sargento L João Manuel Rosa Sequeira 19 780

Despacho n.º 14 901/2007:

Promoção a segundo-marinheiro da classe de electromecânicos do militar 9353304, primeiro-grumete EM RC Valério Rodrigues Martins 19 780

Despacho n.º 14 902/2007:

Promoção a segundo-marinheiro da classe de electromecânicos do militar 9300705, primeiro-grumete EM RC, Carla Sofia Pires Domingues 19 780

Despacho n.º 14 903/2007:

Ingresso na categoria de praças no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos de vários militares 19 781

Despacho n.º 14 904/2007:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe de maquinistas navais do sargento-chefe MQ (156272) Joaquim Filipe Rosado Sande 19 781

Despacho n.º 14 905/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis de vários militares 19 781

Despacho n.º 14 906/2007:

Ingresso na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, do militar 9344305, segundo-grumete EM RC Ricardo Jorge da Silva Martins 19 781

Despacho n.º 14 907/2007:

Promoção a segundo-marinheiro da classe de electromecânicos do militar 9343604, primeiro-grumete EM RC, Liliana Sofia Pinheiro Cardoso 19 781

Despacho n.º 14 908/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas do militar 9319595, primeiro-marinheiro CM, Emanuel de Jesus Saraiva Filhó 19 781

Despacho n.º 14 909/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas do militar 9322897, primeiro-marinheiro CM Patrícia Isabel E. Santos Salsinha 19 781

Despacho n.º 14 910/2007:

Ingresso na categoria de praças no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, do militar 9348305, segundo-grumete TFD RC Ricardo de Matos Careta 19 782

Despacho n.º 14 911/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis do segundo-marinheiro V RC (9320202) Paulo Alexandre Cascalheira Entradas 19 782

Despacho n.º 14 912/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas do militar 407303, Licínio Moreira Mendes 19 782

Despacho n.º 14 913/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros do 278778, sargento-ajudante H José António Fernandes Esteves Rosinha 19 782

Despacho n.º 14 914/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, de vários militares 19 782

Despacho n.º 14 915/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimentos do militar 9333096, primeiro-marinheiro L, Pedro Miguel Carrasco Abraços 19 782

Despacho n.º 14 916/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimento de vários militares 19 782

Despacho n.º 14 917/2007:

Ingressam na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimentos, vários militares 19 782

Despacho n.º 14 918/2007:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimentos do 3675, primeiro-sargento L, Jorge Manuel Calado Valério 19 783

Despacho n.º 14 919/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, do militar 9333994, primeiro-marinheiro TFH Marco Paulo Dias Gonçalves 19 783

Despacho n.º 14 920/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de despenseiro, de vários militares 19 783

Despacho n.º 14 921/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimentos do militar 9308805, primeiro-grumete L RC Daniel Alexandre Rosalino 19 783

Despacho n.º 14 922/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de despenseiro, do militar 9347504, primeiro-grumete TFD RC Ricardo de Sousa Lopes Mascarenhas 19 783

Despacho n.º 14 923/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros do militar 415481, primeiro-sargento HE Altino da Costa Dias 19 783

Despacho n.º 14 924/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de despenseiro, do militar 9308405, primeiro-grumete TFD RC Carlos Pedro Franco Ligeiro Matos 19 783

Despacho (extracto) n.º 14 925/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento de vários militares 19 783

Despacho n.º 14 926/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento do militar 9324798, primeiro-marinheiro L Rui Jorge Prates Vital 19 784

Despacho n.º 14 927/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros do militar 416184, primeiro-sargento HE António Manuel Parreira Chambel 19 784

Despacho n.º 14 928/2007:

Ingresso na categoria de sargentos, do quadro permanente, no posto de segundo-sargento, da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, de vários militares 19 784

Despacho n.º 14 929/2007:

Ingresso na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, do militar 9346605, segundo-grumete TFD RC Márcio Edgar Correia Carvalho 19 784

Despacho n.º 14 930/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de despenseiro, de vários militares 19 784

Despacho n.º 14 931/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento de vários militares 19 785

Despacho n.º 14 932/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, de vários militares 19 785

Despacho n.º 14 933/2007:

Graduação no posto de segundo-sargento dos militares que iniciaram o curso de formação de sargentos técnicos navais — ramo de programador de informática (vários militares) 19 785

Despacho n.º 14 934/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse padeiro, do militar 9333596, primeiro-marinheiro TFP, Bruno Miguel Guerreiro da Silva 19 785

Despacho n.º 14 935/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, do militar 9314805, primeiro-grumete TFH RC Carlos Miguel Mendes Frutuosa 19 785

Exército:**Despacho n.º 14 936/2007:**

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 10374077, Mário Alves Firmino 19 785

Despacho n.º 14 937/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PQ NIM 07211685, António Lopes Fontainhas 19 786

Despacho n.º 14 938/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR TM NIM 10649978, Agostinho Manuel dos Santos Rosa 19 786

Despacho n.º 14 939/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 62968774, António Anunciação Pereira 19 786

Despacho n.º 14 940/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN (NIM 17226376) António da Cruz Portas 19 786

Despacho n.º 14 941/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR ENG NIM 00377276, Gonçalo Cristóvão Oliveira da Silva 19 786

Despacho n.º 14 942/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 03127577, Amorim Inácio Estanque 19 786

Despacho n.º 14 943/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 14748577, José Joaquim Tatá Jorge 19 786

Despacho n.º 14 944/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 10994177, José António Madeira 19 786

Despacho n.º 14 945/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QMAN NIM 00525670, Osvaldo Ferreira Batista 19 786

Despacho n.º 14 946/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ INF NIM 01311585, Marco Aurélio da Silva Martins Ferreira 19 786

Despacho n.º 14 947/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PQ NIM 04584484, Adérito Pais da Cunha 19 786

Despacho n.º 14 948/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ CAV NIM 05494784, Manuel Arlindo Amorim da Silva 19 786

Despacho n.º 14 949/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ TM NIM 02548686, José Manuel Rodrigues Dias 19 786

Despacho n.º 14 950/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ SGE NIM 09079784, João Manuel Jerónimo Dóres ... 19 787

Despacho n.º 14 951/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PQ (NIM 05211886) Manuel João Machado de Matos Marques 19 787

Despacho n.º 14 952/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MAT NIM 09724483, Álvaro Herculano Morais 19 787

Despacho n.º 14 953/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PQ NIM 00203681, Manuel David Marques Nunes 19 787

Despacho n.º 14 954/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PQ NIM 04287779, Américo da Silva Moleiro 19 787

Despacho n.º 14 955/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 12111776, José António da Piedade Cachapa 19 787

Despacho n.º 14 956/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR ART NIM 03954672, João de Jesus Moreira 19 787

Despacho n.º 14 957/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN (NIM 12930277) Joaquim António Xarepe Parreira 19 787

Despacho n.º 14 958/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH CAV NIM 04580980, Adolfo Viriato Pires 19 787

Despacho n.º 14 959/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 09940674, António Manuel da Rocha 19 787

Despacho n.º 14 960/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MUS NIM 06600880, Afonso Manuel Moreira Pereira Alves 19 787

Despacho n.º 14 961/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ INF NIM 05062088, António José Roque Monteiro ... 19 787

Despacho n.º 14 962/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR MAT NIM 80057069, João de Deus da Graça 19 788

Despacho n.º 14 963/2007:

Passagem à situação de reserva do 1 SAR QAMAN NIM 10386476, Joaquim de Jesus França 19 788

Despacho n.º 14 964/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de quatro 2SAR RC 19 788

Despacho n.º 14 965/2007:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC de quatro FUR RC 19 788

Portaria n.º 557/2007:

Promoção a major do capitão NIM 00440093, José Carlos Pinto Mimoso 19 788

Portaria n.º 558/2007:

Promoção a major do capitão NIM 05283291, Adelino José de Sousa Jacinto 19 788

Portaria n.º 559/2007:

Promoção a major do capitão NIM 08504589, Rui Manuel d'Ascensão Monteiro 19 788

Força Aérea:**Portaria n.º 560/2007:**

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMMT ADCN 035860-G, António Manuel da Silva Ferreira, e do MAJ TMMT Q 036614-F, João Manuel Batista Cabral 19 788

Portaria n.º 561/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMT 064823-L, Rui Manuel Gomes de Oliveira 19 789

Despacho n.º 14 966/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ SAS 020805-B, João José Fernandes Freire 19 789

Despacho n.º 14 967/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELECT 049523-K, Jorge Correia dos Santos Dias 19 789

Portaria n.º 562/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMMT 032090-A, Miguel Martins Fortunato 19 789

Portaria n.º 563/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 035192-L, Carlos Barata dos Santos 19 789

Portaria n.º 564/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 035195-E, Luís Manuel Coelho Henriques Antunes 19 789

Portaria n.º 565/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 035190-D, José Carlos Faria Antunes 19 789

Ministério da Administração Interna**Gabinete do Ministro:****Despacho n.º 14 968/2007:**

Transferência da sede do Comando do Destacamento Territorial de São João da Madeira 19 790

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:**Despacho n.º 14 969/2007:**

Nomeação de Maria Fernanda Domingues Pereira Gonçalves, em regime de prestação de serviço, para exercer funções de apoio administrativo 19 790

Autoridade Nacional de Protecção Civil:**Despacho (extracto) n.º 14 970/2007:**

Manutenção das comissões de serviço de vários titulares de cargos de direcção do 2.º grau ou equiparados 19 790

Despacho (extracto) n.º 14 971/2007:

Nomeação do mestre Henrique Manuel Carvalho Vicêncio 19 790

Despacho n.º 14 972/2007:

Nomeação do tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana António Fernando Ferreira Martins como comandante operacional distrital do CDOS de Coimbra 19 790

Despacho n.º 14 973/2007:

Nomeação de António Manuel Pinto Soares Machado como comandante operacional distrital do CDOS de Aveiro 19 791

Despacho n.º 14 974/2007:

Nomeação de Hercílio da Silva Almeida Campos como comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Braga 19 791

Despacho n.º 14 975/2007:

Nomeação de Rui dos Santos Martins Esteves como comandante operacional distrital do CDOS de Castelo Branco 19 792

Despacho n.º 14 976/2007:

Nomeação do tenente-coronel do Exército Fernando António Melo Gomes como comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança 19 793

Despacho n.º 14 977/2007:

Nomeação de Augusto Jorge Chaves Rodrigues como comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora 19 793

Despacho n.º 14 978/2007:

Nomeação de Victor Norberto de Moraes Vaz Pinto como comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro 19 793

Despacho n.º 14 979/2007:

Nomeação de Luís Manuel Belo Costa como comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre 19 794

Despacho n.º 14 980/2007:

Nomeação do comandante operacional distrital do CDOS do Porto 19 794

Despacho n.º 14 981/2007:

Nomeação do comandante operacional distrital de Santarém 19 795

Despacho n.º 14 982/2007:

Nomeação do comandante operacional distrital do CDOS de Setúbal 19 796

Despacho n.º 14 983/2007:

Nomeação do comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda 19 796

Despacho n.º 14 984/2007:

Nomeação do licenciado José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes como comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria 19 796

Despacho n.º 14 985/2007:

Nomeação de Elísio Lázaro de Oliveira como comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa 19 797

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos:**Despacho (extracto) n.º 14 986/2007:**

Nomeação de Carla Solange Pereira Isidoro 19 798

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:**Aviso n.º 12 484/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Losilino Gomes 19 798

Despacho n.º 14 987/2007:

Delegação e subdelegação de competências na chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Algarve, Maria Conceição Paraíso Silvestre 19 798

Despacho n.º 14 988/2007:

Nomeação do comandante operacional distrital do CDOS de Viana do Castelo 19 798

Despacho n.º 14 989/2007:

Delegação e subdelegação de competências no chefe da Delegação Regional de Portimão Rogério Paulo Varatojo Gonçalves 19 799

Despacho n.º 14 990/2007:

Delegação e subdelegação de competências no chefe da Delegação Regional de Tavira, Joaquim Arnaldo Teixeira Melo Patrício 19 799

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:**Despacho n.º 14 991/2007:**

Declara a caducidade da zona de protecção ao estaleiro das obras de construção da Siderurgia Nacional, no concelho do Seixal 19 800

Instituto Geográfico Português:**Aviso n.º 12 485/2007:**

Renovação do alvará de cadastro predial a favor da empresa TOPONORT — Topografia do Norte, L.^{da} 19 800

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:**Despacho n.º 14 992/2007:**

Alteração à estrutura flexível da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) ... 19 800

Direcção-Geral do Turismo:**Despacho n.º 14 993/2007:**

Subdelegação de competências da directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos no chefe de divisão Geral de Projectos 19 801

Despacho n.º 14 994/2007:

Subdelegação de competências da directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos na chefe de divisão de Produtos Turísticos 19 802

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 379/2007:

Estabelecimento da LN a 15 kV — processo EPU/23692 19 802

Édito n.º 380/2007:

Estabelecimento da LN mista a 15 kV — processo EPU/31389 19 802

Édito n.º 381/2007:

Estabelecimento da LN aérea a 15 kV — processo EPU/31452 19 802

Édito n.º 382/2007:

Estabelecimento da LN aérea a 15 kV — processo EPU/31451 19 802

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14 995/2007:

Autoriza o presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., a adoptar os actos necessários ao suprimimento da falta de indicação de representante da produção pelo conselho regional da Casa do Douro no conselho interprofissional 19 802

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12 486/2007:

Afixação das listas de antiguidade da Secretaria-Geral e do quadro especial transitório criado junto da mesma 19 803

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 14 996/2007:

Nomeação de Carlos José das Neves Gonçalves na categoria de assessor 19 803

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Rectificação n.º 1017/2007:

Rectifica o despacho n.º 8500/2007 19 803

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 14 997/2007:

Dispensa da exigência do cumprimento dos limites legais de ruído 19 803

Despacho n.º 14 998/2007:

Expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5-Viseu/Mangualde — sublanço Ratoeira nascente/IP 2 — nó de Alvendres ... 19 803

Despacho n.º 14 999/2007:

Nomeação da licenciada Isabel Maria Eufrásio Nisa Malaquias 19 805

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Despacho n.º 15 000/2007:

Concessão de uma licença de trabalho aéreo à empresa Sky Zone — Serviços Aéreos, L.da ... 19 805

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Deliberação (extracto) n.º 1340/2007:

Promoção a técnica superior principal de Rita Manuel Soares Pacheco de Vasconcelos Abreu Morgado 19 805

Deliberação (extracto) n.º 1341/2007:

Mudança de nível dos técnicos de informática Américo Alberto Louro de Sousa e Manuel Inácio Ferreira 19 805

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento:

Despacho n.º 15 001/2007:

Rescisão do contrato de avença de Nuno Miguel da Costa Santos, com efeitos a 31 de Dezembro de 2006 19 805

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15 002/2007:

Retroacção dos efeitos do regresso da situação de licença sem vencimento de Maria João Rosa de Queiroz Ferreira de Calheiros da Gama 19 805

Despacho (extracto) n.º 15 003/2007:

Transferência de Maria Manuela Ventura Barreiro 19 805

Despacho (extracto) n.º 15 004/2007:

Transferência de Mónica Isabel Marques Palma Gonçalves 19 805

Despacho (extracto) n.º 15 005/2007:

Transferência de Catina Saloio Ribeiro Faneca 19 805

Despacho (extracto) n.º 15 006/2007:	
Transferência de Maria de Lourdes Costa Queirós	19 805
Despacho (extracto) n.º 15 007/2007:	
Transferência de Maria Luísa Pires da Encarnação Cartaxo Perdigão	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 008/2007:	
Transferência de Maria Luísa Neutel Sousa Oliveira Cabrita	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 009/2007:	
Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria José Silva Afonso	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 010/2007:	
Transferência de Maria Catarina Banza Cordeiro Machado Rodrigues	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 011/2007:	
Transferência de Ana Sofia Medronho Silva Valente Galamba	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 012/2007:	
Reclassificação de Maria da Conceição Rodrigues da Rocha	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 013/2007:	
Reclassificação de Maria das Dores Pires	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 014/2007:	
Reclassificação de Maria Laura Salgueiro Areias Peixoto	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 015/2007:	
Reclassificação de Deolinda Albina Ferreira Silva Castro	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 016/2007:	
Reclassificação de Sílvia Joana Salvador Mendes Vaz	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 017/2007:	
Reclassificação de Maria Pinheiro Afonso	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 018/2007:	
Reclassificação de Maria da Conceição Cova Fonseca	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 019/2007:	
Exoneração de Clara Maria Lourenço Silva Carvalheira Duarte	19 806
Despacho (extracto) n.º 15 020/2007:	
Reclassificação de Maria José Capelão dos Santos Batista Mota Almeida	19 807
Rectificação n.º 1018/2007:	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 862/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, a p. 15 435	19 807
Rectificação n.º 1019/2007:	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 027/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, a p. 14 632	19 807
Rectificação n.º 1020/2007:	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 857/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 108, 5 de Junho de 2007, a p. 15 435	19 807
Rectificação n.º 1021/2007:	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 9775/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, a p. 14 293	19 807
Rectificação n.º 1022/2007:	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 9763/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, a p. 14 292	19 807
Rectificação n.º 1023/2007:	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 023/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, a p. 14 631	19 807

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15 021/2007:	
Autorização da transferência do quadro do Instituto da Droga e da Toxicodependência para o quadro da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Centro da Saúde da Póvoa de Varzim, da assistente graduada Lúcia Maria de Oliveira Viana	19 807
Despacho (extracto) n.º 15 022/2007:	
Movimentações das autoridades de saúde para o concelho de Alfândega da Fé	19 807
Despacho n.º 15 023/2007:	
Nomeação na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, de Fátima Cruz Morais e Jorge Fernando Brandão Freitas	19 807
Despacho n.º 15 024/2007:	
Concurso interno de acesso circunscrito — técnico especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental — nomeação de Carlos de Deus da Silva Gomes para o Centro de Saúde de Amares	19 807

Despacho (extracto) n.º 15 025/2007:

Nomeação da licenciada Maria Elvira Granado Almeida Ferreira como directora do Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta 19 807

Despacho (extracto) n.º 15 026/2007:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 2.ª classe de Francisco José Veiga Trindade Mendes, Maria Augusta Andrade Tavares Noronha e Olívia Elisa Baptista Pinto 19 808

Despacho (extracto) n.º 15 027/2007:

Nomeação definitiva na categoria de técnico principal de saúde ambiental de Andreia Susana Gomes Silva 19 808

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1342/2007:

Transferência de Ana Cristina Batista Elias, técnica superior de serviço social, para o Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis 19 808

Deliberação (extracto) n.º 1343/2007:

Movimentação de Maria do Carmo Abreu Marques Martins, técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica, para o Centro de Saúde de Eiras 19 808

Deliberação (extracto) n.º 1344/2007:

Transferência de Maria Helena da Cruz e Silva para o Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis 19 808

Deliberação (extracto) n.º 1345/2007:

Mobilidade de João Manuel Fernandes Oliveira 19 808

Despacho (extracto) n.º 15 028/2007:

Mobilidade de Ana Florinda Nogueira Silva 19 808

Despacho (extracto) n.º 15 029/2007:

Mobilidade de Clara Marques Baptista, assistente administrativa especialista, para o Centro de Saúde de Aveiro 19 808

Despacho (extracto) n.º 15 030/2007:

Mobilidade de Teresa Maria Pedro Braz, assistente administrativa especialista, para o Centro de Saúde de Aveiro 19 808

Despacho (extracto) n.º 15 031/2007:

Mobilidade de Etelvina Emília Rebelo da Silva, assistente administrativa, para o Centro de Saúde de Aveiro 19 808

Despacho (extracto) n.º 15 032/2007:

Mobilidade de Maria Odete Jubero Belo Cardoso Martins de Oliveira, assistente administrativa especialista, para o Centro de Saúde de Aveiro 19 808

Despacho (extracto) n.º 15 033/2007:

Mobilidade de Maria de Lurdes Alves Cardoso da Silva, telefonista, para o Centro de Saúde de Anadia 19 808

Deliberação (extracto) n.º 1346/2007:

Movimentação de vários assistentes administrativos para vários centros de saúde 19 809

Despacho (extracto) n.º 15 034/2007:

Movimentação de vários auxiliares para vários centros de saúde 19 809

Despacho (extracto) n.º 15 035/2007:

Contrato de trabalho a termo certo com a técnica de diagnóstico e terapêutica — área de higiene oral, Liliana Patrícia Mendes Marques 19 809

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 12 487/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 19 810

Despacho (extracto) n.º 15 036/2007:

Promoção do arquitecto António Augusto Gomes Cunha para técnico superior principal 19 810

Despacho (extracto) n.º 15 037/2007:

Licença sem vencimento do assistente graduado José Fernando Bento Leitão 19 810

Rectificação n.º 1024/2007:

Rectifica o despacho n.º 11 061/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007 19 810

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 15 038/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo com as enfermeiras Carla Filipa Lazarino Simãozinho e Catarina Alexandra Cardoso Tomás 19 810

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Aviso n.º 12 488/2007:

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de operário/pintor do grupo de pessoal operário qualificado 19 810

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Despacho n.º 15 039/2007:

Progressão a assistentes graduados, por avaliação curricular, de vários médicos 19 811

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia:

Aviso n.º 12 489/2007:

Concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação 19 811

Aviso n.º 12 490/2007:

Concurso interno geral de acesso para 11 lugares de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica 19 812

Deliberação (extracto) n.º 1347/2007:

Homologação da selecção das médicas designadas à frequência do ciclo de estudos especiais Dr.ª Carmen do Carmo Carapau Ferreira e Célia Albertina Nogueira Dias Madalena 19 813

Despacho (extracto) n.º 15 040/2007:

Ratificação das renovações dos contratos de trabalho a termo certo celebrados com as assistentes administrativas Maria da Conceição dos Santos Campos e Sara Isabel Santos Amorim Figueiredo 19 813

Despacho (extracto) n.º 15 041/2007:

Ratificação de contratos de trabalho a termo certo ao abrigo do Estatuto Nacional de Saúde com diversos trabalhadores 19 813

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 12 491/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de medicina interna Catarina Miguel Hilário Mendonça 19 813

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 15 042/2007:

Celebração de contrato a termo certo com Mónica Paula Constantino Santos 19 813

Hospital do Litoral Alentejano:

Deliberação (extracto) n.º 1348/2007:

Acumulação de actividade privada de Paula Fernandes 19 813

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Deliberação (extracto) n.º 1349/2007:

Acumulação de funções do enfermeiro Nuno Miguel Boavida Salvado Quelhas 19 814

Hospital de Sobral Cid:

Aviso (extracto) n.º 12 492/2007:

Requisição do enfermeiro graduado Carlos Manuel Monteiro Pratas 19 814

Hospital do Visconde de Salreu:

Aviso (extracto) n.º 12 493/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 6305/2007 19 814

Inspeção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 12 494/2007:

Notificação da pena de demissão aplicada à auxiliar de acção médica do Hospital Egas Moniz Liliana da Conceição Ramires Gomes Pinto 19 814

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 15 043/2007:

Promoção à categoria de assistente administrativa especialista, da mesma carreira e quadro, de Ema Clara de Lemos Falcão Valério 19 814

Despacho (extracto) n.º 15 044/2007:

Promoção à categoria de assessora principal, da mesma carreira e quadro, de Maria Madalena de Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco 19 814

Despacho n.º 15 045/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria da Conceição Alves da Silva Borges Pires como chefe de divisão do Centro de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 814

Despacho n.º 15 046/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Elvira Duarte Ganda Evaristo Vazirna como chefe de divisão da Divisão de Documentação e Património Cultural da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 815

Despacho n.º 15 047/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado João Carlos Nunes Harrington Sena como chefe de divisão de Gestão de Equipamentos e Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 815

Despacho n.º 15 048/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Eugénia dos Santos Carvalho como chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 816

Despacho n.º 15 049/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Teresa Cabral Silva como chefe de divisão do Centro de Caparide 19 816

Conselho Nacional de Educação:

Parecer n.º 1/2007:

Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos anexos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio 19 817

Parecer n.º 2/2007:

Parecer sobre o documento «Orientações para a reforma do sistema de ensino superior em Portugal» 19 819

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento:

Despacho n.º 15 050/2007:

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da licenciada Maria Isabel Simões de Oliveira como directora de serviços de Inovação Educativa 19 824

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 12 495/2007:

Relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo da área de competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2006-2007 19 824

Aviso n.º 12 496/2007:

Relação dos estabelecimentos de ensino vocacional da música da área de competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2006-2007 19 825

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 15 051/2007:

Nomeação para quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago 19 826

Despacho (extracto) n.º 15 052/2007:

Propostas de transferência de quadro de zona pedagógica para quadro de zona pedagógica ... 19 826

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 15 053/2007:

Nomeação de chefe de serviços de administração escolar da Escola Secundária de Barcelos ... 19 826

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Aviso (extracto) n.º 12 497/2007:

Rectificação do despacho de 2 de Maio de 2007 sobre a nomeação da licenciada Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva 19 827

Despacho n.º 15 054/2007:

Promoção de técnicas superiores de 1.ª classe a técnicas superiores principais 19 827

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 15 055/2007:

Transferência de Telmo Jorge Alves de Carvalho para o quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia 19 827

Despacho (extracto) n.º 15 056/2007:

Transferência de Maria Helena de Jesus Costa Leal Duarte para o quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. 19 827

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Centro:

Aviso n.º 12 498/2007:

Lista de antiguidade de 2006 19 827

Despacho n.º 15 057/2007:

Reclassificação de Nazaré da Assunção Simões Seguro de Sousa Vieira 19 827

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Aviso n.º 12 499/2007:

Abertura de concurso ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus — Pro-Museus 19 827

PARTE D**Supremo Tribunal de Justiça****Despacho n.º 15 058/2007:**

Delegação de competências da directora de serviços do Supremo Tribunal de Justiça, Dr.ª Maria Fernanda Clemente Costa Dias 19 828

Tribunal de Contas**Aviso n.º 12 500/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de quatro lugares na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe da carreira de técnico verificador superior 19 828

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça**Anúncio n.º 4446/2007:**

Processo de insolvência n.º 248/07.7TBACB 19 831

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 4447/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 2154/07.6TJCBR 19 832

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 4448/2007:**

Processo comum (tribunal colectivo) — processo n.º 218/03.4PBCVL 19 832

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz**Anúncio n.º 4449/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 562/07.1TBFIG 19 832

Tribunal da Comarca de Gouveia**Anúncio n.º 4450/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 153/06.4TBGVA 19 833

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 4451/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2212/07.7TBGMR 19 833

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 4452/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 3/03.3TYLSB-F 19 834

Anúncio n.º 4453/2007:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 148/07.0TYLSB 19 834

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 4454/2007:**

Declaração de falência (requerida) — processo n.º 338/04.8TYLSB 19 834

Anúncio n.º 4455/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 384/06.7TYLSB 19 834

Anúncio n.º 4456/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 560/06.2TYLSB 19 835

Anúncio n.º 4457/2007:

Encerramento do processo de insolvência n.º 971/05.0TYLSB 19 835

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 4458/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1224/05.0TYLSB 19 835

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande**Anúncio n.º 4459/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 873/07.6TBMGR 19 836

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 4460/2007:**

Prestação de contas n.º 144/E/2000 19 836

Tribunal da Comarca de São Vicente**Anúncio n.º 4461/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 46/07.8TBSVC 19 836

Tribunal da Comarca de Sátão**Anúncio (extracto) n.º 4462/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 49/07.2TBSAT 19 837

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 4463/2007:**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência
n.º 319/06.7TYVNG 19 838**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 4464/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 487/05.5TYVNG 19 838

Anúncio n.º 4465/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 153/07.7TYVNG 19 838

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extracto) n.º 15 059/2007:**

Subdelegação de competências (autorização para utilização de veículo) 19 839

Despacho (extracto) n.º 15 060/2007:Aposentação/jubilização do juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Dr. Luís Flores
Ribeiro 19 839**PARTE E****Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa****Rectificação n.º 1025/2007:**Alteração do n.º 11.º do despacho n.º 19 057/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,
n.º 181, de 19 de Setembro de 2006 19 839**Universidade Aberta****Despacho (extracto) n.º 15 061/2007:**

Nomeação do júri para provas de doutoramento da mestre Fernanda Luísa da Silva Feneja ... 19 839

Despacho (extracto) n.º 15 062/2007:

Nomeação do júri para provas de doutoramento da mestre Maria Teresa Monteiro Soares 19 840

Despacho (extracto) n.º 15 063/2007:

Delegação de competências no pró-reitor Professor Domingos Alves Caeiro 19 840

Despacho (extracto) n.º 15 064/2007:

Delegação de competências no pró-reitor Professor Domingos Alves Caeiro 19 840

Despacho (extracto) n.º 15 065/2007:Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Carla Maria Bispo Padrel
de Oliveira 19 840**Despacho (extracto) n.º 15 066/2007:**Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Maria Natália Pereira
Ramos 19 840**Despacho (extracto) n.º 15 067/2007:**Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria Ivone Clemente
Gaspar 19 840**Despacho (extracto) n.º 15 068/2007:**

Equiparação a bolseiro fora do País da assistente mestre Maria de Fátima Pereira Alves 19 840

Despacho (extracto) n.º 15 069/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 19 840

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 850/2007:**Renovação de contrato de leitora com exclusividade da licenciada Mercedes Rabadan
Zurita — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais 19 840**Despacho (extracto) n.º 15 070/2007:**

Equiparações a bolseiro dos docentes João Pedro Andrade e Amélia Maria de Carvalho 19 840

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 15 071/2007:**Rescisão do contrato administrativo de provimento do mestre Pedro Miguel Pereira Borges
como assistente convidado em regime de tempo parcial (50 %) 19 841

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 15 072/2007:**

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 19 841

Despacho (extracto) n.º 15 073/2007:

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País à mestre Ana Isabel Silva Santos Barbosa Cunha 19 841

Despacho (extracto) n.º 15 074/2007:

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Miguel Eduardo Pita de Jesus, professor auxiliar 19 841

Despacho (extracto) n.º 15 075/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como professora associada convidada a tempo parcial (20 %) com a licenciada Maria do Carmo Gouveia da Silva Mendes Adriano 19 841

Universidade de Coimbra**Rectificação n.º 1026/2007:**

Rectifica a alínea 11) do n.º 3.4 das delegações de competências do vice-reitor António Gomes Martins 19 841

Aviso n.º 12 501/2007:

Constituição de júri de equivalência ao grau de mestre de Carlos Alberto Santos Costa 19 841

Despacho (extracto) n.º 15 076/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Júlia Jesus Neves Henriques na categoria de auxiliar de educação 19 841

Despacho n.º 15 077/2007:

Nomeação definitiva de Ana Bela Sarmento 19 841

Universidade de Évora**Aviso n.º 12 502/2007:**

Constituição de júri de reconhecimento de habilitações estrangeiras requerido por Rosa Maria Sobral Barbosa Martins 19 842

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 15 078/2007:**

Nomeação de Paulo Alexandre Pedroso Pereira como operário da carreira de operário altamente qualificado (montador electricista) 19 842

Despacho (extracto) n.º 15 079/2007:

Alteração do contrato da docente Rita Leite da Silva 19 842

Despacho (extracto) n.º 15 080/2007:

Alteração do contrato da docente Rita Vallera 19 842

Despacho (extracto) n.º 15 081/2007:

Alteração do contrato do docente Júlio Caldeira 19 842

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 12 503/2007:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo 19 842

Aviso (extracto) n.º 12 504/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento 19 842

Aviso (extracto) n.º 12 505/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor João Nelson Veríssimo 19 842

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 15 082/2007:**

Equiparações a bolseiro 19 842

Despacho (extracto) n.º 15 083/2007:

Duas equiparações a bolseiro da Doutora Maria da Graça Carvalho 19 842

Despacho (extracto) n.º 15 084/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores João Miguel Nóbrega e Beatriz Araújo 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 085/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Francisco Campos e Ana Alice Baptista 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 086/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Maria do Rosário Fernandes 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 087/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo José Lourenço, João Manuel Maia e José Luís Aguiar 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 088/2007:

Equiparação a bolseiro do licenciado José Manuel Meijome 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 089/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Paulo José Lourenço 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 090/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Reis 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 091/2007:

Equiparações a bolseiro das Doutoradas Ana Vera Machado e Ana Paula Faria 19 843

Despacho (extracto) n.º 15 092/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Senen Mendez 19 843

Rectificação n.º 1027/2007:Rectifica o aviso n.º 3819/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007 19 843**Universidade Nova de Lisboa****Despacho n.º 15 093/2007:**

Delegação de competências no presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas 19 843

Despacho n.º 15 094/2007:

Nomeação do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Parasitologia Médica, disciplina de Protozoologia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, requeridas pelo Prof. Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira 19 844

Despacho (extracto) n.º 15 095/2007:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro 19 844

Rectificação n.º 1028/2007:

Rectifica o despacho n.º 12 216/2007 19 844

Despacho (extracto) n.º 15 096/2007:

Contrato administrativo de provimento referente à Doutora Jerónima Maria Alves Teixeira como professora auxiliar convidada 19 844

Despacho (extracto) n.º 15 097/2007:

Contrato administrativo de provimento referente à Doutora Maria Isabel Pereira dos Santos como professora auxiliar convidada 19 844

Despacho (extracto) n.º 15 098/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Pedro Manuel Sarmiento Rodrigues Póvoa 19 844

Despacho (extracto) n.º 15 099/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao licenciado José Luís Costa Guedes da Silva como assistente convidado 19 844

Despacho (extracto) n.º 15 100/2007:

Contrato administrativo de provimento referente à licenciada Maria Helena Neto Mascarenhas Pacheco como assistente convidada 19 844

Despacho (extracto) n.º 15 101/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor António Jorge Rodrigues Cabral como professor auxiliar convidado 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 102/2007:

Equiparação a bolseiro dos docentes João Aires de Freitas Leal e Fernanda Vitória Guerra Bernardes de Miranda Menéndez 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 103/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Maria Irene Simões Tomé 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 104/2007:

Nomeação como técnica principal de análises clínicas e saúde pública de Lúcia Manuela Teixeira Pinto 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 105/2007:

Anulação do despacho de nomeação de Laura Cravo Nunes 19 845

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 15 106/2007:**

Autoriza o contrato de Patrício Ricardo Soares Costa 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 107/2007:

Reclassificação de Marina Tavares Abrantes de Melo Subtil 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 108/2007:

Contratação da mestre Marta Rocha Moreira 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 109/2007:

Prorrogação do contrato do mestre Pedro César Clara do Carmo Gadanho 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 110/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro ao mestre João Rodrigo Parreira Coelho 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 111/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro ao Doutor António Jacinto Rodrigues 19 845

Despacho (extracto) n.º 15 112/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca Dias da Fonseca 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 113/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Vítor Manuel Oliveira da Silva 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 114/2007:

Equiparação a bolseiro de Aurélia Saraiva e Cristina Maria Cruz 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 115/2007:

Delegação de competências no vice-presidente Doutor Fernando José da Silva Tavares 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 116/2007:

Concessão de equiparações a bolseiro a vários docentes 19 846

Rectificação n.º 1029/2007:

Rectifica o despacho n.º 12 787/2007 19 846

Rectificação n.º 1030/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 20 899/2006 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 117/2007:

Concede equiparação a bolseiro à docente Helena Carlota Ribeiro Vilaça 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 118/2007:

Concede equiparação a bolseiro à docente Maria José Vieira Alves da Silva Moutinho Santos ... 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 119/2007:

Equiparação a bolseiro do docente John Thomas Greenfield 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 120/2007:

Equiparação a bolseiro do docente João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 121/2007:

Equiparação a bolseiro dos professores António José Pacheco Palha e Manuel António Caldeira Pais Clemente 19 846

Despacho (extracto) n.º 15 122/2007:

Autoriza o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Guilhhermina Maria Silva Rego 19 846

Aviso n.º 12 506/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro a dois docentes da Faculdade de Medicina Dentária 19 847

Despacho n.º 15 123/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidada da licenciada Angelina Areias da Mota 19 847

Despacho n.º 15 124/2007:

Renovação do contrato a termo certo de Sandra Manuela da Silva Cardoso da Faculdade de Medicina Dentária 19 847

Despacho n.º 15 125/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Maria Ferreira do Amaral Bernardo 19 847

Despacho n.º 15 126/2007:

Equiparação a bolseiro das Doutoradas Alda Maria Botelho Correia de Sousa e Denisa Maria de Melo Vasques de Mendonça e da licenciada Alexandra Muller 19 847

Despacho n.º 15 127/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Liliana Maria de Carvalho e Sousa e da licenciada Carla Maria Proença Noia de Mendonça 19 847

Universidade Técnica de Lisboa**Edital n.º 568/2007:**

Constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, área científica de Construção, do Instituto Superior Técnico 19 847

Edital n.º 569/2007:

Constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico 19 847

Edital n.º 570/2007:

Constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do IST 19 848

Despacho n.º 15 128/2007:

Contratação do Doutor João Pedro Teixeira de Abreu Costa como professor auxiliar 19 848

Despacho n.º 15 129/2007:

Contratação como professores auxiliares de Susana Maria Gouveia Rosado Ganhão, Manuela Cristina Paulo Carvalho de Almeida Figueiredo e Pedro Paulo da Silva Marques de Abreu 19 848

Despacho n.º 15 130/2007:

Contratação do engenheiro Pedro Manuel da Silva Douvens como assistente convidado 19 848

Despacho n.º 15 131/2007:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Maria da Graça dos Santos Antunes Moreira 19 848

Despacho (extracto) n.º 15 132/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Fausto José Robalo Amaro 19 848

Despacho (extracto) n.º 15 133/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António Maria Vasconcelos Simão de Saldanha 19 848

Despacho (extracto) n.º 15 134/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Fausto Amaro 19 848

Despacho (extracto) n.º 15 135/2007:

Renovação do contrato a termo certo de Kátia Xavier 19 849

Despacho (extracto) n.º 15 136/2007:

Nomeação definitiva de Luís Eduardo Teixeira Rodrigues 19 849

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 15 137/2007:**

Contrato administrativo de provimento como assistente do Dr. Ricardo Nuno Barroso, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2007 19 849

Rectificação n.º 1031/2007:

Rectifica o júri do pedido de reconhecimento ao grau de mestre de Valéria Pereira 19 849

Rectificação n.º 1032/2007:

Rectifica o júri do pedido de reconhecimento ao grau de mestre de Maria Teresa Lopes 19 849

Rectificação n.º 1033/2007:

Rectifica a categoria de professor no processo de equivalência de Filipe Santos 19 849

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extracto) n.º 15 138/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Filipe Gabriel Rebelo de Sousa para o exercício das funções de técnico de informática 19 849

PARTE F**Serviço Regional de Saúde, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 30/2007/M:**

Nomeações na categoria de assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral 19 849

PARTE G**Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.****Aviso n.º 12 507/2007:**

Acumulação de funções públicas do assistente graduado de otorrinolaringologia Ilídio Cabrita Gonçalves 19 850

Aviso n.º 12 508/2007:

Equiparação a bolseiro ao interno do internato médico de medicina interna Nuno Filipe da Costa Bernardo Vieira 19 850

Aviso n.º 12 509/2007:

Requisição da técnica de diagnóstico e terapêutica principal de cardiopneumologia Cândida de Sousa Correia Romeiro Belejo 19 850

Aviso n.º 12 510/2007:

Transição da categoria de enfermeiro para a de graduado de alguns funcionários 19 850

Aviso n.º 12 511/2007:

Autoriza o tempo completo prolongado (quarenta horas) ao técnico especialista de informática, nível 3, grau 1, Joel David Valente Guerreiro 19 850

Aviso n.º 12 512/2007:

Prorrogação da requisição, por mais um ano, da técnica de diagnóstico e terapêutica principal de fisioterapia Maria do Rosário Duarte Correia 19 850

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 15 139/2007:**

Nomeação no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra da assistente de anatomia patológica Maria João Alberto Martinho de Andrade 19 850

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.**Despacho n.º 15 140/2007:**

Júri da comissão de avaliação curricular dos assistentes de pediatria Dr.ª Arminda Maria Miguel Jorge, Dr. Carlos Manuel Alves Rodrigues e Dr. Ricardo Jorge Barros Costa 19 850

PARTE H

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1350/2007:**

Autoriza o pedido de equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Carla Alexandra Batista
 Infante 19 850

Deliberação (extracto) n.º 1351/2007:

Autorizado o regime de acumulação de funções da enfermeira Carla Alexandra dos Santos
 Gaspar 19 850

Câmara Municipal de Abrantes**Aviso (extracto) n.º 12 513/2007:**

Nomeação de Manuel José da Luz Cruz e Sousa, especialista de informática do grau 1, nível 2 19 851

Câmara Municipal de Alandroal**Aviso n.º 12 514/2007:**

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com Maria Manuel Serra Morais dos Santos
 e com António José Baptista Pereira e Bento Manuel Pereira Prates 19 851

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 12 515/2007:**

Conversão das nomeações provisórias dos funcionários Duarte Jorge Barata Santos e Elisabete
 Maria Vargues da Silva, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, biblioteca e
 documentação, em definitivas 19 851

Aviso n.º 12 516/2007:

Conversão em definitivo da nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária,
 da funcionária com a categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquivo Maria do Carmo
 de Sousa Santos 19 851

Aviso n.º 12 517/2007:

Nomeações definitivas de funcionárias 19 851

Aviso n.º 12 518/2007:

Nomeação definitiva, por reclassificação, para lugar da categoria de auxiliar técnico de educação
 da funcionária, com a categoria de auxiliar administrativo, de Sandra Maria Palma Martins ... 19 851

Câmara Municipal de Alcanena**Aviso n.º 12 519/2007:**

Nomeação de Vânia Rita Calado Mau para lugar da carreira de tesoureiro 19 851

Câmara Municipal de Almodôvar**Aviso n.º 12 520/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máqui-
 nas pesadas e veículos especiais 19 851

Aviso n.º 12 521/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente
 administrativo especialista 19 853

Câmara Municipal de Amarante**Aviso n.º 12 522/2007:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2004 19 854

Câmara Municipal de Aveiro**Aviso n.º 12 523/2007:**

Discussão pública da OBREN — Obras de Engenharia, S. A., relativa ao processo de obras
 n.º 398/2006 19 854

Câmara Municipal do Barreiro**Rectificação n.º 1034/2007:**

Rectificação da nomeação dos encarregados dos serviços de higiene e limpeza 19 854

Câmara Municipal de Beja**Aviso (extracto) n.º 12 524/2007:**

Nomeação na categoria de operário principal — pedreiro de quatro funcionários aprovados
 no concurso interno de acesso limitado 19 855

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 12 525/2007:**

Discussão pública de alteração ao alvará n.º 3/96 19 855

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 12 526/2007:**

Discussão pública sobre alteração ao lote 14, em Carreiro, freguesia de Frossos, Braga, em nome de João Silva Gomes 19 855

Aviso n.º 12 527/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote 1, no lugar de Cid, freguesia de Gondizalves, Braga, em nome de Rosa Maria de Abreu Rodrigues 19 855

Aviso n.º 12 528/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote 22, na Urbanização do Monte, freguesia de Lamas, Braga, em nome de Henrique Manuel Ferreira Ribeiro 19 855

Câmara Municipal da Calheta (Madeira)**Aviso n.º 12 529/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Maria Martinha Moniz Nunes para a categoria de assistente administrativa 19 856

Aviso n.º 12 530/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Natércia Constância Pereira Costa para assistente administrativa 19 856

Aviso n.º 12 531/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Nídia Ventura Rodrigues Ribeiro para a categoria de assistente administrativa 19 856

Aviso n.º 12 532/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Margarita Ponte Paulo para a categoria de assistente administrativa 19 856

Câmara Municipal de Cantanhede**Aviso n.º 12 533/2007:**

Nomeação de Teresa Maria da Costa Faustino Machado da Silva como técnica superior de economia de 2.ª classe 19 856

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**Aviso n.º 12 534/2007:**

Licença sem vencimento pelo período de um ano de Jorge Miguel Teixeira de Almeida 19 856

Câmara Municipal do Cartaxo**Rectificação n.º 1035/2007:**

Rectificação do aviso n.º 11 257/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007 19 857

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 12 535/2007:**

Contratos administrativos de provimento, como agentes municipais estagiários, de 15 candidatos classificados no concurso externo de ingresso para agentes municipais 19 857

Aviso n.º 12 536/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Paula Alexandra Rodrigues Carvalho Gonçalves 19 857

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 12 537/2007:**

Contrato de prestação de serviços com Fernando Marinho Mendes 19 857

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 12 538/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com precedência de concurso de cargos dirigentes, nomeadamente chefes de divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de Contabilidade e de Gestão Urbanística Norte 19 857

Câmara Municipal de Esposende**Aviso (extracto) n.º 12 539/2007:**

Nomeação de candidatos na categoria de auxiliar de acção educativa de nível I 19 858

Câmara Municipal de Estarreja**Edital n.º 571/2007:**

Alteração do regulamento e tabela de taxas e licenças 19 858

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 12 540/2007:**

Discussão pública da operação de loteamento urbano em Estoi, Faro — processo de obras n.º 4648/06 19 858

Aviso n.º 12 541/2007:

Discussão pública da alteração da operação de loteamento municipal no sítio dos Braciais, Faro — processo de obras n.º 4665/06 19 858

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 12 542/2007:**

Discussão pública de loteamento — António Pinto Ferreira Meira — processo n.º 263/07 19 858

Câmara Municipal de Fornos de Algodres**Aviso n.º 12 543/2007:**

Nomeação de Luís Pina Lagarto 19 859

Câmara Municipal do Fundão**Aviso n.º 12 544/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de medidor-orçamentista do grupo de pessoal técnico-profissional 19 859

Aviso n.º 12 545/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de medidor-orçamentista 19 859

Câmara Municipal de Guimarães**Aviso n.º 12 546/2007:**

Contrato administrativo de provimento de Rita Isabel Teixeira Portas Salgado para a categoria de técnica superior estagiária — arquitecta 19 860

Câmara Municipal da Horta**Aviso n.º 12 547/2007:**

Discussão pública da proposta de delimitação da unidade de execução do empreendimento do ALGAR 19 860

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**Aviso n.º 12 548/2007:**

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de conservação e restauro, da categoria de técnico superior de 2.ª classe — estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 19 861

Aviso n.º 12 549/2007:

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de encarregado de serviços de higiene e limpeza, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 19 862

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 12 550/2007:**

Discussão pública de loteamento sito no Mato Serrão, Carvoeiro, de Erika Luise Durig 19 864

Aviso n.º 12 551/2007:

Discussão pública de loteamento sito em Vale Centeanes, Carvoeiro, de General Guarantee Collections, Limited 19 864

Aviso n.º 12 552/2007:

Discussão pública de loteamento no sítio do Paraíso, Carvoeiro, de António dos Reis Malha e outros 19 864

Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 12 553/2007:**

Renovação, por três anos, da comissão de serviço do engenheiro António Carlos Batista da Costa no cargo de director do Departamento de Operações Urbanísticas 19 864

Aviso n.º 12 554/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre Cristina Santos Sousa e o município de Leiria na categoria de engenheira civil de 2.ª classe 19 864

Aviso n.º 12 555/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre o município de Leiria e Inês Isabel da Silva Paraíso e Carla Cláudia Santos Grilo 19 864

Aviso n.º 12 556/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre o município de Leiria e Andreia Catarina Gaspar Marcelino e Natália Oliveira Pereira 19 865

Aviso n.º 12 557/2007:

Cessação, por mútuo acordo, do contrato de trabalho celebrado entre o município de Leiria e Maria João Carneiro Geraldino Neto Vasconcelos 19 865

Aviso n.º 12 558/2007:

Deferimento do pedido de regresso antecipado de licença sem vencimento de Lúcia Maria dos Santos Domingues 19 865

Aviso n.º 12 559/2007:

Deferimento do pedido de licença sem vencimento de Eurico Jorge Crespo Saraiva Matias 19 865

Aviso n.º 12 560/2007:

Renovação de contratos de trabalho celebrados pelo município de Leiria 19 865

Aviso n.º 12 561/2007:

Abertura de discussão pública sobre a proposta de alteração ao loteamento n.º 25/87 19 865

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 12 562/2007:**

Exoneração do cantoneiro de limpeza João Luís Mendes Semedo 19 865

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 12 563/2007:**

Concurso n.º 10/2007 — concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de informática 19 866

Aviso n.º 12 564/2007:

Abertura de concursos externos para ingresso nas carreiras de arquitecto e de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior 19 867

Aviso n.º 12 565/2007:

Regresso antecipado ao serviço de Hugo Emanuel Piçarra Silva 19 869

Despacho n.º 15 141/2007:

Nomeação no cargo de director do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil do major Hélder Faísca Guerreiro 19 869

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 12 566/2007:**

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário técnico superior de comunicação social 19 870

Câmara Municipal de Mação**Aviso n.º 12 567/2007:**

Nomeação do funcionário Raul António Lopes Loureiro na categoria de assistente administrativo especialista 19 871

Câmara Municipal de Mafra**Aviso n.º 12 568/2007:**

Plano de Pormenor da Venda do Pinheiro — medidas preventivas 19 871

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 12 569/2007:**

Nomeação de funcionários para a categoria de técnico superior principal (generalista) 19 872

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 12 570/2007:**

Celebração de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 19 872

Aviso n.º 12 571/2007:

Nomeação, a título provisório, de Pedro Ricardo Albuquerque Norte na categoria de serralheiro mecânico 19 872

Câmara Municipal da Marinha Grande**Aviso (extracto) n.º 12 572/2007:**

Nomeação por transferência do auxiliar administrativo Hélio Bruno Vilas Piteira 19 872

Câmara Municipal de Melgaço**Aviso n.º 12 573/2007:**

Nomeação do licenciado em Engenharia Civil e do Ambiente José Carlos Rego de Sousa 19 872

Aviso n.º 12 574/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista 19 872

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 12 575/2007:**

Concursos internos de acesso geral para diferentes lugares 19 873

Câmara Municipal de Oleiros**Aviso (extracto) n.º 12 576/2007:**

Renovação de contratos a termo resolutivo certo com dois técnicos de informática 19 875

Câmara Municipal de Olhão**Aviso n.º 12 577/2007:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão do Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico Dina Maria Lopes Júlio Correia 19 875

Aviso n.º 12 578/2007:

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Assuntos Culturais e Sociais 19 875

Câmara Municipal de Ourém**Aviso n.º 12 579/2007:**

Termos de referência do Plano Director Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 21 de Maio de 2007 19 875

Câmara Municipal de Ovar**Aviso n.º 12 580/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Célia Maria Brandão Reis Correia de Sá 19 875

Câmara Municipal de Pinhel**Aviso n.º 12 581/2007:**

Nomeação de Alfredo Augusto Teixeira para o lugar de técnico profissional especialista — desenhador 19 875

Câmara Municipal de Ponte de Lima**Aviso n.º 12 582/2007:**

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/93 — discussão pública 19 875

Câmara Municipal de Ponte de Sor**Aviso n.º 12 583/2007:**

Discussão pública de operação de loteamento do processo n.º 8/2005 19 876

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 12 584/2007:**

Nomeação das técnicas superiores de 2.ª classe (área de animação educativa e sócio-cultural) Raquel Carita e Cláudia Roque 19 876

Aviso n.º 12 585/2007:

Abertura do concurso interno de acesso geral para um lugar de tesoureiro do grupo de pessoal administrativo 19 876

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 12 586/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe 19 877

Aviso n.º 12 587/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (Sector Desportivo) 19 878

Câmara Municipal do Porto**Aviso (extracto) n.º 12 588/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço, de Alzira Maria de Sousa Torres como directora do Departamento Municipal de Arruamentos 19 878

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 12 589/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Linda Fontes Gonçalves 19 879

Câmara Municipal de Resende**Aviso n.º 12 590/2007:**

Nomeação do funcionário Joaquim Pereira dos Santos para a carreira/categoria de chefe de serviços de limpeza 19 879

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 12 591/2007:**

Celebração de contratos administrativos de provimento em estágio da carreira de técnico superior de educação 19 879

Editais n.º 572/2007:

Alterações e inovações no sistema de sinalização do trânsito da rede viária municipal da freguesia de Santa Maria da Feira — revogação de parte da postura de trânsito 19 879

Câmara Municipal de Santo Tirso**Aviso n.º 12 592/2007:**

Pedido de discussão pública do loteamento n.º 1060/202 19 880

Câmara Municipal de São Brás de Alportel**Aviso n.º 12 593/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Olga Isabel Pereira Gago 19 880

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 12 594/2007:**

Nomeação em regime de comissão de serviço de Vanda Cristina Sobral Dâmaso Hubbe para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Urbanística 19 880

Aviso n.º 12 595/2007:

Nomeação em comissão de serviço de Maria Amélia Tomás Ribeiro para o cargo de chefe da Divisão de Esgotos 19 880

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 12 596/2007:**

Nomeação, após reclassificação, de Ana Soledade Chaves Braz Marquês 19 880

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 12 597/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Maria Estrela Mangas Rua Amaro como directora do Departamento de Urbanismo 19 881

Aviso n.º 12 598/2007:

Renovação das comissões de serviço em cargos dirigentes das técnicas superiores Carla Maria Leal Santos Martins e Cristina Pereira Neto 19 881

Aviso n.º 12 599/2007:

Renovação das comissões de serviço em cargos dirigentes das técnicas superiores Ana Cristina Soares Massena Gago e Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira 19 881

Câmara Municipal de Torres Novas**Aviso n.º 12 600/2007:**

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 02/2000, em nome de GESTAZUL — Imobiliário e Investimentos, S. A. 19 881

Câmara Municipal de Torres Vedras**Aviso (extracto) n.º 12 601/2007:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Joana Cecílio Barradas 19 881

Aviso (extracto) n.º 12 602/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho 19 881

Câmara Municipal de Vale de Cambra**Rectificação n.º 1036/2007:**

Rectifica o aviso n.º 11 536/2007 19 881

Câmara Municipal de Viana do Alentejo**Aviso n.º 12 603/2007:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciatura em Arquitectura) 19 881

Aviso n.º 12 604/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de especialista de informática, do grau 1, nível 1 19 882

Aviso n.º 12 605/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cabouqueiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário semiqualeificado) 19 884

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso (extracto) n.º 12 606/2007:**

Nomeação definitiva de Maria Miguel Marques da Silva Ferrão Lucas 19 885

Aviso (extracto) n.º 12 607/2007:

Nomeação provisória de Maria Elisabete de Carmo Carvalho Hipólito 19 885

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso (extracto) n.º 12 608/2007:**

Celebração de contrato a termo certo com Susana Isabel Santos da Cruz 19 885

Aviso (extracto) n.º 12 609/2007:

Celebração de contratos a termo certo para a categoria de auxiliar técnico de campismo 19 885

Junta de Freguesia de Alvalade**Aviso n.º 12 610/2007:**

Abertura concurso externo para entrada no quadro de pessoal para provimento de um lugar de operário 19 885

Junta de Freguesia de Cabanas de Torres**Aviso n.º 12 611/2007:**

Nomeação para auxiliar de serviços gerais 19 886

Junta de Freguesia de Canidelo**Aviso n.º 12 612/2007:**

Exoneração de Anabela da Silva Catarino Pinto 19 886

Junta de Freguesia do Montijo**Aviso n.º 12 613/2007:**

Reclassificação profissional de Vera Mónica Gaspar Ferraz da categoria de auxiliar administrativa para a categoria de assistente administrativa 19 886

Junta de Freguesia de Oleiros**Aviso (extracto) n.º 12 614/2007:**

Nomeação de vários funcionários 19 886

Junta de Freguesia de Pereiro**Aviso n.º 12 615/2007:**

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 19 886

Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife**Rectificação n.º 1037/2007:**Rectifica o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007 19 886**Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal****Aviso n.º 12 616/2007:**

Concurso externo de ingresso para a categoria de jardineiro 19 887

Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra**Aviso n.º 12 617/2007:**

Nomeação como coveiro de Francisco António Guerreiro Raposo 19 887

Junta de Freguesia de Segões**Edital n.º 573/2007:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Segões, do município de Moimenta da Beira 19 888

Junta de Freguesia de Vermiosa**Aviso n.º 12 618/2007:**

Concurso externo para preenchimento de um lugar de auxiliar para a categoria de auxiliar técnico 19 888

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 12 619/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Carlos Diniz e Paula Oliveira 19 889

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 12 620/2007:**

Pedido de exoneração do cantoneiro de limpeza João Victor Evangelho Faria 19 889

Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 12 621/2007:**

Renovação da comissão de serviço de vários funcionários 19 889

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu**Aviso n.º 12 622/2007:**

Concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de secção (grupo de pessoal de chefia) 19 889

Aviso (extracto) n.º 12 623/2007:

Nomeação de António Miguel Ferrão Tomás Gomes 19 890

Aviso (extracto) n.º 12 624/2007:

Nomeação de Pedro Miguel Rodrigues Lopes 19 890

PARTE I**Órgãos de soberania** 19 891**Organismos autónomos** 19 892**Autarquias** 19 892**Entidades particulares** 19 897**Rectificações** 19 903**PARTE J****A. Melo & J. Melo, L.^{da}****Anúncio n.º 4466/2007:**

Alteração parcial do contrato 19 904

Amadeu António Coelho, Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 4467/2007:**

Prestação de contas relativa aos anos de 2004 e 2005 19 904

AMBILIA — SGPS, S. A.**Anúncio n.º 4468/2007:**

Reforço do capital e alteração do contrato 19 904

Anúncio n.º 4469/2007:

Constituição da sociedade AMBILIA — SGPS, S. A. 19 904

AMDOCS (Portugal) Software, Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 4470/2007:**

Cessação de funções de gerente 19 906

Ammirati Puris Lintas — Agência Internacional de Publicidade, L.^{da}**Anúncio n.º 4471/2007:**

Alteração do contrato 19 907

Associação de Caçadores do Alto das Placas**Anúncio (extracto) n.º 4472/2007:**

Constituição da Associação de Caçadores do Alto das Placas 19 907

Associação de Caçadores Os Protectores**Anúncio (extracto) n.º 4473/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação de Caçadores Os Protectores 19 907

Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras**Anúncio (extracto) n.º 4474/2007:**

Alteração de denominação e estatutos da Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras
(ex-Associação Comercial e Industrial de Castro Daire) 19 907

Associação Portuguesa dos Técnicos de Análises Clínicas e Saúde Pública**Anúncio (extracto) n.º 4475/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação Portuguesa dos Técnicos de Análises Clínicas e Saúde
Pública 19 907

Avantgarde — Projectos Especiais de Audio e Vídeo, L.^{da}**Anúncio n.º 4476/2007:**

Constituição da sociedade denominada AVANTGARDE — Projectos Especiais de Áudio e
Vídeo, L.^{da} 19 908

Banco Millennium BCP Investimento, S. A.**Anúncio n.º 4477/2007:**

Designação do conselho de administração e do conselho fiscal e cessação de funções 19 909

Anúncio n.º 4478/2007:

Cessação de funções e nomeação de secretário 19 909

Anúncio n.º 4479/2007:

Designação de vogal do conselho de administração 19 909

Anúncio n.º 4480/2007:

Designação de secretários e cessação de funções 19 909

Anúncio n.º 4481/2007:

Designação de membros do conselho de administração 19 909

Anúncio n.º 4482/2007:

Cessação de funções de vogal do conselho de administração 19 909

Anúncio n.º 4483/2007:

Alteração do contrato 19 910

BAREAL — Sociedade Imobiliária de Areias, S. A.**Anúncio n.º 4484/2007:**

Designação do conselho de administração 19 910

Anúncio n.º 4485/2007:

Reforço do capital, alteração do contrato e recondução do conselho de administração 19 910

Anúncio n.º 4486/2007:

Cessação de funções e nomeação de membros do conselho de administração 19 910

Bernardo & Rodrigues, L.^{da}**Anúncio n.º 4487/2007:**

Reforço do capital, redenominação e alteração do contrato 19 910

BIOFERTIL — Sociedade Produtora de Compostos Orgânicos, L.^{da}**Anúncio n.º 4488/2007:**

Dissolução e encerramento da liquidação 19 910

Bomba e Prego — Construção Civil, Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 4489/2007:**

Aumento do capital social e alteração do contrato 19 910

Cavalo Amigo, Associação Juvenil de Terapia e Formação Equestre**Anúncio (extracto) n.º 4490/2007:**

Constituição da associação Cavalo Amigo, Associação Juvenil de Terapia e Formação Equestre 19 911

C. M. Mota, Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 4491/2007:**

Constituição da sociedade denominada C. M. Mota, Unipessoal, L.^{da} 19 911

Comunidade Cristã ADMP**Anúncio (extracto) n.º 4492/2007:**

Constituição de associação que adopta a denominação Comunidade Cristã ADMP 19 911

Contas por Medida — Serviços de Gestão, L.ª**Anúncio n.º 4493/2007:**

Prestação de contas do ano de 2001 19 911

DARDEN — Importação e Exportação, L.ª**Anúncio n.º 4494/2007:**

Redenominação do capital e alteração do contrato 19 912

DELFINPAULO — Compra, Venda e Administração de Imóveis, S. A.**Anúncio n.º 4495/2007:**

Constituição da sociedade denominada DELFINPAULO — Compra, Venda e Administração de Imóveis, S. A. 19 912

Deloitte & Associados, SROC, S. A.**Anúncio n.º 4496/2007:**

Reforço de capital e alteração de contrato da sociedade Deloitte & Associados, SROC, S. A. 19 913

Deutsche Bank (Portugal), S. A.**Anúncio n.º 4497/2007:**

Projecto de fusão por incorporação e reforço do capital 19 914

Anúncio n.º 4498/2007:

Projecto de fusão por incorporação e reforço do capital 19 914

Anúncio n.º 4499/2007:

Designação do conselho geral e do revisor oficial de contas 19 914

DRINF, SGPS, S. A.**Anúncio n.º 4500/2007:**

Constituição da sociedade DRINF, SGPS, S. A. 19 914

EDIALQUEVA, Sociedade Técnica de Habitação, S. A.**Anúncio n.º 4501/2007:**

Constituição da sociedade denominada EDIALQUEVA — Sociedade Técnica de Habitação, S. A. 19 916

EUROLEQUE — Pastelaria, L.ª**Anúncio n.º 4502/2007:**

Constituição da sociedade EUROLEQUE — Pastelaria, L.ª 19 916

EXPOMAIA — Comercialização e Aluguer de Máquinas, L.ª (anteriormente EXPO-MAIA — Comércio Internacional, Importação e Exportação, L.ª)**Anúncio n.º 4503/2007:**

Prestação de contas do ano de 2004 19 917

Instituto Português Corporate Governance**Anúncio (extracto) n.º 4504/2007:**

Alteração parcial dos estatutos da associação denominada Instituto Português de Corporate Governance 19 917

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu**Regulamento n.º 148/2007:**

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior 19 917

MBA — Marketing e Brindes, L.ª**Anúncio n.º 4505/2007:**

Alteração do contrato da sociedade MBA — Marketing e Brindes, L.ª 19 920

Oceanus — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A.**Balancete n.º 82/2007:**

Balanco trimestral em 31 de Março de 2007 19 920

Paleta de Ideias — Atelier de Publicidade, L.ª**Anúncio n.º 4506/2007:**

Reforço do capital e alteração do contrato 19 921

RIBERPINTA — Pinturas e Renovações, Unipessoal, L.ª**Anúncio n.º 4507/2007:**

Alteração do contrato da sociedade RIBERPINTA — Pinturas e Renovações, Unipessoal, L.ª 19 921

SETUCALDUS — Catering, L.ª**Anúncio n.º 4508/2007:**

Alteração parcial do contrato e designação de gerente 19 922

União Distrital de Viseu das Instituições Particulares de Solidariedade Social**Anúncio (extracto) n.º 4509/2007:**

Constituição da Associação União Distrital de Viseu das Instituições Particulares de Solidariedade Social 19 922





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 480/2007

Por deliberação do conselho administrativo da Presidência da República, na sessão de 19 de Junho de 2006, foi aprovada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 373/84, de 28 de Novembro, a alteração da redacção da tabela de artigos e correspondente duração dos fardamentos de tipo específico a distribuir ao pessoal do quadro auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República.

18 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

ANEXO

Alteração da redacção da tabela de artigos e correspondente duração dos fardamentos do tipo específico a distribuir ao pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprovada por despacho de 20 de Novembro de 1985 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

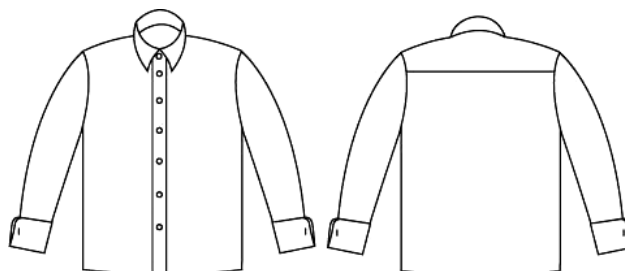
Mordomo, auxiliares administrativos masculinos, encarregado do parque automóvel e motoristas

Ao grupo I, é aditado o seguinte:

	Quantidade	Validade (em meses)
a) Substituição das camisas do tipo comum por camisas em algodão, de cor branca, com colarinho de pontas, abotoadas com sete botões a meio da carcela, sem bolso. As mangas são compridas, com punho duplo	4	24
b) Botões de punho redondo em metal dourado gravado com o símbolo da esfera armilar	2	36
c) Gravatas de cor azul-escura	3	24
d) Sapatos de cor preta em calfe	2	18



Fig. 25-A



vista de frente

vista de trás

Fig. 36

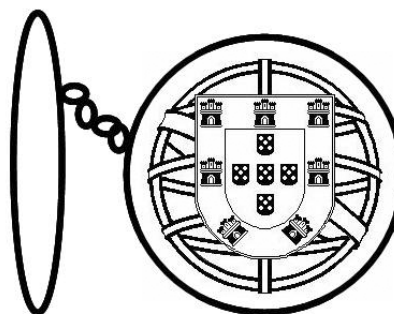


Fig. 37



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 30/2007

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Sob proposta do Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, exonerar, a seu pedido, do cargo de governador civil de Faro o Dr. António Ventura Pina e nomear para o mesmo cargo a Dr.ª Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes.

2 — A presente resolução produz efeitos desde 1 de Junho de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 31/2007

A Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, assinada em 18 de Maio de 2004 na cidade do Vaticano, foi aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 80/2004, ambos de 16 de Novembro de 2004.

Nos termos do previsto nos artigos 29.º e 23.º da Concordata, foram designados pela resolução n.º 3/2006 (2.ª série), de 26 de Janeiro, os representantes da República Portuguesa na comissão paritária e

na comissão bilateral para o desenvolvimento da cooperação quanto a bens da Igreja que integrem o património cultural português.

A recente publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização estrutural dos serviços centrais da administração, determinada no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), que introduziu novos modelos organizacionais e estruturais nos ministérios, torna necessário proceder à alteração dos representantes da República Portuguesa nas comissões criadas ao abrigo da Concordata.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve o seguinte:

1 — Exonerar o embaixador Pedro José Ribeiro de Menezes das suas funções na comissão paritária a que se refere o artigo 29.º da Concordata.

2 — Designar, para integrar a comissão paritária, o embaixador Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves, o director do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e a directora da Direcção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça, sendo a delegação portuguesa presidida pelo primeiro.

3 — Designar, para integrar a comissão bilateral, a que se refere o artigo 23.º da Concordata, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Filipe Augusto Ruivo Guterres, o director de serviços da Gestão Patrimonial da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e o director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., do Ministério da Cultura, sendo a delegação portuguesa presidida pelo primeiro.

4 — Determinar que ambas as comissões referidas nos números anteriores são apoiadas administrativamente pelos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

5 — Determinar que as comissões podem solicitar, em razão da matéria, a colaboração de outros ministérios.

6 — Determinar que é revogada a resolução n.º 3/2006 (2.ª série), de 26 de Janeiro.

7 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

6 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 32/2007

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2006, de 25 de Outubro, foi determinada a abertura de concurso público para o fornecimento de um conjunto de 42 000 a 50 000 pistolas de calibre 9 mm x 19 mm NATO, e dos respectivos acessórios, material complementar e demais prestações conexas.

Ao abrigo da referida resolução, o Conselho de Ministros delegou no Ministro de Estado e da Administração Interna, com a faculdade de delegação, a competência para a prática de todos os actos no âmbito do referido procedimento pré-contratual.

Por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, foi aberto o concurso público n.º 02/CPI/2006, o qual se encontra presentemente em fase de conclusão.

Sucede que, por força da modificação do elenco do XVII Governo Constitucional ocorrida em 17 de Maio de 2007, caducou a mencionada delegação de competências, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que se impõe delegar no Ministro da Administração Interna a competência para a prática dos actos necessários à finalização do referido procedimento concursal.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar, nos termos do disposto no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Ministro da Administração Interna, com a faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito do concurso público n.º 02/CPI/2006, realizar a audiência prévia escrita dos concorrentes, praticar o acto de adjudicação e os subsequentes actos e diligências necessários à formalização do contrato de fornecimento.

2 — Ratificar todos os actos praticados desde 17 de Maio de 2007 pelo Ministro da Administração Interna no âmbito do concurso público referido no número anterior.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde o dia 17 de Maio de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho (extracto) n.º 14 887/2007

Por despacho da directora-geral de 25 de Janeiro de 2007, foi a Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva, chefe de divisão de Programas e Projectos, renovada a respectiva comissão de serviço, com efeitos reportados a 30 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 14 888/2007

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Lars Krogus exorenado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Helsínquia, Finlândia.

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 889/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, encontra-se afectada uma viatura do Estado para uso em serviço público, sucedendo, porém, que o GPEARI não dispõe de funcionários com a categoria de motorista.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ao seu director-geral Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se, exclusivamente, às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira se encontra investido à data da presente autorização.

11 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 14 890/2007

Nomeio o licenciado João Domingos Leirinha Venâncio para a prestação de serviços de consultoria financeira, em substituição do licenciado João Paulo Escobar Henriques, que cessa as funções que vinha desempenhando neste Gabinete, com condições equiparadas

às de adjunto do Gabinete, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nos termos seguintes:

1 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente.

2 — A remuneração anual do nomeado é equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos do Gabinete, incluindo as quantias correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescida da quantia correspondente a despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 15 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 891/2007

Considerando que a empresa em projecto de constituição MARDEF, Representações e Comércio, Unipessoal, L.ª, que terá a sua sede na Rua Jau, 2, 2725 Algueirão, Mem Martins, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para registar o seu objecto social;

Considerando que o projecto do objecto social proposto pela empresa é adequado ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento na sua actividade;

Considerando que a MARDEF, Representações e Comércio, Unipessoal, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro:

Determino autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, que a empresa em constituição MARDEF, Representações e Comércio, Unipessoal, L.ª, com a futura sede na Rua Jau, 2, Algueirão, Mem Martins, desenvolva o exercício da actividade de comércio de armamento, com a seguinte proposta de objecto social:

«Intermediação, representação e comércio de bens e tecnologias civis e militares, bem como a prestação de serviços inerentes aos mesmos, nomeadamente actividades de consultoria, análise de dados e programação informática, negociação de contrapartidas, transferência de tecnologias e sustentação logística.»

24 de Maio de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 14 892/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, e tendo presente a proposta do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, na qualidade, por inerência, da Autoridade Marítima Nacional, nomeio o vice-almirante, na situação de reserva, António Carlos Rebelo Duarte para o cargo de presidente da Comissão do Domínio Público Marítimo.

Comunique-se ao Estado-Maior da Armada para notificação do interessado.

16 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 14 893/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 07323682, José Manuel Ferreira Afonso, por um período de 106 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 4 — «Brigada de Forças Especiais», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 481/2007

Concurso n.º 6/2007 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Maio de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo 1 à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Data e assinatura.

8 — Documentos a juntar ao requerimento:

- Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprova, de maneira inequívoca,

a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

10 — A não apresentação do documento referido na alínea d) do n.º 8 deste aviso determina a exclusão do concurso.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

12 — Composição do júri:

Presidente — João Manuel Vargas Inácio, director de serviços da DSAFP.

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Teresa Rebelo Teixeira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Maria Helena Figueiras Guimarães, técnica superior de 2.ª classe.
Lídia dos Anjos Rodrigues Cardoso de Matos, chefe de secção.

13 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

5 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Despacho n.º 14 894/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Orçamento do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, no jornal *Diário de Notícias*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso a candidata Maria Isabel Duarte Carregado.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, da fórmula que traduz a aplicação dos métodos de selecção aos factos apurados, considero que a referida candidata possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no aviso de abertura do concurso.

Assim:

1 — Aceitando a proposta do júri, nomeio para o cargo de chefe de divisão de Orçamento do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional a licenciada Maria Isabel Duarte Carregado, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeada pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Síntese curricular

Nome — Maria Isabel Duarte Carregado.

Data de nascimento — 29 de Agosto de 1953.

Naturalidade — Lisboa.

Formação académica:

Licenciatura em Economia (vertente Finanças Públicas), pelo Instituto Superior de Economia, em 1982;

Pós-graduação em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2000 (a decorrer actualmente a elaboração da tese de mestrado).

Formação complementar:

Seminário de alta direcção (INA) — 2004;

Avaliação de desempenho (MF) — 2004;

O orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos (INA) — 2001;

Direito da função pública (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) — 2001;

The European Administrative and Policy Systems (European Institute of Public Administration — Maastricht) — 2000.

Actividade profissional — principais funções exercidas:

Técnica superior da Direcção-Geral de Administração e Emprego Público, desde Maio de 2006, desenvolvendo actividades na área de metodologias de apoio à definição de objectivos e indicadores de gestão para a Administração Pública;

Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças e Administração Pública, desde Outubro de 2000, destacando-se as actividades desenvolvidas com a implementação do sistema de recursos humanos (SHR) e com a integração no sistema de informação contabilística (SIC). Participação num projecto piloto do Ministério das Finanças, em parceria com uma consultora externa, com vista à aplicação do *activity based budget* (ABB) à Direcção-Geral. Negociação e implementação de um protocolo com a DGITA a fim de adoptar o sistema de geração documental (SGD). Funções na área de coordenação, planeamento e controle de execução orçamental. Implementação do SIADAP;

Técnica superior do Instituto de Meteorologia desde 1999, liderando um projecto destinado à delineação de estratégias de *marketing* com o objectivo de maximizar as receitas próprias do Instituto;

Chefe de divisão de Turismo Social do INATEL desde 1996, desenvolvendo actividades na área da gestão administrativa e financeira, nomeadamente no âmbito do controlo da execução dos planos de actividade, da elaboração de relatórios de acompanhamento e da administração e gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais afectos à unidade orgânica;

Consultora económica da CAM (Companhia do Aeroporto Internacional de Macau, S. A. R. L.), desde 1994, no ex-Território de Macau, monitorizando, na vertente financeira, o contrato de concessão de exploração dos serviços do Aeroporto Internacional de Macau à ANA — Portugal;

Chefe de departamento de Contabilidade Pública, desde 1992, nos Serviços de Finanças de Macau;

Chefe de divisão de Orçamento e Contas Públicas, nos Serviços de Finanças de Macau desde 1989, desenvolvendo actividade nas áreas de elaboração, controlo e execução orçamental, acompanhamento da gestão orçamental dos serviços e fundos autónomos e elaboração das contas de gerência do território;

Técnica superior, desde 1986, na Direcção de Estatísticas e Censos e nos Serviços de Finanças de Macau, desenvolvendo, respectivamente, trabalhos no âmbito das metodologias relativas ao cálculo dos agregados do PIB e estudos de finanças públicas com vista à preparação de programas e políticas orçamentais do Governo do Território de Macau;

Ingresso, em 1975, no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças, tendo sido nomeada técnica superior em 1983. Responsável pelo tratamento da documentação económica e estatística e pelo acompanhamento da transposição para Portugal do direito derivado comunitário no âmbito das finanças públicas.

Outras actividades relevantes:

Monitora de cursos de formação de contabilidade pública e preparação, execução e controlo orçamental, dirigidos a técnicos e dirigentes da Administração Pública de Macau;

Docência das cadeiras de Introdução às Finanças e Sistema Económico-Financeiro de Macau no Instituto Politécnico de Macau.

Despacho n.º 14 895/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, no jornal *Diário de Notícias*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso o candidato tenente-coronel João Manuel Vargas Inácio.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, da fórmula que traduz a aplicação dos métodos de selecção aos factos apurados, considero que o referido candidato possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no aviso de abertura do concurso.

Assim:

1 — Aceitando a proposta do júri, nomeio para o cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional o licenciado João Manuel Vargas Inácio, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

11 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — João Manuel Vargas Inácio;
Telefone — 213038505;
E-mail — jinacio@sg.mdn.gov.pt;
Data de nascimento — 8 de Março de 1961;
Nacionalidade — portuguesa;
Família — casado com Carla Maria, dois filhos, João e Pedro.
Habilitações escolares — licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, 1980-1984, com média final de 14 valores.

Formação complementar:

Curso de formação em gestão pública — FORGEP — INA — 1.ª edição, 2007, Oeiras;
Curso de preparação para revisor oficial de contas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas no ano lectivo de 2002-2004, com aprovação nos exames de acesso à profissão;
Curso geral de guerra aérea (administração e liderança) pelo Instituto de Altos Estudos da Força Aérea no ano lectivo de 1994-1995;
Pós-graduação em Administração Aeronáutica pela Academia da Força Aérea no ano lectivo de 1984-1985.

Resumo profissional:

Responsável pela gestão e execução orçamental e patrimonial dos gabinetes dos membros do Governo e órgãos e serviços centrais do MDN;

Chefe da Divisão de Orçamento da DSPC, Secretaria-Geral do MDN;

Responsável pela gestão orçamental, financeira e logística em diversas unidades da Força Aérea;

Responsável na preparação, elaboração, acompanhamento de execução e alterações do orçamento da Força Aérea. Elaboração de orçamentos-programa e conta-programa;

Director de corpo docente em estabelecimento militar de ensino técnico-profissional nas áreas de gestão e métodos quantitativos;

Definição do sistema de custeio de instrução do Centro de Formação Militar e Técnico da Força Aérea;

Participação como representante de Portugal em organismos internacionais no âmbito da Defesa;

Administrador de empresas;

Consultor de empresas.

Actividade profissional:

Presente — director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial, Secretaria-Geral do MDN (Fevereiro de 2007);

Passada:

Chefe da Divisão do Orçamento do Ministério da Defesa Nacional (Maio de 2002-Fevereiro de 2007);

Director administrativo-financeiro e logístico em Unidade Base da Força Aérea Portuguesa (1997-Abril de 2002);

Chefe da Repartição de Gestão Orçamental da Força Aérea Portuguesa (1995-1997);

Director de corpo docente em estabelecimento de ensino técnico-militar (1989-1995);

Chefe de contabilidade e gestão orçamental em Unidade Base da Força Aérea Portuguesa (1985-1989).

Trabalhos publicados — revista do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea *Instrução — Sistema de Custeio*.

Outras qualificações:

Diversos cursos e seminários de aprofundamento de conhecimentos nas áreas de avaliação de empresas e instrumentos financeiros derivados;

Inscrito como membro estagiário na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Inscrito como técnico oficial de contas na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Condecorações:

Medalha de mérito militar de 2.ª classe;

Medalha de prata de comportamento exemplar.

Outros interesses — pára-quedismo, equitação, golfe.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 12 482/2007

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (reclassificação de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 15 de Junho de 2007:

Hugo Miguel Dias Pimenta, operário do nível 3 — reclassificado na categoria de bombeiro fabril do nível 4. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Rectificação n.º 1016/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a p. 15 079, o despacho n.º 10 475/2007, do contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, relativo a delegações e subdelegações de competências, rectifica-se que onde se lê:

«10 de Maio de 2007. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, contra-almirante.»

deve ler-se:

«4 de Maio de 2007. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, contra-almirante.»

7 de Maio de 2007. — O Superintendente, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, contra-almirante.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 12 483/2007

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.

1 — Faz-se saber que a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na

Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 31 de Agosto de 2007 (incorporação a 30 de Outubro de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2007;

b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213945469 e fax: 213945566; Número Verde — 800 20 46 35 (chamada grátis);

Homepage — www.marinha.pt;

E-mail — cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha — Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone: 213429408;

Capitanias e delegações marítimas;

Câmaras municipais e juntas de freguesia.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 14 896/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares, a contar de 22 de Dezembro de 2006:

9308905, primeiro-grumete TFH RC Nuno Filipe da Silva Capitoline.

9301205, primeiro-grumete TFH RC Nádia Carina Guimarães Barros.

9300105, primeiro-grumete TFH RC Nelma Alexandra Paquito Baptista.

9314205, primeiro-grumete TFH RC Emanuel da Silva Marques.

9313805, primeiro-grumete TFH RC Fábio Manuel dos Santos Rosa.

9305205, primeiro-grumete TFH RC Rui Manuel do Brito Guerreiro

9311905 primeiro-grumete TFH RC Paulo Alexandre Xavier Silva.

9303505, primeiro-grumete TFH RC Alípio Manuel Imaginário da Silva.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9358804, segundo-marinheiro TFH RC Hildeberto Neves Jorge, pela ordem indicada.

1 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 897/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse dispenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9337405, segundo-grumete TFD RC Edgar David Barreto Geraldês, a contar de 2 de Novembro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9339705, primeiro-grumete TFD RC Cláudio Patrício Martinho, e à direita

do 9342405, primeiro-grumete TFD RC Tiago Miguel Rodrigues Teixeira.

1 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 898/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padreiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9313205, primeiro-grumete TFP RC Samuel Gaspar Branco, a contar de 22 de Dezembro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9351903, segundo-marinheiro TFP RC Ricardo José Costa Ribeiro Varela.

1 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 899/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 9318998, segundo-sargento HE Maria da Luz Nunes Pinto, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9320693, primeiro-sargento HE Rita Dias Nunes e à direita do 9325795, primeiro-sargento HE Fábio Augusto da Silva.

1 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 900/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 3175, primeiro-sargento L João Manuel Rosa Sequeira, a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 79872, sargento-ajudante L José Francisco Correia Abraços.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 210175, sargento-ajudante L Manuel Silva Santos.

1 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 901/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2006, o militar 9353304, primeiro-grumete EM RC Valério Rodrigues Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9357204, segundo-marinheiro EM RC Nuno Manuel Paixão Martinho, e à direita do 9345004, segundo-marinheiro EM RC Sara Fidalgo Urbano.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 902/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do

artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9300705, primeiro-grumete EM RC Carla Sofia Pires Domingues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305405, segundo-marinheiro EM RC António Joaquim Marques Pereira Fernandes Lima, e à direita do 9305805, segundo-marinheiro EM RC Luís Carlos Antunes Costa.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 903/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Novembro de 2006, os seguintes militares:

9344005, segundo-grumete EM RC Mário Rafael João Torrado.
9336205, segundo-grumete EM RC Filipa Isabel Pereira Carrilho.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9344205, primeiro-grumete EM RC David José Alfaia Fernandes, e à direita do 9334905, primeiro-grumete EM RC Sara Raquel Sá da Costa, pela ordem indicada.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 904/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o sargento-chefe MQ (156272) Joaquim Filipe Rosado Sande, a contar de 31 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos no novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do sargento-mor MQ (102572) João Manuel Lacão da Luz. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda sargento-mor MQ (273371) João Alberto Lemos de Oliveira.

É revogado o despacho n.º 8376/2007, do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 28 Novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 905/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 6 de Março de 2007, os seguintes militares:

Segundo-marinheiro V RC (9320402) Amílcar José Russo Caldeira.
Segundo-marinheiro V RC (9337402) António Fernando Ramos Macedo.

Segundo-marinheiro V RC (9305702) Pedro Miguel Pinto Ramalhe Durão.

Segundo-marinheiro V RC (9339202) Marco Paulo Fontes Nunes.

Segundo-marinheiro V RC (9334301) António Daniel da Costa Figueiredo.

Segundo-marinheiro V RC (9338202) Ricardo Luís Barbosa Agostinho.

Segundo-marinheiro V RC (9329802) Filipe João Romano Seabra.

Segundo-marinheiro V RC (9339402) Daniel António Passos dos Santos.

Segundo-marinheiro V RC (9321902) Pedro Manuel Gomes Tavares.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do primeiro-marinheiro V RC (9317302) Luís Miguel Santos Ribeiro pela ordem indicada.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 906/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Novembro de 2006, o militar 9344305, segundo-grumete EM RC Ricardo Jorge da Silva Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9339405, primeiro-grumete EM RC Élio Vicente da Encarnação Lucas.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 907/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2006, o militar 9343604, primeiro-grumete EM RC Liliana Sofia Pinheiro Cardoso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9357104, segundo-marinheiro EM RC Nuno Miguel Nunes Miranda, e à direita do 9329404, segundo-marinheiro EM RC Diogo Filipe Madeira Pederneira.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 908/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril), o militar 9319595, primeiro-marinheiro CM Emanuel de Jesus Saraiva Filhó, a contar de 31 Dezembro 2005, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 617295, cabo CM, Nuno Abel dos Santos Estrabocha, e à direita do 113294, cabo CM, Hélder Manuel Garcia Neves.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 909/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o militar 9322897, primeiro-marinheiro CM Patrícia Isabel E. Santos Salsinha, a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 124298, cabo CM Jorge José Ramos dos Santos, e à direita do 701296, cabo CM Tomás Manuel Duarte de Sousa.

20 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 910/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças em regime de contrato no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Novembro de 2006, o militar 9348305, segundo-grumete TFD RC Ricardo de Matos Careta.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335505, primeiro-grumete TFD RC Sandra Sofia Pereira Carlos, e à direita do 9348605, primeiro-grumete TFD RC Bruno Miguel Nunes dos Santos.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 911/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 6 de Março de 2007, o segundo-marinheiro V RC (9320202) Paulo Alexandre Cascalheira Entradas. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do primeiro-marinheiro V RC (9339402) Daniel António Passos dos Santos e à direita do primeiro-marinheiro V RC (9321902) Pedro Manuel Gomes Tavares.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 912/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º, do n.º 2 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, o militar 407303, Licínio Moreira Mendes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310004, primeiro-marinheiro CM RC Ricardo Jorge de Oliveira Costa, e à direita do 9300304, primeiro-marinheiro CM RC Cristina Isabel Vieira Carvalho.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 913/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o militar 278778, sargento-ajudante H José António Fernandes Esteves Rosinha, a contar de 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da promoção do 244170, sargento-chefe H Artur Alberto Aires Banon Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 203777, sargento-chefe H Albertino Batista Martins.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 914/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os militares 414694, primeiro-marinheiro TFH Rodolfo Manuel Marcelino Romão, 214494, primeiro-marinheiro TFH Mário João Costa Lemos, e 553094, primeiro-marinheiro TFH Ricardo Manuel Vitorino Joaquim, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual contam as respectivas antiguidades e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º

e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo sargento da classe da taifa, dos 409586, cabo TFH José António Neca Pestana, 135289, cabo TFH Paulo Alexandre Antunes Ribeiro, e 154394, cabo TFH Carlos Manuel Baptista dos Santos. Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 646894, cabo TFH Nuno Miguel Ferreira Mendes, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 915/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimentos, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 9333096, primeiro-marinheiro L Pedro Miguel Carrasco Abraços, a contar de 28 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 150477, cabo L Armando da Silva. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325198, cabo L Ruben Filipe de Sá Pedro.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 916/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares, a contar de 22 de Dezembro de 2006:

9312705, primeiro-grumete L RC Pedro Filipe Nogueira de Barros.
9306805, primeiro-grumete L RC João Aníbal Carvalho Grazina.
9309005, primeiro-grumete L RC Hélder Filipe Rico Godinho.
9300505, primeiro-grumete L RC Deonilde da Conceição Lourenço.
9306905, primeiro-grumete L RC Nuno André Ramos da Silva.
9300405, primeiro-grumete L RC Cátia de Brito Leitão.
9300805, primeiro-grumete L RC Sara Cristina Fonseca Saraiva.
9315005, primeiro-grumete L RC Vasco Nuno Serra Parrulas.
9310005, primeiro-grumete L RC Rui Miguel Prates Godinho.
9304805, primeiro-grumete L RC José Inácio Cabral Barbosa.
9309205, primeiro-grumete L RC João Miguel Ramos Galvão.
9316505, primeiro-grumete L RC André Alexandre Correia de Freitas.
9302405, primeiro-grumete L RC Natália Medeiros Almeida.
9315105, primeiro-grumete L RC Hugo Leonardo Araújo da Rocha.
9307305, primeiro-grumete L RC João Vítor Fonseca Dias.
9313305, primeiro-grumete L RC André Alexandre Gonçalves de Almeida.
9316005, primeiro-grumete L RC Hugo Firmino Pinto Henriques.
9314105, primeiro-grumete L RC Carlos Manuel Santos Bomba Curto.
9308505, primeiro-grumete L RC Filipe Miguel Viana de Sousa.
9309305, primeiro-grumete L RC Marco André Germano Maria Rodrigues.
9312205, primeiro-grumete L RC António Manuel dos Santos Soromenho.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9346004, segundo-marinheiro L RC Diogo Mendes dos Santos Nobre, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 917/2007

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimentos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2006, os seguintes militares:

9306906, segundo-grumete L RC Alexandre Filipe Correia Loureiro.

9301406, segundo-grumete L RC Tânia Isabel Cardoso Loureiro.
9309806, segundo-grumete L RC Diogo André de Oliveira Ribeiro.
9300806, segundo-grumete L RC Paula de Jesus Fernandes e Sousa.
9300906, segundo-grumete L RC Daniela Rute Sousa Ferreira.
9306206, segundo-grumete L RC Vasco Martins dos Santos.
9311106, segundo-grumete L RC Nuno Alexandre Nunes Oliveira.
9305706, segundo-grumete L RC Jorge Augusto Marques Barreto.
9310406, segundo-grumete L RC André Rogério Carço Rodrigues.
9314006, segundo-grumete L RC Ricardo Alexandre Costa Garrido.
9311706, segundo-grumete L RC Marco André Domingos Lopes.
9306106, segundo-grumete L RC Rui Jorge Santos Pereira.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9346305, primeiro-grumete L RC Vitorino Ferreira Filipe, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 918/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 3675, primeiro-sargento L Jorge Manuel Calado Valério, a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 225472, sargento-ajudante L António Alberto Gomes Miranda.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 3175, sargento-ajudante L João Manuel Rosa Sequeira.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 919/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 9333994 primeiro-marinheiro TFH Marco Paulo Dias Gonçalves, a contar de 30 de Novembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 128194, cabo TFH Paulo Jorge Nunes Gregório.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 553094, cabo TFH Ricardo Manuel Vitorino Joaquim.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 920/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, os seguintes militares:

9301605, primeiro-grumete TFD RC Liliana Isabel Correia Ribeiro.
9300905, primeiro-grumete TFD RC Marta de Figueiredo Gonçalves.
9304605, primeiro-grumete TFD RC Pedro Alexandre Gonçalves Vaz.
9302205, primeiro-grumete TFD RC Cristina Filipa Oliveira Góis.
9305005, primeiro-grumete TFD RC Fábio Miguel de Jesus.
9310505, primeiro-grumete TFD RC José Luís Ferreira Apolo.
9306305, primeiro-grumete TFD RC Jorge Filipe Vicente Dias.
9311805, primeiro-grumete TFD RC Vítor Hugo Vieira Pinto Paula Jacob.
9306705, primeiro-grumete TFD RC Hugo José Gaspar Rodrigues.
9315605, primeiro-grumete TFD RC Marco Alison Lousada Diegues.
9304905, primeiro-grumete TFD RC Tiago Emanuel Estrelinha Coutinho.

9310705, primeiro-grumete TFD RC João Carlos Guerreiro Mercês do Nascimento.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9347204, segundo-marinheiro TFD RC Tiago Miguel Matias Marques, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 921/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimentos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9308805, primeiro-grumete L RC Daniel Alexandre Rosalino.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9306805, segundo-marinheiro L RC João Aníbal Carvalho Grazina, e à direita do 9309005, segundo-marinheiro L RC Hélder Filipe Rico Godinho.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 922/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2006, o militar 9347504, primeiro-grumete TFD RC Ricardo de Sousa Lopes Mascarenhas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9349104, segundo-marinheiro TFD RC Gonçalo Miguel Fernandes Lopes, e à direita do 9349404, segundo-marinheiro TFD RC André Filipe da Luz Almeida Constantino.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 923/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 159172, sargento-mor H Carlos Gilberto Aniceto da Costa Pitada, ficando no quadro, o militar 415481, primeiro-sargento HE Altino da Costa Dias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 422684, sargento-ajudante H Jorge Manuel Das Neves da Fonseca.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 924/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9308405, primeiro-grumete TFD RC Carlos Pedro Franco Ligeiro Matos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310505, segundo-marinheiro TFD RC José Luís Ferreira Apolo, e à direita do 9306305, segundo-marinheiro TFD RC Jorge Filipe Vicente Dias.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 925/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por anti-

guidade ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9320996, primeiro-marinheiro L António José Damas Oliveira.
9317696, primeiro-marinheiro L Gonçalo Lopes Palma Moncacha.
9303096, primeiro-marinheiro L Rute Isabel Cristóvão Esperto.
9327296, primeiro-marinheiro L António Pedro de Carvalho Martins.
133696, primeiro-marinheiro L Nuno Manuel Duque Fernandes.
9328396, primeiro-marinheiro L Raul Manuel Estróia Faleiro.
9324097, primeiro-marinheiro L Óscar Filipe Azevedo Carranca.
9323697, primeiro-marinheiro L Filipe Freire da Silva Ramos.
9330397, primeiro-marinheiro L Carlos Daniel de Sousa Marçal.
9337496, primeiro-marinheiro L Pedro Miguel Gonçalves Simões.
9300397, primeiro-marinheiro L Hugo Miguel Neves dos Reis.
9304497, primeiro-marinheiro L Jorge Alexandre Gomes da Silva.
9304697, primeiro-marinheiro L Iládio Manuel Nunes Gonçalves Jagão.
124997, primeiro-marinheiro L Fernando Miguel Alves Farinha.
9309397, primeiro-marinheiro L Carla Sofia Pereira Martins.
9321998, primeiro-marinheiro L Isabel Carina Soares Neves Correia.
9318298, primeiro-marinheiro L Mónica Susana Mateus Azevedo.
9319298, primeiro-marinheiro L Ana Sofia Guimarães Pires de Miranda.
9339896, primeiro-marinheiro L Miguel Ângelo Rodrigues Dias.
9335697, primeiro-marinheiro L Carlos Manuel Domingues Caçador.
9310198, primeiro-marinheiro L Nuno Miguel Nunes Castelhamo.
9329898, primeiro-marinheiro L Ricardo Jorge Santos Nicolau.
9300798, primeiro-marinheiro L Sónia Alexandra Pereira Martins.
9325198, primeiro-marinheiro L Ruben Filipe de Sá Pedro.

a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta as respectivas antiguidades e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes do ingresso na categoria de sargento dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de abastecimentos, o 9322393, cabo L Ana Paula Rodrigues Marques, o 210488, cabo L Artur Luís Guedes da Silva, o 9345394, cabo L Susana Margarida Alves Pina, o 350389, cabo L José Manuel Gouveia Santos, o 909990, cabo L Miguel Carlos Dinis Ferreira, o 9305194, cabo L António Manuel Freitas de Carvalho, o 140489, cabo L José Manuel Amaral Isidro, o 160588, cabo L José António Guerreiro Brázio, o 9321095, cabo L José Carlos Costa Gonçalves, o 909090, cabo L Paulo Jorge Grade Roda, o 438190, cabo L Luís Manuel dos Santos Cerqueira, o 147787, cabo L Rui José Martinho Barbeitos Dias, o 241689, cabo L Sérgio Francisco Amarante Crispim, o 262489, cabo L Jorge Paulo da Silva Martins, o 410387, cabo L Fernando Sargento Ramos, o 262692, cabo L Rui José Machado Inácio, o 8317392, cabo L Célia Maria Crisóstomo de Simas Mendes, o 9317693, cabo L Ângelo Arcelino Botelho Cardoso, o 320591, cabo L Carlos Alberto de Sousa Rodrigues, o 448388, cabo L Manuel António Amaro Madeira, o 9323293, cabo L Sónia Isabel Martins Lopes, o 913888, cabo L Paulo Jorge Fernandes dos Santos, o 270986, cabo L Carlos Alberto Dinis Pereira Teixeira Correia e o 215292, cabo L Fernando Sérgio Carvalho Pereira.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 311996, cabo L Nuno Alexandre Freitas Cardeal, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 926/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 1 de Outubro de 2006, ficando supranumerário ao quadro, o 9324798, primeiro-marinheiro L Rui Jorge Prates Vital.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334298, cabo L José Manuel Sargento Caeiro, e à direita do 9325198, cabo L Ruben Filipe de Sá Pedro.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 927/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade

ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 121178, sargento-ajudante H Sílvia Caiano Cardoso, ficando no quadro, o militar 416184, primeiro-sargento HE António Manuel Parreira Chambel.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 761784, sargento-ajudante H João Carlos Gil Mendes.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 928/2007

Por despacho 31 de Outubro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de sargentos, dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 1 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR, ficando no quadro, os seguintes militares:

9319799, segundo-marinheiro C Patrícia Alexandra Nunes de Oliveira Sardinha.
9333895, cabo CRO Mário Jorge da Silva Barradas.
9304797, cabo R Luís Alexandre Esteves Oliveira Carrilho.
9301199, segundo-marinheiro V Carla Sofia da Cunha Fernandes Mendes.
9325699, segundo-marinheiro L João Manuel Paquito Baptista.
9339796, cabo C Hugo Filipe Peralta Maricato Baião Carvalho.
9330498, segundo-marinheiro V Hélio Ricardo Carvalho Claro.
9331497, cabo CM Luís Fernando Freire Marques.
9321101, segundo-marinheiro L Sónia Maria Marques Mendes.
9308300, segundo-marinheiro C Luís Filipe Ferreira Lopes.
9308899, segundo-marinheiro R Marisa Alexandra dos Santos Dias.

A data de antiguidade é referida a 1 de Outubro de 2004, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do novo posto, conforme o n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ocupam a posição na escala de antiguidade de acordo com a classificação final obtida no curso frequentado.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 929/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Novembro de 2006, o militar 9346605, segundo-grumete TFD RC Márcio Edgar Correia Carvalho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9348305, primeiro-grumete TFD RC Ricardo de Matos Careta, e à direita do 9348605, primeiro-grumete TFD RC Bruno Miguel Nunes dos Santos.

21 de Junho de 2007 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 930/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os militares 427792, primeiro-marinheiro TFD Nuno João Pires Alves, 9301593, primeiro-marinheiro TFD Hugo Miguel Silveira Barão, 8314392, primeiro-marinheiro TFD Orlando Manuel da Silva, 9337594, primeiro-marinheiro TFD Fernando Manuel de Oliveira Jesus, e 9336494, primeiro-marinheiro TFD Ricardo Jorge Ribeiro Cosme, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual contam as respectivas antiguidades e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto,

preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe da taífa, dos 902290, cabo TFD Paulo Joaquim Moura de Oliveira, 262789, cabo TFD Arlindo Manuel Baradas Rolo, 248291, cabo TFD Carlos Manuel da Costa Penelas, 6304592, cabo TFD José Luís Dias Nunes, e 8315992, cabo TFD Alexandra Maria Domingues de Melo.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9306092, cabo TFD Sandra Isabel Mimoso Argel, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 931/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os militares 9320996, primeiro-marinheiro L António José Damas Oliveira, 9317696, primeiro-marinheiro L Gonçalo Lopes Palma Moncacha, 9303096, primeiro-marinheiro L Rute Isabel Cristóvão Esperto, 9327296, primeiro-marinheiro L António Pedro de Carvalho Martins, 133696, primeiro-marinheiro L Nuno Manuel Duque Fernandes, 9328396, primeiro-marinheiro L Raul Manuel Estróia Faleiro, 9324097, primeiro-marinheiro L Oscar Filipe Azevedo Carranca, 9323697, primeiro-marinheiro L Filipe Freire da Silva Ramos, 9330397, primeiro-marinheiro L Carlos Daniel de Sousa Marçal, 9337496, primeiro-marinheiro L Pedro Miguel Gonçalves Simões, 9300397, primeiro-marinheiro L Hugo Miguel Neves dos Reis, 9304497, primeiro-marinheiro L Jorge Alexandre Gomes da Silva, 9304697, primeiro-marinheiro L Iládio Manuel Nunes Gonçalves Jagão, 124997, primeiro-marinheiro L Fernando Miguel Alves Fariinha, 9309397, primeiro-marinheiro L Carla Sofia Pereira Martins, 9321998, primeiro-marinheiro L Isabel Carina Soares Neves Correia, 9318298, primeiro-marinheiro L Mónica Susana Mateus Azevedo, 9319298, primeiro-marinheiro L Ana Sofia Guimarães Pires de Miranda, 9339896, primeiro-marinheiro L Miguel Ângelo Rodrigues Dias, 9335697, primeiro-marinheiro L Carlos Manuel Domingues Caçador, 9310198, primeiro-marinheiro L Nuno Miguel Nunes Castelhano, 9329898, primeiro-marinheiro L Ricardo Jorge Santos Nicolau, 9300798, primeiro-marinheiro L Sónia Alexandra Pereira Martins, e 9325198, primeiro-marinheiro L Ruben Filipe de Sá Pedro, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta as respectivas antiguidades e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de abastecimentos, dos 9322393, cabo L Ana Paula Rodrigues Marques, 210488, cabo L Artur Luís Guedes da Silva, 9345394, cabo L Susana Margarida Alves Pina, 350389, cabo L José Manuel Gouveia Santos, 909990, cabo L Miguel Carlos Dinis Ferreira, 9305194, cabo L António Manuel Freitas de Carvalho, 140489, cabo L José Manuel Amaral Isidro, 160588, cabo L José António Guerreiro Brázio, 9321095, cabo L José Carlos Costa Gonçalves, 909090, cabo L Paulo Jorge Grade Roda, 438190, cabo L Luís Manuel dos Santos Cerqueira, 147787, cabo L Rui José Martinho Barbeitos Dias, 241689, cabo L Sérgio Francisco Amarante Crispim, 262489, cabo L Jorge Paulo da Silva Martins, 410387, cabo L Fernando Sargento Ramos, 262692, cabo L Rui José Machado Inácio, 8317392, cabo L Célia Maria Crisóstomo de Simas Mendes, 9317693, cabo L Ângelo Arcelino Botelho Cardoso, 320591, cabo L Carlos Alberto de Sousa Rodrigues, 448388, cabo L Manuel António Amaro Madeira, 9323293, cabo L Sónia Isabel Martins Lopes, 913888, cabo L Paulo Jorge Fernandes dos Santos, 270986, cabo L Carlos Alberto Dinis Pereira Teixeira Correia, e 215292, cabo L Fernando Sérgio Carvalho Pereira.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 311996, cabo L Nuno Alexandre Freitas Cardeal, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 932/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe da taífa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, os seguintes militares:

9332402, segundo-marinheiro TFH RC Luís Manuel dos Santos Cardoso.

9343502, segundo-marinheiro TFH RC Marco António Sebastião.
9302902, segundo-marinheiro TFH RC Luís Filipe Semão Pinto.

Ficam colocados na escala de antiguidade em primeiro lugar, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António de Peixoto Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 933/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 305.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2006, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares que iniciaram o curso de formação de sargentos técnicos navais ramo de programador de informática:

9321004, segundo-marinheiro V RC, Paula Susana Fernandes Calho.

9359304, primeiro-grumete OP RC, Bruno Miguel dos Santos José.
9359404, primeiro-grumete C RC, Luís Miguel Alves Loureiro.
9316305, primeiro-grumete TA RC, Rui Guilherme Ribeiro da Conceição.

Ocupam posição na escala de antiguidade de acordo com a antiguidade relativa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 297.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 934/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe da taífa, subclasse padeiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 433883, cabo TFP, Delfim Jorge da Conceição Santos, ficando no quadro, o militar 9333596, primeiro-marinheiro TFP, Bruno Miguel Guerreiro da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 702196, cabo TFP, Rui Manuel Maia Antunes.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14 935/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taífa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9314805, primeiro-grumete TFH RC Carlos Miguel Mendes Frutuosa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311105, segundo-marinheiro TFH RC Ivo Soares Peres, e à direita do 9300105, segundo-marinheiro TFH RC Nelma Alexandra Paquito Baptista.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 14 936/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR INF (10374077) Mário Alves Firmino passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 35 anos, 11 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 14 937/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ PARAQ (07211685) António Lopes Fontainhas passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1509,06. Conta 29 anos, 8 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos**Despacho n.º 14 938/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR TM (10649978) Agostinho Manuel dos Santos Rosa, passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2096,19. Conta 34 anos, 6 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 939/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR INF (62968774) António Anunciação Pereira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 36 anos, 6 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

19 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 940/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR QAMAN (17226376) António Amâncio da Cruz Portas passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1446,29; são-lhe contados 36 anos, 6 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 941/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR ENG (00377276) Gonçalo Cristóvão Oliveira da Silva passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 36 anos, 7 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 942/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN (03127577) Amorim Inácio Estanque, passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 13 de Setembro de 2005, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1500,69. Conta 36 anos e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 943/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN (14748577) José Joaquim Tatá Jorge passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1500,69. Conta 36 anos, 0 meses e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 944/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN (10994177) José António Madeira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro de 2005, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1500,69. Conta 36 anos, 6 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 945/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN (00525670) Osvaldo Ferreira Batista, passe à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Abril de 2006. Fica com a remuneração de € 1500,69. Conta 41 anos, 7 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

24 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 946/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ INF 01311585, Marco Aurélio da Silva Martins Ferreira, passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1115,75. Conta 25 anos, 6 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 947/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ PARAQ (04584484) Adérito Pais da Cunha passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1565,48. Conta 30 anos e 9 meses de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 948/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ CAV (05494784) Manuel Arlindo Amorim da Silva passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1180,34. Conta 25 anos, 5 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 949/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ TM 02548686, José Manuel Rodrigues Dias, passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR,

devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1082,93. Conta 24 anos, 9 meses e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 950/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ SGE 09079784, João Manuel Jerónimo Dore, passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1216,70. Conta 27 anos, 3 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 951/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ PARAQ (05211886) Manuel João Machado de Matos Marques passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005; fica com a remuneração mensal de € 1488,45; são-lhe contados 29 anos, 9 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 952/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ MAT (09724483) Álvaro Herculano Morais passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1230,52. Conta 26 anos, 3 meses e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 953/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ PARAQ 00203681, Manuel David Marques Nunes, passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1778,62. Conta 35 anos, 1 mês e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 954/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ PARAQ (04287779) Américo da Silva Moleiro passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1871,89. Conta 36 anos, 5 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 955/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN (12111776) José António da Piedade Cachapa, passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1478,51. Conta 36 anos, 4 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 956/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR ART (03954672) João de Jesus Moreira, passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 39 anos, 10 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 957/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR QAMAN (12930277) Joaquim António Xarepe Parreira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2006; fica com a remuneração mensal de € 1500,69; são-lhe contados 36 anos, 4 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

16 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 958/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH CAV (04580980) Adolfo Viriato Pires passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1772,11. Conta 34 anos, 6 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

16 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 959/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR INF (09940674) António Manuel da Rocha, passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2220,12. Conta 36 anos, 5 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

16 de Novembro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 960/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH QBFE (06600880) Afonso Manuel Moreira Pereira Alves passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1679,99. Conta 34 anos, 10 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 961/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ INF (05062088) António José Roque Monteiro passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1169,49. Conta 26 anos, 4 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 14 962/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR MAT (80057069) João de Deus da Graça passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2220,12. Conta 46 anos, 6 meses e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 963/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN (10386476) Joaquim de Jesus França passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1500,69. Conta 36 anos, 2 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Repartição de Pessoal Militar**Despacho n.º 14 964/2007**

Por despacho de 1 de Junho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 031 NIM 15775497, José Francisco da C. Borges Duarte, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 195 NIM 11967497, Ana Cristina Gomes Sargaço Gaudêncio, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 624 NIM 09377098, José Manuel da Fonseca Silva, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 033 NIM 07276099, Rafael Alexandre Cação Rodrigues, 20 de Março de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 14 965/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 602 NIM 11293701, Ricardo Alexandre Lopes, 19 de Maio de 2007.

FUR RC 286 NIM 08915200, Marco Paulo Lopes Azevedo Gomes, 19 de Maio de 2007.

FUR RC 609 NIM 07024400, Ana Catarina Da Silva Valério, 19 de Maio de 2007.

FUR RC 197 NIM 06134600, Bruno Miguel Lourenço Maurício, 19 de Maio de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 557/2007

Por portaria de 4 de Junho de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART 00440093, José Carlos Pinto Mimoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Março de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória

do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 05283291, Adelino José de Sousa Jacinto.

12 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 558/2007

Por portaria de 4 de Junho de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART 05283291, Adelino José de Sousa Jacinto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 00595091, António Jorge André Rabaço.

12 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 559/2007

Por portaria de 4 de Junho de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP FARM 08504589, Rui Manuel d'Ascensão Monteiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Março de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ FARM 11594384, Ilda Maria de Sousa Antunes Dias.

12 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Portaria n.º 560/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º, e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMT:

Tenente-coronel:

MAJ TMMT ADCN 035860-G, António Manuel da Silva Ferreira, EMGFA.

MAJ TMMT Q 036614-F, João Manuel Batista Cabral, RT.

O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do TCOR TMMT 032090-A, Miguel Martins Fortunato, verificada em 2 de Maio de 2007.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Maio de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 561/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMT.

Major:

CAP TMMT Q 064823-L, Rui Manuel Gomes de Oliveira, BA 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TMMT 036614-F, João Manuel Batista Cabral, verificada em 2 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 14 966/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-chefe:

SAJ SAS Q 020805-B, João José Fernandes Freire, CMA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 031844-C, José Manuel Saraiva Simões, verificada em 15MAI07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 14 967/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECT:

Sargento-ajudante:

1SAR MELECT Q 049523-K, Jorge Correia dos Santos Dias, DE.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitariamente a vaga de SCH MELECT deixada em aberto pela passagem

à situação de adido em comissão normal do SCH MELECT 043392-G, Joaquim António Pacheco Vilar, verificada em 23 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 23 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

23 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 562/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais TMMT:

TCOR TMMT Q 032090-A, Miguel Martins Fortunato, RT.

Conta esta situação desde 2 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 563/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 035192-L, Carlos Barata dos Santos, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 564/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 035195-E, Luís Manuel Coelho Henriques Antunes, EMFA.

Conta esta situação desde 21 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 565/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei

n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 035190-D, José Carlos Faria Antunes, DP.

Conta esta situação desde 25 de Maio de 2007.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 968/2007

Por proposta do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho:

1 — É transferida a sede do Comando do Destacamento Territorial de São João da Madeira, localizada em São João da Madeira, para a cidade de Santa Maria da Feira.

2 — A transferência em apreço não implica alterações no actual dispositivo.

8 de Junho de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 14 969/2007

Ao abrigo do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 17 de Maio de 2007, Maria Fernanda Domingues Pereira Gonçalves, em regime de prestação de serviço, para exercer funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, com a remuneração mensal de € 650, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, com actualização dos anos subsequentes de acordo com o aumento percentual estabelecido para a função pública.

Os encargos emergentes desta contratação são suportados pelo orçamento do meu Gabinete.

A presente nomeação durará enquanto o Gabinete se mantiver em funções, sendo revogável a todo o tempo.

22 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho (extracto) n.º 14 970/2007

Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Administração Interna (MAI) decorrente da nova orgânica, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau ou equiparada:

- 1) Chefe de Núcleo de Planeamento de Emergência — licenciado Carlos Mendes Coelho Lúcio;
- 2) Chefe de Núcleo de Informação e Sensibilização — licenciado Manuel Francisco Sequeira Teixeira;
- 3) Chefe de Núcleo de Certificação e Fiscalização — licenciado Miguel de Barros Belford Correia da Silva;
- 4) Chefe de Núcleo de Organização e Recursos Humanos — licenciada Olga Maria Macedo Calixto Morais.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Despacho (extracto) n.º 14 971/2007

Com a publicação da Portaria n.º 333/2007, de 30 de Março, foi fixado em 15 o número de unidades flexíveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil, tendo, por meu despacho de 2 de Abril de 2007, sido criadas as unidades e definidas as respectivas competências, urgindo nomear os respectivos dirigentes, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para desempenhar as funções de chefe de núcleo de Gestão e Ordenamento do Território o mestre Henrique Manuel Carvalho Vicêncio.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Henrique Manuel Carvalho Vicêncio.

Data de nascimento — 8 de Fevereiro de 1959.

Habilitações:

4.º ano de Inglês do British Council of Portugal, 1980;

Licenciatura em Geologia, ramo científico, pela Faculdade de Ciências de Lisboa, em 1988, com 14 valores;

Mestrado em Geologia de Engenharia, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 1995 — parte curricular com média de 14 valores e classificação final de *Muito bom por unanimidade*;

Foi bolseiro da JNIC para a obtenção do grau de mestre.

Actividades profissionais:

Professor de natação nos Bombeiros dos Estoris, Sport Lisboa e Benfica e Bombeiros da Agualva Cacém, nos anos de 1979 a 1988; Professor do ensino secundário nos anos de 1986, 1987, 1988, 1989, 1990 e 1994;

Técnico superior no Serviço Nacional de Protecção Civil em 1991-1992 (um ano), na Direcção de Serviços de Ensino e Formação;

Actividade como geólogo de engenharia numa empresa de geotecnia (Sol Teste Prospeção Geotécnica e Projectos de Engenharia), 1993;

Desenvolveu actividade no Serviço Nacional de Protecção Civil, na Direcção de Serviços de Avaliação e Prevenção de Riscos, nos anos de 1994-1999;

Chefe de divisão na área dos Riscos Naturais, DSAPR, Serviço Nacional de Protecção Civil, 1999-2000;

Desenvolveu actividade na Divisão de Sismologia do Instituto de Meteorologia, 2000-2003, como técnico superior;

Técnico superior no Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de 2003 até à actualidade.

Artigos publicados/conferencista:

«Earthquakes: Outline of problems and tracks to be followed to reduce risks», «Prevention of natural and technological disasters, self-tuition workshop organised for the European Commission held in Ravello, Centro Universitario Europeo per I Beni Culturali», Novembro de 1995 — comunicação e publicação;

«Estudo de ruído ambiental na cidade de Faro», Paula Teves Costa (FCL), Dina Vales (IM) e Henrique Vicêncio (IM), 5.º Encontro Nacional sobre Sismologia e Engenharia Sísmica, 3.ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, Valência, Espanha, Fevereiro de 2002 — apresentação de *poster* e publicação;

«Sismicidade recente no vale inferior do Tejo», Henrique Vicêncio (IM) e Fernando Carrilho (IM), 3.º Simpósio de Meteorologia e Geofísica da APMG, Aveiro, 2003 — comunicação e publicação.

Outras actividades desenvolvidas:

Frequentou a Academia de Amadores de Música — guitarra;

Campeão e recordista nacional de natação;

Eleito a revelação do ano pela Associação da Imprensa Desportiva; Presente nos Jogos Olímpicos de Montreal.

Despacho n.º 14 972/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro,

com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra o tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana António Fernando Ferreira Martins.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

António Fernando Ferreira Martins.

Nascido em 3 de Agosto de 1959.

Natural da freguesia e concelho de Soure.

Formação académica e profissional:

Frequentou o ensino secundário, curso complementar de Electrotecnia na Escola Secundária Avelar Brotero em Coimbra e o 12.º ano na Escola Secundária de Soure;

Frequentou o curso de formação de oficiais da GNR em 1985-1986, no CI/GNR e ISM/Exército;

Frequentou o curso de promoção a capitão na EPI/Mafra e CI/GNR em 1993;

Frequentou o complemento de formação na Universidade Autónoma de Lisboa para satisfação da condição especial de promoção prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho;

Frequentou o curso de promoção a oficial superior no Instituto de Altos Estudos Militares do Exército.

Cursos de qualificação/especialização:

Curso de formação pedagógica de monitores no Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Curso de gestão de operações de segurança da aviação civil do Instituto Nacional da Aviação Civil;

Cursos de formação em matéria ambiental específicos do SEPNA;

Curso superior de especialistas de protecção da natureza frequentado na ESE da Guardia Civil — Espanha;

Frequência na Escola Nacional de Bombeiros dos módulos aplicação de conceitos táticos, técnicas de apoio à decisão e organização de postos de comando.

Principais colocações e funções exercidas:

Comandante dos destacamentos territoriais de Moura, Pinhel, Águeda e Coimbra;

Oficial de informações e relações públicas no estado-maior da Brigada Territorial n.º 5 — Coimbra;

Oficial de operações no estado-maior da Brigada Territorial n.º 5 — Coimbra;

Oficial-coordenador regional do SEPNA na Brigada Territorial n.º 5 — Coimbra;

Comandante do Grupo Territorial de Coimbra;

Comandante operacional distrital de Coimbra do SNBPC.

Condecorações e louvores:

Condecorado com as medalhas de mérito de segurança pública de 1.ª classe, assiduidade de segurança pública e comportamento exemplar;

Tem sete louvores averbados.

Despacho n.º 14 973/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro,

por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro António Manuel Pinto Soares Machado.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

António Manuel Pinto Soares Machado.

Local e data de nascimento — Bonfim, Porto; 24 de Março de 1947; bilhete de identidade n.º 984316, de 29 de Dezembro de 2005, arquivo de identificação de Aveiro.

Habilitações académicas — curso de pilotagem da Escola Náutica Infante D. Henrique.

Experiência profissional — oficial da Marinha Mercante Portuguesa; delegado distrital de Aveiro do Serviço Nacional de Protecção Civil desde Outubro de 1987 até Março de 2003; coordenador do CDOS de Aveiro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil desde Abril de 2003, exercendo funções como comandante operacional distrital desde Junho de 2005.

Experiência de voluntariado — comandante do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro — Bombeiros Velhos, desde 1976 até Março de 2003; presidente da Federação dos Bombeiros do Distrito de Aveiro.

Formação profissional específica/habilitações complementares — curso avançado para comandantes-fogo florestal, Department of Forestry do Estado da Califórnia — Lisboa, Sintra, 1985; curso de segurança contra incêndios, CERTITECNA/MAPFRE, Lisboa, 1986; curso de coordenação aérea de fogos florestais (SNB), Luso, 1987; estágios na Protecção Civil Espanhola, Belga e Francesa (1987, 1989, 1998); curso de combate a incêndios em navios e limitação de avarias, ministrado pela ELA, Base Naval do Alfeite, em 1988; curso de combate a incêndios, TEPESA, Madrid; curso de formação especial no combate à poluição marinha em águas restritas, DGQA e TECNALIS, Aveiro, 1993; curso de busca e salvamento (SAR) e gestão de incidentes, N. B. C. Defense School, Viena de Austria, em 1993; curso de gestão e combate a fogos florestais por meios aéreos e emprego de retardantes (CE-DGXI), Creta, Grécia, 1995; curso avançado de gestão de crises, Redningsverket (CE-DGXI), Estocolmo, Suécia, 1996; curso de planeamento civil de emergência, IDN, 2001; I Exercice Communautaire «Atelier Europeen Feux de Forêts», de 17 a 24 de Abril de 2004, Valabre, France; diploma de chefe de grupo de combate a incêndios florestais, obtido na École Application Sécurité Civile, Valabre, França em 2005.

Outras experiências profissionais relevantes — elaboração e teste dos PEExt. dos Complexos Químicos de Estarreja, Constância e Sines (86, 87, 88, 89 e 90); participação nos exercícios Europa 92, Amsterdão, Holanda, Europa 96, Estocolmo, Suécia 1996; coordenador operacional da equipa multidisciplinar de intervenção do continente ao sismo dos Açores, Faial, 1997; coordenador operacional da equipa multidisciplinar portuguesa de apoio às cheias em Moçambique, 2000 e 2001; chefe da missão humanitária da equipa multidisciplinar portuguesa de apoio ao sismo de Bam, Kerman, Irão em 2003-2004; chefe da missão de apoio técnico a fogos florestais em Tetouan, Marrocos, 2004, e da equipa portuguesa no exercício EUROSOT 2005, Sicília, Itália.

Despacho n.º 14 974/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de

Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Braga, Hercílio da Silva Almeida Campos.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Hercílio da Silva Almeida Campos, natural de Esposende.

Habilitações académicas — curso complementar dos liceus — 12.º ano (antigo 7.º ano — 3.º ciclo).

Formação profissional específica:

Curso de combate a incêndios — SNB;

Curso de segurança contra incêndios — ENB;

Curso de comandantes operacionais — módulo florestal — ENB;

Curso prático de protecção contra incêndio — TEPESA — Espanha;

Curso de matérias perigosas — ENB;

Curso de qualificação de instrutor do Laboratório Móvel de Formação — TPS — França;

Curso chemsafe transport emergency response no The Fire Service College — Inglaterra;

Curso de segurança contra incêndios em edifícios — LNEC;

Curso elementar de estado-maior — SNPC-SNB-ENB;

Curso industrial firefighting command e control course na The Texas A. M. University System — Texas — USA;

1.º curso elementar de protecção civil — SNPC;

Curso de controlo de meios aéreos pelo Institut Supérieur de Planification d'Urgence;

Curso international EU course confronting disasters and emergencies — Ravinge — Suécia;

Curso de riscos e vulnerabilidades — ENB;

Curso de planeamento e gestão de crises — ENB;

Curso de planeamento da emergência para estabelecimentos de ensino — Universidade Moderna;

Curso de planeamento civil de emergência 2003 — CNPCE;

Curso de organização de postos de comando — ENB;

Curso avançado de protecção civil — Universidade Moderna.

Experiência profissional:

2005-2006 — comandante operacional distrital de Operações de Socorro de Braga;

2003-2005 — coordenador distrital de Operações de Socorro de Braga;

2001-2003 — inspector distrital de Bombeiros de Braga;

1995-2005 — inspector regional-adjunto de bombeiros;

1986-1995 — comandante de bombeiros.

Despacho n.º 14 975/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco Rui dos Santos Martins Esteves.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Rui dos Santos Martins Esteves.

Nasceu em 13 de Novembro de 1961 em Idanha-a-Nova.

Pós-graduação em Gestão de Protecção Civil Municipal, na Universidade Independente de Lisboa, concluído em Janeiro de 2005 com a classificação de *Muito bom*.

Curso de pós-graduação em Gestão da Emergência, na Escola Nacional de Bombeiros, em 2006-2007.

Frequenta o curso de licenciatura de Protecção Civil no Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Carreira profissional:

Foi secretário de apoio pessoal do presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova. Integra o Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova em 1980, onde iniciou a sua carreira na área da protecção e socorro, tendo atingido a categoria de comandante. Na área da protecção e socorro, exerceu funções, de 1985 a 1997, de ajudante de comando, de 1985 a 1995, de comandante operacional-adjunto, de 1987 a 1996, de coordenador de meios aéreos, de 2000 a 2001, de comandante operacional da zona operacional, de 2001 a 2003, de comandante de sector operacional distrital. No Serviço Nacional de Protecção Civil foi nomeado em 1998 chefe da Delegação Distrital do SNPC de Castelo Branco. No Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil foi nomeado em 2003 coordenador do Centro Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco, em 2005 é nomeado comandante operacional distrital de Castelo Branco;

Foi secretário da Federação Distrital de Bombeiros de Castelo Branco de 1987 a 1996 e presidente da Federação Distrital de Bombeiros de 1999 a 2003 e conselheiro regional da Liga dos Bombeiros Portugueses. Foi vereador na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova de 1998 a 2002. Foi director do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova de 1992 a 1996. Foi orientador de diversos estagiários do programa de estágios profissionais do IIEFP e dos formandos do curso superior de Técnicos de Higiene e Segurança no Trabalho.

Formação específica:

Das duas mil, quatrocentas e setenta e cinco horas de formação específica na área dos bombeiros e protecção civil em cursos no País e no estrangeiro, nomeadamente sobre organização de postos de comando, técnicas de apoio à decisão do estado-maior, aplicação de conceitos táticos, socorrismo e suporte básico de vida, operações de meios aéreos e técnicas avançadas de controlo de meios aéreos nas operações de combate a incêndios florestais, combate a incêndios, segurança contra incêndios, protecção civil, liderança e gestão de recursos humanos, riscos naturais e tecnológicos, comportamento de incêndios florestais, meteorologia aplicada aos incêndios, formação de formadores, salvamento e desencarceramento, planeamento civil de emergência, quadros de comando, combate a incêndios urbanos e industriais, comunicação social, operações de socorro, segurança das populações, comunicação social, direcção e liderança, tecnologias da informação, avaliação de planos de fogo controlado, utilização e exploração da cartografia de risco de incêndio florestal, director de heliportos hospitalares, destacam-se os seguintes cursos de formação:

Em Espanha, em protecção contra incêndios, no Centro de Formação de Segurança Integral de Madrid — Serviços Integrais de Protecção Civil;

Em Espanha, em técnicas de intervenção e salvamento em catástrofes, na Escola Nacional de Protecção Civil;

Em Espanha, em prevenção e gestão de riscos em túneis, na Escola Nacional de Protecção Civil — Subdelegação do Governo de Huesca;

Em Portugal, em técnicas avançadas de controlo de meios aéreos para operações de combate a incêndios florestais, no Serviço Nacional de Protecção Civil — Instituto Superior de Planificação de Urgência da Bélgica/Direcção da Defesa e Segurança Civil da França.

Seminários, palestras, comissões e grupos de trabalho:

Participou em mais de uma centena de seminários, congressos, conferências e encontros técnicos, tendo proferido cerca de 26 palestras em Portugal e apresentado vários trabalhos nas áreas de protecção civil, planeamento e incêndios florestais;

Fez parte e colaborou em diferentes comissões de coordenação dos planos regionais de ordenamento da floresta, segurança e protecção de crianças e jovens e prevenção e combate a incêndios florestais;

Participou em diversos grupos de trabalho para implantação do SIPROC (Sistema de Informação de Protecção Civil), programa INTERRG III-A e protecção civil digital;

Colaborou activamente na elaboração de diversos planos de emergência, filmes temáticos sobre protecção civil, artigos e documentação diversa sobre incêndios florestais e realização de relatórios e con-

tributos em matéria de incêndios florestais e propostas legislativas e regulamentares.

Actividade formador:

Formador de salvamento e desencarceramento da Escola Nacional de Bombeiros;

Formador do curso superior de Técnicos de HST (nível V) num total de trezentas horas.

Despacho n.º 14 976/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança o tenente-coronel do Exército Fernando António Melo Gomes.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Fernando António de Melo Gomes, natural de Chaves, nascido em 13 de Maio de 1962.

Formação académica:

1980-1986 — licenciado em Ciências Militares pela Academia Militar;

1989-1990 — curso de promoção a capitão, pela Escola Prática de Infantaria;

1994-1995 — curso de promoção a oficial superior das armas, pelo Instituto de Altos Estudos Militares;

1986 — curso de sapador das armas;

1988 — curso de defesa nuclear biológica e química (NBQ).

Percursos profissionais:

1986-1996 — comandante de pelotão, comandante de companhia de instrução; comandante de companhias de apoio de combate e comando e serviços; chefe da Secção de Logística;

1996-1997 — oficial de logística no Quartel General (HQ) da UNAVEM III em Angola, missão das UN;

1997-1999 — chefe da Secção de Logística, da Secção de Operações e Informações do Regimento de Infantaria n.º I 19 (RI 19); comandante de batalhão de instrução; representante da Unidade junto do Governo Civil de Vila Real para assuntos dentro do âmbito da protecção civil (planos LIRA e ALUVIAO);

1999-2001 — adjunto do Exército na Repartição de Doutrina e Treino da Divisão de Operações no Estado Maior-General das Forças Armadas, POC Nacional para o grupo de trabalho da doutrina NATO (AJOD) no âmbito das operações de paz (*Peace Support Operations*) e resposta às operações de crise fora do artigo v (*Crises Response Operations Non artigo v*), com participação em várias reuniões relacionadas com estes temas no estrangeiro;

2001-2002 — comandante de batalhão de instrução no RI 19;

2002-2003 — director técnico do projecto 1 (apoio à estrutura superior de defesa e general Chefe do Estado Maior-General das Forças Armadas) na Guiné-Bissau;

2003-2005 — adjunto e chefe do Serviço Escolar do Colégio Militar;

2005-2006 — nomeado comandante do batalhão de apoio de serviços da Brigada de Intervenção;

2006-2007 — CODIS Bragança.

Formação complementar — no período de 1985 a 2005, realizou vários cursos e estágios de âmbito militar.

Louvores e condecorações:

Seis louvores nacionais, quatro concedidos por oficial-general e dois concedidos por coronel comandante de regimento; duas menções honrosas estrangeiras;

Medalha de mérito militar de 2.ª classe; medalha de prata de comportamento exemplar, medalha das Nações Unidas UNAVEM III.

Despacho n.º 14 977/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora Augusto Jorge Chaves Rodrigues.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese do currículo

Augusto Jorge Chaves Rodrigues, nascido em 2 de Maio de 1953, de nacionalidade portuguesa.

Habilitações académicas:

Engenheiro de Máquinas Marítimas pela Escola Náutica Infante D. Henrique (1976);

Curso de instrutor em Advanced Industrial Firefighting pelo Texas A & M University;

Curso de Segurança contra Incêndios Ciclo Técnico do Institut Supérieur de Sécurité de l'Entreprise CNPP;

Curso superior sobre Defesa contra Incêndios Florestais do Instituto Nacional para la Conservacion de la Naturaleza — Universidade Complutense Madrid;

Cursos em Servicios Integrales de Proteccion Civil Tepesa, Madrid.

Formação profissional:

Frequência de diversos cursos de especialização na área do combate a incêndios industriais e florestais, em Portugal, Espanha e EUA; Conferenciado convidado para diversas realizações em seminários em Portugal, Espanha e Cabo Verde;

Participação em seminários, conferências e colóquios sobre temas variados na área da protecção e socorro.

Experiência profissional:

Oficial engenheiro de máquinas da Marinha Mercante Portuguesa; Director de serviço de Pessoal, Produção de Energia e Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho da Sociedade Corticeira Robinson Bros;

Comandante do Corpo de Bombeiros Privativos Robinson;

Presidente do Conselho Regional de Bombeiros do Alentejo;

Formador de cursos de combate a incêndios industriais no campo de treinos da refinaria da PETROGAL, em Sines;

Director de cursos para comandantes na ENB;

Formador na Escola Nacional de Bombeiros do curso de combate a incêndios;

Publicações de artigos em revistas de bombeiros;

Autor do manual de formação básica para bombeiros da ENB *Hidráulica*;

Formador na República de Cabo Verde, na Ilha de São Vicente, na área do combate a incêndios.

Despacho n.º 14 978/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de

Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro, Victor Norberto de Moraes Vaz Pinto.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Vítor Norberto de Moraes Vaz Pinto, natural de Vimioso, de 44 anos de idade, técnico de informática do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Vimioso, exerce funções em regime de comissões de serviço no âmbito da tutela do Ministério da Administração Interna nas áreas de protecção civil e bombeiros, desde 12 de Maio de 1997, actualmente a exercer funções de comandante operacional distrital de Faro, da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Formação profissional relevante na área:

Pós-graduação/curso de especialização em Gestão de Emergência;
Pós-graduação/curso de especialização em Gestão de Protecção Civil Municipal;

Vários cursos tirados no País e no estrangeiro na área dos incêndios, protecção civil e socorro;

Planeamento de operações e gestão de emergências;

Segurança contra incêndios;

Tecnologias de informação e comunicação;

Planeamento civil de emergência;

Participação em vários seminários e palestras no País e no estrangeiro, apresentando vários trabalhos.

Experiência profissional na área:

Comandante operacional distrital de Faro, da Autoridade Nacional de Protecção Civil, ex-Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de 21 de Junho de 2005 até à presente data;

Coordenador distrital de Operações de Socorro de Faro, do ex-Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de 23 de Agosto de 2004 a 20 de Junho de 2005;

Membro da comissão técnica especializada para a formação nas áreas da protecção civil e dos bombeiros, de 3 de Dezembro de 2003 a 22 de Agosto de 2004;

Assessor do Ministro da Administração Interna, para o sector da protecção civil e bombeiros, de 21 de Abril de 2003 a 2 de Dezembro de 2003;

Inspector distrital de bombeiros de Bragança do ex-Serviço Nacional de Bombeiros, de 15 de Fevereiro de 2001 a 20 de Abril de 2003;

Inspector regional-adjunto dos bombeiros do Norte do ex-Serviço Nacional de Bombeiros, de 12 de Maio de 1997 a 14 de Fevereiro de 2001;

Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil de Vimioso de 7 de Abril de 1988 a 11 de Maio de 1997;

Comandante de Zona Operacional 1/Bragança, de 12 de Maio de 1990 a 11 de Maio de 1997;

Comandante do corpo de bombeiros voluntários de Vimioso, de 25 de Janeiro de 1989 a 11 de Maio de 1997.

Louvores e condecorações na área:

Cinco louvores profissionais;

Distinguido com três medalhas de serviços distintos — grau ouro — da LBP.

Despacho n.º 14 979/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre, Luís Manuel Belo Costa.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Luís Belo Costa, nascido em 6 de Janeiro de 1966, natural de Portalegre.

Formação académica — frequência do curso de Protecção Civil (licenciatura), na Escola Superior Agrária de Castelo Branco.

Formação profissional:

Na área da protecção e socorro — frequência de diversos cursos, destacando-se: «Curso practico de protecção contra incêndios», TEPESA; «Advanced industrial firefighting», The Texas A & M University System; curso elementar de estado-maior; curso de pós-graduação em Gestão de Protecção Civil Municipal, curso de protecção civil; curso de planeamento civil de emergência, curso de pós-graduação em estratégias e intervenções em situações de crise e emergência e curso de segurança contra incêndios em edifícios;

Na área dos recursos humanos — frequência de diversos cursos, destacando-se: curso de formação comportamental em gestão para chefias; curso de gestão de recursos humanos; curso de potencialização de recursos humanos — vector liderança; curso de formação pedagógica de formadores e curso de animação de grupos;

Na área do planeamento e logística — curso de logística, gestão de materiais, espaços e transportes;

Na área da informática — frequência de diversos cursos, destacando-se: curso de formação profissional na área de novas tecnologias, com especialização em sistemas de microinformática.

Cargos desempenhados — desempenho de diversos cargos de comando e direcção no âmbito das estruturas operacionais, dirigentes e federativas dos bombeiros. Desempenho dos cargos de inspector regional-adjunto de bombeiros do Alentejo, no SNB; inspector distrital de bombeiros de Portalegre, no SNB; coordenador distrital do SNBPC, para o distrito de Portalegre e comandante operacional distrital do SNBPC, para o distrito de Portalegre.

Participação em seminários e fóruns técnicos — palestrante e participante em diversos seminários e fóruns técnicos, destacando: «Seminário euromediterrâneo sobre fogos florestais», Centre Interregional de Formation de La Sécurité Civile de Valabre, França (em representação do SNB), e como palestrante em encontros técnicos sobre «Sistema de coordenação, comando e controlo», Escola Nacional de Bombeiros.

Coordenador e participante em grupos de trabalho para a organização de diversas jornadas técnicas, seminários e simpósios.

Participação em congressos e outros eventos — delegado e congressista em diversas assembleias de delegados e congressos, como por exemplo: participação como convidado no Congrès départemental des sapeurs-pompiers du Loiret, Jargeau, França.

Actividade como formador de bombeiros:

Formador em diversas escolas de formação de bombeiros para progressão na carreira de âmbito distrital e regional;

Formador no curso de formação básica para novos quadros de comando — módulo de incêndios florestais, Escola Nacional de Bombeiros, Janeiro de 1998;

Formador no curso de fogos florestais para graduados de chefia, Escola Nacional de Bombeiros, Abril de 1998.

Experiência profissional anterior — chefe de serviços na Empresa das Águas de Castelo de Vide, S. A., e colaborador da Direcção de Logística da UNICER, S. A.

Louvores e condecorações — três louvores profissionais e um militar; distinguido com a medalha de serviços distintos — grau ouro — da LBP.

Despacho n.º 14 980/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim,

o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto o tenente-coronel do Exército José António Teixeira Leite.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

José António Teixeira Leite, nascido em 16 de Setembro de 1962, em Felgueiras, no distrito do Porto, concluiu a licenciatura em Ciências Sócio-Militares na Academia Militar no ano de 1985.

É auditor de defesa nacional (curso de 2005-2006).

De nível técnico, possui os cursos de pára-quedismo civil (1982), mergulho amador (1984), operações irregulares (1985), educação física militar (1986), promoção a capitão (1989), coordenação de apoio de fogos (1990), promoção a oficial superior (1992), fisiologia de voo (1995), operadores de prevenção de alcoolismo e toxicod dependência (1998), elementar de protecção civil (2002), segurança contra incêndios em estruturas industriais (2007) e combate a incêndios misto (industrial e urbano), Espanha (2007).

Como oficial de infantaria, foi comandante de companhia (1986-1993) nos Regimentos de Infantaria do Porto e de Chaves e foi comandante de batalhão (2000-2002) na Escola Prática do Serviço de Transportes.

Como oficial de estado-maior, integrou o grupo de trabalho para a aviação ligeira do Exército (1994), foi chefe da Repartição de Planeamento de Forças na Divisão de Planeamento e Programação do Estado-Maior do Exército (1995).

Colocado em 1995 no quartel-general da Região Militar do Norte, no Porto, foi sucessivamente chefe da Repartição de Pessoal, da Repartição de Operações Informações e Segurança e subchefe do Estado-Maior. Em 2006, foi nomeado, por escolha, 2.º comandante da Escola Prática do Serviço de Transportes, na Figueira da Foz.

A partir de 27 de Março de 2006 desempenha as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto.

Da sua folha de serviços constam nove louvores, sendo seis concedidos por oficiais gerais e três por coronel-comandante de regimento.

Foi condecorado com as medalhas de mérito militar de 2.ª classe, D. Afonso Henriques de 2.ª classe e comportamento exemplar, grau prata.

Despacho n.º 14 981/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém Joaquim António dos Santos Chambel.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão

para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Joaquim António dos Santos Chambel, nascido em 4 de Maio de 1960, na freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, frequenta o curso superior de Engenharia do Ambiente.

Carreira profissional:

No ano de 2005, passa a desempenhar as funções de comandante operacional distrital de Santarém;

De 2003 a 2005, é nomeado em comissão de serviço para o cargo de coordenador distrital de operações de socorro de Santarém;

De 2001 a 2002, é nomeado, primeiro, em regime de substituição e de seguida em comissão de serviço, para o cargo de inspector distrital de bombeiros do distrito de Santarém;

De 1996 a 2001, exerceu a função de inspector regional-adjunto na Inspeção Regional de Bombeiros de Lisboa e Vale do Tejo;

De 1994 a 1996, exerceu as funções de comandante dos bombeiros municipais de Abrantes;

De 1988 a 1994, desempenhou funções de comando nos bombeiros municipais do Sardoal;

Foi também coordenador aéreo do SNB, desde 1984, membro da Comissão Consultiva de Saúde;

Foi comandante operacional-adjunto da zona operacional de Santarém Norte e comandante operacional da zona operacional de Santarém Norte;

Foi também representante do SNB na CEEF distrital de Santarém, assim como representante do SNB no CDOEPC de Santarém;

Organizou e preparou o grupo de intervenção operacional que integrou a missão «Moçambique II», que participou na ajuda prestada por Portugal àquele país, em situação de cheias;

Organizou, planeou e participou em diversos exercícios realizados ao nível do distrito de Santarém.

Formação específica:

Participação em 37 cursos como formador e formando, em matérias relacionadas com a protecção civil e a protecção e socorro de onde se realça:

«Community mechanism induction course», curso «Planeamento civil de emergência 2003», no Instituto de Defesa Nacional, curso «Planeamento da emergência para estabelecimentos de ensino», curso «Módulo de planeamento e gestão de crises», curso «Módulo de riscos e vulnerabilidades», curso de técnicas avançadas de controlo de meios aéreos para operações de combate a incêndios florestais, Institut Supérieur de Planification d'Urgence, da Bélgica, 1.º curso elementar de protecção civil, curso elementar de estado-maior, curso «Segurança contra incêndios em edifícios — Apoio ao projecto e ao licenciamento», curso de formação pedagógica de formadores, curso de comandantes operacionais (módulo florestal), curso de riscos naturais e tecnológicos, curso de controlo de emergências com matérias perigosas TEPESA, Espanha, curso prático de protecção contra incêndios TEPESA, Espanha, curso «Prévention et défense contre l'incendie», França;

Participação em diversos seminários, encontros, conferências, sessões técnicas e *workshops*, sobre matérias relativas às funções que tem vindo a desempenhar como formando, assim como palestrante;

Participou em diversas missões internacionais como representante das instituições onde tem vindo a desempenhar funções ao longo da sua carreira profissional.

Outras actividades:

Tem várias missões oficiais no estrangeiro, nomeadamente no primeiro exercício europeu de combate a incêndios florestais, em França, foi chefe de grupo especial de socorro e resgate enviado por Portugal à Argélia para socorro e apoio às vítimas do sismo de 21 de Maio de 2003;

Integrou o grupo internacional de preparação do «European forest fire exercise 2004», realizado em França, de 18 a 23 de Abril de 2004;

Organizou o grupo nacional de combate a incêndios que participou no exercício europeu de incêndios florestais, em França, no ano de 2004;

Presidiu, também em 2004, ao grupo de trabalho internacional que, após o «European forest fire exercise 2004», redige as conclusões sobre a utilização dos meios aéreos europeus em combate a incêndios florestais, presente à Comissão Europeia;

Participou em 2005 na organização do exercício europeu sobre cheias «PO 2005».

Despacho n.º 14 982/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando assim o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea a) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal Alcino Monteiro Marques.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Alcino Monteiro Marques, nascido em 8 de Novembro de 1956, natural da freguesia de Pousade, concelho da Guarda, com as habilitações literárias do curso geral do liceu, tendo ingressado no RSB de Lisboa em 1976 como bombeiro sapador, onde fez percurso até chefe principal.

No RSB de Lisboa desempenhou várias funções de chefia, comandante de companhia e de batalhão, tendo sido director da Escola de Sapadores Bombeiros de Lisboa entre 1993 e 1997.

Em Maio de 1997 foi nomeado inspector-adjunto de Lisboa e Vale do Tejo.

Em 2002 foi nomeado inspector distrital de Setúbal.

Em 2003 foi nomeado coordenador distrital de Bombeiros e Protecção Civil de Setúbal.

Em 2005 foi nomeado comandante operacional distrital do distrito de Setúbal.

Em 2006 foi nomeado comandante operacional distrital do distrito de Setúbal.

No registo disciplinar constam vários louvores individuais e colectivos no RSB de Lisboa e no SNB, num total de 16, sendo de destacar os conferidos pelo presidente da Câmara Municipal de Lisboa e do Governo Civil de Setúbal.

Foi condecorado com a medalha de grau ouro RSB de comportamento exemplar e medalha de coragem e abnegação pelo desempenho no comando e chefia da Missão Timor Lorosae II.

No âmbito da formação possui vários cursos efectuados em Portugal e no estrangeiro, de onde se destacam:

Cursos de Incêndio em Zonas Históricas na Escola de Bombeiros e Protecção Civil de Madrid;

Curso de Controlo e Comando em Incêndios Industriais efectuados em The Texas AEM University System EUA;

Curso de Segurança contra Incêndios, Auditorias de Segurança e Análise de Riscos (CNPD);

Curso de Risco e Vulnerabilidade do SNBPC;

Curso de Comando e Liderança Grau 3 da Escola de Fuzileiros;

Curso de Planeamento Civil de Emergência do Instituto de Defesa Nacional (IDN);

Curso de Comando Operacional na ENB.

Missões de relevo fora do território nacional e no estrangeiro:

Comando do Grupo de Socorro e Protecção Civil nos Açores (sismo ocorrido na ilha do Faial em Julho de 1998);

Comando do Grupo de Protecção e Socorro em Timor Lorosae e responsável pela criação e formação de três corpos de bombeiros em Dili, Baucau e Aileu de 1 de Dezembro de 1999 a 16 de Maio de 2000;

Comando do Grupo de Socorro e Resgate no sismo de Marrocos (Fevereiro de 2004).

Despacho n.º 14 983/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando assim o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, de forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda o licenciado António Fernando Carvalho da Fonseca.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

ANEXO**Síntese curricular**

António Fernando Carvalho da Fonseca:

Natural de Almeida, concelho de Almeida;

1985 — licenciatura em Biologia, ramo científico, Universidade de Lisboa;

1990 — pós-graduação em Ciências da Educação;

1983-1985 — serviço militar — Corpo de Fuzileiros do Continente, Vale do Zebro e Alfeite;

1985-1997 — docente do ensino secundário;

1987-1997 — comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeida;

1997-2003 — inspector do Serviço Nacional de Bombeiros;

1999 — comandante do grupo de socorro da 1.ª missão humanitária em Timor-Leste;

2001 — *fire service specialist*, UNTAET, Timor-Leste;

2003-2006 — coordenador distrital da Guarda, SNBPC;

2006 — comandante operacional distrital do SNBPC;

Formação no âmbito da protecção e socorro:

1987 — «Curso básico de combate a incêndios», Luso;

1988 — «Defesa individual na frente do fogo», Luso;

1989 — «Segurança contra incêndios», ENB, Sintra;

1991 — «Comandantes operacionais», ENB, Sintra;

1992 — «Protecção contra incêndios», TEPESE, Madrid, Espanha;

1993 — «Meios aéreos», Valabre, França; «Preparação pedagógica de formadores», ENB, Sintra;

1997 — «Curso elementar de estado-maior», ENB, Sintra; «Comandantes de ZO», ENB, Sintra;

1998 — «Como lidar com os factores de stress em operações de protecção civil», Dublin, Irlanda;

1999 — «Curso elementar de protecção civil», SNPC, Lisboa;

2001 — «Planeamento e gestão de crises», ENB, Sintra; «Riscos e vulnerabilidades», ENB, Sintra;

2003 — «Planeamento de emergência em estabelecimentos de ensino», Universidade Moderna, Porto;

2004 — «Gestão de conflitos», INA, Oeiras; «Curso de protecção civil», ENB, Sintra;

2005 — «Direcção e liderança», INA, Oeiras;

2006 — «Curso elementar de estado-maior», ENB, Sintra;

2006 — «Curso de análise de projectos de fogo controlado», UBI, Vila Real;

2006 — «Community mechanism induction course», Università La Sapienza, Roma, Itália;

2007 — «Operational management course», THW Neuhausen, Estugarda, Alemanha;

2007 — «Sistemas de ajuda à decisão (estado-maior)», ENB, Sintra.

Despacho n.º 14 984/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria, o licenciado José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, nascido em 11 de Fevereiro de 1963, de nacionalidade portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão, pela Universidade Autónoma de Lisboa (1992-1997);

Pós-graduação em Gestão de Sistemas de Informação das Organizações, Estatística e Análise de Dados, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1998);

Mestrando em Gestão de Informação nas Organizações, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Formação profissional específica:

EU-High Level Coordination Refresher Course, curso no âmbito do MIC da União Europeia, realizado na Suécia em Fevereiro de 2007;

Curso Nações Unidas — OSOCC (On Site Operations Coordination Center), realizado em Emergency Training Center Styria, Áustria, em Março de 2006;

EU-High Level Coordination Course, curso no âmbito do MIC da União Europeia, realizado na Suécia e na Dinamarca em Abril de 2005;

Outros cursos e acções de formação na área dos bombeiros e protecção civil de carácter internacional, nomeadamente em Espanha, Polónia e Estados Unidos da América;

Frequência de vários cursos, seminários, de *workshops*, na qualidade de comandante dos bombeiros voluntários das caldas da rainha, de coordenador distrital e de comandante operacional distrital, no âmbito do planeamento de operações e gestão de emergências, segurança contra incêndios, gestão organizacional, técnicas de estado-maior, sistemas e tecnologias de informação e comunicação, sistema de coordenação, comando e controlo. Vários cursos profissionais, informática, técnico superior estagiário e outros no âmbito da Administração Pública. Palestrante convidado para vários seminários e fóruns no âmbito da segurança aos mais variados níveis, NBQ, bombeiros, protecção civil, catástrofes.

Experiência profissional:

Actualmente, exerce a função de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Leiria da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nomeado, em regime de substituição, em 12 de Janeiro de 2004, nomeado em 14 de Junho de 2004 e posterior nomeação em 15 de Março de 2006;

Professor do ensino superior no Instituto Politécnico de Leiria, leccionando na licenciatura de Protecção Civil;

Chefe de divisão do Meio Ambiente na Câmara Municipal das Caldas da Rainha (de Maio de 2001 a Janeiro de 2004);

Técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, com desempenho de funções no Departamento de Planeamento, Auditoria e de Recursos Humanos e na Divisão de Política de Emprego Público (de Fevereiro de 2000 a Maio de 2001);

Chefe de secretaria, com a categoria de chefe de divisão na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha, sendo responsável pela área administrativa e contabilística (de Maio de 1981 a Janeiro de 2000);

Experiência profissional relevante nas áreas de assessoria fiscal, financeira e contabilística.

Despacho n.º 14 985/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-

-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea *a*) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, Elísio Lázaro de Oliveira.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Elísio Lázaro de Oliveira, nascido em 30 de Maio de 1962, técnico de formação da Escola Nacional de Bombeiros e comandante do corpo de bombeiros voluntários de Algueirão-Mem Martins.

Frequenta a licenciatura em Geografia e Desenvolvimento na Universidade Lusófona em Lisboa, exercendo a sua actividade profissional na ENB desde 1996.

Reconhecido internacionalmente na área de salvamento e desencarceramento é autor do *Manual de Salvamento e Desencarceramento*, editado pela ENB, possuindo diversos artigos técnicos publicados, sendo prelector em diversos congressos e seminários.

O seu *curriculum* profissional é composto por cursos internacionais na área de salvamento (*registered international instructor* e *ultra heavy rescue*, do ICET — International Centre for Emergency Techniques na Holanda; técnicas de escoramento e operações de resgate em trincheiras do RTA — Rescue Training Associates, Estados Unidos da América), combate a incêndios florestais (*chef de groupe feux de forêts*, do ECASC — Ecole d'Application de Sécurité Civile, França), combate a incêndios urbanos e industriais (curso avançado de combate a incêndios urbanos e industriais — A. M. University, Texas, EUA; instrutor de combate a incêndios urbanos e industriais e técnicas de *lucha contra incendios e intervenciones en interiores*, por Seganosa, Espanha), matérias perigosas (*tácticas avanzadas ante siniestros químicos*, por Seganosa, Espanha), operações de emergência (*basic incident command system* e *effective communication*, por Emergency Management Institute, EUA; emergência e catástrofe, por CEMEC — Centro Europeu de Medicina de Catástrofe), emergência pré-hospitalar (PHTLS, por NAEMT; *aviation health care provider*, por AEMS, *practical course of airway isolation* e *practical course of conventional defibrillation*, por ERC).

No âmbito nacional possui formação acreditada, sendo exemplo o curso de quadros de comando, curso de comando de brigadas heli-transportadas, planos prévios de intervenção, investigação às causas de incêndio, segurança contra incêndios, formador do laboratório móvel do fogo, organização de postos de comando, higiene e segurança no trabalho, curso de formação de formadores para tripulantes de ambulância, INEM, curso de condução avançada, assistente a centros de operações, curso de pára-quedismo civil, curso de mergulho, entre outros.

Na sua actividade profissional exerce competência técnica e de organização na formação de salvamento e desencarceramento, quadros de comando, combate a incêndios florestais, combate a incêndios urbanos e industriais, comandantes de operações aéreas, brigadas heli-transportadas e emergência pré-hospitalar.

A sua carreira como bombeiro teve início em 1982 nos bombeiros voluntários da Amadora, corporação onde exerceu funções de comando entre 1996 e 2001. No ano de 2003 foi nomeado comandante dos bombeiros voluntários de Algueirão-Mem Martins.

Representou a Liga dos Bombeiros Portugueses em diversos grupos de trabalho, salientando-se a representação de Portugal no encontro EFSCA no Fire College em Inglaterra.

Ao longo dos 25 anos de bombeiro, para além da função de oficial de serviço desde 1997, salientam-se diversas missões ao serviço do Comando Nacional, como oficial de ligação com a Força Aérea Holandesa, no apoio internacional ao combate aos incêndios florestais, a integração na Coluna Nacional de Socorro ou apoio técnico em diversos teatros de operações.

A sua actuação enquanto operacional estende-se a intervenções em acidentes com multivítimas, acidentes com matérias perigosas,

incêndios urbanos e industriais, incêndios florestais e participação na organização de exercícios a nível distrital e nacional.

O reconhecimento do trabalho desenvolvido é expresso na atribuição de sete condecorações individuais e seis louvores.

Exerceu funções de operacional e formador no Instituto Nacional de Emergência Médica entre 1987 e 1998.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho (extracto) n.º 14 986/2007

Por meu despacho de 15 de Junho de 2007, foi Carla Solange Pereira Isidoro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnico superior, do mesmo quadro.

15 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 12 484/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Losilino Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 23 de Novembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 14 987/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e no das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego na chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos (DRED) da Direcção Regional do Algarve, inspectora licenciada Maria da Conceição Paraíso Silvestre, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 2) Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 3) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas f) a h), ambas do n.º 1;
- 4) Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros no território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 5) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 6) Emitir pareceres sobre pedidos de concessão de vistos consulares, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 7) Decidir sobre a emissão, a renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março, revogado pelo Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;
- 8) Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis, e coordenar os respectivos procedimentos;
- 9) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 10) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

11) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional, no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela supranomeada que se enquadrem nas competências ora conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

Despacho n.º 14 988/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando assim o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo o tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana António Costeira Antunes.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Amaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Qualificações académicas:

Curso complementar dos liceus;
Complemento de formação equiparado ao grau de bacharelato conferido pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Qualificações militares:

De carreira:

Curso de formação de oficiais;
Curso de promoção a capitão;
Curso de promoção a oficial superior;

Outros cursos e estágios:

Curso de investigador criminal da Polícia Judiciária Militar;
Curso de trânsito;
Curso do LAOS (*long arm operational system*) — chefe de turno do Centro de Comando e Controlo;
Estágios em gestão de matérias classificadas e planeamento civil de emergência (MDN);
Cursos de aplicação de conceitos táticos, técnicas de apoio à decisão de estado-maior e organização de postos de comando (ENB).

Principais colocações e funções exercidas:

Centro de Instrução da Guarda Fiscal (1987-1989) — alferes — tenente — instrutor nos vários cursos de formação da Guarda Fiscal;

Companhia de Chaves do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal (1989-1992) — tenente — comandante da Secção e adjunto do comandante de companhia;

Comando-Geral da Guarda Fiscal (1992-1995) — capitão — chefe da Secção de Vencimentos e adjunto da Secção de Informações e Operações;

Brigada Territorial n.º 4 da GNR (1995-2001) — capitão — comandante de destacamento de Miranda do Douro e adjunto do Grupo Territorial de Viana do Castelo;

Brigada de Trânsito da GNR (2001-2006) — major — tenente-coronel — funções de estado-maior, nomeadamente oficial de informações, oficial de operações e 2.º comandante do Grupo Regional de Trânsito n.º 4 no Porto;

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (2006-2007) tenente-coronel — comandante distrital de operações de socorro no distrito de Viana do Castelo.

Condecorações e louvores:

Medalhas de assiduidade — 2 estrelas;

Medalha de comportamento exemplar — grau prata;

Quatro louvores:

1989 — comandante do Centro de Instrução da Guarda Fiscal;

2001 — comandante da Brigada Territorial n.º 4;

2004 — comandante da Brigada de Trânsito;

2006 — comandante da Brigada de Trânsito.

Despacho n.º 14 989/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego no chefe da Delegação Regional de Portimão, responsável dos Postos de Fronteira da Marina de Lagos (PF 216) e da Marina de Portimão (PF 215), inspector-adjunto principal Rogério Paulo Varatojo Gonçalves, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

2 — Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

3 — Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas f) a h), ambas do n.º 1;

4 — Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

5 — Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

6 — Decidir sobre a emissão, renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

7 — Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

8 — Aplicar coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

9 — Verificar e controlar a realização de despesas;

10 — Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;

11 — Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;

12 — Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na direcção regional;

13 — Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e coordenar os respectivos procedimentos;

14 — Garantir a instrução dos processos de expulsão, de regresso voluntário, de readmissão e de abandono voluntário instaurados na área da Direcção Regional do Algarve;

15 — Emitir documento de viagem para expulsão, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

16 — Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

17 — Chefiar e gerir a actuação do Posto de Fronteira de forma a conseguir os objectivos do SEF;

18 — Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;

19 — Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

20 — Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

21 — Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

22 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos nos postos de fronteira e delegação regional.

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supranomeado, no âmbito das competências antes conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

Despacho n.º 14 990/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego no chefe da Delegação Regional de Tavira, responsável pelo Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte (PMF314), da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, inspector-adjunto principal Joaquim Arnaldo Teixeira de Melo Patrício, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

2) Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

3) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas f) a h) do n.º 1;

4) Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

5) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

6) Decidir sobre a emissão, renovação e cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

7) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

8) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

9) Verificar e controlar a realização de despesas;

10) Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;

11) Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;

12) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na direcção regional;

13) Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis, e coordenar os respectivos procedimentos;

14) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

15) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na delegação regional;

16) Garantir a instrução dos processos de expulsão, de regresso voluntário, de readmissão e de abandono voluntário instaurados na área da DRAlgarve;

17) Emitir documento de viagem para expulsão, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

18) Formular os pedidos de readmissão activa e aceitar os pedidos de readmissão passiva por via terrestre;

19) Decidir e mandar executar os processos de readmissão activa por via terrestre, para Espanha, relativos a estrangeiros que permaneçam irregularmente em território nacional;

20) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos no Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte (PMF 314).

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supranomeado no âmbito das competências antes conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 991/2007

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43 320, de 17 de Novembro de 1960, e com os fundamentos constantes da informação n.º 39/DSJ, de 16 de Março de 2007, produzida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a caducidade da zona de protecção ao estaleiro das obras de construção da Siderurgia Nacional, no concelho do Seixal, criada por portaria do Ministro das Obras Públicas de 11 de Agosto de 1961, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 1962, e cuja planta viria, posteriormente, a ser objecto de rectificação, através do despacho exarado pelo director-geral dos Serviços de Urbanização em 19 de Maio de 1962, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 159, de 7 de Julho de 1962.

22 de Maio de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 12 485/2007

Foi renovado, em 9 de Abril de 2007, em nome de TOPO-NORT — Topografia do Norte, L.da, com sede social no concelho de Vila Nova de Gaia, na Rua de Oliva Teles, 18, 4410-132 São Félix da Marinha, o alvará n.º 07/96 CD para o exercício de actividades no domínio do cadastro predial, emitido em 6 de Novembro de 1996. O presente alvará passará a ser válido até 5 de Junho de 2012.

9 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

2611027980

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 14 992/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), tendo neste diploma sido definidas as estruturas orgânicas nucleares do organismo.

Para além da criação de nove direcções intermédias do 1.º grau, correspondentes à departamentalização fixa do organismo, encontram-se previstos 31 lugares de direcção intermédia do 2.º grau relativos à estrutura flexível.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 do artigo 31.º e 2 do artigo 52.º, conjugados com o n.º 3 do artigo 10.º, todos do supramencionado diploma legal, e no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, a criação das correspondentes unidades orgânicas, bem como as respectivas competências são estabelecidas por despacho do presidente da ASAE.

Assim:

Por despacho do presidente da ASAE, foram, em 22 de Fevereiro de 2006, criadas 22 unidades orgânicas flexíveis, correspondentes às indispensabilidades do momento para o funcionamento estruturado do organismo.

Mostrando-se, agora, necessário, assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos tendo em conta uma programação e controlo criterioso dos custos e resultados, procede-se ao seguinte reajustamento da estrutura flexível da ASAE:

1 — O Gabinete Técnico de Apoio passa a designar-se Gabinete Técnico de Apoio e Comunicação e terá as seguintes atribuições:

Prestar apoio especializado ao presidente e vice-presidentes, garantindo o secretariado;

Coordenação dos serviços de segurança;

Assegurar as relações internacionais;

Promover as actividades de relações públicas;

Assegurar o contacto com o exterior em termos de imagem do organismo;

Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social.

2 — É criada a Divisão de Informação Pública, à qual competirá:

Proceder ao tratamento das reclamações no âmbito do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro;

Prestar informações ao público em geral e aos consumidores em particular;

Garantir um atendimento especializado aos consumidores e operadores económicos;

Promover a divulgação de informação especializada aos consumidores no âmbito das atribuições da ASAE.

3 — A Divisão de Pessoal e Expediente mantém as atribuições constantes do despacho n.º 5864/2006, de 13 de Março, passando a designar-se Divisão de Recursos Humanos e Expediente.

4 — A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial passa a designar-se Divisão de Gestão Financeira, à qual competirá:

Assegurar as tarefas inerentes ao movimento de receitas e despesas; Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros de acordo com as políticas superiormente determinadas;

Elaborar e instruir os processos de aquisição de equipamentos de bens e serviços necessários ao funcionamento dos diversos serviços da ASAE.

5 — É criada a Divisão de Património e Serviços Gerais, à qual competirá:

A gestão e manutenção de todas as instalações;

A gestão e segurança dos armazéns;

A gestão e controlo da frota automóvel;

Assegurar a gestão dos serviços de limpeza dos edifícios;

Zelar pela segurança dos edifícios;

Gestão dos contratos de seguros;

Proceder à inventariação e actualização de todos os bens móveis e imóveis.

6 — Os Laboratórios I e II são objecto de fusão.

7 — Os Laboratórios I, II e Vitivinícola passam a designar-se, respectivamente, Laboratório de Físico-Química, Laboratório de Microbiologia e Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas.

8 — Junto da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo é criada a Divisão de Investigação Criminal e Instrução Processual, à qual compete:

Proceder à instrução de processos de contra-ordenação;

Proceder à investigação e instrução no âmbito dos inquéritos crime que lhe forem distribuídos;

Desenvolver actos de investigação criminal.

9 — O presente reajustamento na estrutura orgânica flexível da ASAE determina a extinção de duas divisões, designadamente o Gabinete de Comunicação e o Laboratório II, cujas atribuições são absorvidas por outras unidades orgânicas, e a criação de três divisões, com o objectivo de agilizar unidades cuja acumulação de atribuições não permitia célere capacidade de resposta.

10 — Atentas as alterações, é republicada, em anexo, a estrutura flexível da ASAE.

11 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Junho de 2006.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Nunes*.

ANEXO

Unidades flexíveis da ASAE

I — Na estrutura central:

1 — Gabinete Técnico de Apoio e Comunicação:

Prestar apoio especializado ao presidente e vice-presidentes, garantindo o secretariado;

Coordenação dos serviços de segurança;

Assegurar as relações internacionais;

Promover as actividades de relações públicas;

Assegurar o contacto com o exterior em termos de imagem do organismo;

Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social.

2 — Divisão de Informação Pública:

Proceder ao tratamento das reclamações provenientes ao abrigo do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro;

Prestar informações ao público em geral e aos consumidores em particular;

Garantir um atendimento especializado aos consumidores e operadores económicos;

Promover a divulgação de informação especializada aos consumidores no âmbito das atribuições da ASAE.

3 — Gabinete de Inspeção e Assuntos Internos:

Promove a avaliação do funcionamento dos serviços de acordo com o plano anual;

Analisa as denúncias e queixas sobre o funcionamento dos serviços ou dos funcionários e colaboradores;

Elabora relatórios sobre a organização, funcionamento e prestações das unidades orgânicas.

4 — Centro de Formação Técnica — promove a formação de carácter genérico e técnico, na sequência do diagnóstico das necessidades de formação e dos planos de formação elaborados pelo Gabinete de Documentação e Formação.

5 — Departamento Técnico e Pericial:

Elabora procedimentos e recomendações técnicas no âmbito alimentar e económico;

Participa em reuniões nacionais e internacionais, em que se discuta matérias relacionadas com a segurança alimentar, alimentos para animais e actividade económica;

Presta assessoria técnica especializada nos vários domínios técnicos e científicos em que a ASAE tem atribuições;

Coordena a realização dos planos nacionais de controlo, participando, quando necessário, na sua execução.

Na Direcção de Serviços Gerais:

6 — Divisão de Recursos Humanos e Expediente:

Assegura o processamento dos vencimentos e demais abonos e expediente conexos;

Assegura o diagnóstico das necessidades de formação com vista à indicação das acções adequadas ao desempenho eficaz dos grupos de pessoal técnico, superior/técnico e técnico profissional/administrativo, e promoção do respectivo processo, bem como responder às necessidades de formação de carácter genérico independentemente do grupo de pessoal em que estejam integrados;

Gere o quadro de pessoal;

Promove o sistema de avaliação de desempenho;

Promove o controlo do expediente geral dos serviços e assegura o acesso aos documentos.

7 — Divisão de Gestão Financeira:

Assegura as tarefas inerentes ao movimento de receitas e despesas; Assegura a gestão integrada dos recursos financeiros de acordo com as políticas superiormente determinadas;

Elabora e instrui os processos de aquisição de equipamentos de bens e serviços necessários ao funcionamento dos diversos serviços da ASAE.

8 — Divisão de Informática e Comunicações:

Define, organiza e gere o sistema integrado de informação (arquitetura tecnológica, aplicacional e comunicações) com elevado nível de segurança, fiabilidade e confidencialidade;

Assegura a articulação e partilha de informação com outras instituições nacionais e estrangeiras.

9 — Divisão de Património e Serviços Gerais:

A gestão e manutenção de todas as instalações;

A gestão e segurança dos armazéns;

A gestão e controlo da frota automóvel;

Assegurar a gestão dos serviços de limpeza dos edifícios;

Zelar pela segurança dos edifícios;

Gestão dos contratos de seguros;

Proceder à inventariação e actualização de todos os bens móveis e imóveis.

No Laboratório Central de Qualidade Alimentar:

10 — Laboratório Microbiologia — realiza análises microbiológicas, sensoriais e bioquímicas de todos os géneros alimentícios no âmbito de actuação da ASAE.

11 — Laboratório Físico-Química — realiza as análises físicas e tecnológicas de todos os géneros alimentícios no âmbito de actuação da ASAE.

12 — Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas — realiza análises de bebidas e produtos de origem vinícola.

Na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional:

13 — Divisão de Análise e Pesquisa de Informação — recolhe, analisa e trata toda a informação, de natureza operacional, com vista à realização das acções de inspecção, fiscalização ou de investigação.

14 — Divisão de Planeamento e Operações — promove o planeamento das operações nas diferentes áreas da especialização e de intervenção, em articulação com as direcções regionais.

15 — Unidade Central de Investigação e Fiscalização — desenvolve acções de investigação e fiscalização de elevada complexidade ou por determinação do presidente.

Na dependência hierárquica e funcional do director científico, com as atribuições que a seguir se discriminam.

16 — Divisão de Avaliação de Riscos Alimentares — assegura o apoio logístico a todas as tarefas inerentes à prossecução das competências legalmente fixadas para a Divisão de Avaliação de Riscos Alimentares no domínio da avaliação dos riscos biológicos, químicos, físicos e nutricionais, e dos riscos inerentes à saúde e bem-estar animal e à alimentação animal.

II — Na estrutura descentralizada, a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 237/2005:

Junto da Direcção Regional do Norte:

17 — Divisão de Fiscalização e Investigação I — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar.

18 — Divisão de Fiscalização e Investigação II — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica.

Junto da Direcção Regional do Centro:

19 — Divisão de Fiscalização e Investigação I — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar.

20 — Divisão de Fiscalização e Investigação II — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica.

Junto da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

21 — Divisão de Investigação Criminal e Instrução Processual:

Proceder à instrução de processos de contra-ordenação;

Proceder à investigação e instrução no âmbito dos inquéritos crime que lhe forem distribuídos;

Desenvolver actos de investigação criminal.

22 — Divisão de Fiscalização e Investigação I — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar.

23 — Divisão de Fiscalização e Investigação II — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica.

Direcção-Geral do Turismo

Despacho n.º 14 993/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publica-se o despacho n.º 3/DSEAP/G/2007 de subdelegação de competências da directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos no chefe de divisão Geral de Projectos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos n.ºs 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no n.º 2 do despacho n.º 4414/2007, de 30 de Janeiro, da subdirectora-geral do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, subdelego no chefe de divisão geral de Projectos, licenciado Mário Manuel da Cunha Costa e Crespo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar os nomes das pensões de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, dos hotéis e das moradias turísticas, bem como, a título provisório, fixar a capacidade máxima e aprovar a classificação que tais empreendimentos podem atingir, de acordo com o projecto apresentado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 305/99, de 6 de Agosto, e 55/2002, de 11 de Março;

b) Autorizar as obras previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, quando as mesmas forem realizadas no interior dos empreendimentos turísticos referidos na alínea a) do presente despacho, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho;

c) Aprovar o nome e a classificação das casas de natureza, nos termos da alínea e) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março;

d) Fixar a capacidade máxima das casas de natureza e aprovar a respectiva classificação, a título provisório, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro;

e) Determinar a intervenção na comissão prevista no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro;

f) Dar parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro;

g) Praticar todos os actos necessários, no âmbito das competências da DGT, relativos e decorrentes da apreciação de projectos dos empreendimentos turísticos indicados na alínea a), incluindo-se entre tais actos a emissão de pareceres sobre projectos de arquitectura e sobre pedidos de informação prévia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 2 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, *Maria Margarida da Silva Carmo*.

Despacho n.º 14 994/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publica-se o despacho n.º 2/DSEAP/G/2007 de subdelegação de competências da directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos na chefe de divisão de Produtos Turísticos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos n.ºs 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no n.º 2 do despacho n.º 4414/2007, de 30 de Janeiro, da subdirectora-geral do Turismo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, subdelego na chefe de divisão de Produtos Turísticos, licenciada Maria Catarina Camilo Zogheb, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a abertura e a mudança de localização dos estabelecimentos ou de quaisquer formas locais de representação das agências de viagens, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro;

b) Decidir sobre o conteúdo das vistorias, realizadas no âmbito das atribuições e competências da Divisão de Produtos Turísticos, no que se refere aos estabelecimentos ou formas locais de representação referidos na alínea anterior.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 2 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, *Maria Margarida da Silva Carmo*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 379/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., área de rede Minho-Braga, para o estabelecimento da LN a 15 kV, PT 34 Santo André-Aguçadoura (modificação), na freguesia de Aguçadoura, concelho da Póvoa de Varzim, a que se refere o processo EPU/23692.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611028296

Édito n.º 380/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção

dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Monção e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., área de rede Minho-Braga, para o estabelecimento da LN mista a 15 kV, PTD MNC 144 Lagoa, na freguesia de Cortes, concelho de Monção, a que se refere o processo EPU/31389.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611028292

Édito n.º 381/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., área de rede Minho-Braga, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, PTD VNC 96 Pousado-Lovelhe, na freguesia de Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, a que se refere o processo EPU/31452.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611028291

Édito n.º 382/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Viana do Castelo e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., área de rede Minho-Braga, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, PT510 Souto-São Salvador da Torre, na freguesia de São Salvador da Torre, concelho de Viana do Castelo, a que se refere o processo EPU/31451.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611028289

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 995/2007

Considerando a importância do conselho interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), na gestão da Região Demarcada do Douro e das suas denominações de origem e indicação geográfica, designadamente no que respeita à regulação e regulamentação das denominações de origem Porto e Douro e, em particular, à definição das regras da vindima, a publicar no respectivo comunicado anual de vindima, que constitui um instrumento essencial à disciplina de toda a vindima incluindo, desde logo, a quan-

tidade de mosto que deve ser beneficiado para a elaboração de vinho do Porto, a definição dos critérios de distribuição desse mosto generoso e a fixação do quantitativo e do regime de utilização das aguardentes víquicas na beneficiação dos mostos aptos à atribuição das denominações de origem Porto e Douro;

Considerando que a próxima vindima se aproxima, sendo imprescindível aprovar atempadamente a respectiva disciplina, além de ser imperiosa a revisão da regulamentação dos vinhos do Douro e do Porto nas matérias que carecem de urgente actualização, bem como aprovar e executar os planos anuais de promoção dos vinhos do Porto e do Douro, estando deles dependentes diversas acções em parceria com outras entidades nacionais e internacionais, com financiamento de programas comunitários e prazos apertados de execução;

Considerando que o conselho regional da Casa do Douro não procedeu à indicação dos representantes da produção no conselho interprofissional do IVDP, I. P., não obstante ter sido notificada para o fazer:

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, reconheço que a falta de indicação de representante da produção, pelo conselho regional da Casa do Douro, constitui omissão do conselho interprofissional susceptível de prejudicar os interesses da RDD, pelo que autorizo o presidente do IVDP, I. P., a adoptar os actos necessários ao suprimento das mesmas.

18 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 486/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram distribuídas e que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do quadro de pessoal especial transitório criado junto da mesma, relativas ao ano de 2006.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme estabelece o n.º 1 ao artigo 96.º do referido diploma legal.

30 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Luísa Danguês Tomás*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 14 996/2007

Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 6 de Junho de 2007, foi Carlos José das Neves Gonçalves, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, nomeado definitivamente assessor da carreira técnica superior, nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. A nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2007.

20 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Rectificação n.º 1017/2007

Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2007, a p. 14 448, despacho n.º 8500/2007, relativo à publicação das unidades orgânicas da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, n.ºs 3.2 e 3.3, procede-se à sua rectificação.

Assim, no n.º 3.2, onde se lê «Divisão de Avaliação de Projectos de Braga» deve ler-se «Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Braga», e, no n.º 3.3, onde se lê «Divisão de Avaliação de Projectos de Vila Real» deve ler-se «Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Vila Real».

18 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 14 997/2007

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do referido artigo 8.º, o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal não se aplica às infra-estruturas de transportes;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites do ruído, referidos nos considerando anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas minimizadoras de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos nos estudos ambientais oportunamente elaborados;

Considerando que a rede nacional de auto-estradas definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, vulgarmente designada por Plano Rodoviário Nacional, é formada pelos elementos da rede rodoviária nacional especificamente projectados e construídos para o tráfego motorizado;

Considerando, assim, que, tal como se refere no n.º 1 do artigo 1.º do Plano Rodoviário Nacional, a rede rodoviária nacional desempenha funções de interesse nacional ou internacional e que a sua realização corresponde à satisfação de necessidades de reconhecido e relevante interesse público;

Considerando que os lanços de auto-estrada referidos na base II anexa ao Decreto-Lei n.º 215-B/2004, de 16 de Setembro, correspondentes ao IC 1 — Marinha Grande (A 8)-Mira, se integram na rede nacional de auto-estradas, constante da lista IV anexa ao Plano Rodoviário Nacional, correspondendo, por isso, igualmente, a sua realização a necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a A 17-IC 1 — auto-estrada Marinha Grande (A 8)-Mira se insere no âmbito da construção e beneficiação da rede nacional de auto-estradas e da rede rodoviária nacional constituindo, por isso, um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País sendo, por conseguinte, a sua realização de manifesto interesse público, determino que a execução dos trabalhos de construção da obra geral, obras de arte e obras de arte especiais e dos trabalhos de fornecimento e instalação de protecções sonoras fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, entre a presente data e Janeiro de 2008.

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 14 998/2007

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 1 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5-Viseu/Mangualde — sublanço Ratoeira nascente/IP 2 — nó de Alvendres, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5-Viseu/Mangualde — sublanço Ratoeira nas-

Despacho n.º 14 999/2007

1 — Ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, 4 do artigo 6.º e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Isabel Maria Eufrásio Nisa Malaquias, técnica licenciada do quadro da REFER, Rede Ferroviária Nacional, E. P., para exercer funções de assessoria no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, com opção pelas remunerações, abonos e demais regalias sociais correspondentes ao lugar de origem, a suportar pela REFER, Rede Ferroviária Nacional, E. P., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho.

3 — A remuneração referida no número anterior acresce o pagamento mensal do valor correspondente às despesas de representação estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 15 000/2007

A sociedade Sky Zone — Serviços Aéreos, L.da, com sede no Aeródromo Municipal de Portimão, Montes de Alvor, freguesia de Alvor, concelho de Portimão, requereu a concessão de uma licença para o exercício da actividade de trabalho aéreo.

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 172/93, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, o seguinte:

1 — A sociedade Sky Zone — Serviços Aéreos, L.da, é concedida uma licença para o exercício da actividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do certificado de operador de trabalho aéreo;

Quanto ao equipamento — uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 2750 kg;

Quanto ao prazo — a presente licença tem a validade de 10 anos.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1340/2007

Por deliberação de 29 de Maio de 2007 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Dr.ª Rita Manuel Soares Pacheco de Vasconcelos Abreu Morgado, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica e logística e manutenção, foi promovida a técnica superior principal da mesma carreira e área funcional, escalão 1, índice 510, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

4 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Deliberação (extracto) n.º 1341/2007

Por deliberação da direcção do LNEC de 14 de Junho de 2007, Américo Alberto Louro de Sousa, técnico de informática, grau 2, nível 1, e Manuel Inácio Ferreira, técnico de informática, grau 3, nível 1, da área de infra-estruturas tecnológicas, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, transitam para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 1, índice 520, e escalão 1, índice 640, respectivamente, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 97/2001 e conforme

os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação.

18 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 15 001/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007 da directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços de Nuno Miguel da Costa Santos, em regime de avença, com efeitos a 31 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.
2611027857

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 002/2007

Por deliberação de 10 de Janeiro de 2007 do conselho directivo, retroagem a 9 de Maio de 2006 os efeitos referidos no despacho (extracto) n.º 23 437/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2006, a p. 25 842 regresso da situação de licença sem vencimento de Maria João Monteiro Rosa de Queiroz Ferreira de Calheiros da Gama. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 003/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria Manuela Ventura Barreiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, transferida para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 004/2007

Pelo meu despacho de 6 de Junho de 2007, proferido por delegação, foi Mónica Isabel Marques Palma Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, transferida, com efeitos a 1 de Julho de 2007, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, com a mesma categoria, ficando exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 005/2007

Pelo meu despacho de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Catina Saloio Ribeiro Faneca, assistente administrativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 006/2007

Pelo meu despacho de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria de Lourdes Costa Queirós, assistente administrativa espe-

cialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 007/2007

Pelo meu despacho de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria Luísa Pires da Encarnação Cartaxo Perdigão, assistente administrativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 008/2007

Pelo meu despacho de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria Luísa Neutel e Sousa Oliveira Cabrita, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 009/2007

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, Maria José Silva Afonso, técnica de informática do grau 2 do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, foi nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 010/2007

Pelo meu despacho de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria Catarina Banza Cordeiro Machado Rodrigues, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 011/2007

Pelo meu despacho de 4 de Março de 2007, proferido por delegação, foi Ana Sofia Medronho Silva Valente Galamba, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa, transferida para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com a mesma categoria, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação. Produz efeitos a 1 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 012/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria da Conceição Rodrigues da Rocha, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de tesoureiro,

nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 013/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria das Dores Pires, servente do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de telefonista, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 014/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria Laura Salgueiro Areias Peixoto, cozinheira principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de ajudante de acção sócio-educativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 015/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Deolinda Albina Ferreira Silva Castro, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de cozinheiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 016/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Sílvia Joana Salvador Mendes Vaz, ajudante da acção sócio-educativa do ensino especial principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 017/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria Pinheiro Afonso, servente do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, nomeada definitivamente na categoria de auxiliar administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 018/2007

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, Maria da Conceição Cova Fonseca, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, foi nomeada definitivamente na categoria de cozinheiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 019/2007

Pelo meu despacho de 6 de Junho de 2007, proferido por delegação, foi Clara Maria Lourenço da Silva Carvalheira Duarte, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, exonerada, a seu pedido, com efeitos a 15 de Março de 2007, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei

n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 15 020/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi Maria José Capelão dos Santos Batista Mota Almeida, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, nomeada definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1018/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, a p. 15 435, o despacho (extracto) n.º 10 862/2007, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Pinto Pereira Louro [...] nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa» deve ler-se «Isabel Maria Pinto Pereira Louro [...] nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa principal». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1019/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, a p. 14 632, o despacho (extracto) n.º 10 027/2007, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Dias Martins Ferreira» deve ler-se «Maria Helena Pereira Dias Martins Ferreira». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1020/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, 5 de Junho de 2007, a p. 15 435, o despacho (extracto) n.º 10 857/2007 rectifica-se que onde se lê «Maria Laura Jorge Pereira Barbosa [...] assistente administrativa» deve ler-se «Maria Laura Jorge Pereira Barbosa [...] assistente administrativa especialista». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1021/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, a p. 14 293, o despacho (extracto) n.º 9775/2007, rectifica-se que onde se lê «Carlos Miguel Teixeira Pimental» deve ler-se «Carlos Miguel Teixeira Pimentel». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1022/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, a p. 14 292, o despacho (extracto) n.º 9763/2007, rectifica-se que onde se lê «Maria Ermelinda Felgar de Albuquerque Sequeira» deve ler-se «Maria Ermelinda Felgar de Albuquerque Cerqueira». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1023/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, a p. 14 631, o despacho (extracto) n.º 10 023/2007, rectifica-se que onde se lê «Paula Cristina Lina de

Oliveira» deve ler-se «Paula Cristina Lima de Oliveira». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 021/2007

Pelos despachos do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e do presidente do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, de 21 de Março e de 24 de Abril de 2007, respectivamente, foi autorizada a transferência de Lúcia Maria de Oliveira Viana, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicod dependência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Centro da Saúde da Póvoa de Varzim.

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Despacho (extracto) n.º 15 022/2007

Por despachos do Ministro da Saúde de 8 de Abril de 2007, foram autorizadas, ao abrigo do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, as seguintes movimentações de autoridades de saúde:

Exoneração da Dr.ª Maria Inácia Rosa, assistente graduada de saúde pública, do cargo de delegada concelhia de Saúde de Alfândega da Fé.

Nomeação da Dr.ª Maria Inácia Rosa, assistente graduada de saúde pública, para o cargo de adjunta do delegado concelho de Saúde de Alfândega da Fé.

Nomeação do Dr. Luís Manuel de Sá, assistente graduado de saúde pública, para o cargo de delegado concelho de saúde de Alfândega da Fé.

13 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*.

Despacho n.º 15 023/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Fátima Cruz Morais e Jorge Fernando Brandão Freitas foram nomeados definitivamente na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os artigos 4.º e 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

18 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 15 024/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foi autorizada, após aprovação em concurso, a nomeação definitiva de Carlos de Deus da Silva Gomes na categoria técnico especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental, para o Centro de Saúde de Amares, com efeitos desde 1 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

21 de Junho de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 15 025/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 28 de Maio de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director do Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta a licenciada Maria Elvira Teixeira Granado Almeida Ferreira, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3

de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho (extracto) n.º 15 026/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, dos profissionais — da área de formação — Francisco José Veiga Trindade Mendes e Olívia Elisa Baptista Pinto e — da área de gestão de recursos humanos — Maria Augusta Andrade Tavares Noronha.

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Despacho (extracto) n.º 15 027/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a nomeação definitiva de Andreia Susana Gomes Silva na categoria de técnico principal de saúde ambiental, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde da Póvoa de Varzim, com efeitos desde a data do despacho.

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1342/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência de Ana Cristina Batista Elias, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde da Póvoa de Varzim, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis, com efeitos a 7 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 1343/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi a Maria do Carmo Abreu Marques Martins, técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica, com colocação no Centro de Saúde de Cantanhede, autorizada a sua movimentação na mesma categoria para o Centro de Saúde de Eiras. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis*.

Deliberação (extracto) n.º 1344/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 7 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Maria Helena da Cruz e Silva, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Escola EB 2, 3 D. Frei Caetano Brandão Loureiro, Oliveira de Azeméis, para um lugar vago do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 1345/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Maio de 2007, foi autorizada

a mobilidade de João Manuel Fernandes de Oliveira, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Saúde de Aveiro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ílhavo, devendo, todavia, continuar em exercício de funções na sede da SRS Aveiro enquanto necessário e até à extinção da Sub-Região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 15 028/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 29 de Março de 2007, foi autorizada a transferência de Ana Florinda Nogueira da Silva, assistente administrativa, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Maria da Feira para o quadro de pessoal do Centro de Saúde da Murtosa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 15 029/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 29 de Março de 2007, foi autorizada a transferência de Clara Marques Baptista, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Saúde de Aveiro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aveiro, devendo, todavia, continuar em exercício de funções na sede da SRS Aveiro enquanto necessário e até à extinção da Sub-Região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 15 030/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 29 de Março de 2007, foi autorizada a transferência de Teresa Maria Pedro Braz, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Saúde de Aveiro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aveiro, devendo, todavia, continuar em exercício de funções na sede da SRS Aveiro enquanto necessário e até à extinção da Sub-Região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 15 031/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Março de 2007, foi autorizada a transferência de Etelvina Emília Rebelo da Silva, assistente administrativa, do quadro de pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Saúde de Aveiro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aveiro, devendo, todavia, continuar em exercício de funções na sede da SRS Aveiro enquanto necessário e até à extinção da Sub-Região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 15 032/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Março de 2007, foi autorizada a transferência de Maria Odete Jubero Belo Cardoso Martins de Oliveira, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Saúde de Aveiro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aveiro, devendo, todavia, continuar em exercício de funções na sede da SRS Aveiro enquanto necessário e até à extinção da Sub-Região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 15 033/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 8 de Março de 2007, foi autorizada a transferência de Maria de Lurdes Alves Cardoso da Silva, telefonista, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Águeda para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Anadia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1346/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foram autorizadas as mobilidades dos profissionais abaixo indicados, pertencentes ao quadro de pessoal da ARS do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para os seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Cantanhede:

Isabel Maria Costa Santana, assistente administrativa especialista.
Maria da Conceição Marques Fernandes, assistente administrativa especialista.

Rosa Maria Ferreira Fernandes, assistente administrativa principal.

Centro de Saúde de Celas:

Maria Albertina Saramago Fidalgo, assistente administrativa especialista.

Maria Filomena Rodrigues dos Santos, assistente administrativa especialista.

Maria Helena Delgado de Miranda Beleza Nunes de Oliveira, assistente administrativa especialista.

Maria do Patrocínio da Cruz Ferreira Gomes, assistente administrativa especialista.

Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova:

Celestino Mendes Duarte, assistente administrativo especialista.

Centro de Saúde de Eiras:

Maria José Alves dos Santos Galhardo, assistente administrativa especialista.

Mário dos Santos Neves, assistente administrativo especialista.
Zélia Maria dos Santos Sousa, assistente administrativa especialista.

Centro de Saúde de Fernão Magalhães:

Cecília Vieira Lobo, assistente administrativa principal.

Delmira da Conceição Santos Rabaça Alves, assistente administrativa especialista.

Laura Florentina da Costa Caetano, assistente administrativa especialista.

Centro de Saúde da Figueira da Foz:

Fátima Alexandra Batista Vicente, assistente administrativa principal.

Marta Maria Delgado de Miranda Beleza, assistente administrativa principal.

Centro de Saúde de Miranda do Corvo:

Maria Manuela Costa Carrito Monteiro, assistente administrativa principal.

Centro de Saúde de Montemor-o-Velho:

Catarina Alexandra Pereira de Carvalho Costa, assistente administrativa principal.

Isabel Maria Macedo Cardoso Baptista, assistente administrativa principal.

Joaquim Augusto Lopes Cardoso, assistente administrativo principal.

Sandra Maria Serra Cravo, assistente administrativa principal.

Centro de Saúde de Norton de Matos:

Altina dos Santos de Oliveira, assistente administrativa especialista.
Maria Manuela de Jesus Gomes de Oliveira, assistente administrativa especialista.

Centro de Saúde de Penacova:

José Manuel dos Reis Cortez, assistente administrativo.

Centro de Saúde de Santa Clara:

Conceição Ferreira Gomes da Silva, assistente administrativa especialista.

Etelvina das Neves Pires Távora Poiarez, assistente administrativa especialista.

Maria Isabel Pereira dos Santos Inácio Simões, assistente administrativa especialista.

Rita Maria Gomes da Cruz Gaspar Mendes, assistente administrativa especialista.

Centro de Saúde de São Martinho do Bispo:

Graça Maria Arede Fresco Pinheiro Jordão, assistente administrativa especialista.

João José Mendes de Lemos Pires, assistente administrativo especialista.

Maria da Graça Duarte Pereira da Cruz Corticeiro, assistente administrativa especialista.

Centro de Saúde de Soure:

Maria do Bom Sucesso Rodrigues Caridade Coelho, assistente administrativa.

Rosa Gaspar de Carvalho, assistente administrativa principal.

Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares:

Maria da Graça Fernandes Costa, assistente administrativa especialista.

Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra:

Maria Celeste Bandeirinha Correia, assistente administrativa.

Rosalina Maria Alves Neves Lucas, assistente administrativa principal.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 034/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foram autorizadas as mobilidades dos profissionais abaixo indicados, pertencentes ao quadro de pessoal da ARS Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para os seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova:

Ana Isabel Moraes da Cruz — auxiliar de acção médica.

Centro de Saúde de Miranda do Corvo:

Isabel Maria Paiva Vaz — auxiliar de acção médica.

Centro de Saúde de São Martinho do Bispo:

Carlos Ferreira Gomes — motorista de ligeiros.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 15 035/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Liliana Patrícia Mendes Marques foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 16 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para exercer funções de técnica e diagnóstico e terapêutica — área de higiene oral, na Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde de Trancoso, com um horário de trinta e cinco horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 114. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 12 487/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviço de âmbito regional, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 15 036/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 Maio de 2007, foi António Augusto Gomes Cunha, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviços de âmbito regional, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnico superior principal da carreira técnica superior do referido quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 15 037/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 29 de Maio de 2007, por subdelegação de competências, foi a José Fernando Bento Leitão, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Benfica, autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 23 de Julho de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Rectificação n.º 1024/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 061/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «1.º semestre» deve ler-se «2.º semestre».

8 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 15 038/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha de 22 de Janeiro de 2007 e ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em 14 de Maio de 2007, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e as seguintes enfermeiras:

Carla Filipa Lazarino Simãozinho — de 7 de Fevereiro a 6 de Maio de 2007.

Catarina Alexandra Cardoso Tomás — de 1 de Fevereiro a 31 de Abril de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

2611028022

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 12 488/2007

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de operário/pintor do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 2 de Janeiro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de operário/pintor da carreira de operário qualificado do regime geral, do quadro de pessoal das unidades hospitalares da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 924/95, de 21 de Julho, 509/97, de 22 de Julho, 749/87, de 1 de Setembro, 218/93, de 23 de Fevereiro, 1186/97, de 21 de Novembro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Remunerações, condições e local de trabalho — a remuneração é a correspondente ao vencimento mensal ilíquido de € 463,99, índice 142, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central; o local de trabalho situa-se nas duas unidades hospitalares da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde, que compõem o Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 6.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, para a profissão de pintor, integrada na carreira de operário qualificado.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, designadamente os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, nos termos dos n.ºs 1 ou 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar em conformidade com o referido no artigo 12.º e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, diploma republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde e entregues no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, sito na Unidade de Vila do Conde, durante as horas de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, morada completa, e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número, data e série do *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos mesmos;

e) Identificação de quaisquer circunstâncias ou elementos que os candidatos considerem relevantes e passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- c) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência do vínculo à função pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como documento que comprove formação ou experiência profissional adequada ao exercício das funções de pintor de duração não inferior a dois anos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Método de selecção a utilizar:

- a) Prova prática de conhecimentos (PPC), com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — Caracterização dos métodos de selecção:

11.2 — A prova de conhecimentos será de natureza prática, com uma duração que não exceda uma hora. Destina-se a avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria a prover. A sua elaboração terá por base os itens enumerados nas alíneas a) a f) do n.º 2.10 do n.º 2 do programa de provas constante do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Junho de 1996.

11.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil da exigência da função, sendo a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

- a = responsabilidade e sentido de organização;
- b = atitude profissional — interesse e motivação para o desempenho da função;
- c = capacidade de iniciativa;
- d = conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.5 — Sistema de classificação final — a classificação final e ordenamento dos concorrentes, resultarão da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases de selecção e ambas as provas classificadas na escala de 0 a 20 valores, que serão traduzidas com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2(PPC) + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PPC = prova prática de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Delfim Flores Morim, técnico de 2.ª classe, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — António Franklim Gonçalves de Castro e José Manuel Fernandes Lourenço, ambos com a categoria de encarregado geral e pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

Vogais suplentes — João Manuel Silva Graça e Manuel Miranda Lopes Oliveira, ambos com a categoria de encarregado e pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada à data de 16 de Maio de 2007 a consulta prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a inexistência na BEP de pessoal em situação de mobilidade especial para a categoria supramencionada, conforme comprovação do pedido n.º 6065, emitida pela DGAP.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcató José Soares Santos*.

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 15 039/2007

Por despacho do conselho de administração de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a progressão à categoria de assistente hospitalar graduado de radiologia, escalão 1, índice 145, aos assistentes hospitalares, do quadro de pessoal deste Hospital, Maria Margarida Sousa Guedes Soares Albergaria Pinto Cardoso, Regina Maria Xavier Martins da Silva Santos e Fernando António Gonçalves de Almeida, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2002, 27 de Maio de 2006 e 4 de Junho de 2006, respectivamente, após informação favorável da comissão de avaliação curricular.

19 de Junho de 2007. — O Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 12 489/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 20 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Maio de 2007, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 388/92, de 9 de Maio, 385/93, de 6 de Abril, e 458/93, de 30 de Abril, e distribuição dos enfermeiros especialistas constante do aviso n.º 10 458/98 (2.ª série), de 30 de Junho.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — é o que decorre do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, suas dependências e outros locais decorrentes do âmbito das actividades deste Hospital.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do mapa IV do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com as necessárias adaptações.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo a classificação final a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 4) + (FP \times 3) + (AGC \times 2) + (NCE)}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;
- EP — experiência profissional;

FP — formação profissional;
AGC — avaliação geral do currículo;
NCE — nota do curso da especialidade.

8 — Os critérios de avaliação curricular, bem como as listas dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final, serão afixados no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, conforme dispõe a alínea g) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregues na Secretaria da Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo da data limite fixada.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, termo da respectiva validade, residência para onde deva ser remetida a correspondência relativa ao concurso e situação militar, quando for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação profissional em que se encontra;

d) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso, data e página da referida publicação.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Cédula profissional actualizada;

d) Declaração, emitida pelo serviço onde se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, incluindo o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho do último triénio;

e) Um exemplar do *curriculum vitae*;

f) Declaração sob o compromisso de honra, em alíneas separadas, em que reúne os requisitos gerais de admissão exigidos no n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso;

g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.4 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas a), b), c) e f) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Amélia José Monteiro, enfermeira-supervisora a exercer funções de enfermeiro-director;

Vogais efectivos:

Adozinda de Lurdes Alves Pinho de Freitas, enfermeira-chefe com a especialidade em enfermagem de reabilitação;

Maria Laura Preto Galego Rodrigues, enfermeira-chefe com a especialidade em enfermagem de reabilitação;

Vogais suplentes:

Ana Cristina Pinheiro Guerra Teixeira, enfermeira-chefe com a especialidade em enfermagem de reabilitação;

Maria do Rosário Nascimento Sousa, enfermeira especialista, com a especialidade em enfermagem de reabilitação.

12 — Todos os elementos fazem parte do quadro de pessoal deste Hospital.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — As nomeações decorrentes do presente concurso só se concretizarão e produzirão efeitos legais desde que venha a haver cabimento orçamental para as mesmas.

19 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 12 490/2007

Concurso interno geral de acesso para 11 lugares de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 20 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Maio de 2007, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para 11 lugares de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 388/92, de 9 de Maio, 385/93, de 6 de Abril, e 458/93, de 30 de Abril, e distribuição dos enfermeiros especialistas constante do aviso n.º 10 458/98 (2.ª série), de 30 de Junho.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — é o que decorre do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, suas dependências e outros locais decorrentes do âmbito das actividades deste Hospital.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do mapa IV do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com as necessárias adaptações.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo a classificação final a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 4) + (FP \times 3) + (AGC \times 2) + (NCE)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

AGC = avaliação geral do currículo;

NCE = nota do curso da especialidade.

8 — Os critérios de avaliação curricular, bem como as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixados no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, conforme dispõe a alínea g) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue na Secretaria da Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, termo da respectiva validade, residência para onde deva ser remetida a correspondência relativa ao concurso e situação militar, quando for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação profissional em que se encontra;

d) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso, data e página da referida publicação.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, bem como do tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, bem como a avaliação de desempenho do último triénio;
- e) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- f) Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, em como reúne os requisitos gerais de admissão exigidos no n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.4 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas a), b), c) e f) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Amélia José Monteiro, enfermeira-supervisora a exercer funções de enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria Inês da Cruz Moreira, enfermeira-chefe com a especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Teresa Emília Ferreira Soares Cruz, enfermeira-chefe com a especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Vogais suplentes:

Antónia Amélia Bento Ferreira, enfermeira-chefe com a especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Ilda Maria Amaral Bastos, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

12 — Todos os elementos fazem parte do quadro de pessoal deste Hospital.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — As nomeações decorrentes do presente concurso só se concretizarão e produzirão efeitos legais desde que venha a haver cabimento orçamental para as mesmas.

19 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*.

Deliberação (extracto) n.º 1347/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2007, foi homologada a selecção das médicas Carmen do Carmo Carapau Ferreira e Célia Albertina Nogueira Dias Madalena ao ciclo de estudos especiais de Nefrologia Pediátrica, conforme o aviso n.º 9055/2007 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, a iniciar em 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*.

Despacho (extracto) n.º 15 040/2007

Por despachos dos vogais do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 26 de Abril e de 9 de Maio de 2007, foram ratificadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, das profissionais abaixo mencionadas, celebrados nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 68/2000, de 26 de Abril, produzindo efeitos a partir das seguintes datas:

Administrativos:

Maria da Conceição dos Santos Campos, com efeitos a 6 de Outubro de 2006.

Sara Isabel Santos Amorim Figueiredo, com efeitos a 16 de Novembro de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*.

2611028053

Despacho (extracto) n.º 15 041/2007

Por despachos da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 17 de Abril de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo das profissionais abaixo mencionados, celebrados nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, produzindo efeitos a partir das seguintes datas:

Técnicas de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas:

Elisabete Costa Machado, com efeitos a 9 de Novembro de 2006.

Joana Alexandra Ferreira Barros, com efeitos a 9 de Novembro de 2006.

Auxiliar de acção médica:

Isménia de Jesus Sousa Pereira Sampaio, com efeitos a 23 de Novembro de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*.

2611028044

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 12 491/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento, por três anos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, à assistente eventual de medicina interna Catarina Miguel Hilário Mendonça com efeitos a partir de 22 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 15 042/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 30 de Janeiro de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Mónica Paula Constantino Santos, auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 10 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

2611028161

Hospital do Litoral Alentejano

Deliberação (extracto) n.º 1348/2007

Por deliberação de 25 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano, foi a Paula Alexandra Taveira Domingues Vaz Fernandes, técnica 2.ª classe, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Conde do Bracial, em comissão de serviço extraordinária no Hospital do Litoral Alentejano, auto-

rizada a acumulação de actividade privada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrvão

Deliberação (extracto) n.º 1349/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2007, foi Nuno Miguel Boavida Salvado Quelhas, enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado a acumular funções no Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Aveiro (dezassete horas semanais). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso (extracto) n.º 12 492/2007

Por despacho do conselho directivo da ARS do Centro, I. P., de 28 de Maio de 2007, foi a Carlos Manuel Monteiro Pratas, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, autorizada a requisição para exercer idênticas funções neste Hospital.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso (extracto) n.º 12 493/2007

Nos termos do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral para o provedimento de um lugar na categoria de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 6305/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, homologada por deliberação do conselho de administração em 19 de Junho de 2007, após confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento:

- 1.º Maria Luísa Moreira Pinto — 17,019 valores;
- 2.º Paula Joana Coelho Moreira — 16,745 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, a interpor, nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal deste Hospital.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 12 494/2007

Liliana da Conceição Ramires Gomes Pinto, auxiliar de acção médica no Hospital de Egas Moniz, com última residência conhecida na Praceta da Fonte das Eiras, 8, 2.º, direito, 2735-363 Agualva-Cacém, é notificada, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que por despacho do Secretário de Estado da Saúde, em substituição do Ministro da Saúde de 27 de Abril de 2007, proferido na sequência de relatório final do processo n.º 53/04-D, em que é arguida e que corre termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena de demissão.

É ainda notificada que no prazo máximo de 60 dias após a publicação deste aviso poderá impugnar o referido despacho ou requerer a reabertura do processo.

6 de Junho de 2007. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 043/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do secretário-geral-adjunto, por delegação, Ema Clara de Lemos Falcão Valério, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, foi promovida à categoria de assistente administrativa especialista, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 15 044/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do secretário-geral-adjunto, por delegação, Maria Madalena de Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco, assessora da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, foi promovida à categoria de assessora principal, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira*.

Despacho n.º 15 045/2007

Considerando a recente reorganização orgânica da Secretaria-Geral, torna-se necessário proceder à nomeação dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação dos titulares dos mesmos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços enquanto decorrem os respectivos procedimentos concursais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão do Centro de Informação e Relações Públicas, em regime de substituição, a licenciada Maria da Conceição Alves da Silva Borges Pires, assessora principal da carreira técnica superior, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo currículo que é publicado em anexo. A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Maria da Conceição Alves da Silva Borges Pires;
Data de nascimento — 2 de Dezembro de 1945;
Bilhete de identidade n.º 713323.
Casada.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Filologia Germânica pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Ingresso na função pública, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em Julho de 1972, como técnica superior de 3.ª classe, colaborando na organização do CIREP então criado pela Lei Orgânica da Secretaria-Geral;

Assessora principal do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação desde 12 de Março de 1998;

Chefe de divisão do Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP) desde 1994, tendo na altura procedido à remodelação dos serviços visando a modernização do atendimento e acolhimento do público;

Tem participação em vários grupos de trabalho relacionados com a organização e participação em eventos relacionados com a prestação de informação.

4 — Formação profissional — realização de vários cursos na área da comunicação, protocolo e relações públicas, gestão de recursos humanos.

Despacho n.º 15 046/2007

Considerando a recente reorganização orgânica da Secretaria-Geral, torna-se necessário proceder à nomeação dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação dos titulares dos mesmos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços enquanto decorrem os respectivos procedimentos concursais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão de Documentação e Património Cultural, em regime de substituição, a licenciada Maria Elvira Duarte Ganda Evaristo Vazirna, assessora principal da carreira técnica superior, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo currículo que é publicado em anexo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Maria Elvira Duarte Ganda Evaristo Vazirna;
Naturalidade — Lourenço Marques;
Data de nascimento — 3 de Abril de 1956.

2 — Formação académica:

Pós-graduação em Ciências Documentais, ramo Biblioteca, pela Faculdade de Letras de Lisboa;
Curso de formação pedagógica para formadores, pelo INA;
Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras de Lisboa;
Proficiency Certificate, por Cambridge;
Certificado do 5.º e último ano do Instituto de Língua e Cultura Italiana;
Certificado do 5.º e último ano de estudos de língua espanhola;
Certificado do 2.º ano de estudos de língua alemã;
Certificado do último ano do Instituto de Língua e Cultura Francesa.

3 — Experiência profissional:

Assessora principal da carreira técnica superior do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação;
Desde 2001 tem vindo a desempenhar as funções de chefe de divisão de Documentação e Património Cultural;
Nesse âmbito, tem coordenado a equipa que tem vindo a executar a integração das bases de dados das bibliotecas dos serviços tutelados pelo ME, numa base única, disponível ao público através da *interface web*;

Simultaneamente, tem colaborado na coordenação do projecto de inventariação e digitalização do património museológico das escolas, que visa dar a conhecer, estudar e preservar o riquíssimo património existente nas escolas de todo o País, através de uma base de dados, disponível ao público através da *interface matrizweb*;

De 1997-2000 o Centro de Documentação desenvolve um programa de qualidade, no qual participa enquanto responsável pela biblioteca;

Em 1999 faz parte da equipa que recebeu o prémio no Concurso Qualidade em Serviços Públicos — 1998, atribuído pelo SMA, tendo sido esta a 1.ª vez que, em Portugal, um centro de documentação aplica o modelo da European Foundation for Quality Management (EFQM) nos seus serviços.

4 — Outras actividades — desempenha actividade como formadora na área da biblioteconomia.

Despacho n.º 15 047/2007

Considerando a recente reorganização orgânica da Secretaria-Geral, torna-se necessário proceder à nomeação dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação dos titulares dos mesmos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços enquanto decorrem os respectivos procedimentos concursais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão de Gestão de Equipamentos e Instalações, em regime de substituição, o licenciado João Carlos Nunes Harrington Sena, assessor da carreira técnica superior, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das

funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo currículo que é publicado em anexo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

João Carlos Nunes Harrington Sena;
Data de nascimento — 1954.

2 — Formação académica — licenciado em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Iniciou a sua actividade na Administração Pública em 1976 como *designer* estagiário na Divisão de Urbanização, Engenharia e Arquitectura Desportiva da Direcção-Geral dos Desportos e a partir de 1982, como arquitecto, desenvolveu variados trabalhos como projectista na fiscalização de obras, colaborando em vários projectos, em trabalhos de investigação e normalização de equipamento e instalações desportivas, concepção e execução de fichas técnicas e na consultoria e apoio técnico a equipas projectistas privadas, câmaras municipais, colectividades e gabinetes de apoio técnico;

Especialista em infra-estruturas desportivas, foi responsável pela análise técnica desportiva de projectos ao longo de vários anos;

Em 1989 é nomeado para o grupo de trabalho que organizou a representação do ME no Fórum Estudante 89 e que mereceu público louvor do Ministro da Educação;

Assessor da carreira técnica superior do Ministério da Educação, ingressa no Serviço de Instalações da Secretaria-Geral a partir de 1990, exercendo várias funções inerentes à respectiva categoria, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, procedendo ao acompanhamento de obras, emitindo pareceres técnicos, coordenando equipas pluridisciplinares de projecto na adaptação e remodelação de instalações, salientando-se neste âmbito os projectos de remodelação das instalações do DEPGF, da IGE, do DES e do DEB nos edifícios da Avenida de 24 de Julho, a co-autoria do projecto da gráfica da Editorial do ME e o projecto de remodelação do edifício da ex-QUIMIGAL na Avenida do Infante Santo, recebendo em Novembro de 1999, por estes últimos trabalhos, um público louvor do secretário-geral;

Participou em reuniões e grupos de trabalho, representando o ME em exposições nacionais e internacionais, destacando-se, em particular, as representações do ME nos Salões do Estudante em Bruxelas, Paris, Madrid e Lisboa, e a da comissão referente à instalação dos gabinetes da equipa governamental e do Arquivo Histórico do ME;

Em Agosto de 2000, foi nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa, tendo desempenhado as funções inerentes ao cargo dirigente, assumindo variadas competências e a coordenação directa da base de dados dos estabelecimentos de ensino no Programa de Desenvolvimento Organizacional e no Programa de Instalações Escolares, designadamente na implementação dos planos de segurança nas escolas, na construção, conservação e remodelação dos edifícios escolares e da rede de infra-estruturas desportivas, no apetrechamento de espaços de ensino de apoio e de lazer, na concepção e reformulação de projectos para a construção de novos edifícios escolares, no registo patrimonial de edifícios e terrenos escolares e na programação e gestão dos investimentos;

Em Dezembro de 2002, com a aprovação da nova Lei Orgânica do Ministério da Educação, cessa as funções de dirigente que vinha exercendo e reassume o lugar na Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

Em Julho de 2004, após consulta pública, é nomeado para o cargo de director de serviços de Instalações e Equipamentos Educativos da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, unidade orgânica nuclear responsável pelas actividades de organização e execução dos processos técnicos e administrativos relativos à gestão do património e as actividades e atribuições nas áreas da concepção e documentação dos termos de referência das instalações dos estabelecimentos de educação e ensino e do mobiliário escolar.

4 — Outras actividades:

Possui diversos trabalhos publicados, designadamente: *Manual de Construção de Instalações Desportivas*, DGD, co-autor; *Parques Infantis — Estudo de um Projecto Nacional de Instalação e Dinamização*, DGD, co-autor; e «Elementos para o estudo de espaços desportivos cobertos», n.º 7, da colecção *Desporto e Sociedade*, DGD;

Participou em vários seminários e acções de formação, sendo ainda autor de vários projectos em actividade privada.

Despacho n.º 15 048/2007

Considerando a recente reorganização orgânica da Secretaria-Geral, torna-se necessário proceder à nomeação dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação dos titulares dos mesmos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços enquanto decorrem os respectivos procedimentos concursais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, a licenciada Maria Eugénia dos Santos Carvalho, assessora da carreira técnica superior, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo currículo que é publicado em anexo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular**1 — Elementos de identificação:**

Nome — Maria Eugénia dos Santos Carvalho;
Naturalidade — Lisboa;
Data de nascimento — 6 de Dezembro de 1964;
Estado civil — casada.

2 — Formação académica:

Licenciada em Direito, na menção de Ciências Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1994;
Pós-graduada em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2000;
Mestranda em Gestão Pública, na Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho;
Estágio de advocacia, concluído no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.

3 — Experiência profissional:

Ingressou na função pública em Julho de 1984;
De 27 de Março a 24 de Junho de 2007, assessora da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, tendo participado na elaboração de pareceres sobre a aplicação do actual Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e sobre os anteprojectos do novo sistema de avaliação, nomeadamente quanto à avaliação dos dirigentes e dos trabalhadores;

De Outubro de 2002 a 26 de Março de 2007, técnica superior na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, onde desenvolveu funções, nomeadamente, nas áreas jurídica e de organização;

De Maio de 2001 a Setembro de 2002, técnica superior, em comissão de serviço, na Inspecção-Geral da Administração Pública, onde participou em auditorias de gestão na área dos recursos humanos, em organismos da administração directa e indirecta do Estado;

De Julho de 1984 a Abril de 2001, exerceu funções em vários organismos da Administração Pública, designadamente, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário e na Escola Preparatória de Cesário Verde;

Foi designada presidente e vogal de diversos júris de concursos de pessoal, no Ministério da Educação e na Inspecção-Geral da Administração Pública;

Como experiência de coordenação, assegurou, de Agosto de 2004 a 26 de Março de 2007, durante as ausências e impedimentos da titular, as funções de chefe de equipa da Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação, relativamente à área de desenvolvimento estatutário, cargo equiparado a director de serviços, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

Integrou vários grupos de trabalho e participou em processos de reestruturação de quadros de pessoal e de regularização de efectivos (em regime de carreira e de emprego), bem como na produção legislativa, no âmbito dos recursos humanos dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

4 — Outras actividades:

É formadora, certificada pelo IEFP, nas áreas de regime jurídico da função pública e de direito do trabalho, tendo vários trabalhos publicados pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

Participou, como comunicadora, nos 1.º e 2.º Congressos Nacionais da Administração Pública, promovidos pelo INA, com os temas «Modelos de organização do trabalho na Administração Pública» e «Na rota de uma nova gestão»;

Possui formação profissional em áreas diversificadas, nomeadamente coordenação, pedagogia, auditoria, planeamento, gestão e organização, direito (administrativo e do trabalho), Administração Pública e informática (na óptica do utilizador), ministrada por entidades nacionais e estrangeiras.

Despacho n.º 15 049/2007

Considerando a recente reorganização orgânica da Secretaria-Geral, torna-se necessário proceder à nomeação dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação dos titulares dos mesmos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços enquanto decorrem os respectivos procedimentos concursais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão do Centro de Caparide, em regime de substituição, a licenciada Maria Teresa Cabral Silva, assessora principal da carreira técnica superior, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo currículo que é publicado em anexo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular**1 — Elementos de identificação:**

Nome — Maria Teresa Cabral Gomes da Silva;
Data de nascimento — 25 de Março de 1952;
Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto de Serviço Social de Lisboa;

Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Letras de Lisboa.

3 — Situação profissional — assessora principal do quadro único do Ministério da Educação a prestar serviço na Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

4 — Experiência profissional:

De 1975 a 1977 — integrou equipas interdisciplinares de saúde escolar que centros de medicina pedagógica promoviam um melhor aproveitamento escolar;

De 1977 a 1980 — responsável pela organização do apoio a colégios para crianças deficientes no IASE;

De 1980 a 1987 — IASE — responsável pelo controlo da gestão das residências para estudantes da zona norte do País;

De 1987 a 1993 — assessora da subdirectora-geral do Instituto de Acção Social Escolar, foi responsável pelo apoio pedagógico às equipas directivas das residências e simultaneamente responsável pela formação dos agentes educativos das residências para estudantes no Centro Técnico-Pedagógico de Caparide;

Em 1993 e 1994 — coordenadora da área de intervenção social na Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 1995 a 1996 — coordenadora do sector de intervenção social e tempos livres na Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 1993 a 2005 — responsável pelo Centro de Caparide da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 2005 a 2007 — chefe do Centro de Caparide, que passou a ter estatuto de estrutura matricial, dotada de uma equipa multidisciplinar.

5 — Outras actividades:

Formadora em acções do Instituto de Acção Social Escolar;
Participação em grupos de trabalho dos Serviços Sociais promovidos pela Direcção-Geral da Administração Pública;

Participação na organização do 1.º Seminário das Equipas de Modernização Administrativa.

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 1/2007

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março,
e respectivos anexos, rectificado
pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio**

Preâmbulo

Tendo o Governo, através do Secretário de Estado da Educação, apresentado, para parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE), uma proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, considerou o CNE que era seu dever dar resposta ao solicitado, emitindo sobre a proposta apresentada o seguinte parecer, elaborado pelos conselheiros relatores P. Amadeu Pinto e Maria Paula Mayer Garção Teixeira, o qual foi aprovado em reunião plenária de 6 de Junho de 2006, constituindo, assim, o seu primeiro parecer emitido no decurso do ano de 2007.

1 — Introdução

O processo de reforma do ensino secundário, iniciado em 2000, tem sido marcado por sucessivas alterações quer no que respeita à natureza deste nível de ensino, quer no que se prende com a estrutura curricular que deve orientar a organização das diferentes vias de formação de ensino secundário. Em todos os momentos que o Governo apresentou propostas de alteração, o CNE emitiu parecer, alertando sempre para o perigo de uma excessiva instabilidade na oferta dos percursos curriculares, factor susceptível de aumentar a fragilidade da orientação escolar e profissional dos alunos neste nível de ensino.

A partir de 2004, com a publicação do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, são estabilizados os princípios orientadores da organização e gestão do currículo e da avaliação das aprendizagens, tendo a reforma do ensino secundário (RES) começado a produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2004-2005, no 10.º ano, e completando, no presente ano lectivo, um primeiro ciclo de estudos com a sua aplicação ao 12.º ano.

Porém, o Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, tem sofrido sucessivos ajustamentos: foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, e regulamentado pela Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio; foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, que foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 Abril, e regulamentado pela Portaria n.º 259/2006, de 14 de Março. Mais uma vez, propõe agora o Governo um conjunto de alterações, na sequência da avaliação realizada ao processo de aplicação da revisão curricular introduzida pelo Decreto-Lei n.º 74/2004.

Os reajustamentos propostos pelo Governo tomam como referência as recomendações feitas pelo grupo de avaliação e acompanhamento da implementação da reforma do ensino secundário (GAAIRES), onde se lê:

«[...] Ao formular as presentes recomendações, o GAAIRES assumiu, como princípio base, o desafio de propor medidas que não obriguem a alterações profundas no currículo dos cursos criados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março: estes cursos só no presente ano lectivo completam o seu primeiro ciclo de estudos e, neste contexto, afigura-se pouco aconselhável o recurso imediato a alterações de fundo, já que essas só deverão ocorrer depois de um necessário amadurecimento do trabalho realizado pelas escolas.» (P. 30, «Recomendações», 14 de Fevereiro de 2007.)

É, aliás, neste entendimento que parece enquadrar-se a proposta de alteração do Governo, pois, partindo dos problemas detectados pelo GAAIRES e também «diagnosticados no acompanhamento às escolas efectuado no âmbito das competências dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação», pretende promover «alguns reajustamentos nos planos de estudo dos cursos científico-humanísticos».

É urgente efectuar uma revisão geral da concepção e organização curricular do ensino secundário nas suas diferentes modalidades de formação. O investimento tem-se feito no sentido de rectificações/reorganizações parcelares, sem se empreender uma reforma verdadeiramente global, em que o sistema seja considerado como um todo indivisível e integrado, pensado num conjunto harmonioso, com igual atenção a todos os ciclos de ensino.

2 — Apreciação na generalidade

Um breve historial dos três anos de funcionamento do ensino secundário revela-nos a existência de sucessivas regulamentações e respectivas emendas, o que nos parece reflectir a ausência de uma concepção clara deste nível de ensino, com consequências na fragilização das instituições escolares, por via das múltiplas pressões contraditórias

a que estão sujeitas e da dificuldade de gestão da informação que, não sendo atempadamente disponibilizada pela administração educativa, não facilita a implementação de dinâmicas de reflexão, de inovação e de continuidade. Assinala-se que muitos programas de disciplinas de cursos do ensino secundário entraram em vigor em 2003-2004, embora a RES só tenha sido implementada no ano lectivo seguinte.

Também as alterações agora apresentadas, designadamente o reforço do ensino prático e experimental através do aumento da carga horária de disciplinas estruturantes dos cursos, serão previsivelmente de curta duração, já que o relatório do GAAIRES sugere:

«[...] a revisão e redimensionamento [dos programas] e isto aplica-se quer aos programas dos 10.º e 11.º anos de Física e Química A, quer aos programas de Física e de Química do 12.º ano. Aplica-se também aos programas de Biologia e Geologia dos 10.º e 11.º anos, bem como aos de Biologia e de Geologia do 12.º ano. Neste último grupo de disciplinas acresce a necessidade de se definir claramente quais os trabalhos práticos e experimentais que têm carácter obrigatório. A partir do momento em que esta revisão e redimensionamento estejam concluídos, poderá deixar de fazer sentido manter o acréscimo de carga horária acima proposto.» (P. 33, «Recomendações», 14 de Fevereiro de 2007.)

Acresce que o facto de as alterações estarem a ser lançadas nesta altura, quando o próximo ano lectivo já está a ser preparado, antecipa alguns problemas organizativos e de informação aos alunos. Note-se que os alunos que frequentam o 9.º ano neste ano lectivo e transitam para o 10.º ano em 2007-2008 terminam as aulas em 8 de Junho.

Por outro lado, a proposta apresentada pelo Governo tem efeitos quer no ensino diurno, quer no ensino recorrente nocturno. Não existe qualquer sugestão de alteração para a modalidade de ensino recorrente, apesar de o relatório do GAAIRES constatar a excessiva carga horária do ensino recorrente e referir expressamente que «este aspecto pode colocar grandes constrangimentos à consecução do seu objectivo fundamental, o de constituir-se como uma segunda oportunidade de formação para aqueles que têm de conciliar a frequência de estudos com uma actividade profissional.» (P. 11, «Segundo relatório de acompanhamento», GAAIRES).

Considera-se que alterações pontuais não melhoram de forma significativa a qualidade de ensino, posição que vem sendo reafirmada pelo CNE ao longo deste processo de RES, designadamente quando o parecer n.º 1/2003 do CNE salienta:

«O CNE entende dever sublinhar de novo [...] que a qualidade do ensino e das aprendizagens não depende apenas de alterações curriculares e ainda menos de modificações dos planos de estudos [...] a autonomia das escolas, a participação dos alunos, a ligação das escolas às comunidades locais, as práticas de administração e gestão das escolas, a multiculturalidade que povoa as escolas, a orientação escolar e profissional, a disponibilidade de recursos para as novas áreas criadas e a formação de professores são áreas centrais para a melhoria da qualidade das instituições educativas escolares, devendo por isso ser cruzadas com as alterações dos planos de estudo e dos programas.»

Caso esta proposta tivesse aparecido bastante mais cedo, seria desejável que as alterações fossem mais profundas e no sentido de outros pareceres já emitidos pelo CNE, nomeadamente o parecer n.º 1/2003. Nas condições actuais, a efectuem-se alterações, que venham a ser tão pontuais quanto possível, evitando maiores perturbações.

As circunstâncias não podem, porém, impedir que se proceda — em tempo oportuno — a uma revisão geral da concepção e organização curricular do ensino secundário nas suas diferentes vias de formação. Os objectivos definidos para a educação e formação até 2010 no quadro da União Europeia, particularmente no que se refere à redução das taxas de abandono escolar precoce e de aumento da formação de nível secundário, obrigarão a que tenhamos em conta a experiência de outros países e as medidas que têm vindo a ser tomadas para garantir a todos um ensino de qualidade.

3 — Apreciação na especialidade

3.1 — A proposta de se iniciarem, no 10.º ano, as duas disciplinas bienais da componente de formação específica é bem vista e vai ao encontro do defendido pelo CNE no seu parecer de 2003:

«[...] parece-nos que haverá um empobrecimento da formação científica e cultural dos jovens, se passar a ser obrigatória a frequência de apenas uma disciplina de formação específica, o que dificulta também o acesso ao ensino superior, porque limita fortemente o leque de opções dos jovens.»

Esta alteração reforça a necessidade de um efectivo apoio e acompanhamento de orientação vocacional aos alunos durante a escola-

ridade básica, uma vez que, à diversidade de opções e de percursos de nível secundário com que os alunos se confrontam no final do 9.º ano, se junta agora a obrigatoriedade de escolha das duas disciplinas da formação específica.

Esta mesma preocupação consta das recomendações feitas pelo GAAIRES em diversas ocasiões ao longo dos seus relatórios, podendo ler-se designadamente:

«Conhecidas que são as dificuldades relacionadas com as escolhas precoces dos alunos, esta proposta reforça a necessidade de um efectivo apoio e acompanhamento aos alunos por parte da escola, nomeadamente através do serviço de psicologia e orientação, dos directores de turma, dos professores, do conselho pedagógico e outros em consonância com o projecto educativo de escola, ou, idealmente, através da implementação de um regime de tutoria.» (P. 30, «Recomendações», 14 de Fevereiro de 2007.)

Há que tomar medidas para que o apoio aos alunos seja mais efectivo, já que, independentemente da apreciação que é feita sobre a qualidade do trabalho dos serviços de psicologia e orientação, o GAAIRES observa que:

«A orientação vocacional praticada nas escolas surgiu como tendo pouco impacto na escolha do percurso formativo pelos alunos, não contribuindo, assim, para escolhas consistentes dos alunos na construção do seu currículo.» (P. 3.)

[...] reconhece-se pouco contacto entre escolas no acompanhamento da passagem de ciclo.» (P. 35, «Segundo relatório», GAAIRES, 31 de Outubro de 2006.)

Apesar de ser reconhecido que a excessiva flexibilidade dos percursos formativos se traduziu numa falta de identidade dos cursos e numa deficiente formação científica, é necessário assegurar a possibilidade de qualquer aluno, ao longo do seu percurso escolar, poder mudar de curso dentro da mesma modalidade ou mesmo alterar a modalidade em que desenvolve o seu percurso formativo. A falta de maturidade dos alunos à entrada do secundário deve ser um factor a ter em conta, pelo que se deve garantir que os jovens possam transitar entre cursos e modalidades de ensino.

3.2 — Merece concordância a frequência de duas disciplinas opcionais no 12.º ano, podendo uma delas não estar ligada à componente específica do curso. Poderia também considerar-se a alternativa de frequência de uma única disciplina, estando esta ligada à componente de formação específica.

3.3 — O CNE considera muito positivo que qualquer aluno de qualquer curso geral possa escolher a disciplina de Clássicos da Literatura, ao contrário daquilo que acontece actualmente.

Acolhe-se também com agrado a possibilidade de qualquer aluno de qualquer curso geral poder optar por Grego.

3.4 — O reforço da carga horária em quarenta e cinco minutos nas disciplinas científicas com componente prática, Física e Química A, Biologia e Geologia e Desenho A não garante, por si só, uma formação científica mais sólida. No relatório do GAAIRES são apontadas outras razões que justificam a dificuldade sentida no cumprimento dos programas: extensão dos programas, falta de articulação entre ciclos, preparação insuficiente nestas áreas de saber.

«Para os diversos interlocutores, a preparação do ensino básico é insuficiente, criando-se um fosso entre ciclos, o que tem a sua manifestação mais visível nas taxas de reprovação no 10.º ano. A conclusão do 3.º ciclo do ensino básico por alunos que não fizeram uma aprendizagem consolidada, a dispersão e pulverização de um currículo do ensino básico e ainda a implementação de reformas em ambos os ciclos realizada sem sequência ou articulação, que resulta na desarticulação vertical de programas, serão os factores enunciados mais responsáveis por aquele fosso.» (Pp. 5 e 6, «Segundo relatório», GAAIRES.)

Não se percebem os critérios que levaram à proposta de aumento de carga horária para estas disciplinas e não para outras, já que o GAAIRES refere:

«Relativamente à carga horária, as maiores dificuldades verificadas não implicam a crítica ao tempo total disponibilizado para a disciplina, mas acentuam as dificuldades de gestão do programa. Estas consubstanciam-se numa eventual distribuição desadequada da carga horária pelas unidades temáticas de ensino-aprendizagem e na dificuldade de conciliar as exigências teóricas do programa com a concretização de actividades práticas e experimentais. Esta última dificuldade é sentida particularmente nas Ciências Experimentais e na Matemática.» (P. 45, «Relatório», Maio de 2007.)

Não se compreende que num curso de Ciências e Tecnologias se tenha de operacionalizar a parte prática das disciplinas de Físico-Química A e Biologia e Geologia e já não haja a mesma necessidade relativamente à disciplina de Geometria Descritiva A. Da mesma

forma, não se percebe que no curso de Línguas e Humanidades a disciplina de Língua Estrangeira precise de operacionalização prática e a de Matemática aplicada às Ciências Sociais ou à Geografia A não precise.

Não se compreende também por que razão o aumento da carga horária se faz, em alguns cursos, nas disciplinas bienais (em uma ou em duas) e em outros se faz na disciplina trienal, como é o caso do Desenho A.

Porém, reconhecendo-se as características específicas que envolvem as disciplinas com trabalhos laboratoriais, disciplinas bienais de Físico-Química A e Biologia e Geologia e disciplinas anuais de Física, Química, Biologia e Geologia, é de aceitar a proposta do Governo de reforçar a carga horária destas disciplinas em quarenta e cinco minutos, considerando-se fundamental que o segmento de quarenta e cinco minutos esteja associado a um tempo lectivo de noventa minutos e que obrigatoriamente cento e trinta e cinco minutos seja o tempo mínimo a dedicar à actividade laboratorial a desenvolver com os alunos.

Considera-se fundamental a formação de professores nesta área.

De salientar que a carga horária global dos alunos destes cursos não é aumentada, atendendo ao facto de esta alteração proposta estar associada ao desaparecimento da disciplina de TIC. O curso de Ciências e Tecnologias fica com uma carga horária superior à dos restantes cursos, o que não levanta objecções.

3.5 — O CNE congratula-se com a decisão de rever os currículos do secundário no sentido de evitar o afunilamento dos cursos de Línguas e Literaturas através da fusão dos cursos de Ciências Sociais e Humanas e de Línguas e Literaturas num só, designado «Línguas e Humanidades».

Sendo de esperar que, com esta junção, mais alunos beneficiem da frequência da disciplina de Literatura Portuguesa, o que é desejável, importa sublinhar que esta disciplina não diminui o indispensável investimento em práticas de ensino da Língua Portuguesa de modo transversal a todo o currículo.

A proposta apresentada pelo Governo reforça o ensino das línguas estrangeiras nos 10.º e 11.º anos, no curso de Línguas e Humanidades, considerando o CNE este reforço positivo.

Observe-se, no entanto, que esta fusão fará com que haja cada vez mais alunos a não terem nenhuma disciplina de Matemática ao longo do ensino secundário, o que é preocupante.

3.6 — Não está justificado o motivo pelo qual no 12.º ano continuam a existir disciplinas cuja oferta depende do projecto educativo da escola (PEE), já que se reconhece que:

«Em resultado da RES não decorreram alterações esperadas na concepção e implementação dos projectos educativos de escola. Os PEE são, em muitos casos, documentos formais, elaborados numa lógica essencialmente internalista, com impactes reduzidos na definição das estratégias e práticas efectivas da escola.» (P. 5, «Segundo relatório», GAAIRES.)

3.7 — Concorda-se com a proposta que anuncia o termo da possibilidade de redução da carga horária semanal na disciplina de Educação Física, mas torna-se necessário clarificar o seu posicionamento no cálculo da média de conclusão do ensino secundário para acesso ao ensino superior. Esta clarificação não consta da presente proposta.

Sobre este assunto, o CNE já se pronunciou no parecer n.º 3/2005, de 15 de Dezembro, considerando que não havia fundamento para que a disciplina não fosse considerada para efeitos de cálculo da classificação final do curso. Defende-se que, para efeito de classificação de acesso ao ensino superior, o aluno possa excluir uma das disciplinas do seu plano curricular, com excepção das disciplinas que integram a componente de formação específica.

3.8 — Torna-se necessária a redefinição dos objectivos da disciplina de TIC ao longo da escolaridade. Sem estarem definidos estes objectivos, não se percebe o desaparecimento da disciplina de TIC no ensino secundário e a sua transição para os 7.º e 8.º anos de escolaridade. Admitindo que a disciplina, por razões aceitáveis, é introduzida no ensino básico, não está definida de que forma essa introdução será operacionalizada. Acresce ao currículo ou substitui alguma disciplina ou área disciplinar? Recorde-se o já enorme número de disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico.

O relatório do GAAIRES clarifica adequadamente o que é necessário definir para depois se pensar em que altura da escolaridade as TIC devem ser integradas:

«É necessário definir: 1) se se pretende que esta disciplina garanta apenas um acesso mínimo a estas tecnologias — cenário em que faria mais sentido a restrição da sua leccionação ao ensino básico; 2) se se pretende que sejam desenvolvidos conhecimentos informáticos mais aprofundados e específicos a cada um dos cursos — cenário em que esta disciplina deveria ser integrada nas componentes de formação específica, tecnológica, técnica e técnico-artística, de acordo com os diferentes cursos; 3) ou se se pre-

tende que as competências associadas a esta disciplina sejam desenvolvidas transversalmente, isto é, no âmbito das demais disciplinas do currículo.» (P. 3, «Segundo relatório», GAAIRES.)

Deveria ser cautelosamente ponderado o regime transitório a aplicar aos alunos dos actuais 7.º, 8.º e 9.º anos, de forma a garantir um ano de transição que assegure uma formação básica mínima em TIC. Logo que os alunos chegassem ao secundário, com a formação básica em TIC completamente realizada no ensino básico, deveria ser equacionada a reformulação dos programas da disciplina de Informática dos cursos do ensino secundário, conferindo-lhe maior aprofundamento e maior especificação direccionada para a área de formação de cada curso.

3.9 — No anexo n.º 1.2 da proposta do Governo — curso científico-humanístico de Ciências Sócioeconómicas, a área de projecto vem assinalada com a alínea g), e deveria ser f), e Educação Moral e Religiosa deveria ser g), e não h).

4 — Conclusões e recomendações

Tendo vindo a sofrer pequenos reajustamentos, a formação de nível secundário existente na escola já não goza da coerência e do enquadramento que se tentou encontrar aquando da revisão de 2004. As modalidades de formação alternativas continuam a ter um tratamento separado, aparecendo muitas delas como que sobrepostas ou sem identidade própria e afigurando-se concorrenciais entre si. O investimento tem-se feito no sentido de rectificações/reorganizações parciais, sem se empreender uma reforma verdadeiramente global, em que o sistema seja considerado como um todo indivisível e integrado, pensado num conjunto harmonioso, com igual atenção a todos os ciclos de ensino.

É urgente efectuar uma revisão geral da concepção e organização curricular do ensino secundário nas suas diferentes modalidades de formação.

O CNE considera problemática a altura do ano escolar em que as alterações são introduzidas. Estas alterações têm implicações no currículo do 3.º ciclo do ensino básico e ainda não se conhecem as medidas a tomar neste nível de ensino. Encontramo-nos a uma semana do termo do ano lectivo em curso para os alunos de três dos anos de escolaridade, 9.º, 11.º e 12.º anos. Do exposto decorre que a introdução destas medidas no próximo ano lectivo deve ser repensada.

De todo o modo, a manter-se a decisão de proceder a alterações pontuais para resolução de alguns dos problemas detectados nos cursos científico-humanísticos, o CNE concorda genericamente com as seguintes medidas:

A proposta de se iniciarem no 10.º ano as duas disciplinas *bienais* da componente de formação específica é bem vista, devendo ser reforçados os serviços de psicologia e orientação;

No 12.º ano apoia-se a possibilidade de frequência de uma disciplina *anual de livre escolha*;

Considera-se positivo que qualquer aluno de qualquer curso geral possa escolher a disciplina de *Clássicos da Literatura*.

Acolhe-se com agrado a possibilidade de qualquer aluno de qualquer curso geral poder optar por *Grego*;

O reforço da *carga horária em quarenta e cinco minutos* nas disciplinas científicas com componente *laboratorial*, Física e Química A, Biologia e Geologia, é uma solução a aceitar, enquanto se procede a uma revisão mais ampla do secundário.

No entanto, considera-se fundamental que o segmento de quarenta e cinco minutos esteja associado a um tempo lectivo de noventa minutos e que obrigatoriamente cento e trinta e cinco minutos seja o tempo mínimo a dedicar à actividade laboratorial a desenvolver com os alunos.

É também necessário garantir a formação de professores nesta área, a existência de laboratórios devidamente apetrechados nas escolas secundárias e de técnicos laboratoriais de apoio a esta actividade.

Não é de considerar o aumento da carga horária nas outras disciplinas, sem que esteja devidamente justificado;

O CNE admite a possibilidade de fusão dos cursos de Ciências Sociais e Humanas e de Línguas e Literaturas num só, designado *Línguas e Humanidades*.

Ainda neste âmbito, considera-se positivo o reforço do ensino das línguas estrangeiras nos 10.º e 11.º anos, no curso de Línguas e Humanidades. Todavia, recomenda-se que, a breve prazo, o Governo considere globalmente o currículo das línguas estrangeiras no sistema educativo, à luz das orientações internacionais e da diversidade linguística presente nas escolas portuguesas, tanto mais que a recente introdução do ensino do Inglês no 1.º ciclo veio gerar alterações cujo efeito precisa de ser conhecido e avaliado;

Concorda-se com a proposta para a carga horária semanal na disciplina de *Educação Física*, mas torna-se necessário clarificar o seu posicionamento no cálculo da média de conclusão do ensino secundário para acesso ao ensino superior;

Enquanto se redefinem os objectivos da disciplina de *Tecnologias de Informação e Comunicação*, concorda-se com a sua passagem para

o ensino básico. Será, no entanto, de toda a conveniência que se preveja um período de transição para os alunos que acabem por não ser abrangidos pelos objectivos desta disciplina nem no ensino básico nem no secundário.

De acordo com os objectivos definidos assim será necessário equacionar a formação de professores.

Por outro lado, não estando justificado o motivo pelo qual continuam a existir disciplinas no 12.º ano cuja oferta depende do projecto educativo da escola (PEE), considera-se que esta indicação deve ser abandonada, deixando que os alunos/escolas escolham livremente. Para além das opções curriculares inscritas no PEE, podem existir outras ofertas que não estejam obrigatoriamente contempladas no PEE.

Seria também de repensar se é adequado que as alterações propostas tenham idêntica repercussão na modalidade de ensino recorrente, uma vez que se considera que esta modalidade já tem uma carga horária excessiva.

Recomenda-se, pois, que o projecto de decreto-lei em discussão seja revisto e alterado de acordo com as sugestões contidas neste parecer.

6 de Junho de 2007. — O Presidente, *Júlio Pedrosa*.

Parecer n.º 2/2007

Parecer sobre o documento «Orientações para a reforma do sistema de ensino superior em Portugal»

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de parecer elaborado pelos conselheiros relatores Arsélio Pato de Carvalho (coordenador), Ana Maria Dias Bettencourt, Fernando Jorge dos Ramos, Ivo Luís Azevedo da Costa Santos e Jorge Miguel Luz Marques da Silva, o Conselho Nacional de Educação, na sua reunião plenária de 6 de Junho de 2007, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo, assim, o seu terceiro parecer no decurso do ano de 2007.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior informou o Conselho Nacional de Educação (CNE), em 13 de Fevereiro de 2007, de que as grandes linhas de orientação para a reforma do sistema de ensino superior incidem sobre os seguintes temas:

Orientação e regulação;
Governança e estatuto legal das instituições;
Financiamento e eficiência;
Acesso e equidade;
Qualidade no ensino superior e em ciência e tecnologia;
Abertura das instituições à sociedade e à economia.

O documento apresentado pelo Ministro contém orientações gerais, a serem concretizadas posteriormente, tornando difícil, em muitos pontos, entender o seu real alcance e ou a forma de concretização. Assim, o parecer que emitimos com base no conhecimento de que dispomos não pode condicionar outras apreciações ulteriores perante projectos concretos que as venham a materializar. O CNE e ou as suas comissões especializadas permanentes disponibilizam-se para acompanhar o desenvolvimento das orientações agora em análise e a legislação que delas decorra.

1 — Orientação e regulação

1.1 — Constituição de um conselho superior de orientação estratégica (CSOE)

O documento que o Ministro entregou ao CNE indica que a orientação do Governo é para que seja criado um conselho superior de orientação estratégica (CSOE) com verdadeira autoridade para a orientação e regulação do sistema de ensino superior, cujas deliberações poderão ser vinculativas. O Governo prevê que no CSOE estejam representadas as seguintes entidades: a) Governo; b) empresas; c) ciência e a cultura, e d) sociedade civil (que deve ser mais bem definida). Não é claro que este conselho corresponda ao conselho coordenador do ensino superior (CCES), com missão de aconselhamento do membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior no domínio da política de ensino superior, previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, como órgão consultivo.

O CSOE, com verdadeira autoridade para orientação e regulação do sistema de ensino superior, é extremamente importante, dado que a desregulação das últimas décadas constituiu um dos principais problemas do ensino superior em Portugal. A criação do CSOE será importante para estabelecer no País um pensamento avançado sobre o ensino superior, como motor de desenvolvimento da sociedade e

que contribua para libertar as instituições de ensino superior da instabilidade resultante dos ciclos eleitorais e governativos. Portanto, a composição e nomeação dos membros do CSOE é matéria que deve ser ponderada.

A recomendação contida no relatório da OCDE relativamente ao CCES propõe a seguinte composição: Primeiro-Ministro, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como vice-presidente, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cinco representantes de outros ministérios com interesse na educação, cinco membros do mundo social, cultural e económico e cinco membros académicos. Os civis e os académicos seriam nomeados pelo Primeiro-Ministro. Esta composição proposta pela OCDE representa um grande avanço relativamente à composição do Conselho Consultivo do Ensino Superior, criado pelo Decreto-Lei n.º 1/2003 e agora extinto, que tinha um reflexo mais corporativo. O Governo não se pode demitir das suas obrigações na regulação do sistema, nem se escusar a assumir a responsabilidade pelas consequências das orientações adoptadas.

Os membros do CSOE, anunciado no documento apresentado pelo Ministro, devem cobrir um espectro alargado da vida nacional de algum modo relacionada com o ensino superior, devem ser escolhidos em função do mérito pessoal e não devem representar qualquer instituição. O CSOE não deve ser um órgão corporativo, nem deve ser fonte de conflito com o sistema de ensino superior.

A criação do CSOE deve traduzir um forte compromisso estatal com as instituições de ensino superior, vistas como essenciais para a cultura, o desenvolvimento e a afirmação do País. Deve acautelar-se que este organismo tenha um papel positivo na promoção da qualidade, mas poderá ser prejudicado se assumir inicialmente as funções de inspecção, para o que não deve estar vocacionado.

1.2 — Opções políticas para orientação do sistema

Revemo-nos na necessidade de aumentar o número anual de diplomados ao longo dos próximos 10 anos, devendo para isso ser aberta a base de recrutamento dos estudantes para o ensino superior, nomeadamente pela atracção de novos públicos, e deverá ser combatido o abandono precoce do ensino superior. É do interesse nacional que a maioria do crescimento se deva verificar no ensino politécnico. As características inerentes a este ensino devem acentuar-se, diferenciando-o claramente do ensino universitário. Assim, o ensino politécnico deverá concentrar-se prioritariamente em formações vocacionais e formações técnicas avançadas de 1.º e de 2.º ciclos, orientadas profissionalmente (v. n.º 5.3, secção sobre «A missão e os docentes dos institutos politécnicos»).

Deve haver um forte impulso nas políticas de qualidade e deve-se proceder a uma reanálise das instituições e cursos, das suas condições de funcionamento, com exigência de um forte corpo docente próprio. Estas medidas poderão conduzir à necessidade de um reordenamento da rede de instituições.

A nível da pós-graduação universitária, deve igualmente haver um incremento de doutorados, e o Governo prevê duplicar nos próximos 10 anos o número de doutoramentos. Para isso, serão reforçadas as capacidades científicas e de gestão das universidades e das unidades de investigação, que deverão coordenar esforços para reforçar a oferta de formações científicas sólidas e ter mais influência na gestão e estratégia de desenvolvimento do ensino superior. No n.º 5 deste documento, sobre «Qualidade no ensino superior e em ciência e tecnologia», é feita uma análise mais pormenorizada e crítica sobre o desenvolvimento dos institutos de investigação como reforço à pós-graduação universitária, para consolidar a existência formal de verdadeiras escolas de pós-graduação (escolas de estudos graduados) nas universidades, com influência marcante na gestão e na qualidade das instituições de ensino superior.

Finalmente, o MCTES deve ser um parceiro activo com vista à simplificação das exigências burocráticas sobre as instituições. A pesada máquina do Estado tem um efeito asfixiante sobre a flexibilidade e iniciativa na vida das instituições.

2 — Governação e estatuto legal das instituições

No documento do Ministro é explicitado que «as actuais limitações à autonomia das instituições em matéria de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais dificultam a sua resposta, com energia e responsabilidade, aos desafios que se colocam ao ensino superior. Por sua vez, o actual sistema de governação das instituições de ensino superior não estimula a participação efectiva de experiências externas na orientação das instituições. Impõe-se um novo contrato de autonomia».

No entanto, as orientações expressas no documento do Ministro são indefinidas e algo ambíguas, mesmo contraditórias, no que respeita à organização das instituições. Reconhecemos a importância que tem o Governo querer dar às instituições grande liberdade na sua organização, mas é necessário apontar desde já algumas regras comuns

que balizem a organização das instituições. Ao longo de décadas, tem sido discutida a governação e o estatuto legal das instituições de ensino superior, culminando agora com o relatório da OCDE.

2.1 — Governo das instituições de ensino superior

É consensual que as instituições de ensino superior precisam de reorganizar o seu governo para criar capacidade estratégica, de definição criteriosa de objectivos, e para aumentar a transparência e os mecanismos de prestação de contas.

O relatório da OCDE, que, na sua maior parte, parece merecer um consenso alargado, aponta para uma separação articulada de dois domínios de governação: o domínio «estratégico», com maioria de membros exteriores, e o domínio académico, havendo amplas formas de colaboração entre estas duas formas de governo com funções diferentes, a definir nos estatutos de cada instituição.

Recentemente, o CRUP publicou a «Carta de princípios» sobre o novo enquadramento legal do ensino superior, em que admite também a existência de dois órgãos de governo com algumas funções semelhantes às previstas no relatório da OCDE. Assim, a «Carta de princípios» do CRUP propõe os seguintes dois órgãos:

«A existência de um órgão de governo composto por membros eleitos pela comunidade universitária, no qual estejam representados todos os corpos da universidade. Este órgão deve ter uma maioria de doutorados, e competências para definir, pelo menos, a política científica e pedagógica e para aprovar as propostas que lhe sejam submetidas pelo reitor.

A existência de um órgão de governo integrando membros exteriores à universidade e por ela designados, com capacidade efectiva para influenciar as grandes opções da universidade, devendo, pelo menos, emitir parecer vinculativo sobre os grandes planos de actividades, os orçamentos e os relatórios de contas.»

Os estatutos de cada instituição definiriam ainda o equilíbrio das responsabilidades destes dois órgãos, em questões de orientação e de estratégia e na eleição do reitor por um colégio eleitoral.

Assim, poderá haver um órgão, separado do senado, mas com algumas funções de estratégia e de controlo, ao contrário da solução que parece ser sugerida pelo documento do Ministro, que carece de clarificação no plano conceptual; a gestão regular e a supervisão estratégica são coisas diferentes. Entende-se que não deverá ser regra a participação externa obrigatória no senado, mas esta pode ser uma preferência, por parte de algumas instituições.

Estes princípios gerais garantem a diversidade institucional, um bem essencial para as instituições poderem enfrentar a diversidade de desafios que se colocam ao ensino superior. Propomos que às instituições seja deixada a liberdade de definirem a composição dos seus órgãos, de modo a tornarem o governo mais moderno, consciente dos prós e dos contras de cada opção, as quais terão sempre riscos. Estará sempre subjacente na decisão da instituição o seu desenvolvimento numa cultura de exigência e de qualidade. Aceitamos que existam variações nos modelos de governação de instituição, dentro de um quadro geral previsto na lei que deve assegurar mecanismos que garantam a prevalência do interesse público no funcionamento das instituições de ensino superior.

Assim, cada instituição poderá instituir o governo que melhor se adequa às suas características, à sua fase de desenvolvimento e às suas ambições, sem prejuízo da abertura obrigatória das instituições a uma participação externa no governo institucional de personalidades de grande nível, conhecimento, competência e com crédito de grandes missões por si realizadas. Propõe-se que a escolha dessas personalidades deva ser feita numa lógica pessoal e não de representação. Uma questão que estará sempre subjacente é a questão da *accountability*, que precisa de análise: uma coisa são as auditorias, a inspecção, o Tribunal de Contas; outra coisa é a avaliação do desempenho; outra ainda é a opinião pública.

2.2 — Estatuto jurídico das instituições de ensino superior

Instituição integrada na administração autónoma do Estado

No quadro legal actual, as instituições de ensino superior têm o estatuto de instituição integrada na administração autónoma do Estado, mas será possível no futuro considerar outros tipos de organização, bem como novas formas de estatuto jurídico. O presente modelo tem as virtudes e os defeitos frequentemente apontados, mas este modelo pode ser muito aperfeiçoado, removendo-lhe os constrangimentos conhecidos e fazendo-o mais responsável com a aplicação de alguns dos mecanismos enunciados nesta apreciação. Para isso, contribuirá também a entrada em funcionamento do conselho superior de orientação estratégica, com verdadeira autoridade para a orientação e regulação do sistema de ensino superior, conforme já anunciado pelo Ministro. Acresce ainda a criação anunciada da Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade

do Ensino Superior. Não deverão ser implementados modelos que representem mudanças bruscas nas instituições.

Não encontramos consenso relativamente a outros modelos jurídicos das instituições de ensino superior, como o modelo fundacional ou o modelo de entidade pública empresarial. Qualquer destes dois modelos pode significar progressivo descomprometimento do Estado com o futuro e com a qualidade das instituições de ensino superior. Dir-se-ia que a alternativa que está sobre a mesa é as instituições de ensino superior serem institutos públicos e o Estado ser um bom regulador. Isto seria uma experiência nova e vale a pena experimentar! A aceitação de outros modelos que traduzem afastamento em relação ao Estado e ao seu papel essencial são potencialmente mais arriscados.

Os outros dois modelos que têm sido discutidos são o modelo fundacional e o modelo de entidade pública empresarial. É instrutivo analisarmos, ainda que superficialmente, estes dois modelos.

Modelo fundacional das instituições de ensino superior

No documento do Ministro apresentado ao CNE, prevê-se que a autonomia e responsabilidade das instituições poderá ser reforçada por um modelo criado num quadro legal novo em que as instituições públicas de ensino superior, no todo ou em parte, possam não pertencer à administração do Estado, nem os seus funcionários serem, necessariamente, funcionários públicos, de forma a permitir-se autonomia na gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais. O documento do Ministro prevê ainda que a transição para este novo regime, devidamente regulado, possa conduzir aos mecanismos essenciais que devem prevalecer na gestão das instituições de ensino superior que, no nosso entender, são: verdadeira autonomia, flexibilidade na escolha de modelos de organização, desenvolvimento estratégico, gestão eficaz e responsabilização.

Deve tornar-se claro o enquadramento jurídico deste modelo para não se criarem dúvidas quanto à sua viabilidade como alternativa. O modelo de fundação para a rede pública levanta algumas dúvidas porque não existem fundações sem património e a referência a *curadores*, na realidade portuguesa, parece recorrer a uma figura importada dos EUA, onde as universidades são frequentemente fundações; para a rede privada, o modelo já seria apropriado por exigir património, sustentabilidade financeira e fidelidade aos fins institucionais. Como já foi referido acima, não encontramos consenso relativamente a este tipo de modelo institucional.

As instituições de ensino superior como entidades públicas empresariais

Este modelo, que tem sido discutido em algumas sessões públicas por analogia com o modelo de gestão aplicado em alguns hospitais, poderá também ser uma alternativa para a gestão de algumas instituições de ensino superior, mas não encontramos consenso que possa levar-nos a considerá-lo, já porque, como no modelo fundacional, tenderá a desresponsabilizar o Estado relativamente ao ensino superior.

3 — Financiamento e eficiência

3.1 — Base de financiamento

A fórmula de financiamento que tem vigorado predominantemente premeia o insucesso escolar. O financiamento pelo número de estudantes, sem outras regras, leva ao oportunismo e ao abaixamento qualitativo do sistema. Só a competição em ambiente regulado, com garantias de qualidade, provoca melhoria qualitativa. Com a entrada em vigor do Processo de Bolonha também os novos rácios teriam de contemplar as novas modalidades pedagógicas. Não admira, portanto, que tenha permanecido ao longo dos anos uma atitude de irresponsabilidade por parte das várias faculdades e departamentos, e que nem pequenos ajustes no orçamento, que tomam em conta o conceito de estudante inelegível, constituíram qualquer incentivo à melhoria de qualidade. Aqui, o efeito perverso pode ser o de graduar alunos mal formados.

Este sistema de financiamento também lançou a abertura não controlada das instituições de ensino superior à entrada de alunos mal preparados, incapazes de prosseguir no ensino superior. Outro efeito foi a abertura indiscriminada de novos cursos muitas vezes por instituições mal preparadas para dar as formações que ofereciam. Tudo isto aconteceu com os governos como observadores imperturbáveis! Portanto, além de um financiamento base, uma parte do orçamento deve ser financiamento programático, com base em planos estratégicos e em indicadores de desempenho, mas o financiamento programático não deve nunca constituir a *maioria* do financiamento público, em virtude de exemplos deste tipo não terem produzido os resultados desejados nas universidades estrangeiras onde foram experimentados.

3.2 — Considerações sobre o modelo de financiamento e eficiência

Há um grande défice de financiamento das instituições de ensino superior, porque não é apenas o financiamento em termos de per-

centagem do PIB que é baixo em Portugal. Mais importante que este défice é o custo médio por estudante que em Portugal é da ordem de €4356, enquanto que a média europeia é de €8049. É aqui que reside o nosso principal défice em termos absolutos, porque a fracção do PIB é um indicador relativo ao PIB baixo de Portugal. Poderá parecer irrealista querermos investir na educação tanto quanto investem os países desenvolvidos, mas se não aumentarmos o nosso investimento como vamos desenvolver o País? A educação é crucial para o nosso desenvolvimento. Dificilmente as nossas instituições poderão competir com as suas congéneres, enquanto os níveis de financiamento em Portugal não forem aumentados para um valor próximo do que recebem essas instituições.

Por outro lado, para melhorar a qualidade e a competitividade das instituições é necessário: a) racionalizar a oferta de cursos; b) adequar os programas de ensino às necessidades da sociedade; c) melhorar a qualidade do ensino, e d) reduzir o insucesso escolar, entre outras medidas. Mas para que muitas destas medidas sejam implementadas pelas instituições será necessária a intervenção eficaz da agência reguladora independente (conselho superior de orientação estratégica? Agência de Avaliação e Acreditação para a Qualidade do Ensino Superior?). O financiamento desta função não pode ser transferido para as instituições de ensino superior, como parece estar implícito no projecto de criação da Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior, recentemente apresentado ao CNE.

3.3 — Propinas

Presentemente, o valor da propina na maioria das instituições é já muito pesado para a maior parte das famílias portuguesas. Deve ser instituída uma acção social equitativa, ou outro mecanismo justo que o Governo encontre para reforçar a capacidade financeira das instituições, e permitir a todos os jovens frequentarem, com responsabilidade, o ensino superior.

Existe uma grande desigualdade nas oportunidades financeiras que permitem o acesso dos Portugueses ao ensino superior. É essencial que o custo real de cada estudante frequentar o ensino seja do conhecimento da generalidade dos cidadãos. Esse conhecimento melhor transmitirá ao estudante, aos pais e à sociedade a importância das instituições, da sua qualidade e do esforço do Governo com a preparação das próximas gerações. Esta transparência também criará uma melhor aceitação de uma partilha socialmente justa do custo do ensino superior.

Deve também ser garantido o financiamento selectivo de cursos dos 2.º e 3.º ciclos, de forma a reforçar o ensino de pós-graduação e a criação de escolas de estudos graduados nas instituições portuguesas, para atrair estudantes de outros países e garantir que os estudantes portugueses não se escoam para instituições de outros países.

3.4 — Outras formas de financiamento

Mecenato

Não há uma tradição de mecenato em Portugal e não é previsível que esta cultura se generalize na nossa sociedade num futuro próximo sem a criação de incentivos fortes, nomeadamente a nível de dedução nos impostos. O Governo Português deve ponderar este aspecto e encontrar fórmulas que atraiam o interesse de grandes empresas, tais como empresas farmacêuticas e outras empresas internacionais, que se surpreendem de o Governo Português não ter uma posição mais agressiva nesta matéria. Há défice de iniciativa nesta área por parte do Governo, por parte das instituições do ensino superior e por parte das próprias empresas. Trata-se principalmente de falta de uma cultura nesta área.

Overheads

É também matéria de preocupação que cada uma das instituições de ensino superior, particularmente aquelas em que está mais desenvolvida a cultura da investigação científica, não tenham ainda negociado com as agências portuguesas financiadoras da investigação um sistema de *overheads*, credível e funcionalmente prático, que garanta que as agências financiadoras automática e directamente transfiram para as instituições de ensino superior uma verba extra, para além dos valores concedidos competitivamente aos investigadores para realizar os seus projectos. Este seria um processo de o financiamento à ciência reforçar também as instituições.

As receitas próprias em *overheads* são um «prémio» directo à capacidade das instituições de angariação de fundos para a investigação, mas não se podem substituir às funções do financiamento programático e de base. Os *overheads* também não são os gastos gerais atribuídos aos projectos, e que devem ser gastos em despesas relacionadas com a execução dos projectos.

As instituições de ensino superior para serem fortes, competitivas no ensino de pós-graduação e na investigação terão de ter um tra-

tamento que já está consagrado nas instituições congéneres estrangeiras com as quais vão ter de competir por estudantes, por fundos internacionais e por uma posição de prestígio no *ranking* internacional.

4 — Acesso e equidade

No âmbito do acesso e equidade no ensino superior, há três questões fundamentais que devem ser acauteladas se desejarmos massificar o ensino e manter a qualidade. A massificação só por si não resolve o défice educacional. Assim, será necessário: a) simplificar o catálogo das formações, sem prejudicar a diversificação real de oferta; b) responsabilizar as instituições pelas exigências de acesso, mas implementar mecanismos que penalizem fortemente as políticas institucionais que se preocupem meramente com o aumento do número de alunos, embora se deva assegurar a existência de instituições diversificadas de ensino superior que garantam o acesso de todos, e c) fomentar uma cultura de acesso para maiores de 23 anos, mas simultaneamente criar condições prévias de formação para estes cidadãos de modo que, quando se candidatem ao ensino superior, possuam já níveis de conhecimentos e de competências compatíveis com as exigências dos cursos superiores.

Ou seja, Portugal precisa de uma grande diversidade de instituições para atender um público massificado. Haverá que distinguir claramente entre instituições que se dedicam prioritariamente ao ensino (educação ao longo da vida) e o fazem com qualidade, e instituições que simplesmente não cumprem estes objectivos. Nesse sentido, é importante avaliar como decorreu o 1.º ano do regime de acesso para maiores de 23 anos.

5 — Qualidade do ensino superior em ciência e tecnologia

5.1 — Criação da Agência Nacional de Avaliação e Acreditação

Quanto à Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior, a ser criada pelo Governo enquanto organismo responsável pelos procedimentos de garantia da qualidade, o CNE teve já oportunidade de recentemente emitir parecer sobre o projecto de diploma do Governo.

Reitera-se aqui que um ensino superior desregulado e sem mecanismos de garantia de qualidade fica caríssimo ao País: o financiamento de instituições e formações sem qualidade é um desperdício e estão por avaliar os efeitos nefastos da entrada no mercado de trabalho de diplomados por cursos sem qualidade.

5.2 — Representação institucional dos laboratórios associados e de outras unidades de investigação

A partir da década de 90, a investigação científica foi muito reforçada nas instituições de ensino superior, particularmente nas universidades, embora isso não tenha acontecido uniformemente em todas as universidades, nem em todas as áreas. A investigação científica desenvolveu-se em unidades de investigação, em muitos casos autónomas, independente dos conselhos científicos dos departamentos e das faculdades. Assim, a ciência cresceu nas universidades, em muitos casos à margem da estrutura organizativa das universidades, por iniciativa de grupos de docentes e investigadores que passaram a ter grande autonomia na definição da política científica dos grupos que chefiavam. Esta autonomia acentuou-se ainda mais, a partir de 2000, com a criação dos laboratórios associados que hoje representam a maior força científica nas principais áreas das ciências físicas, engenharias, ciências biológicas, ciências biomédicas, na biotecnologia, na ciências do mar e ambiente, e exercem também já grande influência nas ciências sociais.

Assim, a grande capacidade científica e de formação pós-graduada das universidades é gerida, em grande parte, independentemente das faculdades e dos seus conselhos científicos. Por outro lado, as unidades de investigação, salvo raras excepções, não estão representadas nos órgãos das instituições de ensino superior. É esta realidade institucional que tem de ser normalizada no novo quadro institucional. É sempre preferível acomodar nas novas leis situações de facto, que neste caso já existem, do que criar leis para situações hipotéticas. Neste sentido, o legislador tem a tarefa simplificada, particularmente no que respeita a universidades com aspirações a serem competitivas internacionalmente, com base na qualidade da sua investigação científica.

Também aqui, as alterações a introduzir devem permitir grande grau de flexibilidade para acomodar as diferentes modalidades e graus de desenvolvimento científico das instituições. Algumas universidades terão já atingido um desenvolvimento estratégico em áreas científicas específicas e aspirarão a um reconhecimento desse valor institucional para promover a sua capacidade competitiva nessas áreas. Claramente, nenhuma universidade portuguesa atingiu (ou atingirá) desenvolvimento científico competitivo em todas as áreas do conhecimento. Será mesmo através da diversificação das competências das instituições

do ensino superior que Portugal poderá competir no mercado internacional para captação de estudantes dos 2.º e 3.º ciclos.

Portanto, os laboratórios associados e outras unidades de investigação que atinjam a qualidade de excelência que lhes permita serem competitivos, serão particulares agentes de mudança e de dinamização e, para isso, deverão estar representados e serem influentes institucionalmente. Será importante tornar clara a relação entre laboratórios associados e universidades, o relativo grau de independência e prestação de contas e a relação com os novos órgãos dos governos institucionais.

As escolas de estudos graduados (pós-graduação)

A gestão da investigação científica e da pós-graduação nas instituições de ensino superior requer uma organização própria, que em muitas das instituições existentes não se coaduna com a visão institucional vigente, mais vocacionada para o 1.º ciclo. Portanto, novas estruturas dedicadas à pós-graduação devem ser criadas dentro das universidades. No entanto, em alguns (poucos) casos, as instituições existentes já contemplam na sua organização estruturas dedicadas à investigação científica, com representação no senado ou nos conselhos científicos, que podem evoluir para modelos modernos de gerir a pós-graduação, sem a criação de novas estruturas. Mais uma vez, esta questão encontrará soluções diversificadas nas diferentes instituições.

Parece consensual que sejam abertas oportunidades institucionais para serem criadas nas universidades, que se desejem afirmar pela pujança da sua investigação científica, novas unidades orgânicas que podem ser designadas *escolas de estudos graduados*, equivalentes em estatuto às faculdades. É essencial que este modelo de unidade orgânica seja criado principalmente em áreas interdisciplinares que, pela sua natureza, ultrapassaram os limites da definição das áreas científicas mais clássicas dos departamentos e faculdades tradicionais característicos das universidades portuguesas.

Podem ser concebidos vários modelos organizativos para as *escolas de estudos graduados* e cada instituição deverá ter a liberdade de criar o seu modelo, salvaguardando que as unidades de investigação estão representadas nos órgãos institucionais, de modo a serem agentes de mudança e de dinamização da instituição. Exemplo de um modelo minimalista é a criação em cada universidade de uma escola de estudos graduados, com um conselho científico, um órgão executivo e com representação no senado da universidade. Noutro modelo podemos considerar a criação de uma escola de estudos graduados por cada grande área científica, com grande interdisciplinaridade.

Os laboratórios associados e as outras unidades de investigação mantêm a sua autonomia funcional, sujeitos às normas instituídas para a escola, mas devem associar-se na organização de grandes institutos temáticos, como por exemplo (para dar exemplos da área das ciências da vida e da saúde): biomedicina, biotecnologia, nanotecnologia, etc. Estas seriam instituições com grande dinamismo, com grande flexibilidade para se adaptarem aos desafios modernos, baseadas nas unidades de investigação existentes, ou que venham a ser criadas, que seriam garante de sucesso dos projectos mais ambiciosos ditados pela estratégia de desenvolvimento das instituições de ensino superior.

Assim, será um grande avanço na evolução da universidade moderna, a criação de *escolas de estudos graduados* que formalmente coexistam com as faculdades tradicionais, cada qual com a sua missão que seria explicitada nos estatutos da cada universidade. Claramente, as escolas de estudos graduados estarão vocacionadas para coordenar a estratégia da investigação e do ensino, principalmente do 3.º ciclo e da formação pós-doutoral. O 2.º ciclo ocupará uma posição intermédia, admitindo-se que em alguns casos, de carácter mais profissionalizante, os alunos completem os 1.ºs ciclos e permaneçam na esfera das faculdades tradicionais, e outros de características mais científicas, façam a ligação aos 3.ºs ciclos, funcionando nas escolas de estudos graduados. Isto constitui um desafio de grande dimensão para as instituições de ensino superior no âmbito do Processo de Bolonha, que ainda não está a ser seriamente enfrentado.

A criação das escolas de estudos graduados nas universidades que o conseguirem vai trazer maior vigor, visão e internacionalização às universidades. Este vigor reflectir-se-á também na transformação do ensino do 1.º ciclo, pois que parte da metodologia e da filosofia do ensino de pós-graduação, já instituídas nos centros de investigação, deverá vir a ser implementada no ensino do 1.º ciclo. Mais alunos do 1.º ciclo deverão ser integrados nos trabalhos e na vivência dos institutos de investigação, como parte da sua formação académica. Nesta fase do seu desenvolvimento, os alunos ainda andam à procura do que querem fazer com as suas vidas. Pretende-se também que o ensino do 1.º ciclo seja ministrado pelos melhores professores.

Admitimos que nem todas as universidades e, certamente também não será o caso geral dos institutos politécnicos, atinjam o desenvolvimento acima referido, mas mesmo as instituições menos ambiciosas devem aspirar a ter competências científicas em pelo menos

algumas áreas, e que estas áreas contribuam para uma cultura de excelência no ensino. Claramente, Portugal não tem dimensão para muitas universidades de investigação.

Deve ser equacionada a criação de escolas de estudos graduados interuniversitários, de carácter colaborativo, congregando esforços de diversas universidades nacionais e estrangeiras, de resto em consonância com a realidade institucional dos laboratórios associados e com as colaborações recentemente protocoladas com universidades estrangeiras de referência. Isto põe, evidentemente, um desafio à criatividade institucional, mas pode ser a única possibilidade de criar massa crítica a partir de capacidades dispersas e que têm de permanecer dispersas, porque estão associadas a recursos humanos afetos à diversidade espacial e institucional das formações de 1.º ciclo.

5.3 — Estatutos da Carreira Docente e de Investigação

O documento entregue ao CNE pelo Ministro anuncia nova legislação e, em particular, novos Estatutos da Carreira Docente e de Investigação, com vista a reduzir a endogamia nas instituições, a potenciar a atracção para Portugal de recursos humanos mais qualificados, estimular a mobilidade de docentes e investigadores e o rejuvenescimento institucional. Estas são questões de princípio, mas desejamos chamar a atenção para que serão também as condições institucionais, particularmente o financiamento e a consistência das políticas científicas, que determinarão o sucesso da legislação. Felizmente, em muitos casos há já meios humanos em Portugal e no estrangeiro, disponíveis para regressar a Portugal, mas terá de haver uma política consistente de suporte ao desenvolvimento das instituições de ensino superior.

Chama-se a atenção para o facto de ser urgente acabar com a contratação obrigatória, como professores auxiliares, dos assistentes quando se doutoram. A contratação deve basear-se na competência sem qualquer privilégio pelo mero facto de ter ocupado um cargo anteriormente. Deve também distinguir-se entre promoções e novas contratações dos docentes e investigadores.

Oportunamente, analisaremos as propostas de legislação agora anunciadas, quando elas estiverem disponíveis, mas desde já consideramos fundamental que sejam acautelados os seguintes dois pontos: a) intercomunicação das carreiras, e b) recrutamento de pessoal científico e docente.

Intercomunicação das carreiras docente e de investigação

O ensino do 1.º ciclo deve ser feito por professores experientes. Os estudantes do 1.º ciclo deverão ter oportunidade de ser ensinados por professores com uma larga experiência para poderem comunicar aos alunos também a sua vivência académica. Em muitos casos, estes alunos estão ainda numa fase de indefinição dos seus percursos e precisam de ser influenciados positivamente. Já nos 2.º e 3.º ciclos, o ensino deverá ser dado necessariamente por investigadores, que comunicam o seu saber, fazendo e comungando de perto com os estudantes as suas tarefas de investigação. Nesta função não se distinguem os docentes dos investigadores.

Parece, assim, que a universidade precisa de bons cientistas, com disponibilidade para produzir e transmitir conhecimento, e que as diferenças entre o docente e o investigador não devem ser muito marcadas. Mesmo nos institutos de investigação, uma das funções importantes é transmitir conhecimento a um contingente de jovens cada vez maior. Portanto, a diferença entre as duas carreiras não deve ser muito marcada. Certamente, deve haver sobreposição de funções, tanto docentes como de investigação, previstas para as duas carreiras. Admitimos o cenário de haver uma única carreira de docente/investigador no ensino superior. Deve ser facilitada a diversidade de missões e de avaliações de desempenho dos docentes/investigadores, segundo as estratégias das escolas e das unidades orgânicas e os ciclos de vida dos docentes (equilíbrio ensino-investigação).

Os doutorandos e os pós-doutorados devem ter oportunidade de adquirir uma formação para a docência ao longo da sua preparação, pelo que a legislação deve prever a participação dos doutorandos, mesmo que sejam bolseiros, em actividades de docência.

A missão e os docentes dos institutos politécnicos

Este tema está a ser intensamente discutido, particularmente no âmbito dos institutos politécnicos, e será necessário mais algum tempo para se criar um consenso sobre a missão e os pontos fortes do ensino politécnico. Como já foi referido, as missões das universidades e dos institutos politécnicos não devem ser confundidas. As universidades e os institutos politécnicos têm igual dignidade, mas têm identidades diferentes. Esta questão está repleta de ambiguidades e preconceitos, e é necessário acentuar a necessidade de um ensino terciário diversificado, mas clarificar o que se entende por ensino politécnico e por ensino universitário, definindo as necessidades futuras. O ensino politécnico deve ter como objectivo primário a formação de profis-

sionais especializados, intimamente ligados à prática (excluem-se aqui a Medicina, Direito e Engenharia), enquanto que o ensino universitário deve ter como objectivo primário, numa das suas vertentes, formar académicos com uma formação científica sólida intimamente ligados à investigação e, noutra vertente, formar cidadãos versáteis preparados para os desafios de uma sociedade moderna.

Mas esta dicotomia é uma simplificação, pois que estamos a assistir em vários países ao alargamento do leque de formações possíveis com combinações inovadoras entre as formas clássicas do ensino terciário. Assim, as instituições devem organizar leques de formações que vão desde médicos até enfermeiros e técnicos de saúde, e de engenheiros com formação teórica sólida, mas também especialistas em computação e programação. Assim, pode haver colaboração entre institutos politécnicos e universidades, o que se deve evitar é que escolas de ensino politécnico se transformem em escolas universitárias por medidas administrativas (e vice-versa), o que levaria à perda de qualidade dos dois tipos de instituições na realização das suas missões primárias.

No entanto, pode haver colaboração efectiva entre universidades e institutos politécnicos, mas essa colaboração deve ser a nível das escolas, ou faculdades, dos dois tipos de instituições. Poderão ser criadas comissões nos vários sectores, como saúde, educação, economia, informática, etc., para avaliar as potencialidades de colaboração entre as respectivas escolas, ou faculdades. Nada impede que se criem pólos geográficos de interligação entre o ensino universitário e o ensino politécnico.

Pode ser possível criar mestrados comuns em que colaboram docentes das escolas politécnicas e das universidades. Mas esta colaboração deve ser feita por sectores, com um prazo longo de planeamento para a sua execução, e deve ser acompanhada por avaliações exigentes. Não deve haver precipitações para criar cursos de mestrado que não tenham objectivos profissionais bem definidos.

A diferenciação entre institutos politécnicos e universidades tem consequências na definição das competências do pessoal docente e das infra-estruturas. O ensino politécnico necessita de docentes bem integrados na prática das actividades profissionais, enquanto que o ensino universitário precisa de docentes/investigadores. Isto dita também a distribuição de tempo que uns e outros dedicam à docência e a outras actividades, bem como os requisitos de futuras avaliações de desempenho e regras de progressão.

6 — Abertura das instituições à sociedade e à economia

As instituições de ensino superior ainda se encontram pouco ligadas às necessidades da sociedade e não preparam os cidadãos para as exigências da sociedade moderna. Analisemos esta questão primeiro a nível do 1.º ciclo. O Processo de Bolonha veio criar oportunidades extraordinárias para o ensino superior se adaptar às exigências da sociedade, mas está a ser difícil mudar a cultura estabelecida.

É o 1.º ciclo que primeiro terá de responder à massificação cada vez maior do ensino superior, e não poderá este ciclo conter já especializações que só o serão virtualmente. Este ciclo de ensino superior tem objectivos diferentes nos institutos politécnicos e nas universidades. Nos institutos politécnicos, a definição da missão deste ciclo será mais objectiva e mais fácil de definir. Mas nas universidades e num ensino universitário massificado, um dos grandes objectivos do 1.º ciclo é preparar cidadãos para fazer face aos múltiplos desafios que vão encontrar na sociedade.

Mas o 1.º ciclo também tem de preparar os estudantes que vão dar continuidade aos seus estudos nos 2.º e 3.º ciclos, já mais especializados. Portanto, o 1.º ciclo deve ter currículos muito flexíveis, ao contrário do que parece estar a acontecer devido à limitação de tempo (três anos) e à predominância do pensamento tradicional dos nossos docentes. Nos próximos anos devemos produzir um grande número de cidadãos com uma *cultura liberal*, isto é, cidadãos que tiveram uma vivência universitária que lhes deu agilidade mental, conhecimento, sentido ético e de responsabilidade, autoconfiança, mas acima de tudo uma visão informada do mundo em que vão participar. Para muitos, o 1.º ciclo deve oferecer ferramentas de estudo e algum aprofundamento de uma área por opção do aluno. Deve ser promovida uma discussão ampla sobre os objectivos do 1.º ciclo, de modo a facilitar que estes estudantes possam, ao fim de três anos, encontrar acolhimento na dinâmica da sociedade e possam eles também ser motores de mudança.

Estamos atentos ao grande progresso que as instituições fizeram nos últimos anos no que respeita à divulgação científica e cultural, particularmente com a intervenção do Ciência Viva, que é uma associação principalmente de laboratórios associados que assumiu a responsabilidade de criar uma agência não governamental, embora dependente de fundos públicos, com a finalidade de criar uma ligação dos institutos universitários às escolas e à sociedade. Aqui tem havido grande progresso, com uma participação muito grande das unidades de investigação, que assim têm também dado grande visibilidade às

instituições de ensino superior e à importância da investigação científica.

A problemática de inserir os cidadãos com doutoramento no desenvolvimento da economia do País é complexa, e não temos mecanismos para aferir as estratégias anunciadas. Só agora começamos a ter um número razoável de cidadãos com esta formação, que ainda não chega para satisfazer todas as necessidades das instituições de ensino superior, se se implementar a obrigatoriedade de todos os docentes e investigadores destas instituições possuírem o grau de doutor. Começamos agora a beneficiar das iniciativas destes doutores na criação de novas empresas especializadas, especialmente na área da informática e da biotecnologia, onde já há exemplos de sucesso. Começamos também a ter competências para estabelecer novas parcerias com instituições de prestígio, como o MIT, Carnegie Mellon e outras instituições que permitirão aos nossos melhores cérebros ter acesso a tecnologias e estratégias empresariais de ponta. Esta universalização dos nossos jovens coloca-os em posição de conceber e participar futuramente na nova vida empresarial que terá de evoluir em Portugal no futuro próximo.

Sem podermos analisar as medidas que o Governo está a tomar neste âmbito, por não as conhecermos, reconhecemos que a modernização das nossas instituições passa por incrementar a sua internacionalização e por apostas arriscadas cujo aproveitamento não será total.

Algumas considerações sobre a evolução da integração dos doutorados na economia

O problema dos doutoramentos é muito complexo em Portugal e, eventualmente, irá traduzir-se numa situação grave num futuro próximo. O sector público emprega actualmente cerca de 45 % de todos os licenciados e cerca de 95 % de todos os doutorados. Com o congelamento do sector público, o sector privado a curto/médio prazo não criará emprego qualificado em número que permita compensar a perda de emprego público. No entanto, se houver congelamento nos sectores estratégicos do ensino superior e da investigação, muitas das metas acima definidas não serão alcançáveis a médio prazo.

Estamos, de certo modo, numa fase de desenvolvimento em que as universidades produzem em avanço às necessidades do mercado. É interessante comparar com o que aconteceu nos países africanos, embora numa escala diferente, no período pós-independência. Na sequência da independência destes países, criou-se um clima de euforia em torno das universidades nacionais, consideradas como motor do futuro desenvolvimento económico. Porém, passados os primeiros anos durante os quais os novos licenciados foram usados na modernização dos quadros do Estado, surgiu uma crise de emprego porque os quadros públicos estavam saturados e o sector privado não tinha um nível de desenvolvimento capaz de absorver licenciados. Ou seja, o Estado assumiu-se como o sector moderno da Nação, concentrando os recursos humanos mais qualificados, ao passo que o sector privado, menos moderno, continuava a apostar na mão-de-obra barata e pouco ou nada qualificada. Nas palavras de Neave e Van Vught:

«A relação entre o governo e o ensino superior, particularmente em África, reflecte de forma considerável a ausência de um sector moderno da economia . . . Não é possível ligar um sistema universitário ao 'mercado privado' quando as infra-estruturas para o desenvolvimento desse sector não estão criadas. Isto não quer dizer que a universidade não possa desempenhar o papel de instituição de 'serviço', para criar esse sector de mercado a longo prazo. Isso significa, porém, que a universidade desempenha essa função em antecipação à futura economia baseada no mercado.

[. . .] Mas, pela mesma razão que é um factor de modernização numa economia ainda largamente tradicional, o ensino superior revela algumas das suas maiores contradições ao actuar como um instrumento de política antecipadora. Quer se chame 'desajustamento' ou 'falta de sensibilidade às necessidades nacionais', os produtos da universidade não correspondem ao que se consideram as 'necessidades do mercado'. Está, porém, sintonizada com um sector 'moderno' da actividade nacional, ou seja, com o serviço governamental.

O grau de desemprego de graduados resultante é, ao mesmo tempo, o reflexo da forma como os que provêm de uma sociedade tradicional imaginam a modernidade e a falta de capacidade do sector moderno privado em os absorver. *O ensino superior ultrapassou as necessidades do serviço do governo, enquanto que o sector privado não tem capacidade suficiente para absorver estes excedentes de graduados.*»

Salvaguardadas as devidas proporções, podemos dizer que é esta a situação que se vive em Portugal em relação à pós-graduação. As universidades estão a produzir doutorados claramente em avanço às necessidades de um sector privado pouco moderno, tradicionalmente apostado em sectores de mão-de-obra intensiva e baixa qualificação, o que força o Estado ou a empregar directamente esses doutorados,

ou a subsidiar a sua permanência no sector privado, na expectativa que isso possa acelerar a mudança deste sector. E, mesmo ao nível da licenciatura, é possível ver que a grande concentração de mão-de-obra qualificada se dá no sector público, não no sector privado. Assim, iremos ter um período difícil, em particular fora da região de Lisboa (aqui a concentração de organismos e serviços do Estado dará provavelmente alguma protecção), onde o emprego qualificado começa a ser uma raridade.

6 de Junho de 2007. — O Presidente, *Júlio Pedrosa*.

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento

Despacho n.º 15 050/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo, por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 360/2007, de 30 de Março, por seu lado, definiu as unidades orgânicas nucleares da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual.

Assim, atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos, e atendendo a que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar e considerando ainda que se encontra sem titular o cargo de director de serviços de Inovação Educativa da DGIDC:

Nomeio em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Isabel Simões de Oliveira como directora de serviços de Inovação Educativa.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso n.º 12 495/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo da área de competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2006-2007.

22 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico

Distrito de Beja

Colégio de Nossa Senhora da Conceição — alvará n.º 1418:

Ensino básico:

1.º ciclo (a).

Colégio de Nossa Senhora da Graça — alvará 1662:

Ensino básico:

2.º ciclo diurno (d);

3.º ciclo diurno (d);

3.º ciclo do ensino recorrente (d);

Ensino secundário:

Ensino recorrente (curso técnico de comunicação) (c);

Curso de Ciências e Tecnologias (d);

Curso tecnológico de administração (d);

Curso tecnológico de informática (d);

Curso tecnológico de administração do ensino recorrente (d).

Cooperativa de Ensino do Concelho de Alvito — AD 162:

Ensino básico:

- 2.º ciclo diurno (f);
- 3.º ciclo diurno (f).

Externato António Sérgio — alvará n.º 2310:

Ensino básico:

- 2.º ciclo diurno (f);
- 3.º ciclo diurno (f).

Distrito de Évora

Colégio Laura Vicuña — alvará n.º 2166:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (c);
- 2.º ciclo diurno (a);
- 3.º ciclo diurno (a).

Escola Primária da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa — AD 480:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (c).

Externato Oratório de São José — alvará n.º 1228:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (a);
- 2.º ciclo diurno (a);
- 3.º ciclo diurno (b).

Externato de São Filipe — AD 120:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (d).

Os Nossos Fofinhos — Creche, Jardim de Infância e 1.º Ciclo — AD 572:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (d).

Externato Rainha Santa Isabel — AD 2/DREA/EPC/1.º CEB:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (c).

Distrito de Portalegre

Colégio Diocesano de Santo António — alvará n.º 1322:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (b).

Colégio Luso-Britânico — alvará n.º 196:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (a);
- 2.º ciclo diurno (a);
- 3.º ciclo diurno (a).

Externato Rainha Santa — alvará n.º 1003:

Ensino secundário:

Curso de línguas e literaturas (a).

Jardim-Escola João de Deus — AD 1:

Ensino básico:

- 1.º ciclo (f).

- (a) Paralelismo pedagógico concedido por tempo indeterminado.
- (b) Paralelismo pedagógico concedido até 2006-2007, inclusive.
- (c) Paralelismo pedagógico concedido até 2007-2008, inclusive.
- (d) Paralelismo pedagógico concedido até 2008-2009, inclusive.
- (e) Paralelismo pedagógico concedido até 2009-2010, inclusive.
- (f) Paralelismo pedagógico concedido até 2010-2011, inclusive.

Aviso n.º 12 496/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino vocacional da música da área de competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2006-2007.

17 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Escola de Artes do Norte Alentejano — Portalegre

(autorização de funcionamento n.º 2022)

Ensino básico:

- Acordeão (a);
- Clarinete (a);
- Flauta Transversal (a);
- Piano (a);
- Saxofone (a);
- Trombone (a);
- Trompete (a);
- Tuba (a);
- Viola Dedilhada (a);
- Violino (a);
- Violoncelo (a).

Ensino secundário:

- Trompete (a).

Escola de Artes do Norte Alentejano — Secção de Ponte de Sor

Ensino básico:

- Acordeão (a);
- Clarinete (a);
- Piano (a);
- Saxofone (a);
- Trombone (a);
- Trompete (a);
- Tuba (a);
- Viola Dedilhada (a);
- Violino (a).

Ensino secundário:

- Violino (a).

Academia de Música de Elvas Manuel Rodrigues Coelho

(autorização de funcionamento n.º 2020)

Ensino básico:

- Acordeão (a);
- Flauta Transversal (a);
- Piano (a);
- Viola Dedilhada (a);
- Violino (a);
- Violoncelo (a).

Ensino secundário:

- Piano (a);
- Viola Dedilhada (a);
- Violino (a);
- Formação Musical (a).

Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Beja

(autorização de funcionamento n.º 1-EA/DREA/99)

Ensino básico:

- Acordeão (a);
- Clarinete (a);
- Flauta Transversal (a);
- Órgão (a);
- Percussão (a);
- Piano (a);
- Saxofone (a);
- Trombone (a);
- Trompete (a);

Viola Dedilhada (a);
Violino (a);
Violoncelo (a).

Ensino secundário:

Piano (a);
Saxofone (a);
Trompete (a);
Canto (a);
Formação Musical (a).

Conservatório Regional do Baixo Alentejo Secção de Castro Verde

Ensino básico:

Clarinete (a);
Piano (a);
Saxofone (a);
Trombone (a);
Trompa (a);
Trompete (a);
Viola Dedilhada (a).

Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Secção de Moura

Ensino básico:

Clarinete (a);
Flauta Transversal (a);
Piano (a);
Saxofone (a);
Trombone (a);
Trompete (a);
Tuba (a);
Viola Dedilhada (a).

Ensino secundário:

Clarinete (a);
Saxofone (a);
Trombone (a);
Trompete (a);
Formação Musical (a).

Conservatório Regional de Évora — Eborae Mvsica

(autorização definitiva de funcionamento n.º 15/DREA)

Ensino básico:

Acordeão (a);
Clarinete (a);
Contrabaixo (a);
Flauta Transversal (a);
Piano (a);
Saxofone (a);
Trompete (a);
Viola Dedilhada (a);
Violino (a);
Violoncelo (a).

Ensino secundário:

Clarinete (a);
Contrabaixo (a);
Saxofone (a);
Trompa (a);
Trompete (a);
Viola Dedilhada (a);
Violino (a);
Canto (a);
Formação Musical (a).

Conservatório Regional do Alto Alentejo Reguengos de Monsaraz

(autorização provisória de funcionamento n.º 16/DREA)

Ensino básico:

Clarinete (a);
Flauta Transversal (a);

Percussão (a);
Saxofone (a);
Trompa (a);
Trompete (a);
Tuba (a);
Violino (a).

(a) Paralelismo pedagógico concedido até 2006-2007, inclusive.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Despacho n.º 15 051/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
230	Armando Jorge Pessoa Soares.
200	Cândida Maria Nunes Mendes.
230	Olga Maria Ribeiro de Matos Couto.

16 de Maio de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória,
Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado.

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Despacho (extracto) n.º 15 052/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Cláudia Alexandrina Borges Celestino, do QZP da Região Autónoma dos Açores, código RA, para o QZP da Cidade e Zona Norte de Lisboa, código 11.

15 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina Reis.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Barcelos

Despacho n.º 15 053/2007

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio, a partir da presente data, a assistente administrativa especialista Julieta Josefa Silva Landolt Sousa

chefe de serviços de administração escolar, no regime de substituição da titular, Maria Conceição Baão e Cunha, aposentada em 1 de Março de 2007.

2 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Aviso (extracto) n.º 12 497/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que o despacho n.º 9946/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, foi retificado e substituído, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 31 de Maio de 2007, com o seguinte teor:

«1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Economia Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva para, no âmbito da sua especialidade, elaborar estudos e pareceres na área do planeamento financeiro.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal equivalente à do seu lugar de origem, acrescida das despesas de representação devidas aos adjuntos de gabinete ministerial e do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade no valor de € 2940,75, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e rectifica e substitui o meu despacho de 2 de Maio de 2007.»

31 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Despacho n.º 15 054/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007 do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Carla Maria das Neves Marques, Elvira Paula da Silva Vitória Azevedo Claro e Luísa Maria Antunes dos Santos Mendes, técnicas superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, foram promovidas, precedendo concurso, a técnicas superiores principais da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, considerando-se exoneradas das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, às nomeações em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 24 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Reclassificação	Escalão	Índice	Efeito/data
Nazaré da Assunção Simões Seguro de Sousa Vieira.	Chefe de repartição . . .	3	500	Técnica superior de 1.ª classe.	3	500	1-04-2007

5 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso n.º 12 499/2007

Concurso ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus — ProMuseus

Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 3/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 055/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 3 de Abril de 2007, foi autorizada a transferência de Telmo Jorge Alves de Carvalho, técnico superior principal do quadro do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, para idêntica categoria do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com efeitos a partir de 19 de Março de 2007. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 056/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., de 7 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Maria Helena de Jesus Costa Leal Duarte, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., para idêntica categoria do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com efeitos a partir de 7 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso n.º 12 498/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 11 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Delegação Regional da Cultura, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação para o delegado regional da Cultura do Centro, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Delegado Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Despacho n.º 15 057/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do delegado regional da Cultura do Centro, em gestão corrente, Nazaré da Assunção Simões Seguro de Sousa Vieira, chefe de repartição do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, serviço reestruturado na sequência das publicações do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, e das Portarias n.ºs 373/2007 e 395/2007, ambas de 30 de Março, transita para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, por reclassificação, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, de acordo com o seguinte quadro:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Reclassificação	Escalão	Índice	Efeito/data
Nazaré da Assunção Simões Seguro de Sousa Vieira.	Chefe de repartição . . .	3	500	Técnica superior de 1.ª classe.	3	500	1-04-2007

5 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

n.º 134, de 13 de Julho de 2006, faz-se público que, por despacho de autorização do Secretário de Estado da Cultura de 4 de Abril de 2007, se encontra aberto o concurso para apresentação de candidaturas, no ano de 2007, no âmbito do Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus — ProMuseus, mediante as condições seguintes:

Áreas preferenciais — as áreas preferenciais a apoiar, em 2007, são as seguintes:

- Informatização do inventário;
- Conservação e segurança;

- c) Reservas;
- d) Parcerias.

Apoio financeiro global — o montante global do apoio financeiro a atribuir pelo Instituto Português de Museus no âmbito do Pro-Museus, em 2007, é de € 400 000.

Apoio financeiro por área de apoio — o montante máximo do apoio financeiro a atribuir, por candidatura, a cada área de apoio do Pro-Museus, em 2007, e cujo valor não pode ultrapassar 50 % do valor considerado elegível da candidatura apresentada, é o seguinte:

- a) Área da informatização do inventário — € 15 000;
- b) Área da conservação e segurança — € 30 000;
- c) Área das reservas — € 40 000;
- d) Área das parcerias — € 65 000.

Limite do número de candidaturas por museu — os museus que se encontrem em condições de se candidatar podem, no ano de 2007, apresentar até três candidaturas diferentes por cada área preferencial definida no presente aviso.

Instrução das candidaturas — as candidaturas devem ser instruídas com o formulário de candidatura integralmente preenchido, a documentação obrigatória e a declaração de compromisso, nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus, aprovado pelo Despacho

Normativo n.º 3/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006.

Prazo para entrega das candidaturas — o prazo para a entrega das candidaturas do Pro-Museus decorre entre os dias 15 de Abril e 31 de Maio de 2007.

Local para entrega das candidaturas — as candidaturas devem ser entregues ou enviadas, até ao termo do prazo fixado neste aviso, para o Instituto Português de Museus, Rede Portuguesa de Museus, Calçada da Memória, 14, 1300-396 Lisboa.

Composição do júri — o júri do concurso, nomeado por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 4 de Abril de 2007, é composto por cinco elementos:

- a) Manuel Bairrão Oleiro (director do Instituto Português de Museus), que preside;
- b) Maria Clara de Frayão Camacho (subdirectora do Instituto Português de Museus);
- c) Joana Sousa Monteiro (coordenadora-adjunta da Rede Portuguesa de Museus);
- d) José d'Encarnação (docente do mestrado de Museologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra);
- e) António Nabais (presidente da Associação Portuguesa de Museologia).

11 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 15 058/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na directora de serviços do Supremo Tribunal de Justiça, Dr.ª Maria Fernanda Clemente Costa Dias, até à data da nomeação do administrador as competências para:

- a) A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;
- b) Autorizar a realização de despesas, incluindo a escolha prévia do tipo de procedimento, com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 10 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Autorizar a realização de despesas do fundo de maneo até ao montante da sua constituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Abril do corrente ano, ficando ratificados todos os actos praticados pela directora de serviços do Supremo Tribunal de Justiça desde essa data no âmbito das competências ora delegadas.

1 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 12 500/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 18 de Junho de 2007, exarado no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de quatro lugares na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei

n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover traduz-se no exercício de funções de estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas de fiscalização e controlo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, à realização de auditorias e demais acções de controlo, do exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, 24, no Funchal, ou ainda em qualquer local do território da Região Autónoma da Madeira no qual se situe a entidade objecto da realização de auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício das funções correspondentes aos lugares a prover implica longas permanências fora da cidade do Funchal.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao subdirector-geral do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar pessoalmente, ou pelo correio, ao Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, 24, 9004-554 Funchal. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão no mesmo local, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no caso referido na alínea c), da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias com indicação da média final de curso;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço/avaliação de desempenho, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos, ambos com carácter eliminatório.

9 — A prova de conhecimentos será oral, terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 18 de Junho de 2007 do conselho Presidente do Tribunal de Contas, que se publica em anexo ao presente aviso, juntamente com a bibliografia e legislação recomendadas.

10 — A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção referidos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Os candidatos admitidos serão igualmente notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Emídio Gonçalves, subdirector-geral.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso, auditora-coordenadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr. Fernando Maria Morais Fraga, auditor-chefe.

1.º vogal suplente — Dr. Alberto Miguel Faria Pestana, auditor-chefe.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Susana Ferreira da Silva, auditora-chefe.

Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos no Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sito na Rua do Esmeraldo, 24, 9004-554 Funchal, ou pelo telefone n.º 291215341.

20 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, José Emídio Gonçalves.

ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO I

Tribunal de Contas

As formas de controlo externo da actividade financeira — o controlo externo e independente: tribunais de contas, auditores gerais e órgãos congéneres;

O Tribunal de Contas português;

Enquadramento (estatuto, natureza e inserção) do Tribunal de Contas na estrutura do Estado;

Jurisdição, atribuições e competência do Tribunal de Contas;

Organização e funcionamento do Tribunal de Contas e seus serviços de apoio;

As secções regionais (razão de ser, jurisdição, organização e funcionamento) como forma de descentralização ou de desconcentração do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO II

União Europeia

A União Económica e Monetária;

O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;

Órgãos comunitários e estruturas da administração comunitária;

O Tribunal de Contas Europeu.

CAPÍTULO III

Administração Pública

A Administração Pública e o direito administrativo;

A função administrativa — confronto com as outras funções do Estado;

A organização administrativa;

A actividade administrativa;

Princípios fundamentais;

O procedimento administrativo;

O regulamento;

O acto administrativo;

O contrato administrativo;

Formas de responsabilidade e de controlo da Administração Pública;

As garantias dos particulares;

Regime jurídico-laboral da Administração Pública;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas;

Regime jurídico das aquisições de bens e serviços;

Parcerias público-privadas.

CAPÍTULO IV

Finanças públicas

Actividade financeira — seu enquadramento nas funções do Estado;
A estrutura da Administração Pública financeira portuguesa — sectores, subsectores e instituições financeiras;

Orçamentos do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais e da segurança social:

Noções, funções, estruturas;
Elaboração e execução: seus princípios e regras;
Alterações;

Regime dos serviços e organismos do Estado;
Regime jurídico da realização de despesas públicas;
Os empréstimos públicos e a(s) dívida(s) pública(s);
As contas;
O controlo dos orçamentos e das contas, designadamente no âmbito da nova lei de enquadramento orçamental;
A responsabilidade financeira.

CAPÍTULO V

Auditoria

Conceito, tipos de auditoria e seus objectivos;
Princípios e normas de auditoria;
Métodos e técnicas de auditoria;
Controlo interno (objectivos, princípios gerais, avaliação);
Procedimentos e fases da auditoria;
Erros, fraudes e irregularidades;
Documentos de trabalho;
Auditoria em ambiente informatizado.

CAPÍTULO VI

Contabilidade

Contabilidade geral pública e patrimonial:

Conceitos fundamentais;
Princípios de contabilidade geralmente aceites;

Sistemas contabilísticos dos serviços e organismos do Estado, das autarquias locais e das empresas do sector público;

Contabilidade pública:

Documentos de registos das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos;
Classificações das receitas e despesas públicas;
Operações de tesouraria; e
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade patrimonial:

Normalização contabilística;
O POC;
Directrizes contabilísticas;
Normas internacionais;
Demonstrações financeiras;
Caracterização e movimentação das contas;
Operações de fim de exercício;
Consolidação de contas; e
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade analítica:

Classificação e apuramento de custos;
Centros de custos;
Sistemas de contas;
Sistemas de apuramento de custos;
Custos padrão; e
Controlo orçamental — análise dos desvios.

ANEXO II

Bibliografia e legislação recomendadas

Para preparação, podem consultar-se os manuais universitários relativos às matérias abrangidas no programa de provas, os documentos constantes do *site* do Tribunal de Contas (www.tcontas.pt), bem como extensa bibliografia sobre as matérias em causa, a qual pode, nomeadamente, ser localizada através da base de dados bibliográfica do Tribunal. Para o efeito, poderão os interessados consultá-la através da intranet ou junto da biblioteca do Tribunal.

Recomenda-se, ainda, que os candidatos consultem e dominem, para além do Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas e das Normas de Auditoria da INTOSAI, os seguintes diplomas legais:

1) Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro,

1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto;

2) Tratados comunitários;

3) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho;

4) Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, esta, por sua vez, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 72/2006, de 6 de Outubro (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

5) Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (emolumentos do Tribunal de Contas);

6) Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova o estatuto dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas);

7) Regulamento CE n.º 2223 (SEC95) (estabelece o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais);

8) Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado);

9) Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro, rectificado pelo Declaração de Rectificação n.º 2/2005, de 3 de Fevereiro (aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira);

10) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril (aprova a lei quadro dos institutos públicos);

11) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

12) Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais);

13) Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (aprova o regime jurídico do sector empresarial local);

14) Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio (estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências de comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos);

15) Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas);

16) Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (aprova as bases gerais do sistema de segurança social);

17) Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa);

18) Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/M, de 27 de Abril (adapta à Região Autónoma da Madeira o disposto na Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto — regime jurídico da tutela administrativa);

19) Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo interno da administração financeira do Estado);

20) Decreto-Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro (regime jurídico de concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público);

21) Decreto-Lei n.º 48 051, de 21 de Novembro de 1967 (responsabilidade da Administração por actos de gestão pública);

22) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (aprova o Código do Procedimento Administrativo);

23) Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 19 de Julho (regula o acesso aos documentos da Administração);

24) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

25) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública);

26) Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro (adapta à administração regional autónoma da Madeira o regime de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e regula o processo especial de concurso de acesso para os organismos da administração pública regional e local sediada na Região);

27) Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 30-C/92, de 28 de Dezembro, 25/98, de 26 de Maio, 10/2004, de 22 de Março, e 23/2004, de 22 de Junho (estabelece princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal);

28) Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 de Março (adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 184/89,

de 2 de Junho, que estabelece os princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública);

29) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelas Leis n.ºs 19/92, de 13 de Agosto, 23/2004, de 22 de Junho, 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelos Decretos-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho (regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

30) Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março (adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que define o regime de constituição, modificação e extinção de relação jurídica de emprego na Administração Pública);

31) Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (aprova o Código do Trabalho);

32) Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/M, de 18 de Março (adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho);

33) Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho);

34) Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/M, de 3 de Agosto (adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho);

35) Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);

36) Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho (adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);

37) Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública);

38) Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio [Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)];

39) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelas Leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 159/2000, de 27 de Julho, e 245/2003, de 7 de Outubro (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas);

40) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de Maio (adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativo ao Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas);

41) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, 1/2005, de 4 de Janeiro, e 42/2005, de 22 de Fevereiro (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como com o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis);

42) Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20-E/2001, de 31 de Outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, e 234/2004, de 15 de Dezembro (estabelece os procedimentos a observar na contratação de empreitadas, fornecimentos e prestações de serviços, nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações);

43) Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho (define normas especiais aplicáveis às parcerias público-privadas);

44) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (enquadramento do Orçamento do Estado);

45) Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho (enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira);

46) Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);

47) Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (aprova o Orçamento do Estado para 2007);

48) Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21/2007, de 21 de Março (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2007);

49) Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro (aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2007);

50) Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Fevereiro (aprova o processo de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2007);

51) Lei n.º 12/90, de 7 de Abril (regime dos empréstimos a emitir pelo Estado);

52) Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro (regime geral de emissão e gestão da dívida pública);

53) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de Agosto, 45/95, de 2 de Março, 113/95, de 25 de Maio, e 190/96, de 9 de Outubro, e pelas Leis n.ºs 10-B/96, de 23 de Março, e 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Regime da Administração Financeira do Estado);

54) Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (aprova a Lei das Finanças Locais);

55) Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (aprova a Lei de Finanças das Regiões Autónomas);

56) Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro (Planos e Relatórios de Actividades na Administração Pública);

57) Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de Abril, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro (aprova o Regime de Tesouraria do Estado);

58) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (Bases de Contabilidade Pública);

59) Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);

60) Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro [Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC-Educação)];

61) Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro [Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Saúde (POCMS)];

62) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 162/99, de 14 de Setembro, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL);

63) Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social);

64) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);

65) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);

66) Portaria n.º 994/99, de 5 de Novembro (aprova as normas referentes ao registo das operações de movimentação de fundos públicos);

67) Portaria n.º 1423-I/2003, de 31 de Dezembro (aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança);

68) Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado);

69) Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE);

70) Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro (regime de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado).

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCobaça

Anúncio n.º 4446/2007

Processo de insolvência n.º 248/07.TBACB

Insolvente — Soares & Barosa, L.^{da}

A requerente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C. R. L., a requerida Soares & Barosa — Construção e Imobiliária, L.^{da}, número de identificação fiscal 502601051, com endereço na Rua dos Combatentes, 3, Burinhosa, 2445-043 Pataias, e o administrador da insolvência, Dr. Romão Manuel Claro Nunes, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, Coimbra, 3000 Coimbra, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado, em substituição da data já anteriormente agendada (11 de Julho de 2007, pelas 10 horas), o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito [artigos 36.º, n.º 3, alínea n), 72.º e 156.º do CIRE].

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de par-

ticipação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias*. — O Oficial de Justiça, *Albino Mateus Gomes*.

2611028316

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4447/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 2154/07.6TJCBR

Insolvente — António Emídio Jacob dos Santos e outro(s).
Credor — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 22 de Junho de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Emídio Jacob dos Santos, estado civil: casado, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 110883926, bilhete de identidade n.º 5427489, com endereço na Rua de Miguel Torga, Urbanização do Cidral, 80, lote 2, 3.º, esquerdo, 3000-000 Coimbra; Maria Adelaide Dias Viana dos Santos, estado civil: casado, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 105113557, bilhete de identidade n.º 8199598, com endereço na Rua de Miguel Torga, Urbanização do Cidral, 80, lote 2, 3.º, esquerdo, 3000-000 Coimbra.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Isabel Mendes Gaspar, com endereço na Rua do General Humberto Delgado, 451, 1.º, direito, Ribeira de Frades, 3000-000 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Guedes Domingos*.

2611028047

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4448/2007

Processo comum (tribunal colectivo) Processo n.º 218/03.4PBCVL

A juíza de direito Rosa Lima Teixeira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 218/03.4PBCVL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Rebelo Gil Alves, filho de José Fernandes Gil e de Maria Celsa Dias Alves, natural da Covilhã, Conceição, Covilhã, nacional de Portugal, nascido em 15 de Maio de 1971, solteiro, bilhete de identidade n.º 9674603, domicílio na Rua do Rodrigo, 17, 6200 Covilhã, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Escrivão Auxiliar, *Pedro Dinis*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 4449/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 562/07.1TBFIG

Credor — Construções Hilário Mendes, L.ª

Insolvente — Maria Manuela Monteiro Rodrigues dos Santos Moreira e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, no dia 18 de Maio de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Maria Manuela Monteiro Rodrigues dos Santos Moreira, natural da freguesia de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, número de identificação fiscal 150453310, com endereço na Rua de António Moço, 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz, e António de Sousa Moreira, natural de Angola, número de identificação fiscal 146199340, com endereço na Rua de António Moço, 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, com domicílio na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3510-027 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Duarte*.

2611027911

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 4450/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 153/06.4TBGVA

Requerente — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Nova de Tázem.

Insolventes — José António Bento do Coito, casado, nascido em 13 de Dezembro de 1968, número de identificação fiscal 194880184, bilhete de identidade n.º 9895373, com endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 38, Gouveia, 6290-000 Gouveia, e Maria Madalena da Conceição Farias do Coito, nascida em 21 de Julho de 1966, freguesia da Sé [Guarda], número de identificação fiscal 184963729, bilhete de identidade n.º 7609138, com endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 38, 6290-000 Gouveia.

Administrador da insolvência — Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500-000 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Gouveia foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 27 de Abril de 2007, às 13 horas, atento o facto de os insolventes terem deixado de estar na situação de insolventes uma vez que pagaram todos os créditos constantes da reclamação de créditos apresentada pelo administrador da insolvência.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando designadamente o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador da insolvência, à excepção da prestação de contas;

Os credores dos insolventes poderão exercer os seus direitos contra os devedores sem restrições.

30 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Dixe*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Abrantes*.

2611027917

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4451/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2212/07.7TBGMR

Insolvente — Fernanda de Jesus, Indústria de Vestuário, Unipessoal, L.ª

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 31 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fernanda de Jesus — Indústria de Vestuário, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505734010, com endereço na Rua do Tapado, 140, 2.º, direito, bloco B, Sande São Clemente, 4800 Guimarães, com sede no lugar de Casas Novas do Coto, 635, Mascotelos, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Estevão Pinheiro Vidal, com endereço na Avenida dos Descobrimentos, 1193-L, entrada 1, 4400-103 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, sem prejuízo do mecanismo previsto no artigo 232.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

2611028110

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4452/2007

Prestação de contas (liquidatário)

Processo n.º 3/03.3TYLSB-F

Liquidatário judicial — Orlando José Ferreira Apolinário Carvalho. Falido — Polisegur Serv. Sist. Vigilância e Segurança, L.^{da}

A Dr.^a Elisabete Assunção, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Polisegur Serv. Sist. Vigilância e Segurança, L.^{da}, número de identificação fiscal 501483837, com endereço na Rua dos Arneiros, 125-A, 1500 Lisboa, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611027906

Anúncio n.º 4453/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 148/07.0TYLSB

Insolvente — GRAFORIM, Artes Gráficas, L.^{da}, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 12 de Março de 2007, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GRAFORIM, Artes Gráficas, L.^{da}, número de identificação fiscal 503597953, com endereço na Rua da Cidade de Coimbra, lote 86, 1.º, Casalinho da Azenha, 1675-007 Pontinha, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor José Cordeiro Santiago Junior, com endereço na Rua da Cidade de Coimbra, 86, 1.º, Casalinho Azenha, Pontinha, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rafael José Aquino Matos de Carvalho, com endereço na Rua de Saraiva de Carvalho, 354, 4.º, esquerdo, 1350-304 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*.

2611028212

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4454/2007

Declaração de falência (requerida)

Processo n.º 338/04.8TYLSB

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerida — UCM — União Comercial de Máquinas Industriais, L.^{da}

A Dr.^a Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que por sentença de 21 de Junho de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida UCM — União Comercial de Máquinas Industriais, L.^{da}, número de identificação fiscal 502538350, com domicílio na Urbanização Codivel, lote 12, B, O, 1.º, direito, 2675-000 Odivelas, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

2611028036

Anúncio n.º 4455/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 384/06.7TYLSB

Credor — A. Tavares & Ferreira — Importação e Exportação, L.^{da}

Insolvente — Baião, Nunes & Quintino, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 14 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Baião, Nunes & Quintino, L.^{da}, número de identificação fiscal 500552401, com endereço na Praça da Figueira, 1, Lisboa, 1100 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora Joaquim da Piedade Nunes, com endereço na Avenida de Roma, 143, 2.º, esquerdo, Lisboa, e José

Carlos Nunes Dias, com endereço na Rua de Jorge Barradas, 39, 5.º, direito, Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Adelino Lopes Aguiar, com endereço na Rua do Major Neutel de Abreu, 7, *atelier*, 1500-409 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 7 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611028176

Anúncio n.º 4456/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 560/06.2TYLSB

Credora — IBERA, Indústria de Betão, S. A.
Insolvente — Sousa Calado Construção Civil, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 1 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sousa Calado Construção Civil, L.ª, número de identificação fiscal 505690713, com endereço no Centro Comercial da Bela Vista, Praça da Paz, loja 28, Afonsoeiro, 2870 Montijo.

São administradores da devedora:

António José Veríssimo Viegas, número de identificação fiscal 223016020, bilhete de identidade n.º 11938349, com endereço no Bairro de Jorge Leiteiro, Arrozeiras, 2680-000 Moita; e

Henrique Jorge Coelho de Sousa Calado, número de identificação fiscal 230216234, bilhete de identidade n.º 12227607, com endereço na Rua de Humberto Silva Cardoso, 15, 3.º, A, Palmela.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Orlando José Apoliano Carvalho, com endereço na Rua do Vilarinho, 5, 1.º, 2890-068 Alcochete.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 4 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611027904

Anúncio n.º 4457/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 971/05.0TYLSB

Insolvente — MOTORIVER — Comércio de Automóveis, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente MOTORIVER — Comércio de Automóveis, L.ª, número de identificação fiscal 504401785, com endereço na Rua de Campolide, 181, Lisboa, e administrador de insolvência o Dr. José da Cruz Marques, com endereço na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, Lisboa, 1070-194 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea d), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE;

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea a);

c) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea d);

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea c);

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea d);

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

27 de Junho de 2007 — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611028237

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4458/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1224/05.0TYLSB

Insolvente — COPAE — Consultoria e Projectos de Arquitectura e Engenharia, L.ª

Requerente — Jorge Costa & Fátima Costa — Pintura e Construção Civil, L.ª

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no dia 21 de Junho de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor COPAE — Consultoria e Projectos de Arquitectura e Engenharia, L.ª, com sede na Praça de 5 de Outubro, 52, 1.º, C, Parede.

É administradora do devedor Paula Alexandra Alves da Cunha Morgado, com endereço na Avenida das Descobertas, 37, Oeiras, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Cintra Coimbra Torres, com endereço na Rua do Maestro Raul Portela, 6-A, 2760-079 Caxias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611028234

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4459/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 873/07.6TBMGR

Credor — Decor 94 — Decoração de Interiores, L.^{da}
Insolvente — Loboffice, Unipessoal, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 14 de Junho de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Loboffice, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 507528670, com endereço na Avenida do 1.º de Maio, 65, fracção A, Marinha Grande, 2430-210 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor José João da Silva Lobo, com endereço na Rua de 11 de Março, casa 23, Amieirinha, Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Jorge Fialho Faustino, com endereço na Rua da Capela, 14, Benedita, 2475 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Agosto de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Lígia Rosado*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel de Jesus Marques Pereira*.

2611027884

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4460/2007

A Dr.^a Anabela Saraiva, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que nos autos de prestação de contas (liquidatário) n.º 144-E/2000 são os credores e os falidos Alfredo Benjamim Encarnação Lavoura e Idalina Soares Ferreira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal*.

2611028297

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Anúncio n.º 4461/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 46/07.8TBSVC

Credor — FACHAL — Estruturas Metálicas, L.^{da}
Insolvente — C. C. D. — Construções Costa & Damião, L.^{da}

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de São Vicente, no dia 27 de Abril de 2007, pelas 11 horas, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do(s) devedor(es) C. C. D. — Construções Costa & Damião, L.^{da}, com endereço no Sítio da Santa, Porto Moniz, 9270-000 Porto Moniz, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Ruben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9000-060 Funchal, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Moreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Canavilhas*.

2611027932

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÁTÃO

Anúncio (extracto) n.º 4462/2007

Declaração de insolvência — Processo n.º 49/07.2TBSAT

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Sátão, no dia 29 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) GRAMAVIS — Sociedade Transformadora de Granitos e Mármore, L.^{da}, número de identificação fiscal 503537608, com endereço em Meã, Mioma, 3560-000 Sátão, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sátão sob o n.º 128.

São sócias da devedora Maria de Fátima Ferreira da Cruz Martins, casada, residente em Chalet, Santa Bárbara Outeiro, Ribafeita, Viseu, e Vitória Maria Ferreira da Cruz, solteira, residente na Praceta de João de Barros, 3, cave, esquerda, Torre da Marinha, Seixal.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, em substituição da juíza titular, *Maria de Fátima Marques Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice de Jesus Sales*.

2611027893

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4463/2007

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 319/06.7TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 26 de Março de 2007, pelas 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência de pessoa colectiva (requerida) a Tecnopóvoa Construções, Lda, número de identificação fiscal 501811010, com sede na Avenida de Vasco da Gama, Edifício CIFE, Loja 2, 4490-410 Póvoa de Varzim.

São administradores do devedor Pedro Miguel de Sousa Carvalho, António da Silva Carvalho, António Sousa Carvalho e Maria de Lurdes Sousa Carvalho, legais representantes, todos residentes na Rua de Manuel Boaventura, 98, 3.º, esquerdo, Póvoa de Varzim, 4790 Póvoa de Varzim.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Olga Matos Castelhão, com endereço na Rua de Alexandre Seabra, 34-A, 1.º, SI B, 3780-230 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 28 de Maio de 2007, foi designado o dia 12 de Julho de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cime Patacas*.

2611024999

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4464/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 487/05.STYVNG**

Insolvente — Albuquerque & Mota, L.^{da}

Credor — José Fernando Dias Alçada e outro(s).

A insolvente Albuquerque & Mota, L.^{da}, número de identificação fiscal 501194908, com endereço no Largo da Estação, 18, 4485-011 Vilar do Pinheiro, e o administrador da insolvência, Júlio Patrício Marques, com endereço na Praça da República, 180, 2.º, T, 4050-498 Porto, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 17 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

2611028298

Anúncio n.º 4465/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 153/07.TTYVNG**

Credor — Clariant Químicos, L.^{da}

Insolvente — VERACA — Indústria Têxtil de Vermoim, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 2 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor VERACA — Indústria Têxtil de Vermoim, S. A., número de identificação fiscal 500296774, com sede na Rua do Santo Condestável, 36, Vermoim, 4470-276 Maia.

São administradores do devedor João António de Melo Peres Guimarães, com endereço na Travessa de Santana, 200, 4465-000 Leça do Balio, Adérito Leite Ribeiro Ferreira de Moraes, com endereço na Rua de José Tomé Santos Rebelo, 6, 4470-000 Vermoim, e Firmino de Sousa Antunes, número de identificação fiscal 132840219, com endereço na Rua de São Pedro e São Paulo, 12, São Mamede de Infesta, 4460-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado Álvaro Manuel Bote-lho da Costa, com domicílio na Rua de José J. Gomes da Silva, 49, 7.º, direito, 4450-171 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Julho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

2611028043

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 15 059/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, juiz conselheiro António Nunes Ferreira Girão, foi subdelegado no presidente do Tribunal da Relação do Porto, juiz desembargador Gonçalo Xavier Silvano, relativamente aos magistrados judiciais que exercem funções nos tribunais judiciais da área de competência da respectiva Relação, os poderes relativos à autorização para utilização de veículo a que se reporta o despacho do presidente do Conselho Superior da Magistratura 17 de Abril de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 15 060/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 21 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. Luís Flores Ribeiro, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2007, por nessa data ter atingido o limite de idade.

22 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Rectificação n.º 1025/2007

Por deliberação do conselho científico em reunião de 12 de Dezembro de 2006, é alterado o n.º 11.º do despacho n.º 19 057/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, como se indica:

«11.º

Classificação final

1 —

2 —

3 — Os coeficientes de ponderação referidos no número anterior não se aplicam aos alunos que concluem a licenciatura de Antropologia durante o ano lectivo de 2006-2007.

Serão aprovados pelo conselho científico, para estes alunos, os coeficientes de ponderação a atribuir a cada unidade curricular.»

12 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 061/2007

Tendo a mestre Fernanda Luísa da Silva Feneja requerido provas de obtenção do grau de doutor, no ramo de Literatura, especialidade Literatura Norte-Americana, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, presidente do conselho científico, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Mário Jorge Torres Silva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, professor catedrático Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria Antónia Lima, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta (orientador).

Doutora Maria Filipa Palma dos Reis, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutor Ricardo Luís Tavares da Costa Prata, professor auxiliar da Universidade Aberta.

30 de Maio de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 062/2007

Tendo a mestre Maria Teresa Monteiro Soares requerido provas de obtenção do grau de doutor, no ramo de Ciências da Educação, especialidade Didáctica da Física, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, presidente do conselho científico, por delegação de competências.
Vogais:

Doutor Pedro Martins da Silva, professor catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, professora catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutora Mariana de Jesus Pedreira Valente, professora auxiliar do Departamento de Física da Universidade de Évora.

Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, professora associada da Universidade Aberta (co-orientadora).

Doutor Jorge António Carvalho Sousa Valadares, professor auxiliar da Universidade Aberta (orientador).

Doutora Teresa Paula Costa Azinheira Oliveira, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Alda Maria Simões Pereira, professora auxiliar da Universidade Aberta.

30 de Maio de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 063/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no pró-reitor Professor Domingos Alves Caeiro, nos dias 11 e 12 e 14 e 15 de Junho de 2007, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

1 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 064/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no pró-reitor Professor Domingos Alves Caeiro, no período de 4 a 6 de Junho de 2007, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

1 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 065/2007

Por despacho reitoral de 17 de Maio de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 9 a 16 de Junho de 2007, à Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, professora associada, de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da

Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 066/2007

Por despacho reitoral de 23 de Maio de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16 a 21 de Junho de 2007, à Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 067/2007

Por despacho reitoral de 29 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 9 a 15 de Junho de 2007, à Doutora Maria Ivone Clemente Gaspar, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 068/2007

Por despacho reitoral de 22 de Maio de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 19 de Julho de 2007, à mestre Maria de Fátima Pereira Alves, assistente em regime de comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 069/2007

Por despacho reitoral de 19 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 26 de Junho a 1 de Julho de 2007, ao Doutor João Jorge Ribeiro Soares Gonçalves de Araújo, professor auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho reitoral de 19 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 30 de Junho de 2007, à Doutora Maria João Chaves Marques da Cunha Oliveira, professora auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho reitoral de 1 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28 de Junho a 1 de Julho de 2007, à Doutora Bárbara Maria Granês Gonçalves Backstrom, professora auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 850/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, à licenciada Mercedes Rabadan Zurita foi autorizada a renovação do contrato como leitora, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 15 de Setembro de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15 070/2007

Por despachos da vice-reitora da Universidade do Algarve de 14 de Junho de 2007, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiro no período de 20 a 27 de Junho de 2007 ao Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, professor catedrático na Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Uni-

versidade do Algarve, e no período de 11 a 26 de Junho de 2007 à Doutora Amélia Maria Mello de Carvalho, professora auxiliar na mesma Faculdade.

19 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 15 071/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida a rescisão do contrato ao mestre Pedro Miguel Pereira Borges, assistente convidado, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro de pessoal docente, a partir de 25 de Janeiro de 2007.

15 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 15 072/2007

Por despachos das datas a seguir mencionadas do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 30 de Abril de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 de Maio e 31 de Julho de 2007, ao Doutor Abel João Padrão Gomes, professor associado.

De 7 de Maio de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 20 e 24 de Maio de 2007, ao Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues, professor auxiliar.

De 10 de Maio de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 10 e 14 de Maio de 2007, ao Doutor João Carlos Correia Leitão, professor auxiliar.

De 6 de Junho de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 11 e 18 de Junho de 2007, à Doutora Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves, professora auxiliar.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos dias 5 e 6 de Junho de 2007, ao Doutor Paulo Gonçalves Pinheiro, professor auxiliar.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 8 de Junho de 2007, ao Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, professor auxiliar.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 9 e 16 de Junho de 2007, ao Doutor André Barata do Nascimento, professor auxiliar.

De 15 de Junho de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 27 e 30 de Junho de 2007, ao mestre João Paulo da Costa Cordeiro, assistente.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 073/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Junho de 2007, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 9 e 13 de Julho de 2007, à mestre Ana Isabel Silva Santos Barbosa Cunha, assistente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 074/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Junho de 2007, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País,

no período compreendido entre 16 e 18 de Junho de 2007, ao Doutor Miguel Eduardo Pita de Jesus, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 075/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria do Carmo Gouveia da Silva Mendes Adriano como professora associada convidada a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Rectificação n.º 1026/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, a p. 10 831, rectifica-se que onde se lê «11) No âmbito das competências definidas no n.º 3.4» deve ler-se «11) No âmbito das competências definidas no n.º 1». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Departamento Académico

Aviso n.º 12 501/2007

Foram designados, por despacho do reitor de 12 do corrente mês de Junho, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre, requerida por Carlos Alberto Santos Costa:

Presidente — Doutor José Manuel Azevedo Silva, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Renata Klautau Malcher de Araújo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutora Maria da Conceição Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

12 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 15 076/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do vice-reitor, da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, Júlia Jesus Neves Henriques, com a categoria de vigilante de infantário/jardim infantil, transita, na sequência de reclassificação profissional, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar de educação do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

15 de Junho de 2007. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 15 077/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), a Doutora Ana Bela Sarmento Antunes da Cruz Ribeiro, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi nomeada definitivamente na mesma

categoria, com efeitos a 23 de Abril de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 12 502/2007

Por despacho de 1 de Junho de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, pela forma seguinte o júri de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de mestrado requerido por Rosa Maria Sobral Barbosa Martins:

Presidente — Doutora Constança Gomes Machado, professora associada da Universidade de Évora;

Vogais:

Doutor David António Rodrigues, professor associado com agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria Elisa Rolo Chaleta, professora auxiliar da Universidade de Évora.

18 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 15 078/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Maio de 2007, foi Paulo Alexandre Pedroso Pereira, operário principal da carreira de operário qualificado electricista da área funcional de manutenção e reparação de equipamento eléctrico, reclassificado na categoria de operário da carreira de operário altamente qualificado (montador electricista) da área funcional de construção e manutenção do equipamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos desde a data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 15 079/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Maio de 2007, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento de Rita Diniz da Gama de Sousa de Macedo Leite da Silva como assistente convidada, no regime de tempo parcial de 50%, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Março de 2007, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 15 080/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Maio de 2007, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento de Rita Maria Dias Barros Gomes de Vallera como assistente convidada, no regime de tempo parcial de 50 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Março de 2007, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 15 081/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Maio de 2007, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento de Júlio Miguel dos Santos Caldeira como assistente convidado, no regime de tempo parcial de 50 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Março de 2007, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 503/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias de 5 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001), foi à Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo, professora auxiliar, do Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 24 de Junho a 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 12 504/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 8 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi à Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, professora auxiliar, do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 11 e 12 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 12 505/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Ciências da Educação de 8 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001), foi ao Doutor João Nelson Veríssimo, professor auxiliar, do Departamento de Ciências da Educação, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 18 a 21 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 15 082/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor catedrático — no período de 30 de Abril a 6 de Maio de 2007.

Doutor José Ferreira Alves, professor auxiliar — no período de 30 de Maio a 2 de Junho de 2007.

Doutora Maria Conceição Oliveira Carvalho Nogueira, professora auxiliar — no período de 30 de Junho a 6 de Julho de 2007.

Doutor José Ferreira Alves, professor auxiliar — no período de 4 a 9 de Julho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 083/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foram concedidas equiparações a bolseiro à Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática, nos

períodos de 14 dias com início em 19 de Maio de 2007 e de 11 dias com início em 7 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 084/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foram concedidas equiparações a bolseiro ao Doutor João Miguel de Amorim Novais da Costa Nóbrega, professor auxiliar, no período de 26 de Maio a 3 de Junho de 2007 e à Doutora Beatriz Rodrigues Araújo, professora-coordenadora, no período de 10 a 12 de Maio de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 085/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foram concedidas equiparações a bolseiro ao Doutor José Francisco Creissac Freitas de Campos, professor auxiliar, no período de 35 dias com início em 27 de Abril de 2007 e em 22 e 23 de Abril de 2007 e à Doutora Ana Alice Rodrigues Pereira Baptista, professora auxiliar, no período de 30 dias com início em 17 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 086/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi à licenciada Maria do Rosário Ribeiro Fernandes, assistente, concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 34 dias, com início em 21 de Maio de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 087/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 19 a 23 de Maio de 2007.

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — no período de 26 de Maio a 3 de Junho de 2007.

Doutor José Luís Barroso de Aguiar, professor associado — pelo período de 59 dias, com início em 1 de Maio de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 088/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao licenciado José Manuel González Mejjome, assistente, concedida a equiparação a bolseiro no período de 4 a 12 de Maio de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 089/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático, concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 15 de Abril de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 090/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado, concedida a equiparação a bolseiro no período de 17 a 23 de Abril de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 091/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Ana Vera Alves Machado, professora auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 6 de Abril de 2007.

Doutora Ana Paula Rodrigues Pereira de Faria, professora auxiliar — pelo período de 23 dias, com início em 8 de Agosto de 2007.

Doutora Ana Vera Alves Machado, professora auxiliar — no período de 1 a 3 de Abril de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 092/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao Doutor Senen Lanceros Mendez, professor auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro no período de 1 a 7 de Setembro de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Rectificação n.º 1027/2007

No aviso n.º 3819/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a p. 5392, rectifica-se que onde se lê «Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, professor [...] Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, professor [...] Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto» e onde se lê «Doutora Edite Manuela da Graça Pinto Fernandes, professora catedrática do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho» deve ler-se «Doutora Edite Manuela da Graça Pinto Fernandes, professora catedrática do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho».

28 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 093/2007

Pelo despacho n.º 3233/2007, de 22 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007), foram por mim delegadas competências nos presidentes dos conselhos científicos das unidades orgânicas.

Foi, entretanto, nomeado um novo presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas, o Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia.

Verificou-se, assim, a extinção, por caducidade, das delegações concedidas pelo citado despacho n.º 3233/2007, na parte respeitante, especificamente, ao presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas, por mudança do titular daquele cargo da referida Faculdade.

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, 24 de Setembro, na alínea g) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, e publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego no presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas, Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia, as seguintes competências:

1.1 — Presidir aos júris de provas para obtenção do grau de doutor;

1.2 — Aprovar os júris de provas de mestrado e de aptidão pedagógica e capacidade científica;

1.3 — Aprovar os júris de equivalência aos graus de mestre e de doutor.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo presidente do conselho científico acima citado desde 4 de Maio de 2007 até à data da publicação do presente despacho.

14 de Junho de 2007. — O Reitor, *António B. Rendas*.

Despacho n.º 15 094/2007

Nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2007 (por delegação de competências), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para a obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Parasitologia Médica, disciplina de Protozoologia, requeridas pelo Prof. Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria de Sá-Correia Leite de Almeida, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Afonso Grácio, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Virgílio Estólio do Rosário, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António José dos Santos Grácio, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

18 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Despacho (extracto) n.º 15 095/2007

Por despacho reitoral de 19 de Junho de 2007 foi à licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, especialista de informática do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, renovada a comissão de serviço como chefe de divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 2 de Agosto de 2007.

20 de Junho de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Rectificação n.º 1028/2007

Por inexactidão do despacho n.º 12 216/2007, de 19 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, a p. 17 021, rectifica-se que onde se lê «Doutor António de Brito Ferrari, professor catedrático da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro».

20 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 15 096/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo integral (dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 29 de Maio de 2007, por cinco anos, à Doutora Jerónima Maria Alves Teixeira.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 27 de Fevereiro de 2007, com base nos pareceres elaborados pela Prof.ª Vivette Glover, Dean of Imperial College, London, pelo Doutor

Belmiro Patrício, professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e pelo Doutor Jorge da Cunha Branco, professor desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Jerónima Maria Alves Teixeira para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 15 097/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Medicina Geral e Familiar, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 29 de Maio de 2007, por um ano, prorrogável por sucessivos períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes, se entretanto não for denunciado, à Doutora Maria Isabel Pereira dos Santos, ficando rescindido o contrato de assistente convidada a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 23 de Janeiro de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade, e Alberto Augusto Oliveira Pinto Hespanhol, professor associado convidado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Maria Isabel Pereira dos Santos para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Miguel de Oliveira Correia*.

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 15 098/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Medicina, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 29 de Maio de 2007, por um ano, prorrogável por sucessivos períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes, se entretanto não for denunciado, ao Doutor Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 27 de Fevereiro de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores António Artigas, professor da Universidade Autónoma de Barcelona, e Maria João Marques Gomes e Ana Aleixo, professoras desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 15 099/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Cirurgia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Abril de 2007, por um ano, ao licenciado José Luís Costa Guedes da Silva.

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 15 100/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Iniciação à Clínica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação,

a partir de 9 de Junho de 2007, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, à licenciada Maria Helena Neto Mascarenhas Pacheco.

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 15 101/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Saúde Pública, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 29 de Maio de 2007, por um ano, ao Doutor António Jorge Rodrigues Cabral, ficando rescindido o contrato de assistente convidado a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 23 de Janeiro de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores José Henrique Dias Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e Aldina Augusta César de Carvalho Gonçalves, professora auxiliar do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, e subscrito pelo Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor catedrático desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor António Jorge Rodrigues Cabral para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Moraes*.

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 15 102/2007

Foi autorizada, por despacho de 19 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor João Aires de Freitas Leal, professor associado, no período compreendido entre 23 e 29 de Junho de 2007.

Doutora Fernanda Vitória Guerra Bernardes de Miranda Menéndez, professora auxiliar, no período compreendido entre 8 e 14 de Julho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 15 103/2007

Por meu despacho de 18 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro à Doutora Maria Irene Simões Tomé, técnica superior principal, desta Faculdade, durante o período compreendido entre 1 e 4 de Julho de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 15 104/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, em execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de Lisboa de 17 de Novembro de 2005, foi Lúcia Manuela dos Reis Teixeira Pinto nomeada definitivamente técnica principal de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal não docente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos a 3 de Agosto de 2001, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

14 de Junho de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 15 105/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, em execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de Lisboa de 17 de Novembro de 2005, é anulado o despacho de nomeação definitiva da técnica principal de análises clínicas e saúde

pública Laura da Conceição Cravo Nunes, com efeitos a 3 de Agosto de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 23 de Março de 1996 e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 4 de Outubro de 2001.

14 de Junho de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 106/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Patrício Ricardo Soares Costa, assistente convidado além do quadro com 30 % do vencimento da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado além do quadro com 40 % do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15 107/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Marina Tavares Abrantes de Melo Subtil, técnica profissional especialista principal da Reitoria desta Universidade, reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe da mesma Reitoria com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 15 108/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação, a mestre Marta Rocha Moreira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 109/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação, foi prorrogado o contrato do mestre Pedro César Clara do Carmo Gadanho, como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 5 de Maio e até 31 de Agosto de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 110/2007

Por despacho de 129 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao mestre João Rodrigo Parreira Coelho, assistente além-quadro desta Faculdade, no período de 19 a 23 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 111/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto,

por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor António Jacinto Rodrigues, professor associado desta Faculdade, no período de 30 de Maio a 12 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 112/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca Dias da Fonseca, professor associada desta Faculdade, nos dias 17 e 18 de Abril de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 113/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Vítor Manuel Oliveira da Silva, professor associado desta Faculdade, no período de 12 a 21 de Abril de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 15 114/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 12 de Junho de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolseiro no País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Aurélia Maria de Pinho Marques Saraiva, professora auxiliar — no período de 3 a 7 de Julho de 2007.

Prof.ª Doutora Cristina Maria Bravo de Faria Cruz, professora auxiliar — no período de 3 a 7 de Julho de 2007.

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 15 115/2007

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 25.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, vice-presidente do conselho directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 2 a 6 de Julho de 2007, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 15 116/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi ao mestre João Pedro Figueiredo Ferreira de Carvalho Oliveira, assistente desta Faculdade, concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, fora do País, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 2007 e até 14 de Setembro de 2008.

Foi ao mestre Miguel José Ferros Pimentel Reis Fonseca, assistente desta Faculdade, concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, no País, pelo período de um ano, a partir de 26 de Setembro de 2007 e até 25 de Setembro de 2008.

Foi ao mestre Pedro Rui Mazeda Gil, assistente desta Faculdade, concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, no País, pelo período de um ano, a partir de 19 de Setembro de 2007 e até 18 de Setembro de 2008.

21 de Junho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Rectificação n.º 1029/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se que, na publicação (despacho n.º 12 787/2007) inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, a p. 17 552, onde se lê «foi Nuno Barros Gonçalves de Matos, técnico profissional de 1.ª classe» deve ler-se «foi Nuno Barros Gonçalves de Matos, técnico profissional de 2.ª classe».

21 de Junho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Rectificação n.º 1030/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 20 899/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006, a p. 21 956, relativo à licenciada Joana Rita Pinho Resende, onde se lê «no período de 17 de Setembro de 2006 a 30 de Julho de 2007.» deve ler-se «no período de 18 de Setembro de 2006 a 17 de Setembro de 2007.».

21 de Junho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 15 117/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Helena Carlota Ribeiro Vilaça, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 22 a 29 de Julho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 15 118/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria José Vieira Alves da Silva Moutinho Santos, professora associada desta Faculdade, no período de 24 a 29 de Julho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 15 119/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor John Thomas Greenfield, professor catedrático desta Faculdade, no período de 18 a 22 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 15 120/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso, professor auxiliar desta Faculdade, no dia 14 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 15 121/2007

Por meu despacho de 18 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo indicados:

Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático — nos dias 21 e 22 de Junho de 2007.

Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado — nos dias 21 e 22 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 15 122/2007

Por meu despacho de 13 de Junho de 2007, proferido por delegação, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade da Doutora Guilhermina Maria Silva Rego, com

efeitos a partir de 13 de Junho de 2007, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Junho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 12 506/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas pelo presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo identificados:

De 30 de Maio de 2007:

Doutora Maria Helena Raposo Fernandes, professora catedrática — no período de 31 de Maio a 2 de Junho de 2007.

De 18 de Junho de 2007:

Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático — no período de 19 a 24 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

Despacho n.º 15 123/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, por delegação reitoral, foi rescindido, a seu pedido, o contrato da licenciada Angelina Areias da Mota, assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, a partir de 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Junho de 2007. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 15 124/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, por delegação reitoral, foi renovado, por mais um ano, o contrato a termo certo de Sandra Manuela da Silva Cardoso para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, índice 199, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Junho de 2007. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 15 125/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Maria Ferreira do Amaral Bernardo, professor catedrático convidado, no período compreendido entre 24 e 30 de Agosto de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Sousa Pereira*.

Despacho n.º 15 126/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País às docentes abaixo discriminadas:

Doutora Alda Maria Botelho Correia de Sousa, professora associada com agregação — no período compreendido entre 15 e 19 de Junho de 2007.

Doutora Denisa Maria de Melo Vasques de Mendonça, professora associada — nos dias 20 e 21 de Junho de 2007.

Licenciada Alexandra Muller, assistente convidada — no período compreendido entre 11 e 17 de Novembro de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Sousa Pereira*.

Despacho n.º 15 127/2007

Por despacho de 13 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País às docentes abaixo discriminadas:

Doutora Liliana Maria de Carvalho e Sousa, professora associada — no período compreendido entre 15 e 17 de Junho de 2007.

Licenciada Carla Maria Proença Noia de Mendonça, assistente convidada — nos dias 25 e 26 de Maio de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 568/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do reitor da Universidade técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 4497/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 49, de 9 de Março de 2007, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Construção, grupos de disciplinas de Organização e Gestão da Construção ou Edificações ou Materiais de Construção ou Tecnologia da Construção, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António José Barreto Tadeu, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Manuel Anjos Henriques, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António José Luis dos Reis, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Amaral Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando António Baptista Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Edital n.º 569/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 4495/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 49 de 09 de Março de 2007, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Matemática, nos grupos de disciplinas/áreas científicas de Álgebra e Topologia ou Análise Real e Análise Funcional ou Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos ou Geometria do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Miguel de Paula Nogueira Ramos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Gonçalves Barreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Editais n.º 570/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 4497/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 49, de 9 de Março de 2007, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Urbanismo e Transportes, grupo de disciplinas de Planeamento Regional e Urbano, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando José Silva e Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 15 128/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, o Doutor João Pedro Teixeira de Abreu Costa foi contratado, por urgência conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 22 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 15 129/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências:

A Doutora Susana Maria Gouveia Rosado Ganhão foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade a partir de 29 de Janeiro de 2007.

A Doutora Manuela Cristina Paulo Carvalho de Almeida Figueiredo foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade a partir de 21 de Dezembro de 2006.

O Doutor Pedro Paulo da Silva Marques de Abreu foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade a partir de 2 de Fevereiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 15 130/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, o engenheiro Pedro Manuel da Silva Douwens foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado a 100% além do quadro desta Faculdade, a partir de 16 de Abril de 2007 e término em 15 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 15 131/2007

Por meu despacho de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, a Doutora Maria da Graça dos Santos Antunes Moreira foi nomeada definitivamente, a partir de 25 de Março de 2007, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria da Graça dos Santos Antunes Moreira

De acordo com os pareceres emitidos pela professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da UTL Doutora Maria Clara Teles Mendes e pelo professor associado da Faculdade de Arquitectura da UTL Doutor João Carlos Vassalo Cabral, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 21 de Fevereiro de 2007, que a Doutora Maria da Graça dos Santos Antunes Moreira, professora auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 15 132/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi ao Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 13 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15 133/2007

directivo, por delegação de competências, foi ao Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15 134/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi ao Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 6 de Setembro de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 15 135/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, foi renovado, por um ano, o contrato a termo certo com Kátia Manuela Freitas Xavier para o exercício de funções equiparadas às de técnica superior de 1.ª classe, índice 460, escalão 1, da tabela indicária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do projecto integrado de gestão da informação do ISEG, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611027821

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 15 136/2007

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 30 de Maio de 2007, Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, professor associado de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, foi nomeado, a título definitivo, após aprovação em concurso, professor catedrático do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 137/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Dr. Ricardo Nuno Serralheiro Gonçalves Barroso, com efeitos a partir da mesma data (14 de Junho de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Rectificação n.º 1031/2007

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, o despacho (extracto) n.º 11 083/2007, de novo se publica o júri do pedido de reconhecimento ao grau de mestre de Valéria Maria Coelho de Freitas Pereira:

«Presidente — Doutor José Pinto Lopes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Rosângela Bertelli, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Ana Paula Florêncio Aires, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.»

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Rectificação n.º 1032/2007

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, o despacho (extracto) n.º 11 081/2007, de novo se publica o júri do pedido de reconhecimento ao grau de mestre de Maria Teresa Vieira Lopes:

«Presidente — Doutor José Pinto Lopes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Rosângela Bertelli, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Ana Paula Florêncio Aires, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.»

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Rectificação n.º 1033/2007

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, o despacho (extracto) n.º 7532/2007, rectifica-se que onde se lê «Doutor Paulino Maria de Freitas Teixeira, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Doutor Paulino Maria de Freitas Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra».

18 de Junho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 15 138/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Filipe Gabriel Rebelo de Sousa para o exercício das funções de técnico de informática na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida, referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

19 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.



PARTE F

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 30/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Junho de 2007:

Foram nomeadas assistentes de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Letícia Maria de Nóbrega Macedo Abreu e Rosa

Maria Freitas Gomes, em regime de dedicação exclusiva, com o horário de quarenta e duas horas semanais, precedendo concurso.

Foi nomeado assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Luiz Thadeu Franco de Souza, em regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, precedendo concurso.

(Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 12 507/2007

Por deliberação de 27 de Março de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi Ilídio Cabrita Gonçalves, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, autorizado a exercer funções na Universidade do Algarve, Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, com horário de trabalho de duas horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 508/2007

Por deliberação de 1 de Março de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro ao interno do internato médico de medicina interna Nuno Filipe da Costa Bernardo Vieira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 509/2007

Na sequência dos respectivos despachos autorizadores, foi autorizada a requisição da técnica de diagnóstico e terapêutica principal Cândida de Sousa Correia Romeiro Belejo do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio para o quadro de pessoal civil do Exército — Hospital Militar de Belém, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 19 de Fevereiro de 2007. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 510/2007

Foi a Bruno Miguel dos Reis Henriques, Eva Loureiro Cardoso Neto, José António Severo Marvão, Lígia Manuela Correia da Silva Eira e Sandra Isabel Rodrigues de Jesus autorizada a transição da categoria de enfermeiro para a de enfermeiro graduado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/98, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 511/2007

Por deliberação de 20 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi a Joel David Valente Guerreiro, técnico especialista de informática, nível 3, grau 1, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, autorizado o regime de tempo completo prolongado (quarenta horas), ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 512/2007

Por deliberação das entidades competentes, foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, da técnica de diagnóstico e terapêutica principal de fisioterapia Maria do Rosário Duarte Correia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio para o Centro de Saúde de São Brás de Alportel, ao abrigo do artigo 27.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 15 139/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 14 de Junho de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Maria João Alberto Martinho de Andrade nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de assistente de anatomia patológica, da carreira médica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, com efeitos à data da sua tomada de posse.

19 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 15 140/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 4 de Junho de 2007, foi devidamente homologada a comissão de avaliação que irá efectuar a avaliação curricular para assistente graduado de pediatria aos assistentes Dr.ª Arminda Maria Miguel Jorge, Dr. Carlos Manuel Alves Rodrigues e Dr. Ricardo Jorge Barros da Costa, nos termos do artigo 30.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho:

Presidente — Dr. António João Figueiredo Gomes, director clínico do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

Vogais:

Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Sousa Martins.

Dr.ª Maria José Moreira Dias, assistente graduada de pediatria do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1350/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 23 de Maio de 2007, a Carla Alexandra Batista Infante, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

18 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 1351/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 30 de Maio de 2007, a Carla Alexandra dos Santos Gaspar, enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais, com o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 2 de Maio de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 12 513/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006, e cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 22 de Junho de 2007, nomeei, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, Manuel José da Luz Cruz e Sousa, especialista de informática do grau 1, nível 2.

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

2611027816

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 12 514/2007

Contratos a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com os seguintes trabalhadores:

Maria Manuel Serra Morais dos Santos — técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início em 3 de Janeiro de 2007.

António José Baptista Pereira e Bento Manuel Pereira Prates — cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 1 de Junho de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611027979

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 12 515/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2007 e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários Duarte Jorge Barata Santos e Elisabete Maria Vargues da Silva, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca e documentação, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social, *Dina Maria Cardoso Ramos Galante*.

2611027793

Aviso n.º 12 516/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi convertida em definitiva a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, da funcionária Maria do Carmo de Sousa Santos, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquivo, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611027829

Aviso n.º 12 517/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 5 de Maio de 2007, proferidos no uso de competência delegada, e nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º

do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram nomeadas definitivamente, por reclassificação, para lugares da categoria de auxiliar técnico de educação, as funcionárias com a categoria de cantoneiro de limpeza Anabela Alexandre dos Reis Madeira da Silva, Ana Francisca Pataco Pardal Cabrita e Etelvina Maria Guerreiro Coelho, as quais serão posicionadas no escalão 1, índice 199.

2 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611028128

Aviso n.º 12 518/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 5 de Maio de 2007, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação, para lugar da categoria de auxiliar técnico de educação, a funcionária com a categoria de auxiliar administrativo, Sandra Maria Palma Martins, a qual será posicionada no escalão 1, índice 199.

2 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611028100

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 12 519/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcanena de 8 de Junho de 2007, foi nomeada Vânia Rita Calado Mau para ocupar o lugar aberto por concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal administrativo da carreira de tesoureiro, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 (parte especial), de 25 de Julho de 2006.

A presente nomeação é efectuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A nomeação efectua-se para o escalão 1, índice 222.

Mais se torna público que a candidata deverá proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611027780

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 12 520/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 8, do grupo de pessoal auxiliar, alínea *e*), do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 506,46, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Como habilitações mínimas é exigida a posse de escolaridade obrigatória, bem como carta de condução adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações constantes nos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de habilitações literárias e ou profissionais;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de uma hora e meia, a qual consistirá em conduzir e manobrar uma

máquina de movimentação de terras, nomeadamente motoniveladora, *bulldozer* e retroescavadora;

b) Entrevista profissional de selecção — este método terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Interesse e motivação profissionais;
- Capacidade de expressão e de comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será pública conforme recomendação da circular n.º 3/DGAP/2002;

c) Avaliação curricular — o júri terá em conta:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, em que:

- Sem formação profissional — 0 valores;
- Até sete horas — 10 valores;
- De oito a catorze horas — 12 valores;
- De quinze a trinta horas — 14 valores;
- De trinta e uma a cinquenta horas — 15 valores;
- De cinquenta e uma a setenta horas — 16 valores;
- De setenta e uma a noventa horas — 18 valores;
- De noventa e uma a cento e vinte horas — 19 valores;
- Mais de cento e vinte horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto concurso, em que:

Inexistência de qualquer experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto — 10 valores;

Existência de experiência profissional não directamente ligada com a actividade do cargo a prover — 12 valores;

Existência de experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto — 12 + 2 valores por cada ano até ao limite de 20 valores.

A classificação final da avaliação curricular será expressa mediante a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

- AC — avaliação curricular;
- HA — habilitações académicas;
- FP — formação profissional;
- EP — experiência profissional.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação obtida em cada prova e segundo uma escala de 0 a 20 valores.

11.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3(PC) + 2(EPS) + 2(AC)}{7}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção;
- AC = avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;

c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência podem candidatar-se ao presente concurso, sendo garantida a reserva de um lugar em igualdade de classificação.

14 — Os candidatos deficientes devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de inca-

pacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

15 — Em cumprimento do previsto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (BEP) que informou, em 22 de Junho de 2007, da não existência de pessoal com o referido perfil em situação de mobilidade especial.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Encarregado do parque de viaturas Manuel Francisco Marques Vinagre.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Operário altamente qualificado, operário principal, mecânico Jacinto Palma Martins.

Vogal que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos — Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião.

261102777

Aviso n.º 12 521/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 1, alínea c), do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 269, no valor de € 878,96, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

a) Interesse e motivação profissionais;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço;

tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas

com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

Sem formação profissional — 0 valores;
 < 7 horas — 10 valores;
 > 7 ≤ 14 horas — 12 valores;
 > 14 ≤ 30 horas — 14 valores;
 > 30 ≤ 50 horas — 15 valores;
 > 50 ≤ 70 horas — 16 valores;
 > 70 ≤ 90 horas — 18 valores;
 > 90 ≤ 120 horas — 19 valores;
 > 120 horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1+a2+a3}{2} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Técnica superior de 1.ª classe de recursos humanos, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, engenheira Maria José do Ó Efigénio.

Técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611027836

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 12 522/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/2004, a requerimento de José Guedes de Carvalho, número de identificação fiscal 159441099, residente na Rua do Capitão Salgueiro Maia, 108, freguesia de São Gonçalo, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 10 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Covelas de Além, freguesia de Telões, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — dividir o lote 10, resultando dois lotes (lotes 10a e 10b), que se destinam à construção de moradias unifamiliares e anexos, com as seguintes características:

Lote 10a:

Área = 579,89 m²;
 Área de implantação = 189 m²;
 Área de construção = 324 m²;
 Anexo destinado a estacionamento com 54 m²;

Lote 10b:

Área = 750,84 m²;
 Área de implantação = 189 m²;
 Área de construção = 324 m²;
 Anexo destinado a estacionamento com 54 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 36/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, o qual deverá ser entregue ou remetido por correio, sob registo, para a Câmara Municipal.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611028027

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 12 523/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 398/2006, requerida pela OBREN — Obras de Engenharia, S. A., com morada na Rua de Viseu, 5, 1.º, freguesia de Vera Cruz, que incide sobre o terreno sito na Largo dos Aídos, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 00465/291185, artigo P 5582, 002643/220390, artigo 4235, 02644/220390, artigo 4236, 05674/240698, artigo 5282, e 05950/190899, artigo 4218, da respectiva freguesia, com a área total de 1245,20 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, para a Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611027781

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Rectificação n.º 1034/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, aviso (extracto) n.º 9505/2007, rectifica-se que onde se lê «nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de encarregado dos serviços de higiene e limpeza, escalão 1, índice 244,

da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 144, de 27 de Julho de 2006, dos candidatos Joaquim João Guerreiro Silva, Paula Susana Ameixoeiro Coelho, José Joaquim Mata Figueira, Carlos José Rocha Torres.» deve ler-se «nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de encarregado dos serviços de higiene e limpeza, escalão 1, índice 244, da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 144, de 27 de Julho de 2006, a candidata Paula Susana Ameixoeiro Coelho, e nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos Joaquim João Guerreiro Silva, José Joaquim Mata Figueira, Carlos José Rocha Torres.».

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611027842

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 12 524/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, proferido em 29 de Junho de 2007, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foram nomeados na categoria de operário principal — pedreiro (escalão 1, índice 204) António Francisco Leandro Picado, Luís Miguel Candeias, Francisco Manuel Reis Rosa e António Manuel Pereira Amaro, aprovados no concurso interno de acesso limitado.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia.)

2 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611028133

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 12 525/2007

Discussão pública

Miguel António Duarte Cardia, vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, para dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme despacho de 5 de Junho de 2007, se procede, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º do referido diploma, à abertura de discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 3, de 4 de Junho de 1996, respeitante ao prédio sito na Tapada da Memória, freguesia de Samora Correia, requerida por Carlos Manuel de Oliveira dos Santos Pancada.

A alteração pretendida tem por objectivo a anulação do lote 26, redimensionando a área dos lotes 24 e 25 para 1407,69 m² e 570 m², respectivamente, com consequente alteração da área de implantação e construção do lote 24 e da área de implantação do lote 25 e a alteração dos n.ºs 6, 7 e 8 do Regulamento Geral do Loteamento, passando a ter a seguinte descrição:

«6 — A altura de piso a piso das edificações deverá ser fixada em 3 m.

7 — As cêrceas da fachada das moradias poderá ter no máximo de 3,3 m para edificações de um piso e de 6,3 m para edificação de dois pisos.

8 — As cotas de soleira das moradias terão no máximo 0,3 m, em virtude de o terreno ter um nível frático elevado, vindo assim a permitir um melhor isolamento dos pavimentos.»

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis a contar do 1.º dia útil a seguir ao da publicação e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Todos os interessados que queiram pronunciar-se sobre a alteração solicitada poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento

ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

25 de Junho de 2007. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia*.

2611027820

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 12 526/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 14, sito no lugar do Carreiro, freguesia de Frossos, em que é requerente João Silva Gomes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611028302

Aviso n.º 12 527/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 1, sito no lugar de Cid, freguesia de Gondizalves, em que é requerente Rosa Maria de Abreu Rodrigues.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611028445

Aviso n.º 12 528/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote o lote 22, sito na Urbanização do Monte, freguesia de Lamas, em que é requerente Henrique Manuel Ferreira Ribeiro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Póculo, Braga.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611028482

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (MADEIRA)

Aviso n.º 12 529/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho do corrente ano, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal Maria Martinha Moniz Nunes, posicionada no escalão 3, índice 146, para a carreira/categoria de assistente administrativo, à qual corresponde o escalão 1 e o índice 199, em virtude de esta funcionária estar a exercer as funções inerentes àquela categoria há vários anos. (Os processos de nomeação não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

2611028315

Aviso n.º 12 530/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho do corrente ano, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal Natércia Constância Pereira Costa, escalão 1, índice 128, para a carreira/categoria de assistente administrativo, à qual corresponde o escalão 1 e o índice 199, em virtude de esta funcionária estar a exercer as funções inerentes àquela categoria há vários anos. (Os processos de nomeação não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

2611028433

Aviso n.º 12 531/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho do corrente ano, no uso da competência prevista

na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal privativo de esta Câmara Municipal Nidia Ventura Rodrigues Ribeiro, escalão 1, índice 128, para a carreira/categoria de assistente administrativo, à qual corresponde o escalão 1 e o índice 199, em virtude de esta funcionária estar a exercer as funções inerentes àquela categoria há vários anos. (Os processos de nomeação não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

2611028450

Aviso n.º 12 532/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho do corrente ano, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal Margarita Ponte Paulo, escalão 1, índice 128, para a carreira/categoria de assistente administrativo, à qual corresponde o escalão 1 e o índice 199, em virtude de esta funcionária estar a exercer as funções inerentes àquela categoria há vários anos. (Os processos de nomeação não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

2611028463

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 12 533/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007 e decorrente do respectivo concurso, nomeei para o lugar de técnico superior de economia de 2.ª classe a candidata Teresa Maria da Costa Faustino Machado da Silva.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611028319

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 12 534/2007

Licença sem vencimento por um ano

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, por despacho de 18 de Maio de 2007, no uso da competência que lhe é conferida através da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao funcionário Jorge Miguel Teixeira de Almeida, com a categoria de técnico de 2.ª classe (engenheiro técnico civil), com início a 4 de Junho de 2007, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento do visto do Tribunal de Contas, face ao disposto no artigo 2.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

2611027860

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**Rectificação n.º 1035/2007**

Considerando que o aviso desta Câmara Municipal publicado com o n.º 11 257/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, saiu com incorrecções, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê «4 de Novembro de 2006.» deve ler-se «5 de Junho de 2007.».

25 de Junho de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

2611027949

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**Aviso n.º 12 535/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que foram contratados em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos à data de 1 de Maio de 2007, por meu despacho de 28 de Abril de 2007, como agentes municipais estagiários, da carreira de polícia municipal, Hugo André Teixeira de Sousa Coimbra, classificado em 1.º lugar, com 16,61 valores, Carla Augusta Rodrigues, classificada em 2.º lugar, com 16,45 valores, João Luís Faria Jacinto, classificado em 3.º lugar, com 16,37 valores, Cláudia Marisa Delgado Pinto, classificada em 4.º lugar, com 16,34 valores, Nélson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, classificado em 5.º lugar, com 16,1 valores, Andrea Rita da Costa Oliveira, classificada em 6.º lugar, com 15,8 valores, Nélson Filipe Mendricó Rodrigues, classificado em 7.º lugar, com 15,78 valores, João Miguel Branco Pinto Fernandes, classificado em 8.º lugar, com 15,54 valores, Ângelo Miguel Aguiar Monteiro, classificado em 9.º lugar, com 15,17 valores, Pedro Miguel Ferreira de Paiva Martins, classificado em 10.º lugar, com 14,98 valores, Sílvia Andreia Gato Abreu, classificada em 11.º lugar, com 14,53 valores, Nuno Fernandes Antunes Correia, classificado em 12.º lugar, com 14,24 valores, Eunice Lopes Aurélio, classificada em 13.º lugar, com 14,11 valores, Rui Miguel Costa Condado, classificado em 14.º lugar, com 13,78 valores, e Patrícia Alexandra Nunes Conceição Lima, classificada em 15.º lugar, com 13,48 valores, no referido concurso, para frequência de estágio probatório, na sequência de concurso externo de ingresso.

Mais se torna público que o júri do estágio é o júri do concurso e o orientador de estágio é o presidente, subintendente Domingos Urbano Antunes.

11 de Maio de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611027863

Aviso n.º 12 536/2007

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, com a trabalhadora Paula Alexandra Rodrigues Carvalho Gonçalves, técnica superior de urbanismo de 2.ª classe, com início em 2 de Agosto de 2007, pelo prazo máximo de três anos.

6 de Junho de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos*.

2611027864

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 12 537/2007****Contrato de prestação de serviços, em regime de avença**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007, foi celebrado um contrato de prestação de serviços com Fernando Marinho Mendes, em regime de avença, pelo período de cinco meses, com início em 1 de Fevereiro e término a 30 de Junho de 2007, para prestar serviço como professor para leccionar Educação Musical.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611028135

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**Aviso n.º 12 538/2007**

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despachos proferidos pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, de 18 de Junho de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do referido despacho, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º, acima mencionado, os seguintes candidatos nos cargos abaixo discriminados:

Maria da Conceição Tavares Pinheiro — chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Maria de Lourdes Pereira da Silva — chefe de divisão de Contabilidade.

Luís Miguel da Costa e Almeida Matos Godinho — chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte.

Os nomeados deverão assinar os respectivos termos de posse no prazo legal de 20 dias contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes*.

Nota curricular

Maria da Conceição Tavares Pinheiro.

Curriculo académico — licenciatura em Engenharia Civil, em 1981, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Curriculo profissional:

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas da recuperação e renovação urbana, sistemas de informação geográfica, expropriações, gestão urbanística, avaliação de desempenho na Administração Pública, bem como o seminário de alta direcção em administração local em 2005;

Exercício de funções de engenharia civil nesta Câmara Municipal desde 1 de Dezembro de 1981, na área de gestão urbanística;

Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes nesta Câmara Municipal desde 21 de Abril de 1987, como chefe de divisão de Obras Particulares (Norte), chefe de divisão de Solos desde 18 de Setembro de 1990, chefe de divisão de Solos e Projectos desde 29 de Março de 1995 e chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana desde 2 de Dezembro de 2002, cargo que exerce em regime de substituição desde 26 de Junho de 2006.

Nota curricular

Maria de Lourdes Pereira da Silva.

Curriculo académico — licenciatura em Controlo de Gestão, em 1999, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Curriculo profissional:

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas da gestão por objectivos, sistemas informáticos, técnicas de chefia, POCAL, contabilidade de custos, simplificação administrativa, gestão pela qualidade, informática aplicada, fiscalização do Tribunal de Contas, Código do Procedimento Administrativo, avaliação de desempenho na Administração Pública, bem como o seminário de alta direcção em administração local em 2004;

Exercício de funções nesta Câmara Municipal, desde 16 de Abril de 1984, na área da contabilidade;

Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes nesta Câmara Municipal, designadamente responsável do Serviço de Contabilidade desde 12 de Janeiro de 1987, chefe de repartição de Orçamento e Contabilidade desde 13 de Março de 1989 e chefe de divisão de Contabilidade desde 28 de Junho de 2002, cargo que exerce em regime de substituição desde 26 de Junho de 2006.

Nota curricular

Luís Miguel da Costa e Almeida Matos Godinho.

Curriculo académico — licenciaturas em Engenharia Civil, em 1989, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra,

e em Arquitectura, no ano de 2006, pela Escola Universitária das Artes de Coimbra.

Curriculo profissional:

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas da arquitectura, licenciamento municipal, loteamentos urbanos, obras particulares, simplificação administrativa, gestão de conflitos, gestão pela qualidade, bem como o seminário de alta direcção em administração local em 2005;

Exercício de funções de engenheiro civil, nesta Câmara Municipal desde 3 de Agosto de 1992, na área de gestão urbanística;

Experiência no exercício de cargo dirigente nesta Câmara Municipal desde 1 de Janeiro de 2003, como chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte, cargo que exerce em regime de substituição desde 26 de Junho de 2006.

2611028069

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 12 539/2007

Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Junho de 2007 e na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da categoria de auxiliar de acção educativa de nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal de apoio educativo, aberto por aviso publicado na parte especial do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, foram nomeados os candidatos aprovados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente Luís Filipe da Costa Carvalho, Elisabete Adelaide Morgado Oliveira e Sandra Cristiana Coelho Gonçalves. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Alves Cardoso*.

2611028142

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital n.º 571/2007

José Eduardo Alves Valente de Matos, presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público que a Assembleia Municipal de Estarreja, em sua sessão ordinária (segunda reunião) de 10 de Maio de 2007, aprovou, por unanimidade, a alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças, constante da proposta aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária celebrada no dia 6 de Março de 2007, eliminando na referida tabela, no capítulo VI, secção II («Disposições diversas»), as observações 7.ª, 8.ª, 9.ª, 11.ª e 12.ª.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo de Matos*.

2611027974

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 12 540/2007

Operação de loteamento urbano em Estoi, Faro — Processo de obras n.º 4648/06 — Discussão pública

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em reunião de Câmara de 12 de Abril de 2007:

Manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento municipal. A operação do loteamento em causa incide sobre um conjunto de parcelas que totalizam a área de 139 171 m² localizadas em Estoi. A operação de loteamento prevê um total de 306 fogos e 20 fracções comerciais, dos 306 fogos propostos 9 são destinados a realojamento, dos restantes 297 fogos, 100 destinam-se a CDH (custos controlados). A área total de construção/superfície de pavimento é de 44 874 m², determinando uma área de equipamentos de utilização colectiva de 44 480,70 m² e uma área de 20 080 m² destinada a espaços verdes e utilização colectiva;

Proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias, de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611027811

Aviso n.º 12 541/2007

Alteração da operação de loteamento municipal no sítio dos Braciais, Faro — Processo de obras n.º 4665/06 — Discussão pública

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em reunião de Câmara de 1 de Março de 2007:

Manifestar a intenção de aprovar a alteração da operação de loteamento municipal. A operação do loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 96,760 m² localizada nos Braciais. A parcela confina a nascente e poente com dois caminhos confluentes a norte. A área de intervenção do loteamento é de 103 558 m², onde são propostos 109 lotes, sendo 1 destinado a edificações comerciais e os restantes a lotes habitacionais, compostos por 315 fogos, dos quais 157 se destinam a CDH (custos controlados) e 158 a realojamento de famílias carenciadas. São ainda propostas quatro áreas destinadas a equipamento;

Proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias, de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611027809

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 12 542/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Anciães-Airões — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento requerida por António Pinto Ferreira Meira, para o lote 4 referente ao loteamento n.º 9/99, em nome de José Eduardo Soares Couto Osório.

É alterada a implantação do anexo previsto para o referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

28 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611028057

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 12 543/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Junho de 2007, foi nomeado, definitivamente, para a categoria de operário principal canalizador Luís Pina Lagarto, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611027853

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 12 544/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de medidor-orçamentista do grupo de pessoal técnico-profissional.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Maio do corrente ano, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de medidor-orçamentista do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público em 9 de Maio do ano em curso, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — município do Fundão.

6 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empreitada.

Vogais suplentes:

Paula Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Manuel Filipe Gomes Marçalo, técnico superior assessor principal.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores) e a entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base:

Habilitação académica igual à exigida para ingresso — 15 valores;
Habilitação académica superior à exigida para ingresso — 20 valores;

b) Formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;

Até 10 acções de formação, inclusive — 15 valores;

Até 15 acções de formação, inclusive — 18 valores;

Mais de 15 acções de formação — 20 valores;

c) Classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;

A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

8 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, e deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;

d) Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;

e) Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas c) e d) desde que constem do seu processo individual.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611028071

Aviso n.º 12 545/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de medidor-orçamentista, do grupo de pessoal técnico-profissional.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Maio do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de medidor-orçamentista, do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público em 9 de Maio do ano em curso, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no município do Fundão.

6 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empreitada.

Vogais suplentes:

Paula Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Manuel Filipe Gomes Marçalo, técnico superior assessor principal.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores) e a entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) A habilitação académica de base:

Habilitação académica igual à exigida para ingresso — 15 valores;
Habilitação académica superior à exigida para ingresso — 20 valores;

b) A formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;

Até 10 acções de formação, inclusive — 15 valores;

Até 15 acções de formação, inclusive — 18 valores;

Mais de 15 acções de formação — 20 valores;

c) A classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;

A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

8 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, e deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;

d) Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;

e) Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas c) e d), desde que constem do seu processo individual.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

13 — Em cumprimento da alínea da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027859

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 12 546/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do vereador de pessoal de 15 de Maio de 2007, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, com início em 15 de Maio de 2007, por urgente conveniência de serviço, Rita Isabel Teixeira Portas Salgado como estagiária da carreira técnica superior, licenciada em Arquitectura Paisagista.

A contratada será remunerada pelo índice 321, a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — O Vereador, *Domingos Bragança*.

2611027818

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 12 547/2007

João Fernando Brum de Azevedo e Castro, presidente da Câmara Municipal da Horta, torna público que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de Maio de 2007, se promove a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da unidade de execução do empreendimento do ALGAR, nos termos previstos nos n.ºs 4 do artigo 120.º e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O período de discussão pública terá a duração de 22 dias úteis e inicia-se no 11.º dia útil contado da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de delimitação da unidade de execução bem como os termos de referência e o projecto urbano encontram-se disponíveis, para consulta, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, no Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento da Câmara Municipal da Horta, sito nos Paços do Concelho, Largo do Duque d'Ávila e Bolama.

As reclamações, observações e sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados entendam apresentar deverão ser apresentados por escrito e entregues no Expediente Geral da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, ou remetidos por correio registado, endereçado ao presidente da Câmara Municipal, Paços do Concelho, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta.

A Câmara Municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, na forma, data e locais a divulgar na comunicação social com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611027782

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**Aviso n.º 12 548/2007**

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de conservação e restauro, da categoria de técnico superior de 2.ª classe — estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de conservação e restauro, da categoria de técnico superior de 2.ª classe — estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de conservação e restauro, descrito no despacho n.º 9116/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Maio de 2004 — executa com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: colaboração no planeamento, concepção e melhoria do serviço de conservação e restauro; estudo e aplicação de novos métodos e tecnologias na área de conservação e restauro; elaboração de relatórios sobre o serviço e outros documentos de conteúdo técnico e funcional; estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do património móvel ou imóvel, como medida para a sua preservação ou como método de análise do respectivo estado de conservação; análise do estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; execução de trabalhos de superior responsabilidade na área de conservação e restauro e no aproveitamento de novas tecnologias de tratamento de imagem; realização de trabalhos de conservação; intervenção especializada de estabilização e recuperação; manutenção e exploração do equipamento de laboratório; orientação técnica de outro pessoal de conservação e restauro; avaliação das condições de funcionamento e da qualidade dos trabalhos produzidos no laboratório; cooperação na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças; articulação com outros serviços, nomeadamente os serviços de extensão cultural, educativo e de publicações.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em Conservação e Restauro [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 8 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou

remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

O requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo; profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b*) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
- c*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmentemente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido, poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos; avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF* = classificação final;
- PEC* = prova escrita de conhecimentos;
- AC* = avaliação curricular;
- EPS* = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada na escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

- Resposta muito correcta* — de 17 a 20 valores;
- Resposta correcta* — de 14 a 16 valores;
- Resposta suficiente* — de 10 a 13 valores;
- Resposta incorrecta* — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de conservação e restauro, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 18 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área da actividade de conservação e restauro e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{N + D}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
N = natureza das funções exercidas;
D = duração do desempenho das funções.

para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea b) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (PT) [conhecimentos gerais de Administração Pública (CGAP) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (CT)]; e perfil psicológico (PP) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa);

em que:

$$EPS = \frac{PT + PP}{2}$$

sendo:

$$PT = \frac{CGAP + CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de conservação e restauro

de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no placard do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão a concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

21 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e júri de estágio, será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

José Luís Gil Cristóvão, técnico superior principal de arqueologia da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Miguel Longo dos Santos, técnico superior de antropologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

João António Jóia Capelo de Carvalho, técnico superior de sociologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Pedro Miguel Martins Dias, técnico superior de ambiente de 2.ª classe — estagiário da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

22 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 003970, de 21 de Maio de 2007, da DGAP.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucha Rocha*.

2611027792

Aviso n.º 12 549/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de encarregado de serviços de higiene e limpeza, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da car-

reira/categoria de encarregado de serviços de higiene e limpeza, integrada no grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 244, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 27/SEA-LOT/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Outubro de 1995; coordena e orienta a actividade de um grupo de trabalhadores dos serviços de higiene e limpeza da área a seu cargo, procedendo à distribuição das respectivas tarefas; orienta e supervisiona os trabalhos efectuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; é responsável pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário; em função dos princípios estabelecidos pela organização a que pertence, pode comunicar e ou assegurar a solução das anomalias detectadas; pode informar superiormente sobre questões relacionadas com a gestão de pessoal, tais como verificar as carências, anotar as faltas, dispensas, transfências, promoções e medidas disciplinares.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — 9.º ano de escolaridade ou equiparado.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até ao final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea a) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;

Resposta correcta — de 14 a 16 valores;

Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;

Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional constante no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (PT) [conhecimentos gerais de Administração Pública (CGAP) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (CT)]; e perfil psicológico (PP) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa);

em que:

$$EPS = \frac{PT + PP}{2}$$

sendo:

$$PT = \frac{CGAP + CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no placard do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência

preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

17 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Pedro Miguel dos Santos Dias, chefe de divisão de Loteamentos, Licenciamentos e Obras Particulares da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Duarte Nunes Martins, chefe de divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

João António Milheiro de Almeida, chefe de divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, técnico superior de arquitectura de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através de ofício n.º 4590, de 6 de Junho de 2007, da DGAP.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611027856

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 12 550/2007

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 19 de Junho de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativo à operação urbanística de loteamento a levar a efeito no prédio rústico localizado no sítio de Mato Serrão, freguesia de Carvoeiro, a favor de Erika Luise Durig, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611028139

Aviso n.º 12 551/2007

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 19 de Junho de 2007, irá decorrer o período

de discussão pública relativo a operação urbanística de loteamento a levar a efeito no prédio misto localizado no sítio de Vale Centeanes, freguesia de Carvoeiro, a favor de General Guarantee Collections, Limited, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611028290

Aviso n.º 12 552/2007

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 19 de Junho de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativo a operação urbanística de loteamento a levar a efeito no prédio rústico localizado no sítio do Paraíso, freguesia de Carvoeiro, a favor de António dos Reis Malha, Celeste Lopes dos Reis Malha, Maria Adélia dos Reis e António João dos Reis Cintra, de acordo com a competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611028283

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 12 553/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Dezembro do ano em curso, renovei por mais três anos a comissão de serviço do engenheiro António Carlos Batista da Costa no cargo de director do Departamento de Operações Urbanísticas, ao abrigo das disposições combinadas no n.º 3 do artigo 21.º, no n.º 2 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2007.

20 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Domingues Lourenço*.

1000309656

Aviso n.º 12 554/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre o município de Leiria e Cristina Santos Sousa, com a categoria de engenheira civil de 2.ª classe, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007 e pelo prazo de um ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º, n.º 1, *a contrario*, ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

1000310364

Aviso n.º 12 555/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram, no dia 15 de Junho de 2007, e em cumprimento do despacho da presidente da Câmara, proferido no dia 5 de Junho do mesmo ano, celebrados

contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, no n.º 1 do artigo 129.º e no n.º 1 do artigo 140.º do Código do Trabalho, entre o município de Leiria e Inês Isabel da Silva Paraíso e Carla Cláudia Santos Grilo, pelo prazo de três meses, sem possibilidade de renovação, com início a 15 de Junho de 2007, ficando as contratadas com a categoria de auxiliar de serviços gerais, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 128, na importância de 418,24, acrescida dos subsídios de férias e de Natal, bem como do subsídio de refeição atribuído nos termos da legislação aplicável à Administração Pública.

15 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Domingues Lourenço*.

2611028091

Aviso n.º 12 556/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram, no dia 15 de Junho de 2007, e em cumprimento do despacho da presidente da Câmara proferido no dia 13 de Junho do mesmo ano, celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, no n.º 1 do artigo 129.º e no n.º 1 do artigo 140.º do Código do Trabalho, entre o município de Leiria e Andreia Catarina Gaspar Marcelino e Natália Oliveira Pereira, pelo prazo de três meses, sem possibilidade de renovação, com início a 15 de Junho de 2007, ficando as contratadas com a categoria de auxiliar de serviços gerais, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 128, na importância de € 418,24, acrescida dos subsídios de férias e de Natal, bem como do subsídio de refeição atribuído nos termos da legislação aplicável à Administração Pública.

15 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Domingues Lourenço*.

2611028105

Aviso n.º 12 557/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo das disposições legais constantes na alínea b) do artigo 384.º e nos artigos 393.º e 395.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, foi cessado, por mútuo acordo, no dia 1 de Junho de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre o município de Leiria e a técnica superior de geografia de 2.ª classe Dr.ª Maria João Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos, com efeitos à mesma data.

18 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611028112

Aviso n.º 12 558/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Junho do ano em curso, foi deferido o pedido de regresso antecipado da licença sem vencimento, por 90 dias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, apresentado pela assistente administrativa especialista Lúcia Maria dos Santos Domingues, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611028109

Aviso n.º 12 559/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Abril do ano em curso, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, concedida ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, apresentado pelo engenheiro civil de 1.ª classe Eurico Jorge Crespo Saraiva Matias, com efeitos a 11 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611028106

Aviso n.º 12 560/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 30 de Maio de 2007, renovei os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados entre o município de Leiria e os indivíduos abaixo mencionados, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º e no artigo 140.º, n.º 1, a contrário ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Ana Luísa de Oliveira Freitas, técnica superior de sociologia de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Ana Raquel de Jesus Reis Azenha de Sousa Moura Rodrigues, engenheira civil principal, por um ano, com efeitos a 3 de Julho de 2007.

Anabela Gomes Carvalho, técnica superior de conservação e restauro de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

António Francisco Carneiro Geraldês Neto de Vasconcelos, técnico superior de geografia de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 20 de Julho de 2007.

Cristina Maria Magalhães Dinis, técnica superior de sociologia de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Hélder Jorge Marques Leitão, engenheiro geógrafo de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 11 de Julho de 2007.

Patrícia João Reis Mendes, arquitecta de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Graça Maria Mira Constantino Piedade e Maria Madalena Sanheira Bastos Quiaios, auxiliares de serviços gerais, por um ano, com efeitos a 2 de Julho de 2007.

Paula Cristina Nicolau Costa, técnica superior de conservação e restauro de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 3 de Julho de 2007.

22 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isabel Damasceno Campos*.

2611028197

Aviso n.º 12 561/2007**Abertura de discussão pública**

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 614/91, emitido em 24 de Julho de 1991, referente ao prédio sito em Cruz d'Areia, da freguesia e concelho de Leiria, inscrito nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 19, 22 e 23, da freguesia de Leiria, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número lot-25/87.

As alterações incidem sobre o lote 6 e foram requeridas por Adriano dos Reis de Oliveira.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

22 de Junho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611027846

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 12 562/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do director municipal de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada pela comissão administrativa em 25 de Maio de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 694, de 8 de Junho de 2007, a não conversão de nomeação provisória em definitiva implica a exoneração do funcionário ou agente, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, exonerando o cantoneiro de limpeza João Luís Mendes Semedo (despacho de 30 de Maio de 2007), ficando desligado a partir de 25 de Maio de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611027840

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 12 563/2007**

Concurso n.º 10/2007 — Concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de informática.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos, com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal, de 15 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.3 — Área preferencial de recrutamento — conhecimentos de Oracle e SQL.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias dos mesmos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, e duração máxima de noventa minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

- A informática como suporte de gestão;
- Sistemas operativos, administração e organização da informação;
- Segurança de sistemas de dados;
- Noções gerais sobre bases de dados;
- Impacte da Internet nas organizações;
- Administração de servidores de Internet e *intranet*;
- Mecanismos de segurança em redes de dados;
- Transmissão de dados, comunicação e redes;
- Conhecimentos de SQL;
- Auditoria informática;
- Administração de redes locais;
- Infra-estrutura de redes: conceitos de arquitectura e topologia;
- Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
- Redes de dados, Internet, *intranet* e correio electrónico.

11.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, do local e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de seis meses, regendo-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Leonel José Miguel da Silva, director municipal.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Paulo Alexandre da Silva Felisberto, docente na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

William Mendonça dos Santos, chefe da Divisão de Informática e Organização.

Vogais suplentes:

Diogo Francisco Marques da Fonseca, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Edite Maria Pinguinha Guerreiro Carvalho Machado, chefe da Divisão de Educação.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Ermidio*.

ANEXO N.º 1

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — ... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em ... de ... de ... (estado civil), ... (situação militar, se for caso disso), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pelo CICC de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., ... (habilitações literárias), ... (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.]

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;

Grau de incapacidade;

Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento.

(local) ..., de ... de 2007.

[assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

1)...

2)...

3)...

2611027855

Aviso n.º 12 564/2007

Concursos externos de admissão a estágio para ingresso em carreiras técnicas superiores

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do vereador dos Serviços Administrativos, com poderes delegados pelo presidente da Câmara Municipal de 24 de Maio de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de admissão a estágio para provimento de lugares vagos em carreiras técnicas superiores, e para os que ocorrerem no prazo de seis meses, do quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 16/2007 — para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto.

Concurso n.º 17/2007 — para preenchimento de três lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, e, quando, nos termos do n.º 2 do citado artigo, o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

1 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos para o provimento dos mencionados lugares e para os que ocorrerem no prazo de seis meses.

2 — Legislação aplicável aos concursos — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdos funcionais — consistem no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura nas áreas específicas para que os concursos são abertos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 16/2007 — possuir licenciatura em Arquitectura.
Concurso n.º 17/2007 — possuir licenciatura em Engenharia.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias dos mesmos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar nos presentes concurso são:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (PEC) que será eliminatória;
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, e duração máxima de sessenta minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

11.1.2 — Concurso n.º 16/2007:

- a) Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Loulé;
- b) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- c) Atribuições e competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- d) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- e) Regime de faltas, férias e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- f) Regime Jurídico de Edificação e Urbanização — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e respectivas alterações;
- g) Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e respectivas alterações;

h) Regulamento do Plano Director Municipal de Loulé — Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/95, de 24 de Agosto.

11.1.3 — Concurso n.º 17/2007:

- a) Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Loulé;
- b) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- c) Atribuições e competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- d) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- e) Regime de faltas, férias e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- f) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e respectivas alterações;
- g) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respectivas alterações;
- h) Regime Jurídico de Edificação e Urbanização — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e respectivas alterações;
- i) Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e respectivas alterações;
- j) Regulamento do Plano Director Municipal de Loulé — Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/95, de 24 de Agosto.

11.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função, ponderando os seguintes factores:

- Iniciativa;
- Capacidade de relacionamento;
- Sentido de responsabilidade;
- Motivação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta autarquia, na Avenida de José da Costa Mealha, 16, 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

- Relatório do estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Os júris dos presentes concursos, que serão simultaneamente os júris dos estágios, terão a seguinte constituição:

Concurso n.º 16/07:

Presidente — Manuel José Fernandes Vieira, director de departamento de Administração do Território.
Vogais efectivos:

Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora de departamento de Administração e Recursos Humanos.
Nuno Manuel Caetano Guerreiro, chefe de divisão de Urbanização.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Messias Filipe Viegas, chefe de divisão de Estudos e Projectos.

Carlos Manuel Furtado Melo das Neves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto.

Concurso n.º 17/07:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director de departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.
Vogais efectivos:

Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora de departamento de Administração e Recursos Humanos.

Manuel José Fernandes Vieira, director de departamento de Administração do Território.

Vogais suplentes:

Silvério António Silva Gonçalves Guerreiro, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Paulo Jorge Messias Filipe Viegas, chefe de divisão de Estudos e Projectos.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome) . . . , filho(a) de . . . e de . . . , natural de . . . , concelho de . . . , de nacionalidade . . . , nascido(a) em . . . / . . . / . . . , (estado civil) . . . , (situação militar, se for caso disso) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . , pelo CICC de . . . , contribuinte fiscal n.º . . . , residente em . . . , com o telefone n.º . . . , (habilitações literárias) . . . , (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo) . . . , vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de . . . , aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.]

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento.

(Local) . . . , . . . de . . . de 2007.

[Assinatura do(a) requerente].

Anexa os documentos seguintes:

1 — . . . ;

2 — . . . ;

3 — . . . ;

25 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611028208

Aviso n.º 12 565/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, a partir de 1 de Agosto de 2007, do nadador-salvador do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Hugo Emanuel Piçarra Silva, ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, por um ano, desde 20 de Setembro de 2006.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611028238

Despacho n.º 15 141/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na bolsa de emprego público em 15 de Maio de 2007, no jornal *Diário de Notícias*, de 23 de Maio de 2007, e no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Maio de 2007, o aviso com vista ao provimento do lugar de director do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil.

Compareceu à entrevista pública de selecção o único candidato admitido, Hélder Faísca Guerreiro, que, após a aplicação dos métodos de selecção, entendeu o júri do concurso ser o mesmo detentor, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa, tem experiência em autarquias locais na mesma área, é possuidor de capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação do major Hélder Faísca Guerreiro no lugar de director do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil da Câmara Municipal de Loulé, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação:

Nota curricular

Nome — Hélder Faísca Guerreiro.

Habilitações:

Licenciado em Ciências Militares pela Academia Militar, 1990; Frequência do curso de Engenharia Mecânica, Instituto Superior Técnico, 1990-1993.

Experiência profissional:

1993-1994 — Adjunto da Secção de Planeamento, Programação, Classificação e Avaliação da Direcção de Estudos e Instrução da Escola Prática dos Serviços de Material;

1994-1995 — Adjunto do Grupo de Reabastecimento do Depósito Geral de Material de Guerra;

1995-1996 — Chefe do Grupo de Recolha, Classificação e Alienação do Depósito Geral de Material de Guerra;

1996-1997 — Comandante da Companhia de Manutenção do Batalhão de Apoio e Serviços da Brigada Mecanizada Independente;

1997-1998 — Oficial de manutenção do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, participação na Força Nacional Destacada (FND) na Bósnia-Herzegovina;

1998-1999 — Comandante da Companhia de Manutenção do Batalhão de Apoio e Serviços da Brigada Mecanizada Independente;

1999-2000 — Oficial de manutenção do Agrupamento Conjunto Alfa, participação (FND) na Bósnia-Herzegovina;

2001-2002 — Adjunto do director de Estudos e Instrução e chefe de secção de Planeamento, Programação, Classificação e Avaliação da Direcção de Estudos e Instrução da Escola Prática dos Serviços de Material;

2002-2003 — Oficial de manutenção da Brigada Aerotransportada Independente;

2003-2004 — Oficial de manutenção do 3.º Batalhão de Infantaria pára-quedista, participação (FND) na Bósnia-Herzegovina;

2004-2005 — Oficial de manutenção da Brigada Aerotransportada Independente;

2005-2007 — Representante do Exército no Projecto Sistema Integrado de Gestão, do Ministério da Defesa Nacional;

Desde 1 de Fevereiro de 2007 — Exercício do cargo de director do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Loulé.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611027954

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 12 566/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário técnico superior de comunicação social

Para os devidos efeitos torna-se pública, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Adélia Conceição Carrelo Abreu.
Adriana Canelhas Pinhão.
Ana Clara Cabral Janeiro.
Ana Filipa Marques Caçapo.
Ana Lúcia Martinho Sousa.
Ana Lúcia Oliveira Moraes.
Ana Mafalda Almeida Cândido.
Ana Margarida Gomes Sousa.
Ana Rute Loureiro Teixeira.
Anabela Cardoso Raposo.
Bárbara Vilhena Mascarenhas Bárcia Pães.
Carla Filipa Barata Vaz Manso Pinto Almeida.
Cecília Inês Carreira Cardoso.
Cristina Maria Silva Coelho.
Daniela Alexandra Santos Silva.
Diamantina Maria Gomes Gouveia Dias.
Dina Cristina Silva Nunes.
Eliana Raquel Silva Ramalho Lopes.
Guilherme José Monteiro Santos Pires.
Inês José Conceição Pinto Correia.
Inês Trindade Nascimento.
Jandira Wassamba Pinheiro Sequeira Santos.
Joana Correia Magia.
Joana Maria Cardoso Lopes.
Liliana Leonor Miranda Bento.
Marco Filipe Almeida Azevedo.
Maria Fátima Cruz Ferreira.
Maria Graça Burnay Pereira Almeida Borges.
Maria Inês Lima Rosa Santos Vidal.
Maria Lurdes Rodrigues Ferrão.
Maria Madalena Granadeiro Sequeira.
Marlene Cruz Henriques.
Nelson Alexandre Almeida Moreira.
Nídia Céu Ferreira Silva.
Nuno Alexandre Ribeiro Oliveira Piedade Valente.
Nuno Miguel Cardoso Mota.
Patrícia Sousa Carmo Chandelier Duarte.
Pedro Clemente Pinto.
Raquel Justo Sousa Henriques.
Sara Cristina Reis Ceia.
Sílvia Maria Vicente Tenório.
Sónia Isabel Dias Rodrigues.
Sónia Paula Ramos Barata.

Sueli Polinária Castelo David Neves.
Susana Maria Brissos.
Tânia Filipa Rocha Galveia Rodrigues.
Tiago Manuel Silva Ferreira.
Virgílio António Couceiro Cruz Nogueira.
Vitor Coutinho Jesus.

Candidatos excluídos:

a) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura:

Alcino Paulo Dias Rio.
Ana Alexandra Botelho Amado Onofre.
Ana Catarina Conceição Brito Teixeira.
Ana Cristina Albuquerque Silva Reis.
Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves.
Ana Filipa Ferreira Costa.
Ana Isabel Loureiro Amorim.
Ana Isabel Monteiro Esperança.
Ana Isabel Plácido Albuquerque.
Ana Mafalda Riço Sanches.
Ana Margarida Ferreira Albernaz.
Ana Margarida Pedro Nunes Filipe.
Ana Patrícia Pais Cardoso.
Ana Paula Longo António Fernandes.
Ana Paula Pintor Camões Elias.
Ana Raquel Gaspar Silva.
Ana Sofia Lourenço Abílio.
Ana Sofia Pereira Matos.
Ana Sofia Silva Moraes.
Ana Teresa Campos Paz Rodrigues.
Ana Vanessa Malheiro Silva Simões Rola.
Andreia Patrícia Augusto Ferreira.
Andreia Sofia Salgado Motrena.
Anibal António Pimenta Martins.
Bárbara Sar Teixeira.
Bruno André Alves Silvério.
Bruno Ricardo Margo Rodrigues Alves.
Carina Garcia Almeida.
Carla Alexandra Reis Bernardo.
Carla Sofia Sousa Machado Rosa Luz.
Carlos Miguel Teixeira Leite.
Carmen Lúcia Branco Silva.
Catarina Isabel Pereira Araújo.
Catarina Maria Carrão Faria.
Catarina Marques Almeida Mendes.
Catarina Sofia Andrade Rodrigues.
Cátia Alexandra Josué Gaudêncio.
Cátia Cristina Afonso Silva Gomes.
Cátia Isabel Fernandes Martins.
Cátia Marina Henrique Oliveira.
Cátia Sofia Silva Leitão Godinho.
Cláudia Maria Alves Rosa.
Daniel Filipe Santos Correia.
Denise Fátima Paiva Fonseca.
Diogo Ferreira Santos.
Elisabete Maria Rodrigues Ferreira.
Elisabete Pinheiro Agostinho.
Erina Rosa Oliveira Sá Ferreira Cardoso Pereira.
Eunice Marisa Gonzaga Fernandes.
Fátima Rosário Silva Guerra.
Fernanda Maria Silva Ribeiro.
Fernando Jorge Jesus Carrilho.
Francisco Manuel Leirias Sales.
Graça Luísa Costa Curado.
Helena Susana Ribeiro Correia.
Hugo Miguel Abraços Silva.
Inês Fernandes Marques.
Íris Cecília Leal Santos Machado Pereira.
Isabel Patrícia Carvalho Reis.
Joana Carina Ribeiro Fernandes.
Joana Filipa Silva Santos.
João Carlos Silva Martins.
Letícia Manuela Ferreira Azevedo.
Liliana Pessoa Padilha.
Liliana Sofia Dias Pereira.
Lúcia Visitação Varela Macau.
Luís Filipe Lopes Escudeiro Pereira Martins.
Luís Filipe Ramos Miranda.
Luís Filipe Silva Mota Rodrigues.
Luís Manuel Santos Félix.

Manuela Maria Vieira Marques.
Mara Sofia Bento Silva.
Márcia Isabel Esteves Oliveira.
Márcia Isabel Rodrigues Augusto.
Márcia Luena Jesus Cardoso.
Márcia Sofia Antunes Correia.
Marco Aurélio Semedo Matos.
Margarida Gil Faria Ponte.
Maria Antónia Carrapiço Miguens Henriques.
Maria Clara Dinis Florentino Martins.
Maria Cristina Amorim Parga Martins.
Maria João Mesquita Spranger Garcia Rodrigues José.
Maria João Moreira Santos.
Maria Rosário Costa Ferreira.
Mário Fernando Cunha Barbosa.
Marisa Patrícia Conceição Gonçalves.
Marta Isabel Gonçalves Moreira Miranda.
Marta Luísa Garcia Marques Guimarães.
Miguel Ângelo Santos Portela.
Mónica Barbosa Almeida.
Mónica Isabel Martins Ribeiro.
Nádia Manuela Ferreira Paixão.
Nelson José Leal Santos Machado Pereira.
Nilza Maria Pimentel Tomás Medeiros Gomes.
Olga Isabel Costa Graça.
Paula Alexandra Alves Mónica Silva Fidalgo.
Paula Alexandra Nunes Nascimento.
Paula Cristina Rodrigues Soares.
Paula Sofia Amorim Fernandes Claro.
Paula Sofia Carrapato Moleiro.
Paulo Lencastre Silva Gomes Oliveira.
Pedro Miguel Copio Velhinho.
Pedro Miguel Mendes Neves.
Ricardo Rodrigues Torres Santos.
Rita Alexandra Marques Martins.
Rita Ana Teresa Domingos.
Rita Cristina Esteves Matos.
Rita Isabel Figueira Rodrigues.
Rita Sofia Ramos Marques.
Rui Manuel Carvalho Paiva.
Rui Pedro Calado Passinhas.
Samuel André Alves Mateus.
Sandra Maria Oliveira Martins Frade.
Sandra Maria Santos Conde Fernandes.
Sandra Paula Nogueira Mendes Veloso.
Sara Alexandra Duarte Ramos Lima Silva.
Sara Elisabete Gonçalves Fernandes.
Sara Margarida Silva Rodrigues Leitão Amor.
Sérgio Alexandre Fernandes Assunção Jorge.
Sofia Cláudia Santos Monteiro Marques.
Sofia Isabel Silva Afonso.
Sofia Vieira Reis.
Sónia Adelaide Rodrigues Moreira.
Sónia Tchissole Pires Silva.
Susana Cristina Matos Araújo.
Susana Isabel Belião Rocha Pereira.
Susana Isabel Maia Meirinhas.
Suzana Catarina Costa Lourenço.
Tânia Carina Silva Mendes.
Tânia Cristina Gonçalves Graça.
Tânia Cristina Pestana Silva Janeiro.
Tânia Marisa Barros Vieitas.
Tânia Marisa Jesus Marques Almeida.
Tânia Sofia Parreira Lopes.
Tânia Sofia Valério Venâncio.
Tiago Duarte Moreira Branco.
Vanda Isabel Antero Campos.
Vanessa Alexandra Tomás Pinto.
Vânia Raquel Marques Alves.
Vasco Alexandre Ventura Marques Vilão.
Vera Lúcia Alves Mata.
Vera Lúcia Pinheiro Machado.
Vera Mónica Caetano Matos.
Vera Sofia Santos Páscoa.
Virgínia Maria Lima Pedroso Simões.
Zara Quiroga Gama Oliveira.

b) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias:

Ana Maria Gonçalves Nunes.
Ana Rita Lourenço Viegas.
Andreia Alexandra Alves Duarte.
Daniela Simões Silva.
Tiago Silva Pereira.

c) Por não mencionarem os requisitos gerais de admissão e não entregarem os documentos comprovativos dos mesmos:

Ana Filipa Vendeirinho Bajouco.
Carlos Manuel Lopes Pereira.

d) Por ter entregue a candidatura fora de prazo:

Susana Patrícia Gaspar Raposo.

e) Por terem entregue a candidatura fora de prazo e por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas nos termos do aviso de abertura:

Catarina Ferreira Silva Paraíso.
Diana Pereira Cardoso.

f) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas nos termos do aviso de abertura:

Marisa Valério Lima Bargado.

g) Por não possuir as habilitações literárias reconhecidas pelas autoridades governamentais competentes da República Portuguesa:

Rosa Luísa Nunes Santos.

h) Por falta de entrega do comprovativo das habilitações literárias e por entregar a candidatura fora de prazo:

Tânia Sofia Capitão Silva.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, poderão os candidatos excluídos, caso queiram, pronunciar-se por escrito sobre a decisão do júri do concurso no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.

A pronúncia deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 7, em Loures, ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Loures, 2674-501 Loures, no prazo referido.

O processo poderá ser consultado no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoal, entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos.

25 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611027838

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 12 567/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007, e afixado na Secção de Recursos Humanos, o candidato Raul António Lopes Loureiro na categoria de assistente administrativo especialista, grupo de pessoal administrativo.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611027843

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 12 568/2007

Plano de Pormenor da Venda do Pinheiro Medidas preventivas

Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, vice-presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, que a Câmara Municipal, em reunião de 19 de

Janeiro do ano em curso, deliberou a elaboração do Plano de Pormenor da Venda do Pinheiro, do lugar e freguesia do mesmo nome, abrangendo a área territorial delimitada a poente pela EN 8, a norte e a nascente pela EM 539 e a sul pelo limite do concelho e por um caminho vicinal, conforme consta do processo em causa, tendo aprovado em reunião camarária de 20 de Abril do mesmo ano, os termos de referência que enquadram a elaboração do citado Plano.

Mais foi deliberado, em reunião camarária de 16 de Fevereiro de 2007 e na sequência da primeira deliberação acima citada, concordar com o estabelecimento de medidas preventivas para a área em questão e submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 64.º, n.º 2, alínea a), e do artigo 53.º, n.º 3, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua redacção vigente. A Assembleia Municipal, em sessão de 28 de Fevereiro de 2007, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou o estabelecimento de medidas preventivas do Plano de Pormenor da Venda do Pinheiro, conforme proposta da Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, torna-se público que, durante um período de 30 dias úteis, com início na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, quem entender poderá formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, para a Praça do Município, 2644-001 Mafra. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Urbanismo, edifício dos Paços do Município, na morada acima referida. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social, conforme dispõe o artigo 77.º, n.º 2, do mesmo diploma.

6 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 12 569/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007, foram nomeados, para a categoria de técnico superior principal (generalista), nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos classificados em concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 223, de 21 de Novembro de 2005, Ana Maria da Costa Mandim Ricardo, Antónia Flora de Castro Lopes, Carlos Alberto Moreira Dias, Elsa Maria Pereira Ayres Sampaio, Maria Isabel Ferreira e Maria Izoete de Carvalho Lima Oliveira, tendo os mesmos o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611027852

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 12 570/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

António dos Santos Couto e Octávio dos Santos Lopes, na categoria de pedreiro, pelo período de um ano, com início em 23 de Abril de 2007.

Maria Paula Carvalho Bernardo, na categoria de jardineiro, pelo período de um ano, com início em 4 de Junho de 2007.

Manuel Joaquim Albuquerque Ventura, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo período de um ano, com início em 2 de Julho de 2007.

Sérgio José de Sousa Gonçalves, na categoria de serralheiro civil, pelo período de um ano, com início em 2 de Julho de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611028442

Aviso n.º 12 571/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de Julho de 2007, foi nomeado, a título provisório, Pedro Ricardo Albuquerque Norte, para provimento de um lugar na categoria de serralheiro mecânico, pertencente ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, devendo assinar o respectivo termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 2 de Agosto.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611028478

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 12 572/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 26 de Junho de 2007 e ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 1, daquele Decreto-Lei n.º 427/89, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi nomeado na categoria de auxiliar administrativo, sem dependência de concurso (por transferência), Hélio Bruno Vilas Piteira, funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Redondo, com efeitos a partir da publicação do presente aviso.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611027854

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 12 573/2007

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho do corrente ano, após aprovação em estágio, foi nomeado, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, José Carlos Rego de Sousa, licenciado em Engenharia Civil e do Ambiente.

O candidato nomeado deverá apresentar-se para aceitação do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611027848

Aviso n.º 12 574/2007

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do meu despacho datado de 30 de Maio do corrente ano, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de uma vaga de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Área funcional — na Divisão de Cultura, Museus e Património.

5 — Local de trabalho — no município de Melgaço, Casa da Cultura.

6 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 269, ou seja, € 878,96.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — preencher as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

9.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de cento e vinte minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório para os candidatos que não atinjam a classificação de 9,5 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Carta deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

11.1 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de vinte minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

- a) Interesse e motivações profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de selecção constam das actas do júri, sendo a mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma encontrada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

17 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Angelina Maria Esteves, técnica superior de 1.ª classe.

Fátima Alexandra Faria da Costa, técnica superior de 2.ª classe (economista), da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dário Humberto Lourenço Barata, vereador em regime de permanência.

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, técnica superior de 2.ª classe (jurista).

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611027850

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 12 575/2007

Concursos internos de acesso geral

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meus despachos de 22 de Junho de 2007, e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 679/2007/P, de 2 de Abril, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos a seguir mencionados:

Concurso I — um lugar de fiscal municipal especialista, pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso II — um lugar de assistente administrativo principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

Concurso III — dois lugares de operário qualificado principal (seralheiro civil), pertencente ao grupo de pessoal operário;

Concurso IV — um lugar de operário qualificado principal (calçeteiro);

Concurso V — um lugar de operário qualificado principal (pedreiro).

2 — Validade dos concursos — são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Locais de trabalho — situam-se na circunscrição territorial do município de Odemira, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3.1 — Escalão de promoção — os escalões serão fixados de acordo com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as subseqüentes alterações introduzidas por lei.

4 — Requisitos gerais de admissão — para todos os concursos serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — Requisitos especiais:

Concurso I — reunirem as condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — reunirem as condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso III, IV e V — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri do presente concurso para Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste município ou remetido pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;
- b*) Habilitações literárias exigidas por lei;
- c*) Identificação do concurso a que se candidata;
- d*) Qualquer outra circunstância que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovada.

5.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas *b*) e *c*):

- a*) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;
- b*) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c*) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de selecção:

Concursos I e II — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Concursos III a V — prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos (de forma oral) e revestirá a natureza teórica.

6.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

9 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira no prazo de 10 dias úteis.

10 — Da homologação da lista de classificação final cabe acção administrativa especial, a interpor no prazo de três meses, conforme o preceituado no artigo 46.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (CPTA).

Constituição dos júris:

Concurso I:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística arquitecto Hélder José Nogueira dos Santos.

Técnico superior principal arquitecto Joaquim Manuel Tomás Ramos Silva.

Membros suplentes:

Vereador em regime de permanência Hélder António Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Chefe de secção António Manuel Silva.

Concurso II:

Presidente — Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos:

Chefe de Divisão Financeira Dr. Salustiano Loures Lourenço.
Técnica superior Dr.ª Ana Paula Marques Pereira.

Membros suplentes:

Vereador em regime de permanência Hélder António Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica profissional especialista principal Maria Manuela Santiago Martins.

Concurso III:

Presidente — Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas engenheiro Nuno Ricardo P. Antunes Serra.
Encarregado Manuel Oliveira dos Reis.

Membros suplentes:

Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado geral António Manuel Dias.

Concurso IV:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

Chefe de Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido.
Encarregado geral António Manuel Dias.

Membros suplentes:

Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado Rui Alberto Lourenço dos Santos.

Concurso V:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido.
Encarregado geral António Manuel Dias.

Membros suplentes:

Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado Rui Alberto Lourenço dos Santos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Junho de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, Carlos Alberto Silva Oliveira.

2611027830

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS**Aviso (extracto) n.º 12 576/2007****Contrato de trabalho a termo certo**

Para efeito do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi autorizada a renovação, pelo período de um ano, dos contratos a termo certo celebrados em 1 de Agosto de 2005 com Ana Maria Lopes Martins Alves e Luís Manuel Mendes Antunes. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

2611028033

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**Aviso n.º 12 577/2007**

Por meu despacho de 25 de Maio de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço por mais três anos com Dina Maria Lopes Júlio Correia, chefe de divisão do Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611028295

Aviso n.º 12 578/2007

Por meu despacho de 25 de Maio de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço por mais três anos de Helena Maria Santiago Barreto Silva, chefe de divisão de Assuntos Culturais e Sociais, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611028300

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**Aviso n.º 12 579/2007****Plano Director Municipal de Ourém — Revisão**

David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que a Câmara deliberou, por unanimidade, em reunião de 21 de Maio de 2007, aprovar os termos de referência do Plano Director Municipal.

Será concedido um período de 30 dias a partir desta publicação para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Mais se informam, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, todas as organizações económicas, sociais, culturais e ambientais interessadas em participar na comissão mista de coordenação (CMC) de acompanhamento da elaboração do Plano a apresentarem requerimento à Câmara Municipal no prazo de 15 dias a contar da presente publicação.

As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ourém e entregues na secretaria da Câmara Municipal.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado nos órgãos da comunicação social.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**Aviso n.º 12 580/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ovar de 22 de Junho de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, a auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, Célia Maria Brandão Reis Correia de Sá para o cargo de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, com vista à reclassificação profissional.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José David Mendes Almeida*.

2611027812

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL**Aviso n.º 12 581/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente do município de 29 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação do 1.º classificado para um lugar de técnico profissional especialista principal — desenhador, Alfredo Augusto Teixeira, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal — desenhador, aberto por aviso de 27 de Março de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se e aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611027834

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 12 582/2007****Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/93****Discussão pública**

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote 6, titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/93, concedido à firma LARLIMA — Sociedade Imobiliária, S. A., e formulado por MONTEINVEST — Gestão de Investimentos, S. A., proprietária do referido lote.

Finalidade do pedido para o lote 6:

O destino passa a ser o de equipamento hoteleiro;

Alterar ligeiramente os limites, mantendo a área de 1585 m²;

Alterar a área de construção de 340 m² para 2562 m², dos quais 197 m² são destinados a estacionamento coberto;

A área de implantação passa de 340 m² para 360 m² e o número de pisos passa a ser de quatro, sendo um abaixo da cota da soleira e três acima da mesma cota.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (n.º 1/92) junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

21 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611027822

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 12 583/2007****Discussão pública**

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, procede à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento de parte do prédio misto, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2318, na parte urbana, e sob o artigo 77-AA2, na parte rústica, da freguesia de Ponte de Sor, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 5120, da referida freguesia, com a área de 77 233,44 m², sito no Pinhal do Domingão, freguesia e concelho de Ponte de Sor, requerida por João Alves Pimenta, consistindo na constituição de 158 lotes para habitação, com dois pisos, e anexos, e 12 lotes para comércio, com um piso.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, da alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início ao 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611028279

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 12 584/2007**

Torna-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2007 e no uso da competência que me é conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, são nomeadas, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de técnico superior de 2.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de animação educativa e sócio-cultural), Cláudia da Costa Barros Mourato Nunes Roque e Raquel Alexandra Reizinho Carita Castelo.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

2611028124

Aviso n.º 12 585/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 20 de Outubro de 2006 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria/carreira de tesoureiro do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

4 — Serviço e área funcional — Tesouraria da Câmara Municipal.

5 — Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1.

6.1 — A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

6.2 — Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se os funcionários tiverem mudado de escalão há menos de um ano.

6.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetidas preferencialmente por correio com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, no qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública;

e) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

f) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e f) desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais

e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover;

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

15 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 14, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção e na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, chefe de divisão Financeira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe — jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Ester Lobato Faria de Matos Sequeira, técnica superior de 1.ª classe (área de gestão bancária).

Vogais suplentes:

Dr. José Francisco Realinho Póvoas, técnico superior de 2.ª classe, contabilidade e auditoria.

Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

21 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

27 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611028299

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 12 586/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido informado da inexistência de pessoal com o perfil pretendido, através do ofício n.º 004499, de 4 de Junho de 2007.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é a área do município de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias (licenciatura em Investigação Social Aplicada);

c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, atento o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

10 — Todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

Dr.^a Dora Maria Magalhães Gomes Pereira, chefe da Divisão de Bibliotecas e Documentação.

Vogais suplentes:

Dr.^a Ana Luísa Alves Vicente, chefe da Divisão de Educação.

Dr.^a Edite Maria Xavier Tavares, técnica superior de sociologia de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel Carvalho Carito, vice-presidente.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611028471

Aviso n.º 12 587/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (Sector Desportivo)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (Sector Desportivo).

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 6120, de 24 de Maio de 2007.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido na categoria de técnico profissional principal (Sector Desportivo), conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos de *Muito bom* e ou cinco anos de *Bom*.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias e profissionais;

c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;

d) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

10 — Todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.^a Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

Dr.^a Ana Isabel Felícia Mendes Lucas Ferreira, chefe da Divisão de Desporto e Juventude.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Alexandre Fernandes Sousa, técnico superior de educação física e desporto de 2.ª classe.

Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611028457

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 12 588/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 8 de Janeiro de 2007, foi nomeada Alzira Maria de Sousa Torres, licenciada em Engenharia Civil, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora do Departamento Municipal de Arruamentos, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Formação académica:

Bacharelato em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP);

Licenciatura em Engenharia Civil, opção de Construções Cíveis, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP);

Pós-graduação em Engenharia Municipal pela Universidade do Minho (UM);

Especialização em Saneamento Básico pela UM.

Experiência profissional:

A — Escola Secundária da Maia;

Durante o ano lectivo de 1990-1991 leccionei a disciplina de Matemática aos 8.º e 9.º anos;

B — Gabinete de Engenharia;

No ano de 1991 colaborou com o gabinete URBOPROJECTOS — Estudos, Projectos e Consultoria de Engenharia, L.^{da}, tendo exercido funções de fiscalização de obras para além de outras actividades relacionadas com a profissão de engenheira civil;

C — Câmara Municipal do Porto;

Em Novembro de 1991, ingressou na Câmara Municipal do Porto para a Direcção de Serviços de Obras, Gabinete de Equipamentos Colectivos e Sociais, na carreira de engenheira técnica civil, iniciando por fazer um estágio, obtendo a classificação final de 17,75 valores;

Posteriormente ingressou na Direcção Municipal de Equipamento e Serviços Gerais, Gabinete de Projectos;

As funções exercidas relacionaram-se com a elaboração de projectos de estruturas, organização de processos para concurso e fiscalização de obras;

D — Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.:

De 25 de Setembro de 2000 a 19 de Outubro de 2003 esteve requisitada na Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M., exercendo as funções de gestora de empreendimentos, sendo responsável pela gestão de empreendimentos desde a fase de projecto até à fase de obra, nomeadamente;

E — Empresa Municipal de Habitação e Manutenção da Câmara Municipal do Porto, E. M.:

De Outubro de 2003 a Janeiro de 2005 esteve requisitada na Empresa Municipal de Habitação e Manutenção da Câmara Municipal do Porto, E. M., exercendo as funções de directora da Manutenção.

A Direcção de Manutenção era responsável pela manutenção de toda a habitação municipal, num total de 14 000 fogos, divididos por 43 bairros municipais.

A partir de Abril de 2005, a Direcção de Manutenção ficou responsável pela manutenção de tudo que é edifício municipal.

A Direcção de Manutenção era ainda responsável pela realização de todo um vasto conjunto de eventos culturais e desportivos realizados na cidade, nomeadamente a Feira de Gastronomia, as Festas da Cidade e todas as corridas de atletismo, montagem de palcos, bancadas e infra-estruturas eléctricas e outras, e prestava serviços a terceiros, tais como:

Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto;
Fundação para a Ciência e Desenvolvimento;

F — Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.:

Em Janeiro de 2006, voltou a estar requisitada na Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M., exercendo as funções de gestora de empreendimentos, sendo responsável pela gestão de empreendimentos desde a fase de projecto até à fase de obra, nomeadamente:

Obras de beneficiação exterior nos Bairros de Fernão de Magalhães, Campinas, Regado, Outeiro, Pio XII e Carvalhido;

Projectos de ligação ao viaduto da Prelada e intervenção na escarpa das Fontainhas.

2 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611027778

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 12 589/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do estabelecido na alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e adaptado à Região pelo Decreto-Lei n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, por despacho da signatária de 22 de Junho de 2007, proferido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente a auxiliar dos serviços gerais Linda Fontes Gonçalves para a categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, ficando posicionada no escalão 1, índice 199.

28 de Junho de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611027775

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 12 590/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo meu despacho n.º 43/2007, de 26 de Junho, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno (geral) de ingresso, o funcionário/candidato Joaquim Pereira dos Santos para a carreira/categoria de chefe de serviços de limpeza (escalão 1/índice 295), nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado às especificidades da administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

O ora nomeado tem 20 dias para aceitar a nomeação, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

2611027862

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12 591/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários da carreira de técnico superior de educação

Torna-se público que, por despachos de 10 de Abril e de 4 de Junho, ambos do ano em curso, proferidos pelo presidente da Câmara, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento com as candidatas classificadas, respectivamente, em 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, Marisa Lopes Tavares, Paula Simão Rodrigues Costa e Elsa Andreia Gonçalves Ferreira, para estágio da carreira de técnico superior de educação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

Mais se torna público que a candidata classificada em 1.º lugar, Vera Sandrina Ferreira Pinheiro, apresentou documento manifestando não estar interessada em iniciar o estágio com vista ao ingresso na carreira de técnico superior de educação.

Deverão as interessadas iniciar as respectivas funções no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611027831

Editais n.º 572/2007

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, licenciado em Administração Autárquica, vereador do pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, no uso da competência conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que lhe está delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de 7 de Novembro de 2005, torna público, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, em sessão ordinária de 27 de Abril de 2007, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de Abril de 2007, aprovar alterações e inovações no sistema de sinalização do trânsito da rede viária municipal da freguesia de Santa Maria da Feira, em função da construção, por meio de obra já concluída, do arruamento de ligação do Beco de Rolões à Rua do Clube de Caçadores da Feira, as quais vão a seguir enunciadas, o que revoga a parte de postura de trânsito anteriormente aprovada e ou editada com o mesmo objecto:

1) Beco de Rolões — passa a ter sentido único Nascente-Poente, ou seja, do entroncamento com a Rua do Bispo D. Sebastião Soares Resende para a Escola n.º 2 do 1.º ciclo do ensino básico (arruamento de ligação à Rua do Clube Caçadores da Feira);

2) Beco de Rolões — passa a ter estacionamento autorizado na berma esquerda, atento o novo sentido de trânsito, na baía de estacionamento existente;

3) Beco de Rolões — passa a ter estacionamento proibido na berma direita, atento o novo sentido de trânsito, em toda a sua extensão;

4) Novo arruamento, de ligação do Beco de Rolões à Rua do Clube de Caçadores da Feira — passa a ter sentido único Norte-Sul, ou seja, do Beco de Rolões para a Rua do Clube Caçadores da Feira, e sentido único de contorno pela direita do parque de estacionamento construído, processando-se o trânsito em sentido giratório, ou seja, aqui sentido Sul-Norte;

5) Novo arruamento de ligação — estacionamento autorizado nos parques construídos no novo arruamento de ligação;

6) Novo arruamento de ligação — cedência de passagem de inserção na Rua do Clube Caçadores da Feira.

De acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), as alterações e inovações supra-referidas encontram-se em fase de apreciação pública, pelo que devem os interessados dirigir, por escrito, a este município as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

As presentes alterações e inovações introduzidas na postura de trânsito da freguesia de Santa Maria da Feira entrarão em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do referido prazo de 30 dias, se nenhuma sugestão for apresentada.

Para constar, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo e divulgados na imprensa escrita de maior expressão no concelho.

3 de Julho de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Emídio Sousa*.

2611028452

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 12 592/2007****Pedido de licenciamento de operação loteamento n.º 1060/202**

Discussão pública (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro).

Torna-se público que decorrerá a discussão pública sobre o pedido de licenciamento de operação de loteamento requerido através do processo n.º 1060/202 por VERCOOPE — União das Adeegas Cooperativas da R. V. V., VCRL, para o lugar de Aldeia Nova, freguesia de Agrela, pelo período de 15 dias, a qual se iniciará 8 dias após a data da publicação no *Diário da República*.

O projecto de loteamento acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta na Repartição de Obras Particulares desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição acima referida.

18 de Junho 2007. — O Presidente, *Castro Fernandes*.

2611027819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso n.º 12 593/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, e na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior (línguas e literaturas modernas), vai ser celebrado contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Olga Isabel Pereira Gago, por urgente conveniência de serviço, com início em 21 de Maio de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

2611028126

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 12 594/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo despacho n.º 442 PCM/2007, do presidente da Câmara Municipal, foi nomeada para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação, Vanda Cristina Sobral Dâmaso Hubbe, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que a candidata possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, por possuir experiência relacionada com a actividade a desenvolver na área de actuação do cargo a prover, fruto de exercício continuado de funções enquanto técnico e dirigente na referida área.

Esta nomeação produz efeitos a 21 de Junho de 2007, por urgente conveniência de Serviço.

27 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

Síntese curricular

Data de nascimento — 28 de Abril de 1972.

Formação académica — licenciatura em Arquitectura em 26 de Junho de 1996.

Percorso profissional:

Contratada a termo certo pela Câmara Municipal do Seixal desde 6 de Outubro de 1999 para exercer funções correspondentes a arquitecto de 2.ª classe, situação em que se manteve até 1 de Outubro de 2000;

Ingressa no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, em 2 de Outubro de 2000, com a categoria de arquitecto de 2.ª classe;

Em 22 de Julho de 2004, é promovida à categoria de arquitecto de 1.ª classe;

Aviso n.º 12 595/2007**Nomeação**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo despacho n.º 441/PCM/2007 do presidente da Câmara Municipal, foi nomeada para o cargo de chefe da Divisão de Esgotos, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação, Maria Amélia Tomás Ribeiro, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que a candidata possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, por possuir experiência relacionada com a actividade a desenvolver na área de actuação do cargo a prover, fruto de exercício continuado de funções enquanto técnica e dirigente na referida área.

Esta nomeação produz efeitos a 21 de Junho de 2007, por urgente conveniência de Serviço.

27 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

Síntese curricular

Data de nascimento — 10 de Agosto de 1954.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Civil, ramo Hidráulica, em 30 de Novembro de 1978.

Percorso profissional:

Contratada em regime de tarefa de prestação de serviços pela Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos desde Setembro de 1978 para exercer funções correspondentes a engenheiro civil, situação em que se manteve até 15 de Novembro de 1981;

Contratada em regime de tarefa de prestação de serviços pela Câmara Municipal de Coruche desde 16 de Novembro de 1981 para exercer funções correspondentes a engenheiro civil de 2.ª classe, situação em que se manteve até 30 de Março de 1983;

Ingressa no quadro de pessoal da Direcção de Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, com a categoria de engenheira civil de 2.ª classe, no período compreendido entre 31 de Março de 1983 a 28 de Fevereiro de 1986;

Ingressa no quadro de pessoal de Câmara Municipal de Portel, em 1 de Março de 1986, com a categoria de engenheiro civil de 2.ª classe;

Em 9 de Maio de 1988 é promovida à categoria de engenheira civil de 1.ª classe;

Em 2 de Dezembro de 1987 é nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Obras, cargo que ocupou até 15 de Maio de 1994;

Iniciou funções na Câmara Municipal de Coruche em regime de requisição a partir do dia 16 de Maio para exercer funções correspondentes a engenheiro civil assessor, situação que manteve até ser nomeada por transferência em idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coruche em 6 de Maio de 1997;

Em 27 de Julho de 1998 é promovida à categoria de engenheiro civil assessor principal;

Em 29 de Abril de 2002 é nomeada por transferência em idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arouca;

Em 1 de Março de 2006 é nomeada por transferência em idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Seixal;

Em 19 de Outubro de 2006 é nomeada em regime de substituição para o cargo de chefe da Divisão de Esgotos, cargo que sempre ocupou até à presente nomeação.

2611028207

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 12 596/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Junho de 2007, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, a funcionária Ana Soledade Chaves Braz Marquês, com a categoria de apontador,

posicionada no escalão 1, índice 146, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611028318

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 12 597/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente de 27 de Abril de 2007 e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço de Maria Estrela Mangas Rua Amaro no lugar de directora do Departamento de Urbanismo, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611027784

Aviso n.º 12 598/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente de 4 de Maio de 2007 e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foram renovadas as comissões de serviço de Carla Maria Leal Santos Martins e de Cristina Pereira Neto nos lugares de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e de chefe de divisão de Cultura e Turismo, respectivamente, a partir de 6 de Agosto de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611027815

Aviso n.º 12 599/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente de 8 de Junho de 2007 e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foram renovadas as comissões de serviço de Ana Cristina Soares Massena Gago e de Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira nos lugares de chefe de divisão de Planeamento Urbanístico e de chefe de divisão de Gestão Urbanística, respectivamente, a partir de 10 de Setembro de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611027861

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 12 600/2007

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 02/2000,

em nome de GESTAZUL — Imobiliário e Investimentos, S. A.

Pedro Lobo Antunes, vereador do pelouro do Urbanismo, no uso de competência delegada por despacho de 3 de Novembro de 2005, torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 12 de Junho de 2007, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2000, processo n.º 582/07, lotes 118 e 119, sítios em Casal Vaz, freguesia de Meia Via.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo e apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos).

29 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes*.

2611027944

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 12 601/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 28 de Junho de 2007, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2007, da técnica superior principal (recursos humanos) Joana Cecílio Barradas para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611027789

Aviso (extracto) n.º 12 602/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 28 de Junho de 2007 e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2007, do Dr. Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Acção Social.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611027790

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Rectificação n.º 1036/2007

No aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «semialificado, canalizador» deve ler-se «semialificado, cantoneiro — uma vaga».

28 de Março de 2007. — O Vereador, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

2611028158

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 12 603/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciatura em Arquitectura)

1 — A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que, por despacho do vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada, de 11 de Junho de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciado em Arquitectura).

2 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — os candidatos terão que possuir licenciatura em Arquitectura.

3 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escalão 1, índice 321 — actualmente € 1048,87). As condições de trabalho

são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte: desenvolver funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura exigida; instrução de processos de operações urbanísticas; concepção e realização de projectos de arquitectura de obras municipais; participação em comissões municipais de acordo com o seu perfil profissional.

5 — O concurso é externo de ingresso, destina-se apenas ao preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo provimento.

6 — O lugar posto a concurso insere-se no grupo de pessoal técnico superior, carreira de técnico superior (licenciado em Arquitectura), categoria de estagiário.

7 — Local de prestação de trabalho — o trabalhador exercerá funções no edifício-sede da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Pedro de Sousa Andrade e Silva, chefe da Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos:

Cláudia Isabel Varela Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe (jurista) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, que substituirá o presidente do júri em casos de falta e ou impedimento.

Domingos José Nunes da Rocha, técnico superior assessor (engenheiro civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes:

João Luís Batista Penetra, vice-presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

9 — Os métodos de selecção constarão da realização de uma prova teórica de conhecimentos gerais, na forma escrita, e de entrevista profissional de selecção.

A prova teórica de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos com nota inferior a 9,5 valores), terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 38 888, de 29 de Agosto de 1952, e pelos Decretos-Leis n.ºs 44 258, de 31 de Março de 1962, 45 027, de 13 de Março de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 463/85, de 4 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, 61/93, de 3 de Março, e 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993, e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho.

A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- c) Perfil para o cargo.

A avaliação efectuada será traduzida de acordo com o seguinte:

- a) *Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;
- b) *Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;
- c) *Favorável* — 11 e 12 valores;
- d) *Favorável com reservas* — 10 valores;
- e) *Não favorável* — menos de 10 valores.

10 — Cada uma das provas será classificada de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova teórica de conhecimentos gerais;
EP = Entrevista profissional de selecção.

11 — A acta da reunião do júri em que conste a classificação final dos candidatos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetidos pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, devendo dos mesmos constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;
- d) Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Para candidatos com deficiência, declaração sob compromisso de honra do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea d) do n.º 12 do presente aviso.

14 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos.

A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento durante o período de um ano, findo o qual o estagiário apresentará o relatório de estágio.

18 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita pelo júri do estágio que tem a composição indicada no n.º 8 do presente aviso, sendo traduzida na escala de 0 a 20 valores.

19 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, no lugar vago de técnico superior de 2.ª classe (licenciado em Arquitectura).

20 — Quota de emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente ao pedido n.º 5500, registado em 29 de Março de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611028314

Aviso n.º 12 604/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de especialista de informática, do grau 1, nível 1

1 — A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que, por despacho do vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada de 19 de Junho de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na redacção actual e com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março,

se encontra aberto pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de especialista de informática, do grau 1, nível 1.

2 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — os candidatos terão de possuir curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura.

3 — A remuneração é a constante do mapa 1 a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (escala 1, índice 340 — actualmente € 1110,95). As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte, de acordo com o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril:

Funções de concepção e aplicação nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software*; funções de colaboração na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação;

Participação no planeamento e no controlo de projectos informáticos.

5 — O concurso é externo de ingresso, destina-se apenas ao preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo provimento.

6 — O lugar posto a concurso insere-se no grupo de pessoal de informática, carreira de especialista de informática, categoria de estagiário.

7 — Local de prestação de trabalho — o trabalhador exercerá funções na área do concelho de Viana do Alentejo.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Estêvão Manuel Machado Pereira, presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos:

João Luís Batista Penetra, vice-presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, que substituirá o presidente do júri em casos de falta e ou impedimento.

Pedro de Sousa Andrade e Silva, chefe da Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes:

Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, técnica superior principal (economista) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Cláudia Isabel Varela Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe (jurista) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

9 — Os métodos de selecção constarão da realização de uma prova teórica de conhecimentos, na forma escrita, e de entrevista profissional de selecção. A prova teórica de conhecimentos, com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos com nota inferior a 9,5 valores), terá a duração de três horas e incidirá sobre a seguinte matéria — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993; redes Microsoft, *hardware* e licenciamento de *software*. A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- c) Perfil para o cargo.

A avaliação efectuada será traduzida de acordo com o seguinte:

- a) *Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;
- b) *Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;

- c) *Favorável* — 11 e 12 valores;
- d) *Favorável com reservas* — 10 valores;
- e) *Não favorável* — menos de 10 valores.

10 — Cada uma das provas será classificada de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = (2PC + EPS)/3$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova teórica de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — A acta da reunião do júri em que conste a classificação final dos candidatos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetidos pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, devendo dos mesmos constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;
- d) Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Para candidatos com deficiência, declaração, sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea d) do n.º 12 do presente aviso.

14 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos. A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento durante o período de seis meses findo o qual o estagiário apresentará o relatório de estágio.

18 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita pelo júri do estágio que tem a composição indicada no n.º 8 do presente aviso, sendo traduzida na escala de 0 a 20 valores.

19 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, no lugar vago de especialista de informática do grau 1, nível 1.

20 — Quota de emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente ao pedido n.º 5808, registado em 24 de Abril de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.
2611028276

Aviso n.º 12 605/2007**Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cabouqueiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário semiqualeficado)**

1 — A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que, por despacho do vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada, de 28 de Junho de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cabouqueiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário semiqualeficado).

2 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

2.2 — Requisitos especiais — os candidatos terão de possuir escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

3 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escala 1, índice 137 — actualmente € 447,65).

As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte: utilizar ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tracção adequados para a extracção de pedra; aplicar explosivos ou utilizar brocas; realizar roços de corte na pedra para a separar no sentido vertical; cuidar das ferramentas e das máquinas com que trabalha; executar tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza.

5 — O concurso é externo de ingresso, destina-se apenas ao preenchimento das vagas existentes e caduca com o respectivo provimento.

6 — Os lugares postos a concurso inserem-se no grupo de pessoal operário semiqualeficado, carreira e categoria de operário.

7 — Local de prestação de trabalho — o trabalhador exercerá funções na área do município de Viana do Alentejo.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel António Mendes Fadista, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.
Vogais efectivos:

José Luís Curto Banha, encarregado do pessoal operário, que substituirá o presidente do júri em casos de falta e ou impedimento.
Luís Manuel Martins Galvão, operário principal (pedreiro).

Vogais suplentes:

Domingos José Nunes da Rocha, técnico superior assessor (engenheiro civil).

José Miguel Carvalheira Camilo, operário (pedreiro).

9 — Os métodos de selecção constarão da realização de uma prova prática de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos com nota inferior a 9,5 valores), terá a duração de quinze minutos e durante a mesma serão apreciados e ponderados os seguintes critérios:

- a) Rapidez de execução da tarefa proposta;
- b) Utilização das técnicas correctas na execução da tarefa.

A classificação desta prova será traduzida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{RE + T}{2}$$

em que:

PC = prova prática de conhecimentos;
RE = rapidez de execução;
T = técnicas utilizadas.

A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de quinze minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- c) Perfil para o cargo.

As avaliações de ambas as provas efectuadas serão traduzidas de acordo com o seguinte:

- a) *Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;
- b) *Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;
- c) *Favorável* — de 11 a 12 valores;
- d) *Favorável com reservas* — 10 valores;
- e) *Não favorável* — menos de 10 valores.

10 — Cada uma das provas será classificada de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova prática de conhecimentos;
EP = entrevista profissional de selecção.

11 — A acta da reunião do júri em que conste a classificação final dos candidatos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetidos pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, devendo dos mesmos constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;
- d) Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Para candidatos com deficiência, declaração, sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua de Brito Camacho, 13, 790-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea d) do n.º 12 do presente aviso;
- c) Documento comprovativo da formação ou da experiência profissional de duração não inferior a um ano, conforme o n.º 2.2 do presente aviso.

14 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos.

A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Quota de emprego — aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente ao pedido n.º 5562, registado em 3 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência da Câmara, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611027837

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 12 606/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 18 de Junho de 2007, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Maria Miguel Marques da Silva Ferrão Lucas na categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior de arqueologia.

A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611027976

Aviso (extracto) n.º 12 607/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 22 de Junho de 2007, nomeou, provisoriamente, a candidata Maria Elisabete de Carmo Carvalho Hipólito na categoria de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611028009

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 12 608/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 31 de Maio de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Isabel Santos da Cruz na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 1 de Junho de 2007, pelo período de seis meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611028209

Aviso (extracto) n.º 12 609/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 31 de Maio de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Tânia Palma Lopes Martins,

Eunice Maria Pulido Palma, Sílvia Horta de Sousa, Ana Sofia Reis Cavaco e Verónica Sofia Martins Gonçalves na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 1 de Junho de 2007, pelo período de quatro meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611028221

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso n.º 12 610/2007

1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo para entrada no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento de um lugar de operário, da carreira de operário qualificado.

2 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, do novo sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

3 — O concurso é válido para a vaga existente, cessando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — O local de trabalho será na freguesia de Alvalade, município de Santiago do Cacém.

7 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, e os previstos no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro), aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (*PC2*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (*PC2*) — a prova prática de conhecimentos terá a duração de uma hora e será valorizada de 0 a 20 valores, que consistirá na execução de lancil e passeio.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular baseia-se nas habilitações literárias, formação curricular e experiência profissional.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (*E*):

8.3.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

8.3.2 — A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza pública. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que, através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

8.4 — Parâmetros e classificação da avaliação:

Prova prática de conhecimentos — de 0 a 20 valores;
Avaliação curricular — de 0 a 20 valores;
Entrevista profissional — de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC2 + AV + E : 3$$

Legenda:

CF = classificação final;
PC2 = prova prática de conhecimentos;
AV = avaliação curricular;
E = entrevista.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo CMVC-9, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação pessoal e profissional, e poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o n.º 7 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do executivo, Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos.

Vogais efectivos:

Secretária do executivo, Mónica Fialho Pires de Aguiar, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Tesoureiro do executivo, José Nunes.

Vogais suplentes:

Presidente da Assembleia de Freguesia, Maria do Rosário Trindade Mateus.

Secretário da Assembleia de Freguesia, António Francisco Gil dos Santos.

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos*.

2611027833

JUNTA DE FREGUESIA DE CABANAS DE TORRES

Aviso n.º 12 611/2007

Torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 30 de Maio findo, foi nomeada provisoriamente, por um ano, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Ana Sofia dos Santos Nunes para a carreira de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, a qual fica posicionada no 1.º, escalão, índice 128.

A referida candidata deverá tomar posse no cargo para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luís de Jesus Martins Ferreira Murteira*.

2611027845

JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDelo

Aviso n.º 12 612/2007

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que a pedido da funcionária Anabela da Silva Catarino Pinto, com a categoria de auxiliar técnica de campismo, do quadro de pessoal desta autarquia, foi concedida a exoneração à mesma com efeitos a partir de 16 de Junho de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente, *Fernando Andrade*.

2611027813

JUNTA DE FREGUESIA DO MONTIJO

Aviso n.º 12 613/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do executivo da Junta de 14 de Junho de 2007, é Vera Mónica Gaspar Ferraz, auxiliar administrativa, reclassificada para assistente administrativa, escalão 1, índice 199, de acordo com a legislação aplicável, nos termos dos artigos 2.º, alínea d), e 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Francisco dos Santos*.
2611028443

JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS

Aviso (extracto) n.º 12 614/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007, foram nomeados para os lugares a seguir indicados os seguintes candidatos classificados em 1.º lugar nos concursos externos de ingresso, cujos avisos de abertura foram publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2007:

José Abílio Domingues — pedreiro — operário qualificado do grupo de pessoal operário.

José de Jesus Martins — cantoneiro de vias municipais — operário semiqualeificado do grupo de pessoal operário.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Alfredo de Jesus Lourenço*.
2611027779

JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRO

Aviso n.º 12 615/2007

Brasão, bandeira e selo

Ana Cavaco Nobre da Palma Teixeira, presidente da Junta de Freguesia do Pereiro, município de Alcoutim, torna público que a Assembleia de Freguesia do Pereiro, na sua sessão de 25 de Junho de 2007, estabeleceu os símbolos heráldicos da freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que são os seguintes:

Brasão — escudo de verde, um pêro de ouro folhado de prata; em chefe, leão aleopardado passante e alado, de prata, nimbado de ouro, sustendo nas garras dianteiras um livro aberto, de prata; em campanha, duas espigas de ouro, de trigo, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Pereiro — Alcoutim».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia do Pereiro — Alcoutim».

26 de Junho de 2007. — A Presidente, *Ana Cavaco Nobre da Palma Teixeira*.

2611027865

JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DO ALMOXARIFE

Rectificação n.º 1037/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, a p. 3250, foi publicado com inexactidão o edital da Junta de Freguesia da Praia do Almocharife do município da Horta. Assim, na descrição do brasão, onde se lê «e uma espiga de trigo de milho» deve ler-se «e uma espiga de trigo e uma de milho».

5 de Abril de 2007. — O Presidente, *Lúcio Manuel da Silva Rodrigues*.

2611028294

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL**Aviso n.º 12 616/2007****Concurso externo de ingresso**

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal, reunida no dia 30 de Abril de 2007, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, deliberou abrir concurso externo para provimento do seguinte lugar existente no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Relação da vaga a concurso — um lugar de jardineiro, índice 142, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 463,99.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento válido para a vaga posta a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade).

2.3 — Especiais — a) jardineiro:

Escolaridade obrigatória;

Comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

3 — Métodos de selecção e factores de ponderação:**3.1 — Métodos de selecção:**

Prova prática — 50 %;

Entrevista profissional de selecção — 50 %;

3.2 — Factores de ponderação:

Aptidões profissionais;

Apetência para novos conhecimentos;

Motivação.

Programa da prova prática — jardineiro: sachar, mondar, envasamento, abertura de covas para plantio de árvores, arbustos e arbáceas, manuseamento de ferramentas diversas, tais como tesouras, serrotes, etc.

3.3 — Para a classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aptos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = \text{prova prática } 50\% + 50\% \text{ entrevista}$$

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha A4 ou em minuta própria existente na Junta de Freguesia, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, dele devendo constar:

Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

Habilitações literárias;

Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que encontra o requerente no que respeita a cada um dos requisitos gerais mencionados;

Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado de:

Curriculum vitae detalhado, assinado e actualizado;

Documento comprovativo das habilitações literárias (sob pena de exclusão);

Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea c) do número anterior, sem a qual as mesmas não serão consideradas;

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

Os candidatos portadores de deficiência devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade, quando igual ou superior a 60 %.

4.3 — Os requerimentos e demais documentos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita no Largo de Francisco Maria Borges, 2660-161 Santo Antão do Tojal, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao fim do prazo fixado para a Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal, para a morada acima indicada.

4.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

4.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.6 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é na área da freguesia de Santo Antão do Tojal.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secretaria da Junta de Freguesia, assim como a classificação final. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do referido diploma legal. Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Composição do júri:

Presidente — João da Silva Florindo, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º José Rodrigues Gomes, tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º José Júlio dos Santos Pinto, vogal da Assembleia de Freguesia de Santo Antão do Tojal.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes:

1.º João Carlos Duarte Viana, vogal da Assembleia de Freguesia.

2.º Cipriana do Rosário Militão Santos Paulino, primeira-secretária da Assembleia de Freguesia.

8 — Descrição sumária das funções de jardineiro — sachar, mondar, envasamento, abertura de covas para plantio de árvores, arbustos e arbáceas, manuseamento de ferramentas diversas, tais como tesouras, serrotes, etc.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *João da Silva Florindo*.
2611027975

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA**Aviso n.º 12 617/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar — Nomeação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra de 25 de Junho de 2007, foi nomeado para o lugar vago o candidato Francisco António Guerreiro Raposo.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Armando Victor Rodrigues Climas*.

2611028061

JUNTA DE FREGUESIA DE SEGÕES

Edital n.º 573/2007

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo

António Rocha Santos, presidente da Junta de Freguesia de Segões, do município de Moimenta da Beira, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Segões, do município de Moimenta da Beira, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Fevereiro de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de Segões de 19 de Abril de 2007.

Brasão — escudo de ouro, báculo de vermelho posto em pala, entre duas fachadas de espigueiro de azul, abertas do campo, encimadas cada uma por estrela de vermelho; em campanha, faixa ondulada de azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Segões».

Bandeira — azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Segões — Moimenta da Beira».

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Rocha Santos*.
2611027791

JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOSA

Aviso n.º 12 618/2007

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de autorização proferida em reunião do executivo do dia 30 de Abril de 2007 pelo presidente da Junta de Freguesia de Vermiosa, em cumprimento da deliberação do executivo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso do *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo para preenchimento de um lugar de auxiliar para a categoria de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico, para exercer as funções de expediente, arquivo, pessoal, secretaria, contabilidade, atendimento, STAPE e CTT, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala salarial da função pública.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 184/89, de 2 de Junho (com as alterações introduzidas).

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na localidade de Vermiosa, nos serviços da Junta de Freguesia e CTT de Vermiosa, sita em Vermiosa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3.1 — Remuneração: o vencimento corresponderá ao escalão 1 de ingresso, índice 199 — € 650,23.

4 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Vermiosa, a enviar por correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua dos Correios, Vermiosa.

5.1 — O requerimento deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional na área ou quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

d) Referência ao concurso a que se candidata, com indicação do aviso no *Diário da República*;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Data e assinatura.

5.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);
- b) Fotocópia do número de contribuinte;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* datado e assinado (se de entre os métodos de selecção se incluir a avaliação curricular).

6 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos gerais e específicos, avaliação curricular, área de residência e entrevista profissional.

6.1 — Prova prática de conhecimentos (gerais e específicos), sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, com a duração de uma hora, sendo eliminados os concorrentes que tiverem uma nota inferior a 9,5 valores, de acordo com o seguinte programa: POCAL, atestados e correspondência, canídeos, ofícios, cemitérios STAPE e CTT.

6.2 — Avaliação curricular — o ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores e os factores a considerar serão:

a) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

b) Experiência profissional, onde será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.3 — Área de residência — será dada preferência aos candidatos que residam no distrito da freguesia.

6.4 — A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de vinte minutos.

7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso será notificada a cada um dos candidatos e a lista de classificação final será afixada nos serviços, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do edifício da Junta de Freguesia.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta de reunião do júri (que será facultada aos candidatos que a solicitarem), conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — No caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de candidatura devem declarar, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência (sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo).

10 — Composição do júri:

Presidente — Esmeralda Gonçalves Lameiras Diogo, licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

1.º Celestino José Moutinho Martins, secretário da Junta de Freguesia.

2.º Ana Isabel Monteiro Bolota Gonçalves Rodrigues, presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

1.º Tomás Monteiro Gouveia, presidente da Junta de Freguesia.

2.º José Carlos Coito Gabriel, tesoureiro da Junta de Freguesia.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, são tarefas fundamentais do Estado promover a igualdade entre homens e mulheres.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Tomás Monteiro Gouveia*.
2611027983

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 12 619/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada de 26 de Março e de 13 de Junho de 2007, respectivamente, foram renovadas as comissões de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão Municipal de Desenvolvimento de Sistemas de Informação) à Dr.ª Paula Maria Veloso Oliveira, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2007, e no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão Municipal de Estudos e Projectos) ao engenheiro Carlos Eduardo da Conceição Rocha Diniz, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por republicação do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

As referidas renovações consubstanciam-se na análise do respectivo desempenho e resultados obtidos, bem como do relatório das actividades prosseguidas e respectivos resultados (conforme o disposto no n.º 2 do artigo 23.º dos citados diplomas).

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

2611027835

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 12 620/2007

Torna-se público que o cantoneiro de limpeza João Victor Evangelho Faria pediu a sua exoneração, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 18 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611027849

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 12 621/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 2 de Julho de 2007, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Outubro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovar a comissão de serviço, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2007, dos seguintes funcionários:

Maria Isabel Campos Ferreira Patacão — directora do Departamento Municipal — área económica e financeira;

José Alberto Ferreira Sá dos Reis — director do Departamento de Obras.

2 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611028206

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 12 622/2007

Concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de secção (grupo de pessoal de chefia)

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, em reunião de 7 de Dezembro de 2006, se encontra aberto concurso para um

chefe da secção de aprovisionamento e património e um chefe da secção comercial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será na sede dos Serviços Municipalizados de Viseu.

5 — Remuneração mensal e condições de trabalho — a remuneração mensal será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria: escalão 1, índice 330, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da função pública.

6 — Conteúdo funcional — o constante da alínea a) do despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento tipo, que deverá ser obtido na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, podendo este ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado aos Serviços Municipalizados de Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Documentos de apresentação obrigatória — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já dos respectivos processos individuais.

12 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos será constituído por:

Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE);

Avaliação curricular (AC);

Entrevista profissional de selecção (EPS).

12.1 — A prova de conhecimentos específicos (PCE) é constituída por uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração de noventa minutos e na qual serão abordados os seguintes temas:

12.1.1 — Organização política administrativa do Estado:

a) O Estado:

Conceito, funções, órgãos de soberania e competências;
Constituição da República Portuguesa;

b) A administração central:

O Governo: conceito, composição e competências;

O Tribunal de Contas: competências, Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e Resolução n.º 7/98/MAI.19-1.ªS/PL;

Constituição da República Portuguesa;

c) Administração local:

As autarquias locais — conceito, categorias, criação e elevação, Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, e Lei n.º 8/93, de 5 de Março, alterada pela Lei n.º 51-A/93, de 9 de Julho;

Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 142/85, de 18 de Novembro, alterada pela Lei n.º 32/98, de 18 de Julho, Lei n.º 48/99, de 16 de Junho, e Lei n.º 124/97, de 27 de Novembro;

12.1.2 — Organização e gestão das autarquias locais:

a) Constituição e funcionamento:

Processo eleitoral;
Atribuições e competências;

b) Finanças locais:

O plano, o orçamento e a contabilidade;
Fontes de financiamento;

c) Gestão de pessoal autárquico:

Recrutamento e selecção;
Deveres e direitos (responsabilidade disciplinar, faltas, férias e licenças);

d) Planeamento e desenvolvimento municipal:

A expropriação por utilidade pública;
Obras públicas: regime de execução;

12.1.3 — Princípios de direito administrativo:

a) Administração:

O privilégio da execução prévia;
Delegação de poderes;
O acto administrativo: validade, eficácia, conceito, categorias e vícios;
Garantias gratuitas e contenciosas.

Outra legislação a consultar:

Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 3/2005, de 29 de Agosto, Lei Orgânica n.º 5-A/2001, de 26 de Novembro, e Declarações de Rectificação n.ºs 9/2002, de 5 de Março, e 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.ºs 9/2002, de 5 de Março, e 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 65/2003, de 3 de Abril, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho;
Código do Procedimento Administrativo.

12.2 — Avaliação curricular (AC) — classificada de 0 a 20 valores, avaliará as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões

profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- Motivação e capacidade de relacionamento;
- Capacidade de liderança;
- Conhecimento do funcionamento das autarquias locais.

13 — Classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 50 \% PCE + 30 \% AC + 20 \% EPS$$

em que:

- CF = classificação final;
- PCE = prova de conhecimentos específicos;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reuniões do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Viseu.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor António da Cunha Lemos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, director delegado dos Serviços Municipalizados de Viseu, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Helena Nunes Correia, chefe de divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais suplentes — Ana Maria Lopes Damião Loureiro e José Manuel Santos Almeida, chefes de secção dos Serviços Municipalizados de Viseu.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611027984

Aviso (extracto) n.º 12 623/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 12 de Junho de 2007, deliberou nomear para a categoria de assistente administrativo especialista António Miguel Ferrão Tomás Gomes com a classificação final de 14,9 valores.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611028006

Aviso (extracto) n.º 12 624/2007**Nomeações**

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 12 de Junho de 2007, deliberou nomear para a categoria de topógrafo principal Pedro Miguel Rodrigues Lopes, com a classificação de 16,24 valores.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611028021



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Geográfico Português, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Geográfico Português	À atenção de Director-Geral do IGP
Endereço Rua de Artilharia Um, 107	Código postal 1099-052
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se os interessados que, no âmbito do concurso n.º 6/2007 — empreitada de remodelação da fachada principal e dos espaços exteriores da sede do IGP, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, foram prestados esclarecimentos, tendo os mesmos sido juntos ao processo patente aos interessados.

2 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

2611028639

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo RAM Secretaria Regional de Educação e Cultura Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos	À atenção de
--	--------------

Endereço Rua de João Távira, 3	Código postal 9000-075
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços **1 7**

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 5/2007 — Prestação de serviço de fornecimento e confecção de refeições na EB1/PE da Ladeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Funchal.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início **10 / 09 / 2007** e/ou termo **31 / 07 / 2008**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **03 / 08 / 2007**

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03 / 08 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas. Local: Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

2 de Julho de 2007. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves*.

2611028293

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
 Fornecimentos ☒
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	À atenção de Secção de Aproveitamento
Endereço Avenida da República, 84, 6.º	Código postal 1600-205
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217817440/9	Fax 217937864
Correio electrónico dep.administrativo@sasul.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2007

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concessão da exploração do refeitório do Lumiar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua da Rainha D. Luísa de Gusmão, 10-C, 1600 Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

3 de Julho de 2007. — O Administrador, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes*.

2611028790

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Abrantes	À atenção de Divisão de Ordenamento e Projectos
Endereço Praça de Raimundo Soares	Código postal 2200-366
Localidade/Cidade Abrantes	País Portugal
Telefone 241330100	Fax 241330186
Correio electrónico presidencia@cm-abrantes.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-abrantes.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

CIIDE — Centro de Inovação, Incubação e Desenvolvimento de Empresas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao concurso público «CIIDE — Centro de Inovação, Incubação e Desenvolvimento de Empresas», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, avisam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos e junta cópia dos mesmos às peças patentes em concurso.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

2611028288

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Município do Funchal.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-512.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Administrativo.
Telefone:
00351 2912110100, ext 259.
Fax:
00351 291226343.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aluguer operacional de veículos ligeiros pelo período de 48 meses e retoma de frota

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Combinação dos anteriores.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Departamento de Parque de Maquinas e Viaturas — concelho do Funchal.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aluguer de veículos ligeiros do tipo furgão versão passageiros; do tipo ligeiros versão passageiros; do tipo comerciais ligeiros versão passageiros e mercadorias; do tipo ligeiro mercadorias peso bruto 3.5 t.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 34100000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.2) Opções:**

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

As previstas na legislação aplicável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As indicadas no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

6/DCN/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva.

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/08/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 200,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/09/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/07/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Município do Funchal.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9004-512.

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Departamento Administrativo.

Telefone:

00351 2912110100, ext-259.

Fax:

00351 291226343.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Município do Funchal.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9004-512.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento Administrativo.

Telefone:

00351 2912110100-ext 259.

Fax:

00351 291226343.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Município do Funchal.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9004-512.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento Administrativo.

À atenção de:

Município do Funchal.

Telefone:

00351 2912110100-ext 259.

Fax:

00351 291226343.

Anexo B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º 1****Título: Aluguer operacional de viaturas e retoma de frota****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Dois veículos ligeiros tipo furgão versão passageiros e dezanove veículos automóveis ligeiros versão passageiros.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 34100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 430 000,00.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º 2**Título: Aluguer operacional de viaturas e retoma de frota****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Dez veículos automóveis comerciais ligeiros com pequeno furgão versão passageiros e dois veículos automóveis comerciais ligeiros de mercadorias pequeno furgão versão de mercadorias.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 34100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 200 000,00.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º 3**Título: Aluguer operacional de viaturas e retoma de frota****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**Vinte e dois veículos automóveis ligeiros de mercadorias versão *pick up*. 4x2 cabina dupla caixa de carga aberta e seis veículos automóveis ligeiros de mercadorias versão *pick up*. 4x4 cabina dupla caixa de carga aberta.**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 34100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 770 000,00.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º 4**Título: Aluguer operacional de viaturas e retoma de frota****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Três veículos automóveis ligeiros de mercadorias peso bruto 3.5 t cabina simples 4x2 caixa de carga aberta metálica basculante trilateral e cinco veículos automóveis ligeiros de mercadorias peso bruto 3.5 t cabina simples 4x2 caixa aberta metálica com rede metálica (malha estrutural em aço) basculante e onze veículos automóveis ligeiros de mercadorias peso bruto 3.5 t cabina dupla 4x2 caixa de carga aberta metálica com basculante trilateral e quatro veículos automóveis ligeiros de mercadorias peso bruto 3.5 t cabina tripla 4x2 caixa de carga aberta metálica.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 34100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 700 000,00.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

2 de Julho de 2007. — O Vereador, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611028285

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

02 / 07 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Leitão Borges*.

2611028529

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de
Endereço Largo do Dr. Virgílio Horta	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811/55	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sintra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2007/7000 573.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de mão-de-obra qualificada para a execução de trabalhos nas áreas das DIL's para o ano 2007.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 95130000-2 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início □□ / □□ / □□□□ e/ou termo 30 / 11 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante da minuta I do presente programa de concurso;

c) Declaração sob compromisso de honra de que o concorrente se obriga ao cumprimento da legislação específica em vigor relativa à segurança, higiene e saúde no trabalho, designadamente o Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril, e Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 7/95, de 29 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

d) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

d1) Fotocópia das declarações de IRC e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco.

d2) Fotocópia dos balanços analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco.

d3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos.

d4) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento.

e) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos e a apresentação dos seguintes documentos:

e1) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos.

e2) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

f) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente e suas qualificações nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CT-2007/7000 573.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09 / 08 / 2007.

Custo: 48,40 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Moeda, multibanco, cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09 / 08 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10 / 08 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sala reuniões da Divisão de Aprovisionamento sita na Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Divisão de Aprovisionamento	À atenção de Secção de Compras
Endereço Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811/55	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sintra.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Divisão de Aprovisionamento	À atenção de Secção de Compras
Endereço Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811/55	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sintra.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo DAAN — Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado	À atenção de Secção de Expediente e Arquivo
Endereço Largo do Dr. Virgílio Horta	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811/55	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sintra.pt

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara*.

2611028306

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Anúncio

Concurso público n.º 15/07/DIA — empreitada: Aeroporto da Horta — guarita para acesso ao lado ar

Pelo presente informa-se que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

2 de Julho de 2007. — O Director, *João Leal*.

2611028273

APL — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Endereço postal:

Rua da Junqueira, 94.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1349-026.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., Rua da Junqueira, 94, 1349-026 Lisboa.

À atenção de:

Júri do concurso n.º 02/EF/2007.

Telefone:

(351) 213611000.

Correio electrónico:

geral@portodelisboa.pt

Fax:

(351) 213611005.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.portodelisboa.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima.

Outro (especificação): gestão portuária.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de segurança privada à APL, S. A.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 23.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., conforme quadro constante do artigo 2.º do caderno de encargos.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas (postos de segurança 1 a 15);
Prevenção de situações de ameaça susceptíveis de provocar actos de violência no interior de embarcações e edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público.

Manobra da ponte metálica móvel/rotativa para peões, localizada no acesso à doca de Alcântara e operação de uma central de vídeo-vigilância com ligação a subsistemas remotos de CCTV (posto de segurança 4, distribuído entre a Rocha Conde d'Obidos e o edifício VTS).

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74600000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74611000.

Vocabulário principal: 74613000.

Vocabulário principal: 74614000.

Vocabulário principal: 74615000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Extensão geográfica — APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A. — do Poço do Bispo a Algés, designadamente nos locais indicados no quadro constante do artigo 2.º do caderno de encargos.

Valor estimado, sem IVA: 2 311 980.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Caução no valor de 5% do valor total da prestação de serviços, com exclusão do IVA, que para efeitos e de acordo com o disposto no artigo 24.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, se estima em 2 311 980,00 euros.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A fonte de financiamento é o orçamento privativo da APL, S. A.

O pagamento do encargo respeitante à prestação de serviços é feito em base mensal e efectuado em período não inferior a 60 dias contados a partir da data de registo de recepção na APL, S. A., das correspondentes facturas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Certidão de teor, passada pela conservatória do registo comercial, do registo de constituição e de todas as inscrições em vigor; Comprovativo da titularidade dos alvarás, licenças e autorizações necessários ao exercício das actividades objecto do presente concurso, nos termos da legislação aplicável.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas do último exercício;

b) Declaração do concorrente, na qual indique em relação ao último ano o volume global dos seus negócios bem como o valor das prestações de serviços com objecto idêntico ao do presente concurso;

c) Documento comprovativo da declaração periódica de rendimentos mais recente, para efeitos fiscais.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A avaliação da capacidade financeira dos concorrentes será efectuada tendo por base os documentos referidos e aferida através da verificação dos indicadores de liquidez geral, autonomia financeira e volume de negócios, nos termos do artigo 5.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos três últimos anos, semelhantes aos que constituem objecto do presente concurso, respectivos montantes, datas

e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Descrição das tecnologias e dos equipamentos técnicos utilizados pelo concorrente;

c) Descrição da central de recepção e controlo de alarmes e outros, privativa da empresa;

d) Descrição dos procedimentos adoptados pela empresa no âmbito do sistema de controlo da qualidade;

e) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos relacionados com a prestação dos serviços;

f) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

g) Políticas de gestão de recursos humanos aplicadas pelo concorrente especialmente no domínio do recrutamento, avaliação e formação profissional do pessoal que realiza os serviços de segurança.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade técnica dos concorrentes para a prestação de serviços que constitui objecto do contrato será avaliada com base nos documentos referidos e tendo em conta os seguintes factores:

a) Experiência técnica no âmbito das diversas valências que compõem a prestação de serviços;

b) Sistema de garantias de qualidade;

c) Plano de formação e reciclagem de recursos humanos;

d) Plano de formação dos recursos humanos a envolver em postos de segurança sob alçada do Código Internacional para a Segurança dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS);

e) Habilitação e experiência técnica de supervisão para desempenho de rastreio de passageiros e bagagem, utilizando máquinas de raio-x e detectores de metais;

f) Existência na empresa de um gestor/coordenador com formação no âmbito da temática do ISPS;

g) Equipamento a afectar à prestação de serviços.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valor mensal dos postos regulares — ponderação: 0.45;

Critério: gestão operacional — ponderação: 0.40;

Critério: valor dos trabalhos ocasionais — ponderação: 0.15.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

02/EF/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque passado a favor da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Ao preço indicado acresce IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/09/2007.

Hora: 10.

Lugar: sede da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., sita na Rua da Junqueira, 94, em Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Sim.

Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
2010.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de administração da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Endereço postal:

Rua da Junqueira, 94.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1349-026.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

gjuridico@portodelisboa.pt

Telefone:

(351) 213611061.

Endereço internet:

www.portodelisboa.pt

Fax:

(351) 213611073.

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Recurso hierárquico facultativo das deliberações do júri tomadas no acto público interposto no acto e recurso hierárquico dos restantes actos do júri interposto no prazo de cinco dias.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Gabinete jurídico da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Endereço postal:

Rua da Junqueira, 94.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1349-026.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

gjuridico@portodelisboa.pt

Telefone:

(351) 213611061.

Endereço internet:

www.portodelisboa.pt

Fax:

(351) 213611073.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/07/2007.

2 de Julho de 2007. — O Técnico Superior do Gabinete Jurídico da APL, S. A., *Pedro Ponce de Leão Paulouro*.

2611028117

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE CAMPELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Social Paroquial de Santo António de Campelos	À atenção de Isália Domingos
Endereço Rua da Cruz, 37	Código postal 2565-031
Localidade/Cidade Campelos	País Portugal
Telefone 261438270	Fax 261471386
Correio electrónico cspasac@sapo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de edifício destinado a creche e ATL do Centro Social Paroquial Santo António de Campelos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A construção do edifício destinado a creche/ATL do Centro Social Paroquial Santo António de Campelos contempla a construção do edifício da creche/ATL propriamente dito, bem como alguns arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada em Campelos, no concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições. O preço base do concurso é de 990 890 euros, não incluindo o imposto sobre valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 2 4 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ver o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver os n.ºs 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver o n.º 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 65%;

Valia técnica da proposta — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 650,00. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 1 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ ☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ver o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas. Local Centro Social Paroquial de Santo António de Campelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

2 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Isália Domingos*.
 2611028131

CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Clube Escola de Ténis de Oeiras.

Endereço postal:

Rua de Artur Brandão — Complexo de Ténis.

Localidade:

Oeiras.

Código postal:

2780-193.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secretaria do Clube.

Telefone:

214426992.

Correio electrónico:

cetotenis@net.novis.pt

Fax:

214460857.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.ceto.com.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: colectividade.

Outro (especificação): actividades desportivas.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Remodelação dos balneários do Clube Escola de Ténis de Oeiras.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Execução de todo um novo espaço de balneários, envolvendo alvenarias, betões, revestimentos, tubagens, caixilharias, equipamentos e redes de infra-estruturas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45212290.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Execução de todo um novo espaço de balneários, envolvendo alvenarias, betões, revestimentos, tubagens, caixilharias, equipamentos e redes de infra-estruturas.

Valor estimado, sem IVA: 180 141,45.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 9 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação (sem IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, no entanto, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária (conforme o estipulado no ponto 9 do programa de concurso).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: 1 — Podem ser admitidos a concurso os concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes classificações:

a) Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional de 2.ª classe, em de classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;

c) 1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;

d) 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

2 — Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos referenciados nas alíneas a) e b) do 6.1 do programa de concurso e nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 24/07/2007.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 164.00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque emitido ao Clube Escola de Ténis de Oeiras.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/08/2007.

Hora: 19.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/08/2007.

Hora: 10.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

Localidade:

Porto.

Código postal:

4350-158.

País:

Portugal.

Telefone:

225071172.

Fax:

225071110.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/07/2007.2 de Julho de 2007. — O Presidente, *José António Albuquerque de Brito Filipe*.

2611028245

METRO DO PORTO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Metro do Porto, S. A., vem informar todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos relativamente ao concurso público para a empreitada para a eliminação de passagem de nível e execução de variante à estrada nacional n.º 104. As respostas aos esclarecimentos encontram-se patentes para consulta na sede desta empresa. O anúncio de abertura do presente procedimento foi publicado no *Diário da República*, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, pp. 15 327 a 15 328.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.

2611028129

TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, A. C. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Transportes Intermodais do Porto, A. C. E.

Endereço postal:

Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 9.º

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional relativo à prestação de serviços de recolha de valores da rede de distribuição gerida pelo TIP — Transportes Intermodais do Porto, A. C. E.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 27.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso relativo à prestação de serviços de recolha de valores da rede de distribuição gerida pelo TIP — Transportes Intermodais do Porto, A. C. E., na área metropolitana do Porto.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 60122160.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

O valor anual para efeitos do concurso é de 1 000 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Montante estimado, sem IVA: 1 000 000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Serviços agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: É requisito mínimo de carácter económico de acesso ao concurso o registo de um volume de facturação anual referente a serviços similares, em território nacional, igual ou superior a 1 500 000,00 euros.

a) O volume de facturação deverá ser o valor de registado no relatório e contas, desde que devidamente aprovado, mas corrigido pelas eventuais reservas constantes da respectiva certificação legal de contas ou relatórios de auditoria.

b) No caso das empresas com sede no estrangeiro e cujas demonstrações financeiras não se encontrem elaboradas em euros, deverão apresentar as mesmas nesta moeda.

c) No caso das empresas em que o ano económico não seja coincidente com o ano civil, considera-se, para efeitos de volume de facturação, as contas relativas aos três últimos exercícios a que estejam legalmente obrigados a ter encerrado.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não serão admitidas as entidades que não apresentem experiência comprovada por declarações de boa execução em serviços similares e que exijam interacção

com o público. Para o efeito, exige-se a apresentação das declarações de boa execução de serviços prestados nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 60;

Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CO/2007/02.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 29/08/2007.

Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/08/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/08/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 9.º, 4350-158 Porto.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/07/2007.

2 de Julho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Mário João Coutinho dos Santos*.

2611028308

VEOLIA ÁGUA — ÁGUAS DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Veolia Água — Águas de Ourém	À atenção de Departamento de Estudos e Projectos Comissão de Abertura de Propostas
Endereço Rua do Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida, 21, rés-do-chão	Código postal 2490-547
Localidade/Cidade Ourém	País Portugal
Telefone 249540010	Fax 249540022
Correio electrónico aguas.ourem@veoliaagua.com.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Concepção — construção do reservatório da Pederneira (200 m³).»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reservatório com capacidade de 200 m³ de água.

Colector de adução e distribuição.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ourém — Pederneira.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 452472703

Objectos completos 2821160008

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção do reservatório com a capacidade de 200 m³.

Preço base do concurso: 85 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas da Veolia Água — Águas de Ourém.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Veolia Água — Águas de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares do alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com a classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido no n.º 4 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, 1.ª categoria,

em classe correspondente ao valor da proposta, ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 2.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso

b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referentes ao exercício de 2005.

Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

	Classes
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem) >=.....	110,00
Autonomia financeira (percentagem) >=.....	15

c) A capacidade técnica da empresa construtora será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:

- a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 51 000,00 euros;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
- d) A capacidade técnica da equipa de projecto será avaliada de acordo com os seguintes factores:

- a) Comprovação de execução de, pelo menos, um projecto de idêntica natureza;
- b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra (apresentação dos respectivos currículos).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.ºs 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para a alínea j) — 1 do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas: a) do ponto 6.2; e), f), g) e h) e n.º 2 da j) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Qualidade técnica da proposta — 40%;
- 2 — Preço total da proposta — 30%;
- 3 — Valia técnica da proposta — 20%;
- 4 — Prazo de garantia oferecido para as obras da empreitada, para além do mínimo cinco anos — fixado no caderno de encargos — 10%.
- Os subcritérios de apreciação das propostas estão definidos no ponto 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 13/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24 / 08 / 2007.

Custo: 75,00 euros (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem da CGEP — Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12 / 09 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 09 / 2007

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Formação — Edifício da Exploração, Estrada do Lago, sem número, Caridade, 2490-350 Ourém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Julho de 2007. — O Director do Contrato, José Santos.

2611028652

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10 / 08 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 08 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007, pp. 18 750 e 18 751 — execução da empreitada: Reservatório e conduta adutora em Salir.

As datas constantes nos pontos 4.1 e 5.1 do programa de concurso são alteradas conforme rectificação do presente anúncio.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, Sebastião Francisco Seruca Emídio.

2611028274



PARTE J

A. MELO & J. MELO, L.^{DA}

Anúncio n.º 4466/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 667/680624; identificação de pessoa colectiva n.º 500489343; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 53/20020124.

Certifico que foi registada a alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º

Teor dos artigos alterados:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: Manuel Capelo com € 4375 e Maria de Lurdes de Jesus Capelo com € 625.

Artigo 5.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, poderá obrigar a sociedade em actos, contratos e documentos que respeitem directamente aos negócios sociais e quando em nome dela qualquer um dos sócios.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
1000292010

AMADEU ANTÓNIO COELHO, UNIPessoal, L.^{DA}

Anúncio n.º 4467/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 188; identificação de pessoa colectiva n.º 506359573.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de conta relativos aos anos de 2004 e 2005 da sociedade em epígrafe.

8 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*.

2007677105

AMBILIA — SGPS, S. A.

Anúncio n.º 4468/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 210/050317; identificação de pessoa colectiva n.º 507240499; inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 39/050317 e 33/20050929.

Certifico que foi feito o reforço de capital e a alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 3.º:

«Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 1 350 000, representado por 1 350 000 acções com o valor unitário de € 1.»

O texto actualizado dos estatutos ficou depositado na pasta da sociedade.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2009186028

Anúncio n.º 4469/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 210/050317; identificação de pessoa colectiva n.º 507240499; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/050317.

Certifico que foi constituída a sociedade supra com nomeação de órgãos sociais e cujo contrato é o seguinte:

Conselho de administração — Alain Henri Michel Maria, Quinta da Marinha, aldeamento C, Rua dos Cactos, casa 86, Cascais; Carlos

Manuel Pires Castelo Branco, Travessa das Parreiras, 78, 4.º, Lisboa; Carlos Augusto Machado de Almeida Freitas, Rua de São Paio O Padroeiro, 2.º, Moreira de Cónegos; Fernando Maria Masaveu Herrero, Cimadevilla, 8, Oviedo, Espanha; Gonçalo José Zambrano de Oliveira, Avenida Riopele, 888, Pousada de Saramagos, Guimarães; José Alexandre Gonçalves de Oliveira, Avenida de Riopele, 888, Pousada de Saramagos, Guimarães; Manuel António Ribeiro Serzedelo de Almeida, Avenida de Sidónio Pais, 22, 2.º, esquerdo, Lisboa; Filipe Leitão Serzedelo, Rua de São Bernardo, 102, 4.º, Lisboa; Rui Miguel Nunes Correia Domingos, Rua de São Bento, 315, 2.º, Lisboa.

Fiscalização:

Fiscal único — Amável Calhau Ribeiro da Cunha e associados, SROC n.º 19, Rua da Artilharia 1, 104, 4.º, esquerdo, Lisboa; Suplente — Amável Alberto Freixo Calhau, ROC n.º 364, Rua da Artilharia 1, 104, 4.º, esquerdo, Lisboa.

Prazo — triénio de 2005-2007.

CAPÍTULO I

Nome, duração, sede e objecto

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de AMBILIA, SGPS, S. A., e durará por tempo indeterminado.

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Sidónio Pais, 14, 1.º, esquerdo, freguesia de São Sebastião da Pedreira.

3 — A administração poderá deliberar transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer espécie de representação social, nomeadamente sucursais, agências ou delegações.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação do órgão de administração, participar em agrupamentos complementares de empresas, em agrupamentos europeus de interesse económico, bem como participar em consórcios ou em associações em participação e ainda em outras sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais.

CAPÍTULO II

Capital social, acções, obrigações e prestações acessórias

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 100 000, está representado por 100 000 acções, com o valor nominal de € 1 cada uma.

2 — Fica órgão de administração autorizado a aumentar o capital social, por uma ou mais vezes e por entradas em dinheiro até ao montante de cinco milhões de euros.

Artigo 4.º

1 — As acções nominativas e tituladas são representadas por títulos de uma ou mais acções, podendo os accionistas solicitar, a expensas suas, a divisão ou concentração de títulos. Os títulos, provisórios ou definitivos, representativos das acções serão assinados por um administrador, podendo a assinatura ser aposta por chancela ou por quaisquer outros meios mecânicos ou informáticos.

2 — As acções poderão ser convertidas em acções escriturais.

Artigo 5.º

1 — Na transmissão de acções, os accionistas não transmitentes gozam de direito de preferência, proporcionalmente à participação social por estes detida no capital social da sociedade, nos termos previstos neste artigo.

2 — Na transmissão de acções, a título oneroso, observar-se-á o seguinte:

a) O accionista transmissente comunicará aos demais essa sua intenção de transmissão, por carta registada com aviso de recepção, identificando o adquirente e as condições da transmissão, designadamente o número de acções a transmitir, o preço, o modo do respectivo pagamento e o prazo de formalização da transacção;

b) Os restantes accionistas, caso estejam interessados em exercer o seu direito de preferência, comunicarão essa sua pretensão ao accionista transmissente, pela mesma forma e dentro do prazo de 15 dias úteis a contar da recepção da referida carta, aplicando-se ao direito de preferência as seguintes regras:

i) Se todos os accionistas não transmitentes procederem, dentro do prazo estabelecido, à notificação supramencionada, o accionista transmissente implementará com cada um dos accionistas interessados as diligências necessárias para, nos termos da legislação aplicável, proceder à efectiva transmissão das acções, a qual deverá ter lugar no prazo de 30 dias a contar da data em que a notificação para o exercício do direito de preferência for recebida, sendo essa transmissão realizada a cada um dos accionistas proporcionalmente ao número de acções detidas por cada um destes;

ii) Se apenas alguns dos accionistas não transmitentes procederem, dentro do prazo estabelecido, à notificação supramencionada, o accionista transmissente deverá proceder, no prazo máximo de 10 dias a contar do termo do prazo referido na alínea b) supra, a nova notificação aos accionistas que indicaram pretender exercer o direito de preferência, mencionando quais as acções que não foram objecto de exercício do direito de preferência e dando um novo prazo de 15 dias úteis para que estes indiquem se pretendem exercer o respectivo direito de preferência quanto às referidas acções proporcionalmente ao número de acções detidas ou, se aplicável, sobre a totalidade das acções objecto desta segunda notificação.

3 — O accionista transmissente poderá proceder livremente à alienação das acções relativamente às quais, nos termos do n.º 2, não tenha sido exercido o direito de preferência ou não o tenha sido para todas as acções projectadas alienar, devendo tal transmissão, respeitar as seguintes regras:

i) Ser executada no prazo máximo de 30 dias a contar do termo do período conferido aos accionistas não transmitentes para exercício do direito de preferência que lhe assiste;

ii) Ser executada nos exactos termos e condições que constam da notificação referida na alínea a) do n.º 2 supra.

4 — Na transmissão de acções entre vivos a título gratuito ou mortis causa, os accionistas não transmitentes terão direito de preferência nessa transmissão, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no número anterior e o preço que, por efeito do exercício de tal direito de preferência, os accionistas não transmitentes deverão pagar pelas acções transmitidas será determinado nos termos do artigo 105.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais.

5 — Sem prejuízo do cumprimento da comunicação prevista na alínea a) do n.º 2 do presente artigo, nas transmissões a seguir indicadas não haverá direito de preferência, sendo as mesmas livres, não se aplicando, consequentemente, o previsto no presente artigo a este propósito:

a) Transmissões a favor de pessoas colectivas em que o transmissente, directa ou indirectamente, detenha uma participação superior a 50 % do capital e dos direitos de voto;

b) Transmissões a favor de pessoas colectivas que detenham, directa ou indirectamente, mais do que 50 % do capital social e dos direitos de voto do transmissente.

Artigo 6.º

1 — A sociedade pode, nos termos da legislação aplicável, emitir acções com direitos diversos, incluindo acções preferenciais, com ou sem voto e remíveis ou não, definindo a forma de determinação dos respectivos dividendos e o reembolso prioritários.

2 — Nos aumentos de capital social por incorporação de reservas poderão, por deliberação da assembleia geral, ser emitidas acções preferenciais proporcionais às acções desta categoria já existentes, a distribuir exclusivamente pelos titulares destas.

3 — As acções preferenciais podem, na sua emissão, ficar sujeitas a remição em data fixa ou quando a assembleia geral o deliberar. A remição poderá ser feita pelo valor nominal ou com prémio que vier a ser definido pela assembleia geral.

Artigo 7.º

1 — Os accionistas poderão, nos termos que forem deliberados em assembleia geral, proceder à realização, por uma ou mais vezes, de prestações suplementares até ao montante global de vinte e cinco milhões de euros.

2 — O montante global de cada chamada de prestações suplementares é fixado pela assembleia geral, mediante proposta do conselho de administração.

3 — São aplicáveis às prestações suplementares as regras dos artigos 210.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá emitir qualquer tipo de dívida legalmente permitido, designadamente obrigações convertíveis, obrigações com direito a subscrever acções.

2 — A deliberação de emissão de obrigações cabe ao órgão de administração.

3 — A sociedade poderá adquirir e alienar acções e obrigações próprias nos termos e limites da lei.

Artigo 9.º

1 — Por deliberação da assembleia geral tomada pela maioria exigida para alteração do contrato de sociedade, poderão ser amortizadas acções, com ou sem redução de capital, devendo a respectiva deliberação fixar os termos e condições da amortização.

2 — A sociedade poderá ainda amortizar acções, sem o consentimento dos sócios e com correspondente redução do capital social, nos seguintes casos:

a) Utilização de informação social para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta e de algum accionista;

b) Interposição contra sócio de processo de insolvência ou submissão de um sócio a plano de insolvência;

c) Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão ou venda judicial das acções.

3 — Nos casos previstos no n.º 2 supra, compete à assembleia geral deliberar, no prazo máximo de um ano a contar da data em que a sociedade tomou conhecimento do facto que permite a amortização, a amortização das acções e fixar as condições necessárias para esta que não constem dos presentes estatutos.

4 — Nos casos previstos no n.º 2 supra, as acções serão amortizadas pelo respectivo valor nominal, salvo no caso de contrapartida mais elevada ser determinada por lei imperativa; nos restantes casos, as acções serão amortizadas pelo valor determinado na deliberação de amortização.

5 — A sociedade pagará a contrapartida contra a entrega dos títulos representativos das acções amortizadas.

CAPÍTULO III

Assembleia geral e deliberações dos accionistas

Artigo 10.º

1 — A assembleia geral da sociedade é constituída por todos os accionistas com direito a voto.

2 — A cada acção corresponde um voto.

3 — A convocação da assembleia geral pode ser efectuada por meio de cartas registadas, se todas as acções forem nominativas.

4 — Para efeitos de poder participar em assembleia geral, cada accionista deverá ser titular das acções com base nas quais se apresenta a participar na assembleia geral com a antecedência mínima de cinco dias em relação à data da reunião.

5 — A representação voluntária de qualquer accionista em assembleia geral é admitida nos termos da lei, podendo ser cometida a qualquer outro accionista, membro do conselho de administração, ou qualquer outra pessoa, dentro dos limites da lei, ou, tratando-se de pessoa colectiva, a quem o respectivo órgão de representação para o efeito nomear.

6 — Os instrumentos de representação voluntária devem ser dirigidos ao presidente da mesa da assembleia geral.

7 — Poderão participar na assembleia geral os accionistas com direito a pelo menos um voto ou respectivos representantes e qualquer membro dos órgãos da sociedade, bem como qualquer outra pessoa que venha a ser para o efeito autorizada pelo presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 11.º

1 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário, que podem não ser accionistas, eleitos pela assembleia geral por um período de três anos, podendo ser reeleitos por novos períodos de três anos.

2 — Caso o conselho de administração delibere designar um secretário da sociedade, caberá a este substituir definitivamente no respectivo cargo e funções o secretário da mesa, eleito nos termos do número anterior.

Artigo 12.º

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos, sem prejuízo dos casos em que a lei ou os presentes estatutos exijam maioria qualificada.

2 — Os preceitos dispostivos do Código das Sociedades Comerciais poderão ser derogados por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Administração da sociedade

Artigo 13.º

1 — A administração da sociedade compete a um conselho de administração, composto por número ímpar de 5 a 13 membros eleitos pela assembleia geral, tendo o respectivo mandato a duração de três anos, podendo sempre ser reconduzidos.

2 — A eleição do presidente do conselho de administração caberá à assembleia geral que eleger os administradores.

3 — Os administradores exercerão os seus cargos de forma remunerada ou não, podendo a remuneração consistir na participação nos lucros, conforme deliberado pela assembleia geral.

4 — A responsabilidade de cada administrador deverá ser caucionada pelo montante que vier a ser determinado pela assembleia geral através das formas permitidas por lei, podendo todavia a caução ser dispensada por deliberação da assembleia geral que proceder à eleição dos administradores.

Artigo 14.º

1 — Compete ao conselho de administração deliberar, nos termos da lei, sobre qualquer assunto de administração da sociedade e praticar todos os actos legalmente considerados como sendo de exercício de poderes de gestão.

2 — O conselho de administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade ou parte dos seus poderes, dentro dos limites legais, em um ou vários administradores ou numa comissão executiva.

3 — A deliberação do conselho deve fixar os limites da delegação e, no caso de criar uma comissão, deve estabelecer a composição e o modo do seu funcionamento.

Artigo 15.º

1 — O conselho de administração reunir-se-á sem prévia convocatória desde que estejam presentes todos os seus membros e acordem em proceder à reunião ou mediante convocação escrita de qualquer dos seus membros, com pelo menos cinco dias de antecedência e com a indicação dos assuntos a tratar, sempre que os interesses da sociedade o justifiquem e, com carácter indicativo e ordinário, de três em três meses.

2 — O conselho de administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer administrador impedido de comparecer à reunião votar por correspondência ou fazer-se representar por outro administrador.

3 — Os votos por correspondência serão exercidos e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao presidente do conselho de administração.

4 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade.

Artigo 16.º

A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura de quaisquer dois membros do conselho de administração;

b) Pela assinatura de um administrador como tal mandatado em acta do conselho de administração para a prática de determinados actos ou categorias de actos;

c) Pela assinatura de um ou mais procuradores, nos termos do correspondente mandato.

CAPÍTULO V

Secretário da sociedade

Artigo 17.º

1 — O conselho de administração poderá deliberar designar um secretário da sociedade, bem como um suplente, que terá os poderes estatuídos na lei.

2 — O secretário da sociedade e o suplente serão designados por período coincidente com o mandato do conselho de administração.

CAPÍTULO VI

Fiscal único

Artigo 18.º

1 — A fiscalização dos negócios compete a um fiscal único e a um suplente, ambos revisores oficiais de contas ou sociedades revisoras oficiais de contas, eleitos pela assembleia geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, devendo ambos ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único e respectivo suplente serão remunerados pela forma que a assembleia geral ou a comissão de remunerações determinar, nos termos da lei aplicável.

CAPÍTULO VII

Exercício social e distribuição de resultados

Artigo 19.º

O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 20.º

1 — Deduzidas as parcelas que devam ser destinadas à formação e reconstituição das reservas legais, os resultados líquidos constantes das contas do exercício terão a aplicação que a assembleia geral determinar.

2 — Poderão ser efectuados, no decurso do exercício social, adiantamentos sobre lucros, devendo observar-se o disposto na lei a tal respeito.

CAPÍTULO VIII

Dissolução e liquidação

Artigo 21.º

1 — A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei e por deliberação da assembleia geral tomada por maioria de dois terços dos votos correspondentes à totalidade do capital social com direito a voto.

2 — A liquidação em consequência da dissolução da sociedade será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária constituída pelos administradores em exercício, se a assembleia não deliberar de outro modo.

Artigo 22.º

A sociedade assumirá todas as despesas inerentes à sua constituição.

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 3.º:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de € 1 350 000, representado por 1 350 000 acções com o valor unitário de € 1.»

O texto actualizado dos estatutos ficou depositado na pasta da sociedade.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2011349389

AMDOCS (PORTUGAL) SOFTWARE, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 4470/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 391/20010910; identificação de pessoa colectiva n.º 505737779; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4, número e data da apresentação: 25/051018.

Certifico que foi registada a cessação de funções do gerente Burt William Podbere, por ter renunciado, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2005.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Irene Palma*.

2010528301

AMMIRATI PURIS LINTAS — AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PUBLICIDADE, L.^{DA}

Anúncio n.º 4471/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 41 022/690411; identificação de pessoa colectiva n.º 500571627; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 72/041230.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Capital — € 390 006.

Sócios e quotas:

- 1) João França Gonçalves Martins — € 234 003,60;
- 2) Armindo de Campos Palma da Costa — € 156 002,40.

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores constantes da escrituração é de € 396 006 e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de € 234 003,60, pertencente ao sócio João França Gonçalves Martins, e uma no valor nominal de € 156 002,40, pertencente ao sócio Armindo de Campos Palma da Costa.»

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009314085

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO ALTO DAS PLACAS

Anúncio (extracto) n.º 4472/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 2007, lavrada no Cartório Notarial de Pinhel, iniciada a fl. 48 do livro de notas para escrituras diversas n.º 138-C, foram alterados na sua totalidade os estatutos da associação com a denominação Associação de Caçadores do Alto das Placas, com sede no Largo de Santo Antão, freguesia de Freixedas, concelho de Pinhel, que tem por objecto actividades inerentes às zonas de caça relacionadas com caçadores, proprietários e recursos cinegéticos, competindo-lhe promover e zelar pelas normas legais sobre a caça, gerir zonas de caça associativas e participar na gestão de zonas de caça nacionais e outras.

17 de Maio de 2007. — O Ajudante, em exercício, *Vitor Manuel Monteiro Gonçalves*.

2611027926

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES OS PROTECTORES

Anúncio (extracto) n.º 4473/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Junho de 2007, lavrada de fl. 2 a fl. 2 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-M do Cartório Notarial a cargo do licenciado José Mário Resse Lascasas dos Santos, foi alterada a redacção dos artigos 2.º e 19.º dos respectivos estatutos da Associação em epígrafe, com a seguinte nova redacção:

«Artigo 2.º

O fim principal da Associação é gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, com os seguintes fins:

- a) Ter a finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça e pesca;
- c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro bem como tudo o que se relacione com os interesses da natureza;

g) Criar um campo de tiro com vista à prática das modalidades autorizadas por lei;

h) Defender os interesses e regalias dos respectivos sócios da Associação;

i) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;

j) A promoção da cultura e ocupação de tempos livres no seio da comunidade;

l) Sem fins lucrativos.

Artigo 19.º

1 — A direcção é convocada pelo presidente e só pode deliberar com a presença de pelos menos dois membros.

2 — A Associação obriga-se com a assinatura do presidente da direcção ou com as assinaturas conjuntas de dois dos seus membros.»

Está conforme.

13 de Junho de 2007. — O Notário, *José Mário Resse Lascasas dos Santos*.

2611027890

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTRO DAIRE E BEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 4474/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2007, lavrada de fl. 103 a fl. 104 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5 do Cartório Notarial a cargo de Andreia Alexandra de Almeida Carvalho, foram alterados os estatutos da Associação Comercial e Industrial de Castro Daire, com sede na Avenida de António Serrado, loja B, 3600-136 Castro Daire, freguesia e concelho de Castro Daire. Em virtude daquela alteração, a referida Associação alterou a sua denominação para Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras e remodelou totalmente os estatutos da referida Associação.

Está conforme.

22 de Maio de 2007. — A Notária, *Andreia Alexandra de Almeida Carvalho*.

2611027925

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS TÉCNICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA

Anúncio (extracto) n.º 4475/2007

Certifico que, no dia 20 de Junho de 2007, de fl. 11 a fl. 12 do livro de notas n.º 24 de escrituras diversas do Cartório Notarial da Portela, Loures, a cargo da notária licenciada Maria Margarida Martins Craveiro Mourão, se encontra exarada uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada Associação Portuguesa dos Técnicos de Análises Clínicas e Saúde Pública, donde, além do mais, consta o seguinte:

«Denominação — a designação supra epigrafada.

Sede — a sede da Associação fica instalada na Rua de Rodrigues Sampaio, 30-C, 5.º, esquerdo, 1150-280 Lisboa, concelho de Lisboa.

Artigo 5.º

Objecto

1 — A APTAC tem por objectivos promover, por si e ou em conjunto com outras organizações, a formação e valorização científica, cultural e profissional dos seus membros, fomentar e defender os interesses da profissão, zelando pela função social, dignidade e prestígio dos técnicos de análises clínicas e saúde pública.

2 — A APTAC prossegue os seus objectivos nos domínios genéricos da ciência e da profissão, particularmente na área das ciências biomédicas, visando:

a) Representar os associados na defesa dos seus interesses comuns e específicos e ainda nos seus direitos profissionais;

b) Proporcionar e dinamizar ligações sociais e profissionais entre os seus associados;

c) Defender a ética, a deontologia e a qualificação profissional dos seus membros, com o intuito de assegurar e fazer respeitar o direito dos utentes a uma prática laboratorial qualificada;

d) Promover o desenvolvimento da profissão, colaborando na política nacional de saúde em todos os aspectos, nomeadamente ao nível do ensino das Análises Clínicas e Saúde Pública e das carreiras profissionais;

e) Defender os direitos e prerrogativas dos seus associados e manter, quer a nível nacional quer internacional, relações com organizações congéneres;

f) Dar parecer sobre as diversas matérias relacionadas com o ensino das análises clínicas e saúde pública, bem como a organização dos serviços que se ocupam deste ramo de saúde, sempre que julgue conveniente fazê-lo junto das entidades oficiais;

g) Prestar colaboração técnica e científica solicitada por qualquer entidade pública ou privada, quando exista interesse público ou para a profissão;

h) Defender o cumprimento da lei e dos presentes estatutos, nomeadamente no que se refere à profissão e ao título profissional de técnico de análises clínicas e saúde pública, e actuando judicialmente, se for caso disso, contra quem o use ilegalmente;

i) Desenvolver todas as iniciativas conducentes à auto-regulação profissional, de modo a atribuir o título profissional de análises clínicas e saúde pública e regulamentar o exercício desta profissão;

j) Divulgar a imagem dos técnicos de análises clínicas e saúde pública junto das autoridades, das outras profissões e do público em geral;

k) Atribuir prémios, bolsas de estudo e outros incentivos que contribuam para o desenvolvimento e reconhecimento social da profissão e dos técnicos de análises clínicas e saúde pública;

l) Fomentar e organizar encontros, seminários, acções de formação e outras iniciativas por todo o país, que considere convenientes ao progresso e aperfeiçoamento dos seus associados.

Artigo 10.º

Admissão de associados

1 — Podem ser inscritos como sócios honorários os sócios efectivos e as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado serviços relevantes à profissão de técnico de análises clínicas e saúde pública, à APTAC, à ciência ou à saúde.

2 — Poderão ser sócios institucionais todas as pessoas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, cuja actividade ou objecto tenha relação directa ou indirecta com a área profissional representada, com a prestação de cuidados de saúde em geral, ensino, investigação ou outras de interesse para a Associação.

3 — Podem ser inscritos como sócios estudantes todas as pessoas que frequentem o curso de Análises Clínicas e Saúde Pública numa escola nacional reconhecida pela APTAC.

4 — Só poderão ser admitidas as pessoas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, nas categorias de sócio honorário e institucional, após deliberação da assembleia geral.

5 — A admissão de sócios efectivos e estudantes compete à direcção mediante proposta subscrita pelo candidato.

Artigo 14.º

Exclusão de associados

1 — Perdem a qualidade de associados:

a) Os associados que se demitem;

b) Os associados que forem excluídos pelo órgão competente da APTAC.

2 — É suspensa a inscrição e o correspondente exercício de direitos:

a) Aos associados que a requererem;

b) Aos associados que atrasem o pagamento das quotas ou outros encargos devidos à APTAC por um período superior a um ano;

c) Aos associados objecto de penas disciplinares de suspensão.»

Está conforme o original.

20 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Martins Cra-veiro Mourão*.

2611028068

AVANTGARDE — PROJECTOS ESPECIAIS DE AUDIO E VIDEO, L.ª

Anúncio n.º 4476/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 981/041215; identificação de pessoa colectiva n.º 506591581; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/041215.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma AVANTGARDE — Projectos Especiais de Audio e Video, L.ª, tem a sua sede na Rua de Fernando Namora, 44-B, freguesia de Carnide, em Lisboa.

Artigo 2.º

A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho de Lisboa ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços, projectos e instalações técnicas principalmente às empresas, nas áreas de áudio, acústica, vídeo, áudio-visuais, *multimedia*, comunicação, informática, domótica e afins, incluindo produção e comercialização de sistemas para as mesmas áreas e ainda importação e exportação de equipamentos relacionados.

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de € 3000 pertencente à sociedade AUDIOPRO — Tecnologias de Comunicação, L.ª, e outra de € 2000, pertencente ao sócio José Alberto Rocha da Cunha e Silva.

Artigo 5.º

A gerência, com ou sem remuneração, será exercida por quem os sócios designarem em assembleia geral.

Artigo 6.º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

Artigo 7.º

Os gerentes só podem ser destituídos por maioria de três quartos dos votos representativos do capital social.

Artigo 8.º

A sociedade fica representada e vincula-se com a assinatura de dois gerentes, nos termos em que for deliberado.

Artigo 9.º

A sociedade pode adquirir participações em sociedades constituídas ou a constituir, com o mesmo objecto ou objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais, ou em agrupamentos complementares de empresas, e inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada.

Artigo 10.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de três vezes o capital social.

Artigo 9.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer outros actos semelhantes e estranhos aos negócios sociais.

Artigo 10.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, que goza em primeiro lugar do direito de preferência e em segundo o sócio não cedente.

Artigo 11.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

b) Se o sócio for julgado falido ou insolvente ou se a quota de qualquer dos sócios for dada como penhor, penhorada, arrestada ou envolvida em qualquer acto que implique a arrematação ou adjudicação da mesma;

c) Quando por divórcio, separação de pessoas e bens ou separação de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fique a pertencer ao seu titular inicial;

d) Venda ou adjudicação judicial;

e) Quando algum dos sócios incorrer em comportamento desleal, prejudicando a sociedade no seu bom nome ou no seu património;

f) Por acordo entre os sócios;

g) Tratando-se de quota adquirida pela sociedade.

Artigo 12.º

A contrapartida da amortização será:

a) Nos casos das alíneas f) e g), o valor acordado entre as partes e, na falta dele, o valor resultante da aplicação do regime do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais;

b) Nos casos das alíneas a), b), e) e d), o valor resultante da aplicação do regime do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais;
c) No caso da alínea e), o valor nominal da quota.

Artigo 13.º

A sociedade em vez de amortizar a quota de qualquer sócio pode adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro, podendo, no primeiro caso, a quota figurar no balanço como própria e, posteriormente, também por deliberação dos sócios, ser dividida em várias quotas, destinadas a serem alienadas a um sócio ou a terceiros.

Artigo 14.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, nos termos da lei.

2 — As assembleias só poderão funcionar se estiverem presentes ou representados sócios que representem, pelo menos, três quartas partes do capital social.

Gerentes designados — Cristiano Xavier Semedo Barata, Rua da Casquilha, 16, 7.º, direito, Lisboa, e Paulo Jorge da Cruz Simões Ferreira, Rua de Barbosa do Bocage, 12, 1.º, Queijas, Oeiras.

Está conforme o original.

7 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

2009322410

BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO, S. A.

Anúncio n.º 4477/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250; inscrição n.º 61 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 61; números e data das apresentações: 32 e 38 (compl.)/050419.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração e do conselho fiscal, em 21 de Fevereiro de 2005.

Pazo — triénio de 2005-2007.

Conselho de administração:

Presidente — Jorge Manuel Jardim Gonçalves, Avenida da República, 28, 10.º, A, Lisboa.

Vice-presidente — Christopher de Beck, Rua do Quelhas, 48, rés-do-chão, Lisboa.

Vogais:

Acácio Jaime Liberado Mota Piloto, Alameda da Quinta de Santo António, 1, núcleo 2, 2.º, esquerdo, Lisboa.

Manuel Ravara Caldeira Castel-Branco Cary, Avenida de Álvares Cabral, 28, 3.º, esquerdo, Lisboa.

Nuno Maria Pestana Alves, Rua do Mato dos Longos, 16, Quinta da Beloura, Sintra.

Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecassis, Rua Nova de São Mamede, 46, 1.º, Lisboa.

Conselho fiscal:

Presidente — Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, Pátio Pimenta, 29, 4.º, Lisboa.

Vogais:

Mário Augusto de Paiva Neto, Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 8, 4.º, direito, Parede.

Mário Branco Trindade (ROC), Rua do Ouro, 273, Porto.

Suplente — José Eduardo de Faria Neiva dos Santos (ROC), Avenida da Boavista, 1083, 1.º, Porto.

Prévia à n.º 60.

Cessação das funções do presidente do conselho de administração Jorge Manuel Jardim Gonçalves, por renúncia, em 15 de Março de 2005.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2008439895

Anúncio n.º 4478/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250;

averbamento n.º 1 à inscrição n.º 55 e inscrição n.º 59; números e data das apresentações: 36 e 37/040922.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do secretário da sociedade, por ter renunciado, em 25 de Junho de 2004.

Nomeação do secretário da sociedade para o mandato em curso, 2002-2004, por deliberação de 28 de Junho de 2004 — Albino Azevedo Soares, Rua da Torre, lote 13, Birre, Cascais.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010526260

Anúncio n.º 4479/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250; inscrição n.º 64; número e data da apresentação: 31/050606.

Certifico que foi registada a designação do vogal do conselho de administração em 21 de Fevereiro de 2005, Paulo Azevedo Pereira da Silva, Avenida de Nuno Álvares Pereira, 50, Porto.

Triénio de 2005-2007.

Prévia à n.º 60.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2011191483

Anúncio n.º 4480/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250; inscrição n.º 62, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 62 e inscrição n.º 63; números e data das apresentações: 43, 44 e 47 (compl.)/050510.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do secretário, em 22 de Fevereiro de 2005 — Albino Azevedo Soares, Rua da Torre, lote 13, Birre, Cascais; suplente — Luís Martinho Osório da Gama e Castro, Rua das Rosas, 17, 3.º, esquerdo, Lisboa.

Pazo — triénio de 2005-2007.

Cessação das funções do secretário Albino Azevedo Soares e do suplente Luís Martinho Osório da Gama e Castro, por renúncia, em 29 de Março de 2005.

Designação do secretário, em 29 de Março de 2005 — Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral; suplente — Arlindo Álvaro Ferreira Vieira de Sá, ambos com domicílio profissional na Rua Augusta, 84, 2.º, Lisboa.

Pazo — triénio em curso 2005-2007.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010518713

Anúncio n.º 4481/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250; inscrição n.º 60; número e data da apresentação: 21/050413.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação de membros do conselho de administração, em 5 de Abril de 2005:

Presidente — Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto, com domicílio profissional na Rua Augusta, 84, 4.º, Lisboa.

Vogais — Alípio Barrosa Pereira Dias e Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda, ambos com domicílio profissional na Rua Augusta, 84, 4.º, Lisboa.

Pazo — triénio em curso, 2005-2007.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009416600

Anúncio n.º 4482/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250;

avermamento n.º 2 à inscrição n.º 54; número e data da apresentação: 33/041028.

Certifico que foi registada a cessação das funções do vogal do conselho de administração Leandro Abílio Brandão Delgado, por renúncia, em 31 de Agosto de 2004.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009184939

Anúncio n.º 4483/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250; inscrição n.º 65; número e data da apresentação: 29/20051003.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto ao artigo 1.º:

«CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo 1.º

Denominação da sociedade

O Banco Millennium BCP Investimento, S. A., constituído sob a forma de sociedade anónima, rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.»

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010526279

BAREAL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE AREIAS, S. A.

Anúncio n.º 4484/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 34 544/640114; identificação de pessoa colectiva n.º 500512809; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 73/20020318.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração em 2 de Fevereiro de 2007.

Prazo — triénio de 2002-2004.

Conselho de administração: João Joaquim Santos Lopes, presidente, Paulo Nuno Gonçalves Santos Lopes e João Nuno Gonçalves dos Santos Lopes.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010526198

Anúncio n.º 4485/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 34 544/640114; identificação de pessoa colectiva n.º 500512809; inscrição n.º 11 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 35 e 36/050419.

Certifico que foi registado o reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º:

«Artigo 4.º

O capital social é de € 249 500, representado por 50 000 acções do valor nominal de € 4,99 cada, integralmente subscritas e realizadas em dinheiro.»

Recondução do conselho de administração, em 14 de Fevereiro de 2005.

Prazo — triénio de 2005-2007.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2002507074

Anúncio n.º 4486/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 34 544/640114; identificação de pessoa colectiva n.º 500512809; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 32 e 33/051020.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador João Joaquim Santos Lopes, por ter renunciado, em 26 de Abril de 2005.

Nomeação de um membro do conselho de administração para o mandato em curso 2005-2007, por deliberação de 10 de Outubro de 2005 — José de Brito Pires, Avenida do Conselheiro Barjona de Freitas, 13, 3.º, B, Lisboa.

O administrador João Nuno Gonçalves dos Santos Lopes passou a exercer o cargo de presidente.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010526201

BERNARDO & RODRIGUES, L.ª

Anúncio n.º 4487/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 21 380/501221; identificação de pessoa colectiva n.º 500953384; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 48/20020319.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço — 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, com as quantias, respectivamente, de 572 290\$ e 30 120\$.

Capital — € 5000.

Sócios e quotas:

1) Maclina Fernandes — € 4750;

2) Joaquim Luís Fernandes dos Santos — € 250.

Teor do artigo alterado:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas: uma de € 2500 pertencente à sócia Maclina Fernandes e outra de € 2500 pertencente ao sócio Joaquim Luís Fernandes dos Santos.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Julho de 2005. — A Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

1000289880

BIOFERTIL — SOCIEDADE PRODUTORA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS, L.ª

Anúncio n.º 4488/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 811/890725; identificação de pessoa colectiva n.º 502195452; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 27/20020117.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas — 11 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2003. — A Ajudante, *Maria João Ruano*.

1000236584

BOMBA E PREGO — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 4489/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 665; identificação de pessoa colectiva n.º 504900412; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20051108.

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2005, exarada a fls. 109 e 109 v.º do livro n.º 49 do Cartório Notarial de Cascais,

a cargo de Luís Alvim Pinheiro Belchior, foi aumentado o capital de € 5000 para € 50 000, mediante o aumento de € 45 000, e alterado o artigo 3.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 50 000, representado por uma quota de igual valor nominal, na titularidade do sócio único.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Hélder da Costa Lopes*.

2009743121

CAVALO AMIGO, ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE TERAPIA E FORMAÇÃO EQUESTRE

Anúncio (extracto) n.º 4490/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Junho de 2007, lavrada no Cartório Notarial da Figueira da Foz a cargo da notária Maria Joana Goulão Machado, iniciada a fl. 130 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32-A, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Quinta das Rolas, Quiaios, 3080-511 Figueira da Foz.

A Associação tem por objectivos promover o convívio e confraternização entre os seus membros, contribuir para a melhoria do ambiente e do desporto equestre no concelho da Figueira da Foz, promover a equitação como terapia para deficientes, acções de protecção ambiental no âmbito da floresta envolvente, acções de educação ambiental em parceria com entidades oficiais e outras, a nível ecológico propõe-se definir trilhos para passeios a cavalo, passeios pedestres e de bicicleta, protecção de espécies em vias de extinção, entre outras espécies cinegéticas da região, promover e apoiar eventos artísticos e culturais, especialmente os que privilegiam a arte equestre, nomeadamente concursos de saltos, ensino, crosses e raides equestres, criação de uma biblioteca e mediateca dedicada ao cavalo, ensino equestre e fisiologia do cavalo, promover visitas colectivas a eventos de reconhecimento interesse equestre, intercâmbios e campos de férias juvenis nacionais e internacionais.

São sócios efectivos da Associação todos os que se identificarem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos aqui estabelecidos, preferencialmente com idades entre os 18 e os 30 anos, sendo a admissão de membros de outras idades condicionada à manutenção do carácter juvenil da Associação.

Podem ser candidatos a sócios todos os jovens até aos 30 anos que se revejam nos objectivos da Associação.

O processo de admissão de sócios é de exclusiva competência da direcção, sob proposta de candidatura.

A qualidade de sócios pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses e finalidades da Associação, procedimento que deverá ser sempre fundamentado, cabendo dele recurso para a assembleia geral nos termos dos presentes estatutos.

Está conforme.

28 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Joana Goulão Machado*.
2611027957

C. M. MOTA, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 4491/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 7441/20040723; identificação de pessoa colectiva n.º 507050215; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20040723.

Certifico que Carlos Manuel Tavares Mota, divorciado, Rua de Rui Moura Belo, 5, Brejos de Azeitão, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma C. M. Mota, Unipessoal, L.ª
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Rui Moura Belo, lote 5, Brejos de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.
- 3 — Por decisão da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode abrir sucursais, agências e outras formas de representação, onde e quando entender conveniente.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de transportes nacionais e internacionais, compra e venda de cereais. Compra e venda de materiais de construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 50 000, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente, nos termos da lei.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes o sócio único e o não sócio Manuel José Sacramento Pereira, casado, residente na Rua de Joaquim Ribeiro Rasteiro, 3, 1.º, direito, Cruz de Pau, Amora, Seixal.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

2004393246

COMUNIDADE CRISTÃ ADMP

Anúncio (extracto) n.º 4492/2007

Constituição de associação — 4 de Agosto de 2006

Foi constituída a associação que adopta a denominação Comunidade Cristã ADMP, com sede na Rua de Henrique de Paiva Couceiro, 8, freguesia da Venda Nova, concelho da Amadora, cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P592002829, do qual consta que a associação tem a actividade 91310.

Outorgantes(s) — Paulo Paz Gonçalves, casado com Eliete Gomes dos Santos Paz no regime de comunhão geral de bens, natural do Brasil, residente na Rua de António Máximo Ribeiro, lote 10, Alto da Parede, Murtal, números de identificação fiscal 235434850 e 236954296, e Gedaia do Monte Arruda, solteiro, maior, natural do Brasil, residente na Estrada do Zambujal, 74, 3.º, B, Alfragide, número de identificação fiscal 239421345.

27 de Abril de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes*.

2611028220

CONTAS POR MEDIDA — SERVIÇOS DE GESTÃO, L.ª

Anúncio n.º 4493/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6521/20011212; identificação de pessoa colectiva n.º 504048171.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2001.

11 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

1000311683

DARDEN — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA**Anúncio n.º 4494/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7167/980112; identificação de pessoa colectiva n.º 502066300; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 14/20040119.

Certifico que foi registada a redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

«3.º

O capital social é de € 37 409,84, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de € 26 560,99 e outra de € 1496,39, do sócio José António de Almeida Pinto Pereira; uma de € 8853,66 e outra de € 498,80, da sócia Maria Henri Josephine Darden.»

O texto completo e actualizado dos estatutos ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Junho de 2004. — A Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
2006238590

DELFINPAULO — COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, S. A.**Anúncio n.º 4495/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 655/20040701; identificação de pessoa colectiva n.º 507040805; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/20040701.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma DELFINPAULO — Compra, Venda e Administração de Imóveis, S. A.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Castilho, 71, rés-do-chão, direito, em Lisboa.

Artigo 3.º

A sociedade tem como objecto a construção e venda de imóveis, compra de terrenos para urbanização ou construção, compra de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim e administração de imóveis próprios ou alheios.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 50 000 e está representado por 10 000 acções, de € 5 cada, podendo ser representadas por títulos representativos de 1, 5, 10, 50, 100 e 500 acções.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades de responsabilidade limitada ou em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 5.º

1 — As acções são representadas por títulos e são acções ao portador.

2 — Os títulos representativos de acções, provisórios ou definitivos, serão sempre assinados pelo administrador único ou por mandatário com poderes especiais para tal.

3 — As despesas de conversão, concentração, divisão ou substituição de acções são de conta dos accionistas requerentes.

Artigo 6.º

Salvo se for diferentemente deliberado em assembleia geral para o efeito convocada, os accionistas terão, na proporção das acções que possuírem, direito de preferência nos aumentos de capital, quer na subscrição de novas acções, quer no rateio daqueles relativamente às quais não tenha tal direito sido exercido.

Artigo 7.º

1 — A sociedade pode amortizar acções quando:

- a) Houver acordo entre a sociedade e o accionista;
- b) Algum accionista for destinatário de arrolamento das acções ou afecte a sua livre administração ou disposição;

c) Algum accionista praticar actos que perturbem, gravemente, a vida social.

2 — A amortização deve ser deliberada no prazo de 90 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a permite, consuma-se com a respectiva deliberação e deve ser comunicada ao accionista, através de carta registada, no prazo de 15 dias.

3 — O preço da amortização é calculado nos termos do artigo 1021.º do Código Civil, com referência ao momento da deliberação, pelo revisor oficial de contas da sociedade.

4 — O preço da amortização é pago no prazo máximo de seis meses sobre a data da deliberação da amortização.

Artigo 8.º

O capital social pode ser elevado, uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro até ao montante de € 100 000, nos termos e condições decididos pelo administrador único, com parecer favorável do fiscal único.

Artigo 9.º

A sociedade poderá emitir qualquer título legalmente permitido, designadamente todas as espécies de obrigações, incluindo as convertíveis em acções, nas condições fixadas por deliberação da assembleia geral.

Artigo 10.º

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o administrador único e o fiscal único.

Artigo 11.º

1 — A mesa da assembleia é constituída por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral, por um período de três anos de entre accionistas ou terceiros, podendo sempre ser reeleitos.

2 — Os accionistas com direito a tomar parte nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias só podem fazer-se representar por outro accionista, administrador único, cônjuge, ascendente ou descendente.

3 — O mandato conferido no número anterior poderá ser conferido por simples carta, assinada pelo mandante, dirigida ao presidente da mesa e da qual conste a identidade do representante.

4 — Para além do disposto na lei e no presente contrato de sociedade, compete, em especial, à assembleia geral:

- a) Eleger a respectiva mesa;
- b) Eleger o administrador único;
- c) Eleger o revisor oficial de contas que exercerá as funções de fiscal único.

5 — As assembleias gerais serão convocadas pelo respectivo presidente, por sua iniciativa ou a pedido do administrador único, nos primeiros três meses de cada ano ou sempre que necessário ao interesse da sociedade.

6 — De cada reunião da assembleia geral a mesa lavrará uma acta, que será assinada pelo presidente e pelo secretário.

Artigo 12.º

1 — A administração da sociedade e sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, incumbe ao administrador único, eleito por um período de três anos, podendo ser sempre reeleito.

2 — O administrador único tem competência para gerir as actividades da sociedade, devendo subordinar-se às deliberações dos accionistas nos casos em que o contrato o determine.

3 — O administrador único fica investido com poderes para assegurar a gestão da sociedade, podendo, designadamente e além das atribuições que a lei lhe confere:

- a) Abrir, sacar e endossar letras e outros efeitos comerciais;
- b) Aceitar, sacar e endossar letras e outros efeitos comerciais;
- c) Negociar e executar contratos;
- d) Contratar e despedir pessoal;
- e) Emitir a favor de mandatário judicial procuração forense, com poderes gerais ou especiais, que o habilitem a representar a sociedade;
- f) Confessar, desistir ou transigir ou qualquer processo tanto judicial como arbitral;
- g) Comprar, locar, aceitar doações ou, de alguma forma, adquirir propriedades, rústicas e urbanas, fábricas, equipamentos, mercadorias, direitos, interesses e outros que se considerem adequados aos negócios da empresa.

Artigo 13.º

A sociedade vincula-se com a assinatura do administrador único.

Artigo 14.º

A fiscalização dos negócios sociais compete a um fiscal único, revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas eleito por um período de três anos, pela assembleia geral, podendo ser reeleito.

Artigo 15.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após deduzido o montante necessário à formação de reservas legais e às provisões tecnicamente aconselháveis, serão reinvestidos ou distribuídos conforme deliberação em assembleia geral.

Disposição transitória

Artigo 16.º

Os órgãos sociais, já designados para o triénio de 2004-2006, têm a seguinte composição:

- 1) Administrador único — José Morais Paulo, atrás identificado;
- 2) ROC:

Efectivo — António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão e Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, n.º 51, representada por António Manuel Mendes Barreira, ROC n.º 563, com domicílio profissional na Rua do General Firmino Miguel, 3, 1.º, Lisboa;

Suplente — Fernando Jorge Marques Vieira, ROC n.º 564, com domicílio profissional na Rua do General Firmino Miguel, 3, 1.º, Lisboa.

Está conforme o original.

7 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

2007595826

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S. A.**Anúncio n.º 4496/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 743/20030414; identificação de pessoa colectiva n.º 501776311; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 39/041117.

Certifico que foi registado o reforço de capital e alteração do contrato, quanto aos artigos 4.º e 11.º, incluindo o respectivo título, à alínea d), e renúncia a alínea e) do n.º 4 do artigo 13.º, que passa a alínea f), introduz três novos artigos, que serão os artigos 21.º, 22.º e 23.º, e renúncia os anteriores artigos 21.º, 22.º e 23.º, os quais passam a ser os artigos 24.º, 25.º e 26.º (que mantêm a mesma redacção).

Reforço de € 350 000, realizado em dinheiro, pela emissão de 350 000 acções ordinárias, com o valor nominal de € 1 cada uma e subscrito pelos accionistas.

«Artigo 4.º

Do capital social, acções e obrigações

1 — O capital social é de € 500 000 e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

2 — O capital social está representado por 500 000 acções com o valor nominal de € 1, cada uma, distribuídas da seguinte forma:

- a) 114 438 acções pertencentes a Luís Augusto Gonçalves Magalhães, revisor oficial de contas com o n.º 550;
- b) 35 000 acções pertencentes a Carlos Manuel Pereira Freire, revisor oficial de contas com o n.º 548;
- c) 35 000 acções pertencentes a Horácio da Silva Maneiros Negrão, revisor oficial de contas com o n.º 549;
- d) 35 000 acções pertencentes a António Marques Dias, revisor oficial de contas com o n.º 562;
- e) 35 000 acções pertencentes a Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, revisor oficial de contas com o n.º 572;
- f) 35 000 acções pertencentes a Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, revisor oficial de contas com o n.º 746;
- g) 35 000 acções pertencentes a Aurora Fernanda Vicente da Silva Baptista, revisor oficial de contas com o n.º 882;
- h) 35 000 acções pertencentes a João Luís Falua Costa da Silva, revisor oficial de contas com o n.º 883;
- i) 35 000 acções pertencentes a Maria Augusta Cardador Francisco, revisor oficial de contas com o n.º 934;
- j) 20 000 acções pertencentes a António José Araújo de Beja Neves, revisor oficial de contas com o n.º 782;
- k) 20 000 acções pertencentes a Joaquim José Lontro Martins, revisor oficial de contas com o n.º 854;
- l) 20 000 acções pertencentes a Joaquim José Fernandes Paulo, revisor oficial de contas com o n.º 975;
- m) 20 000 acções pertencentes a Jorge Carlos Batalha Duarte Carolo, revisor oficial de contas com o n.º 992;

n) 5000 acções pertencentes a Paulo Jorge Duarte Gil Galeão André, revisor oficial de contas com o n.º 979;

o) 5004 acções pertencentes a Duarte Nuno Passos Galhardas, revisor oficial de contas com o n.º 1033;

p) 5000 acções pertencentes a António Júlio Neto Jorge, revisor oficial de contas com o n.º 1045;

q) 5000 acções pertencentes a Jaime Pedro Galhoz Pereira, revisor oficial de contas com o n.º 1116;

r) 5000 acções pertencentes, a António Manuel Martins Amaral, revisor oficial de contas com o n.º 1130;

s) 100 acções pertencentes a João Carlos Henriques Gomes Ferreira, revisor oficial de contas com o n.º 1129;

t) 100 acções pertencentes a Carlos Alberto Ferreira da Cruz, revisor oficial de contas com o n.º 1146;

u) 136 acções pertencentes a Eduardo Manuel Fonseca Moura, revisor oficial de contas com o n.º 1147;

v) 100 acções pertencentes a Filipe Miguel Mouta Nogueira da Silva, revisor oficial de contas com o n.º 1148;

w) 100 acções pertencentes a Tiago Nuno Proença Esgalhado, revisor oficial de contas com o n.º 1150;

x) 26 acções pertencentes a Deloitte & Touche, S. A.

Artigo 11.º

Dos órgãos sociais e estatutários

1 — São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

2 — São órgãos estatutários o conselho consultivo e a comissão de vencimentos.

Artigo 13.º

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, que dirigirá os trabalhos, e um secretário, eleitos por períodos de quatro anos pela assembleia geral, sendo sempre reelegíveis.

2 — A assembleia geral será convocada pelo presidente da mesa, devendo as convocatórias para as reuniões de assembleia geral ser eleitas por publicação, ou mediante cartas expedidas para os domicílios de todos os accionistas sob registo e com aviso de recepção com a antecedência mínima de 21 dias da data da sua realização,

3 — A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência.

4 — Compete designadamente à assembleia geral:

- a) Eleger a mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração e o fiscal único;
- b) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- c) Deliberar sobre as alterações aos estatutos, incluindo as relativas aos aumentos de capital;
- d) Eleger uma comissão de vencimentos, para estabelecer a remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários;
- e) Eleger o conselho consultivo;
- f) Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada.

5 — A assembleia geral reunirá uma vez em cada ano dentro dos primeiros 90 dias do ano civil e sempre que requerida a sua convocação pelos conselhos de administração ou fiscal, ou por accionistas que possuam acções correspondentes a pelo menos 5 % do capital social.

Artigo 21.º

1 — O conselho consultivo é composto por pessoas singulares, eleitas em assembleia geral por períodos de quatro anos, sem prejuízo de reeleição.

2 — O presidente do conselho de administração é, por inerência, presidente do conselho consultivo, a quem é atribuído voto de qualidade.

Artigo 22.º

Compete ao conselho consultivo pronunciar-se sobre todos os assuntos submetidos pelo respectivo presidente e sobre todos os assuntos que respeitam a actividade da sociedade.

Artigo 23.º

1 — O conselho consultivo reúne sempre que for convocado pelo seu presidente ou por um número de membros correspondente a, pelo menos, dois terços do total.

2 — As convocações devem ser feitas por escrito, sem prejuízo de poderem reunir com dispensa de formalidades prévias, se todos estiverem presentes ou representados.

3 — Os membros do conselho consultivo podem fazer-se representar numa reunião por outro membro, mediante comunicação, por simples carta assinada dirigida ao presidente, até ao momento do início da reunião.

4 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos, presentes ou representados.

Artigo 24.º

Da aplicação de resultados

1 — Os lucros anuais, devidamente aprovados, terão a seguinte aplicação:

a) Uma percentagem não inferior a 5 % será destinada à constituição da reserva legal, até atingir o montante exigível por lei;
b) O remanescente terá a aplicação que, sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral determinar, sem a obrigação de distribuição de qualquer percentagem, devendo, no entanto, qualquer distribuição que seja efectuada ser proporcional à participação de cada accionista no capital social, salvo se a assembleia geral deliberar de forma diversa.

2 — Nos termos e dentro dos limites legalmente estabelecidos, podem ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.

Artigo 25.º

Da dissolução e liquidação

1 — A sociedade dissolve-se, para além dos casos previstos na lei, mediante deliberação da assembleia geral pela maioria de três quartos dos votos representativos do capital social.

2 — A liquidação será efectuada nos termos da lei e das deliberações da assembleia geral.

Artigo 26.º

Disposições finais

Os membros do conselho de administração são dispensados de prestar caução pelo exercício dos seus cargos.»

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*.
2008395227

DEUTSCHE BANK (PORTUGAL), S. A.**Anúncio n.º 4497/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1383/900516; identificação de pessoa colectiva n.º 502349620; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 40; número e data da apresentação: 36/20020722.

Certifico que foi registado o projecto de fusão por incorporação por transferência global do património da sociedade Deutsche Participações, SGPS, L.da, com sede na Rua de Castilho, 20, Lisboa, aprovado em 19 de Julho de 2002, com o reforço de capital da quantia de € 7 369 730.

Está conforme o original.

30 de Abril de 2004. — A Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000256277

Anúncio n.º 4498/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1383/900516; identificação de pessoa colectiva n.º 502349620; inscrição n.º 40; número e data da apresentação: 21/20020612.

Certifico que foi registado o projecto de fusão por incorporação por transferência global do património da sociedade Deutsche Participações, SGPS, L.da, com sede na Rua de Castilho, 20, Lisboa. Reforço de capital com a quantia de € 7 369 730.

Está conforme o original.

30 de Abril de 2004. — A Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000256278

Anúncio n.º 4499/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1383/900516; identificação de pessoa colectiva n.º 502349620; inscrição n.º 46; número e data da apresentação: 19/20051018.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho geral e do revisor oficial de contas em 30 de Setembro de 2005.

Prazo — triénio de 2005-2007.

Conselho geral:

Presidente — Frank Helmut Krings, com domicílio profissional em Taunusanlage 12, Frankfurt am Main, Alemanha.

Antonio Rodriguez-Pina, com domicílio profissional em Paseo de la Castellana, 18, Madrid, Espanha.

David Victor Fass, Winchester House, 1 Great Winchester Street, Londres, Reino Unido.

Andreas Arudt, com domicílio profissional em Theodor-Heuss-Allee 72, Frankfurt am Main, Alemanha.

Werner Helmut Steinmüller, com domicílio profissional em Taunusanlage 12, Frankfurt am Main, Alemanha.

António Linares Rodriguez, com domicílio profissional em Winchester House, 1 Great Winchester Street, Londres, Reino Unido.

Fernando Glalla Merlo, com domicílio profissional em Paseo de la Castellana, 18, Madrid, Espanha.

Revisor oficial de contas — KPMG & Associados — SROC, S. A., Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Edifício Monumental, Lisboa.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009108345

DRINF, SGPS, S. A.**Anúncio n.º 4500/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 712/040726; identificação de pessoa colectiva n.º 506937895; inscrição n.º 1; número e data da apresentação 38/040726.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

CAPÍTULO I**Denominação, sede e objecto****Cláusula 1.ª**

1 — A sociedade adopta a denominação DRINF, SGPS, S. A.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Manuel dos Santos, lote 49, 2.º, direito, freguesia de Alto do Pina, concelho de Lisboa, podendo por deliberação do conselho de administração a sociedade transferir a sua sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais, agências, ou qualquer outra forma de representação permanente, em território nacional ou no estrangeiro.

Cláusula 2.ª

A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

CAPÍTULO II**Capital, acções e obrigações****Cláusula 3.ª**

O capital social é de € 50 000, representado por 10 000 acções, com o valor nominal de € 5 cada, e está integralmente subscrito e realizado.

Cláusula 4.ª

1 — As acções são ao portador e poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500, 1000, 5000 e 10 000 acções.

2 — As acções podem revestir a forma escritural.

3 — Os títulos serão subscritos por dois administradores, podendo uma das respectivas assinaturas ser de chancela, autenticada com o carimbo da sociedade.

Cláusula 5.ª

1 — A sociedade poderá, nos termos da lei, adquirir ou alienar acções próprias, bem como realizar sobre elas quaisquer operações em direito permitidas.

2 — Igualmente, nos termos da lei, poderá a sociedade emitir e adquirir obrigações próprias, bem como realizar sobre elas quaisquer operações em direito permitidas.

3 — Os accionistas tem direito de preferência nos aumentos de capital, na proporção das acções que possuírem, sem prejuízo dos montantes reservados a subscrição pública pela assembleia geral.

4 — A venda de acções da sociedade, quer para familiares quer para estranhos, dependerá sempre do consentimento da sociedade,

em primeiro lugar, ou dos restantes accionistas em segundo, que terão o direito de preferência na aquisição das acções.

5 — Preferindo mais do que um accionista as acções alienadas serão divididas pelos accionistas preferentes, na proporção das participações detidas à data por cada um deles.

Cláusula 6.ª

1 — Mediante deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, uma ou mais vezes até ao € 500 000.

2 — As prestações suplementares serão prestadas no prazo máximo de um mês contado da data da deliberação que as torne exigíveis.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Cláusula 7.ª

A sociedade tem por órgãos a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

CAPÍTULO IV

Assembleia geral

Cláusula 8.ª

1 — A assembleia geral é composta por todos os accionistas que detenham pelo menos 1000 acções registadas em seu nome, sem prejuízo da faculdade legal de agrupamento dos pequenos accionistas para o efeito.

2 — A cada 1000 acções corresponde um voto.

3 — Os accionistas poderão fazer-se representar na assembleia geral, pelo respectivo cônjuge, por qualquer ascendente ou descendente ou por qualquer membro da administração ou accionista.

4 — Os incapazes e as pessoas colectivas serão representados nas assembleias gerais pela pessoa a quem, legal ou voluntariamente, couber a respectiva representação.

Cláusula 9.ª

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um ou dois secretários, eleitos pela assembleia para o período de três anos, os quais podem ser ou não accionistas, podendo ser reeleitos.

2 — Não obstante serem eleitos por prazo certo os membros da mesa poderão manter-se em funções até ao limite de 180 dias após o termo do prazo.

Cláusula 10.ª

As assembleias gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 11.ª

1 — A assembleia geral poderá reunir em primeira convocação desde que ali se encontrem presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, 50 % do capital social.

2 — Na convocatória poderá fixar-se igualmente uma segunda data para a reunião da assembleia geral, para o caso de esta, por falta de quórum, não poder reunir em primeira convocatória, contando que entre as duas datas mediem mais de 15 dias.

CAPÍTULO V

Conselho de administração

Cláusula 12.ª

1 — A administração da sociedade incumbe a administrador único ou a um conselho de administração, composto por três ou cinco membros eleitos pela assembleia geral.

2 — Os administradores podem ou não ser accionistas e serão eleitos pelo período de três anos, podendo ser reeleitos.

3 — Ao presidente do conselho de administração, eleito pela assembleia geral ou designado pelo conselho, cabe voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

4 — A responsabilidade de cada um dos administradores será ou não caucionada conforme for deliberado em assembleia geral.

5 — A assembleia geral poderá designar um administrador-delegado, definindo os limites da delegação e sem prejuízo de igual faculdade caber ao próprio conselho de administração, nos termos da lei.

6 — O conselho de administração poderá nomear procuradores para a sociedade nos termos gerais de direito.

Cláusula 13.ª

A remuneração dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal serão fixadas em assembleia geral.

Cláusula 14.ª

1 — Ao conselho de administração ou ao administrador único compete representar e gerir a sociedade nos mais amplos termos em direito permitidos.

2 — Para além das atribuições gerais resultantes da lei e dos presentes estatutos compete ainda ao conselho de administração ou ao administrador único:

a) Gerir os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao seu objecto;

b) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo confessar, desistir, transigir ou comprometer-se em arbitragem, bem como constituir quaisquer mandatários mediante a outorga das competentes procurações;

c) Adquirir, alienar, onerar ou obrigar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo obrigações e acções, próprias ou alheias.

3 — É, porém, vedado aos membros da administração vincular a sociedade em actos estranhos ao interesse da mesma.

Cláusula 15.ª

1 — A sociedade obriga-se:

a) Com a assinatura de dois administradores;

b) Com a assinatura de um administrador ou procurador com poderes especiais delegados para o acto.

2 — Em actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer administrador ou procurador, e quanto a este, nos limites da procuração.

CAPÍTULO VI

Conselho fiscal

Cláusula 16.ª

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único ou a um conselho de fiscal composto por três membros efectivos e um suplente.

2 — É aplicável aos membros do conselho fiscal, com as necessárias adaptações, o disposto nas cláusulas 12.ª, n.ºs 2, 3 e 4, e 13.ª

CAPÍTULO VII

Secretário da sociedade

Cláusula 17.ª

O conselho de administração poderá designar, para o período de três anos, renováveis, um secretário da sociedade e um suplente.

CAPÍTULO VIII

Disposições diversas

Cláusula 18.ª

Os lucros sociais, extraída a parte destinada a constituir reservas obrigatórias, terão o destino que lhes for dado por deliberação da assembleia geral, sem qualquer limitação que não sejam as decorrentes de disposições legais imperativas.

Cláusula 19.ª

Em caso de liquidação da sociedade, e salvo deliberação em contrário, os administradores em exercício, contra os quais não esteja em curso ou tenha sido deliberada a instauração de acção de responsabilidade, passarão a exercer as funções de liquidatários.

Designação do conselho de administração e do fiscal único, em 26 de Abril de 2004, para o triénio de 2004-2006:

Conselho de administração:

Presidente — Maria Isabel Marques Dias, Rua de Manuel dos Santos, lote 49, 2.º, direito, Lisboa.

Administradores:

Manuel Marinho Dias, Calçada de Agostinho de Carvalho, 9, rés-do-chão, direito, Lisboa.

Natália Marques Dias, Rua de Manuel dos Santos, lote 49, 1.º, direito, Lisboa.

Fiscal único — Floriano Tocha, Paulo Chaves & Associados, SROC, L.^{da}, Rua do Almirante Barroso, 58, 1.º, esquerdo, freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa.

Suplente — Floriano Manuel Moleiro Tocha (ROC), com domicílio profissional na Rua do Almirante Barroso, 58, 1.º, esquerdo, freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa.

Está conforme o original.

7 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

2010572920

EDIALQUEVA, SOCIEDADE TÉCNICA DE HABITAÇÃO, S. A.**Anúncio n.º 4501/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 556/20030124; identificação de pessoa colectiva n.º 506273261; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 35/20030124.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de EDIALQUEVA, Sociedade Técnica de Habitação, S. A., e tem sede na Rua de Frederico George, 21-B, em Telheiras, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

Artigo 2.º

O objecto da Sociedade é o seguinte:

- 1) Construção de imóveis e de infra-estruturas urbanísticas;
- 2) Empreitada de obras publicas e particulares;
- 3) Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos;
- 4) Execução de projectos e estudos de obras de construção civil;
- 5) Promoção de obras e projectos imobiliários.

Artigo 3.º

A Sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente do que por si é prosseguido, e emitir obrigações, nos termos e condições que forem definidos em assembleia geral.

Artigo 4.º

O capital social é de € 50 000, divididos, representado por 50 000 acções do valor nominal de € 1 cada uma.

Artigo 5.º

As acções representadas em títulos de 1, 10, 50, 100 ou 1000 acções serão ao portador.

Artigo 6.º

A administração dos negócios sociais incumbe a um conselho de administração composto por três membros, sendo um presidente e dois administradores, designados pelo período de quatro anos, podendo ser reeleitos uma e mais vezes e demitidos em qualquer momento, dispensados de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela assembleia geral.

Artigo 7.º

Compete ao conselho de administração a gestão normal dos negócios sociais em especial:

- a) Representar a sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele e comprometer-se em arbitragem;
- b) Adquirir, vender, hipotecar ou por qualquer forma alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis e imóveis, tomar ou dar de rendimento quaisquer prédios;
- c) Nomear e despedir quaisquer empregados e constituir mandatórios com a extensão de poderes que entender convenientes;
- d) Executar e fazer cumprir os preceitos legais estatutários e as deliberações da assembleia geral.

Artigo 8.º

1 — Para obrigar a Sociedade é suficiente a assinatura do presidente do conselho de administração ou, em alternativa, as de dois administradores em conjunto.

2 — A Sociedade obrigar-se-á também pela assinatura de qualquer procurador, no âmbito e com as limitações constantes de respectivo mandato.

3 — Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um dos administradores.

Artigo 9.º

A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e dois secretários, eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 10.º

A fiscalização da Sociedade pertence a um fiscal único, sendo um efectivo e um suplente, eleitos pela assembleia geral por períodos de quatro anos e demitidos em qualquer momento, sendo ambos revisores oficiais de contas (ROC), nos termos da lei.

Artigo 11.º

Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador, nos termos do disposto no artigo 381.º do Código das Sociedades Comerciais, bastando para o efeito a apresentação de carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, indicando o representante e assinada pelo respectivo accionista.

Artigo 12.º

Sempre que a lei não impuser outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada remetida com 15 dias de antecedência a cada um dos accionistas constantes do respectivo livro de registo.

Artigo 13.º

Deduzidas as quantias por lei destinadas a reserva legal, os resultados líquidos anuais serão destinados a reservas livres, salvo deliberação em contrário da assembleia geral dos accionistas.

Artigo 14.º

No decurso de um exercício e obtida autorização do fiscal único, poderá o conselho de administração deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

Artigo 15.º

As questões emergentes destes estatutos, a regular entre a sociedade e os accionistas, seus herdeiros ou representantes, serão resolvidas por um tribunal arbitral constituído por três membros, que se instalará na comarca de Lisboa e julgará sem recurso. Um dos árbitros será designado pela sociedade, o outro pelos accionistas em causa e o terceiro escolhido por esses dois.

Designação do conselho de administração e do fiscal único, em 18 de Outubro de 2002, para o quadriénio de 2002-2005:

Conselho de administração:

Presidente — Humberto Correia Avelar, Estrada Nacional n.º 8, Ramalhal, Torres Vedras; Pedro de Andrade Quirino Rosa, Rua de Frederico George, 13, 4.º, direito, Lisboa; Luciano Manuel Ferreira dos Anjos, Rua do Dr. Alfredo Costa, 48, 1.º, frente, Sintra.

Fiscal único — Moore Stephens & Associados, SROC, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 18, rés-do-chão, direito, Lisboa.

Suplente — A. Gonçalves Monteiro & Associados, SROC, Lisboa, Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 10.º

Está conforme o original.

6 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

2011371830

EUROLEQUE — PASTELARIA, L.^{DA}**Anúncio n.º 4502/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 282/20020927; identificação de pessoa colectiva n.º 505906210; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20020927.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma EUROLEQUE — Pastelaria, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Rio de Janeiro, Mercado de Alvalade Norte, loja 3, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.

2 — A gerência da sociedade pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimento de hotelaria, nomeadamente pastelaria, geladaria, *snack-bar*, pronto-a-comer e cafetaria. Florista.

Artigo 3.º

O capital é de € 5500, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, e correspondente à soma de duas quotas do valor nominal de € 2750, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios José Pedro Barbosa Lameira e Maria Celeste Pereira Barbosa.

Artigo 4.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios, bem como as divisões de quotas para efeitos de cessão entre eles, é livre.

2 — A cessão onerosa de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar direito de preferência.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, a qual poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já designados gerentes.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — Nos actos de gestão corrente ou documentos de mero expediente, a sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente, Barbosa e José Pedro Barbosa Lameira, digo gerente.

Artigo 6.º

Mediante prévia deliberação dos sócios tomada por unanimidade, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas ou em agrupamentos europeus de interesse económico, bem como em sociedades com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas em caso de penhora, arresto, arrolamento, interdição ou morte do respectivo titular.

Artigo 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, são convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência para os domicílios constantes dos registos da sociedade.

Artigo 9.º

As assembleias gerais, salvaguardada a lei, poderão deliberar a não distribuição de lucros ou benefícios, na totalidade ou em parte, e constituir as reservas que tiverem por convenientes.

Está conforme o original.

7 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

2011371082

EXPOMAIA — COMERCIALIZAÇÃO E ALUGUER DE MÁQUINAS, L.ª
(anteriormente **EXPOMAIA — COMÉRCIO INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª**)

Anúncio n.º 4503/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2809/920129; identificação de pessoa colectiva n.º 502691646; data da inscrição: 20072005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.

2009168801

INSTITUTO PORTUGUÊS CORPORATE GOVERNANCE

Anúncio (extracto) n.º 4504/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 15 de Junho de 2007, a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 170-A do Cartório Notarial de Lisboa de Carlos Manuel da Silva Almeida, foram alterados os estatutos da associação com denominação em epígrafe, associação de direito privado, passando a sede da mesma a ser na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 21, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

Está conforme o original.

15 de Junho de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Teresa Paula Proença Filipe*.

2611026981

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE VISEU

Regulamento n.º 148/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que publicita o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
- b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
- c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
- d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

- i) À atribuição do mesmo grau;

- ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

- e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);

- f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à direcção do estabelecimento de ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever.

2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Documentos necessários para a candidatura

1 — Para a mudança de curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Procuração, quando for caso disso;
- e) Boletim de vacinas;
- f) Duas fotografias;
- g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
- h) Taxa de candidatura;
- i) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (ficha ENES) definidos para o curso (caso fosse exigência do curso no ano de ingresso e ao regime de acesso do candidato) e certificado comprovativo de acesso ao ensino superior;
- j) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição;
- l) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
- m) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

2 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Procuração, quando for caso disso;
- e) Boletim de vacinas;
- f) Duas fotografias;
- g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
- h) Taxa de candidatura;
- i) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
- j) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
- l) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

3 — Para o reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Procuração, quando for caso disso;
- e) Boletim de vacinas;
- f) Duas fotografias;
- g) Taxa de candidatura.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso, nos termos da lei, não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.

3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

4 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.

5 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nesta instituição e a publicar no seu sítio da Internet;

b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobranes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

7 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobranes do regime de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de seriação

1 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das classificações obtidas, considerando:

1.1 — Situação de mudança de curso:

1.1.1 — Candidatos oriundos de um curso da mesma área científica do curso a que se pretendem candidatar:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
- c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
- d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
- e) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;
- f) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
- g) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.1.2 — Candidatos oriundos de um curso de outra área científica:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
- c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
- d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
- e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
- f) Entrevista;
- g) Análise do *curriculum vitae*;
- h) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.2 — Situação de transferência:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
- c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
- d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;
- e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
- f) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.3 — Situação de reingresso:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas concluídas;
- c) Média das classificações das disciplinas concluídas.

2 — As pontuações correspondentes a cada um destes critérios, para cada curso, serão divulgadas em edital próprio a afixar nos Serviços Académicos.

Artigo 8.º

Prazos de candidatura

1 — Os concursos para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso organizam-se em duas fases:

- a) 1.ª fase — de 15 de Junho a 10 de Agosto de 2007;
- b) 2.ª fase (vagas sobranes) — de 13 a 31 de Agosto de 2007.

2 — Decorridos os prazos previstos no número anterior, o órgão legal e estatutariamente competente desta instituição pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou

poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

3 — Nas situações a que se refere o número anterior não implica qualquer processo de seriação, admitindo-se os candidatos por ordem de candidatura.

Artigo 9.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 10.º

Casos de indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

- a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
- b) Pedidos realizados fora de prazo, devendo o candidato apresentar um novo requerimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º;
- c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 11.º

Exclusão do processo de candidatura

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência da direcção da instituição e válidas apenas para a matrícula no ano lectivo a que respeitam.

2 — As decisões serão divulgadas através de lista seriada dois dias úteis após a conclusão de cada fase de candidatura referida no n.º 1 do artigo 8.º, sendo afixadas por edital nos Serviços Académicos.

3 — As decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso exprimem-se através das seguintes situações:

- a) Colocado (curso);
- b) Não colocado;
- c) Excluído da candidatura (por indeferimento liminar ou exclusão).

4 — Das listas com as decisões finais constam relativamente a cada candidato:

- a) Nome;
- b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
- c) Resultado final, com indicação das alíneas do número anterior.

Artigo 13.º

Reclamação da decisão final

1 — Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada no prazo de três dias úteis após a fixação da lista de colocações, mediante exposição dirigida ao presidente da direcção da instituição.

2 — A reclamação poderá ser entregue em mão nos Serviços Administrativos da instituição ou por via postal registada com aviso de recepção.

3 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de dois dias úteis e comunicada ao interessado por escrito com a respectiva fundamentação.

4 — É legalmente proibida a matrícula simultânea em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.

5 — No caso de o estudante ter realizado a matrícula simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.

6 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na presente instituição e pretendam matricular-se noutra estabelecimento de ensino superior devem proceder por escrito à anulação da matrícula nesta instituição.

7 — No caso de anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas pelo candidato, seja a que título for.

Artigo 14.º

Erro dos serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.

2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da instituição.

3 — A rectificação abrange o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

O candidato colocado num determinado curso deverá proceder à respectiva matrícula nos cinco dias úteis subsequentes à publicação dos resultados das decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 16.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na instituição onde se matriculam e no ano lectivo em que o fazem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A presente instituição:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

ii) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;

iii) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;

c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pela direcção, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.

7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é aprovado pela direcção da instituição.

2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e divulgado através do sítio na Internet desta instituição.

Aprovado em reunião de direcção em 13 de Junho de 2007 e homologado em 20 de Junho de 2007 pelo conselho pedagógico.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Direcção, *Carlos do Vale Martins*.

MBA — MARKETING E BRINDES, L.ª

Anúncio n.º 4505/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 49 377/911106; identificação de pessoa colectiva n.º 502640421; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 5/20050908.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento de capital de € 261 500, efectuado da seguinte forma: € 200 172,48, em dinheiro, subscrito por ambos os sócios, em partes iguais, e € 61 327,52, por incorporação de reservas, e a alteração do contrato quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de € 361 500, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de € 180 750, pertencentes uma a cada um dos sócios Marisa Sabino Pinho da Fonte Oliveira e Nuno Miguel Gonçalves de Oliveira.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

24 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2008912884

OCEANUS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S. A.

Balancete n.º 82/2007

Sede: Avenida da Liberdade, 1269-036 Lisboa.

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção sob o n.º 4317.

Número de identificação fiscal 502500646.

Balanços em 31 de Março de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros ou milhares de euros)

	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 984 771,44	0	3 984 771,44	2 928 312,47
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Activos financeiros detidos para venda	0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito	1 562 279,04	0	1 562 279,04	1 562 896,27
Crédito a clientes	0	0	0	0
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	1 252,31	1 017,51	234,80	547,88
Activos intangíveis	2 060,20	2 060,20	0	515,09
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0
Activos por impostos correntes	0	0	0	0
Activos por impostos diferidos	0	0	0	0
Outros activos	446 104,58	0	446 104,58	291 270,33
Total do activo	5 996 467,57	3 077,71	5 993 389,86	4 783 542,04

(Montantes expressos em euros ou milhares de euros)

	2007	2006
Capital		
Capital	1 600 000	1 600 000
Prémios de emissão	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	0	0
Outras reservas e resultados transitados	945 580,95	696 845,36
Ações próprias	0	0
Resultados do exercício	78 660,55	57 797,51
Dividendos antecipados	0	0
<i>Total do capital</i>	<u>2 624 241,50</u>	<u>2 354 642,87</u>
Passivo		
Recursos de bancos centrais	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	0	0
Responsabilidades representadas por títulos	0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	14 686,60	0
Passivos por impostos correntes	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	0
Instrumentos representativos de capital	0	0
Outros passivos subordinados	3 132 720	2 211 720
Outros passivos	221 741,76	217 179,17
<i>Total do passivo</i>	<u>3 369 148,36</u>	<u>2 428 899,17</u>
<i>Total do capital + passivo</i>	<u>5 993 389,86</u>	<u>4 783 542,04</u>

31 de Março de 2007. — A Administração: *José Luís Boavista — José Álvaro Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *Lurdes Silva.*
2611028267

PALETA DE IDEIAS — ATELIER DE PUBLICIDADE, L.^{DA}**Anúncio n.º 4506/2007**

Sede: Edifício Olympus, Rua da Cidade do Porto, 15, 1.º, sala 3, Braga (Maximinos), Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4674/950621; identificação de pessoa colectiva n.º 503441678; inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 12 e 13/020315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado um registo de reforço de capital de 1 000 000\$ para 5 000 000\$, sendo o aumento de 4 000 000\$, em dinheiro, e alterado o contrato quanto ao artigo 3.º e ao n.º 1 do artigo 6.º, que ficam com o seguinte teor:

«Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5 000 000\$, dividido em quatro quotas: uma no valor nominal de 4 000 000\$ pertencente à sócia Primavera, SGPS, S.A., e outras três, sendo uma do valor nominal de 250 000\$, outra no valor nominal de 600 000\$ e ainda outra do valor nominal de 150 000\$, todas pertencentes ao sócio Abel António de Araújo Rocha.

Artigo 6.º

1 — A administração e a representação da sociedade cabe ao sócio Abel António de Araújo Rocha, que se mantém na gerência, e ainda a José Manuel Maia Dionísio e Jorge Manuel Barroso Batista, ora terceiros outorgantes, que desde já são nomeados gerentes.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela Lopes Dias.*

1000169039

RIBERPINTA — PINTURAS E RENOVAÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}**Anúncio n.º 4507/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 7907/011106; identificação de pessoa colectiva n.º 505760819; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2 e 3/040205.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções de gerente de António Pereira Ribeiro, por renúncia em 4 de Fevereiro de 2004, e a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º e eliminado o 7.º, que ficam com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação RIBERPINTA — Pinturas e Renovações, L.^{da}, com sede na Rua das Pocinhas, loja 2, 35, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de pinturas, renovações e decorações.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 7500, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 5000, pertencente ao sócio António Pereira Ribeiro, e outra do valor nominal de € 2500, pertencente ao sócio João Pedro Valadas Ferreira.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de € 50 000.

Artigo 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabe aos gerentes que vierem a ser designados na mesma,

ficando desde já nomeado gerente o sócio João Pedro Valadas Ferreira.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis;
- b) Celebrar contratos de locação financeira;
- c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

Artigo 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Acordo com o seu titular;
- b) Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial;
- c) Falência ou insolvência do respectivo titular;
- d) Cessão de quota sem ou contra o consentimento da sociedade.»

Foi feito o depósito do pacto social actualizado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*.

2005679542

SETUCALDUS — CATERING, L.ª

Anúncio n.º 4508/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5618/20000427; identificação de pessoa colectiva n.º 503310620; inscrições n.ºs 05 e 04; números e datas das apresentações: 04 e 05/20050106 e 05/20041206.

Certifico que foi efectuada a red denominação com aumento de capital e a alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito — € 12,02, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios, pelo que foi alterado o artigo 4.º, que fica com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e acha-se dividido em duas quotas iguais no valor nominal de € 2500, titulada uma em nome de cada um dos sócios.»

Designação do gerente, efectuada em 1 de Dezembro de 2004 — João Luís Arez Sobreiro, casado, Herdade da Aroeira, Rua das Buganvílias, 13, Aroeira, Charneca da Caparica.

O texto actualizado do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

2006892428

UNIÃO DISTRITAL DE VISEU DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 4509/2007

Certifico, narrativamente, que se encontra arquivada no Cartório Notarial de Viseu, da notária Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho, a fl. 103 do livro de notas para escrituras diversas n.º 421-H, outorgada no dia 23 de Maio de 2003, a escritura de constituição da associação com a denominação de União Distrital de Viseu das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 475, 1.º, esquerdo, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Viseu, que tem como objecto:

- a) Preservar a identidade das instituições particulares de solidariedade social;
- b) Acautelar a sua autonomia;
- c) Desenvolver e alargar a base de apoio da solidariedade;
- d) Representar as instituições de solidariedade social do distrito de Viseu; e
- e) Contribuir para o reforço do papel de intervenção das instituições junto das comunidades.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três elementos — um presidente e dois secretários — competindo-lhe convocar as assembleias gerais, orientar os seus trabalhos e redigir as competentes actas.

A direcção é composta por cinco associados — presidente, tesoureiro, secretário e dois vogais — competindo-lhe a administração social, financeira e disciplinar da associação.

A associação obriga-se em todos os seus actos e contratos pelas assinaturas conjuntas de quaisquer três dos directores ou com as assinaturas do presidente e de outro membro da direcção, sendo todavia obrigatório que nas operações financeiras uma delas seja a do tesoureiro, bastando contudo a de qualquer director para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é constituído por três associados — presidente e dois vogais — competindo-lhe fiscalizar a actividade financeira da direcção e verificar as contas e relatórios.

Está conforme.

19 de Junho de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

2611027899

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750